

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXXIV DA REPUBLICA — N. 268

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 1935

EXPENSA
EXERCICIO DE 1935

Assignaturas	Interior	Exterior
Particulares e officiaes:		
Anno	60\$000	96\$000
Semestre	30\$000	54\$000
Trimestre	21\$000	30\$000
Funcionarios publicos:		
Anno	48\$000	78\$000
Semestre	30\$000	48\$000
Trimestre	18\$000	28\$000
Numero do dia		\$300
Numero atrasado		\$400
e mais 100 réis por exercicio.		

A partir desta data só se acceptarão pedidos de assignaturas que terminem em 31 de dezembro deste anno, ou que correspondam a todo o anno de 1936.

EXERCICIO DE 1936

Por conveniencia, não somente dos Srs. subscribers, como da Imprensa, a partir de 1º de janeiro de 1936, não se farão inscrições de assignantes sino pelo prazo de um anno.

— As assignaturas começarão em 1º de janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1º de julho, para terminar em 30 de junho do anno seguinte.

Ainda para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assignantes só serão acceptas quando realizadas até o ultimo dia do mes anterior áquelle em que começa a assignatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se ás repartições arrecadoras que não acceptem pedidos de assignatura, sino dentro dessas condições, quer para particulares quer para funcionarios.

Preços de assignaturas annuaes do "Diario Official", "Diario do Poder Legislativo", "Diario da Justiça" e "Boletim Eleitoral":

Repartições publicas	No interior.....	70\$000
ou		
assignantes particulares	No exterior.....	110\$000
Funcionarios publicos	No interior.....	56\$000
	No exterior.....	88\$000

Numero avulso, na Thesouraria, 400 réis.

Numero atrasado de 48 horas no minimo dentro do anno, 500 réis.

Por anno decorrido mais 200 réis.

Dentro do anno não se acceptam pedidos de assignaturas.

— A Redacção não fornecerá numeros atrasados, por encomenda, ou por motivo de extravio.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assignaturas com a antecedencia conveniente, afim de não ficarem com as suas collecções desfalcadas.

— As assignaturas para funcionarios publicos que descontem em folha de pagamento devem ser annualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionarios publicos são extensivos aos estaduais e municipaes, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adequadamente.

— Os conhecimentos das assignaturas tomadas por intermedio das collectorias federaes, mesas de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhados directamente á Imprensa Nacional, sem interferencia das delegacias fiscaes.

— As assignaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo serão cancelladas e procedida á cobrança de respectivo preço.

— Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar, da Corte de Appellação do Districto Federal em fasciculos appensos ao "Diario da Justiça", nos dias 10 e 25 de cada mez.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redacção, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de materia paga, constatada pelos interessados a existencia de erros ou omissões, devem ser feitos das 11 ás 13 horas e, no maximo, até 48 horas após a sahida dos orgãos officiaes.

A Redacção previne, a quem interessar, que não attenderá pedidos acompanhados de numerario vehiculado clandestinamente por via postal, e que re-metterá taes pedidos á Direcção Geral dos Correios e Telegraphos, para os fins legais.

SUMMARY

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto legislativo n. 4, de 18 de novembro de 1935.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 369, de 8 de outubro de 1935.

Decreto n. 421, de 8 de novembro de 1935.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 11 e 18 de novembro.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Decretos de 10 de novembro.

Ministerio da Guerra — Decretos de 7 de novembro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 12 de novembro.

Ministerio da Agricultura — Decretos de 4 de novembro.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Apostillas — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Expediente das Directorias de Saude e Assistencia Medico-Social e da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica e da Superintendencia de Obras e Transportes.

Ministerio das Relações Exteriores — Portarias.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Portarias — Expediente da Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, das Directorias das Rendas Internas e das Rendas Aduaneiras, do Conselho Superior de Tarifa, das Directorias da Despesa Publica e do Dominio da União, da Camara de Reajustamento Economico, da Recebedoria do Districto Federal, do Primeiro e do Segundo Conselhos de Contribuintes, da Directoria do Imposto de Renda e da Alfandega do Rio de Janeiro.

Ministerio da Marinha — Expediente da Directoria de Expediente.

Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente do Sr. ministro e do Departamento do Pessoal do Exercito.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro e dos Departamentos dos Correios e Telegraphos e de Aeronautica Civil.

Ministerio da Agricultura — Expediente do Departamento Nacional da Produccão Vegetal e da Directoria do Expediente e Contabilidade.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Expediente da Directoria Geral de Contabilidade, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Propriedade Industrial e de Seguros Privados e Capitalização e dos Conselhos Nacional do Trabalho e Regional de Engenharia e Architectura.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N. 4 — DE 16 DE NOVEMBRO DE 1935

Approva o Tratado de Commercio celebrado entre o Brasil e os Estados Unidos da America

O Presidente da Camara dos Deputados dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que a Camara dos Deputados e o Senado Federal decretam e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica approvedo o Tratado de Commercio celebrado entre o Brasil e os Estados Unidos da America, assignado em Washington em 2 de fevereiro de 1935.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados em 18 de novembro de 1935. — Antonio Carlos Ribeiro de Andrada.

TRATADO COMMERCIAL

Brasil-Estados Unidos da America

Assignado em Washington, a 2 de fevereiro de 1935

PREAMBULO

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o Presidente dos Estados Unidos da America, animados do desejo de fortalecer os tradicionaes laços de amizade que unem os dois paizes; de levar a effeito os principios incorporados na Resolução sobre a politica economica, commercial e tariffaria, approveda em 16 de dezembro de 1933, pela Setima Conferencia Internacional Americana; e de ampliar o principio de igualdade constante das notas trocadas em 18 de outubro de 1923, pela concessão de vantagens mutuas e reciprocas para o desenvolvimento do commercio entre os dois paizes, assim como para o augmento do commercio internacional;

resolveram celebrar um Tratado Commercial, e para esse fim, nomearam seus plenipotenciarios, a saber:

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, ao Senhor Oswaldo Aranha, Embaixador Extraordinario e Plenipotenciario da Republica dos Estados Unidos do Brasil junto ao Governo dos Estados Unidos da America;

O Presidente dos Estados Unidos da America, ao Senhor Cordell Hull, Secretario de Estado dos Estados Unidos da America;

Os quaes, depois de haverem trocado seus plenos poderes achados em boa e devida forma, convieram nos artigos seguintes:

ARTIGO I

Os Estados Unidos do Brasil e os Estados Unidos da America concederão um ao outro o tratamento incondicional e sem restricções da nação mais favorecida em relação a tudo quanto se referir a direitos alfandegarios e a encargos accessorios, ao modo de percepção dos direitos, e em relação ás regras, formalidades e encargos a que poderiam ser submettidas as operações de despacho alfandegario. Os productos naturaes ou fabricados originarios dos Estados Unidos do Brasil ou dos Estados Unidos da America, não serão, consequentemente, em caso algum, sujeitos, no outro paiz, e nas supracitadas relações, a direitos, taxas ou impostos differentes ou mais elevados, nem a regras ou formalidades differentes ou mais onerosas do que aquelles aos quaes são ou vierem a ser sujeitos os productos da mesma natureza originarios de qualquer outro paiz.

Os productos naturaes ou fabricados exportados dos Estados Unidos do Brasil ou dos Estados Unidos da America, com destino ao territorio do outro paiz, não serão, da mesma forma, em caso algum, sujeitos, nas mesmas relações, a direitos, taxas ou impostos differentes ou mais elevados, nem a regras ou formalidades differentes ou mais onerosas, do que aquelles aos quaes são ou vierem a ser sujeitos os mesmos productos destinados ao territorio de qualquer outro paiz.

Todas as vantagens, favores, privilegios ou immuniidades já concedidos ou que venham a ser concedidos, de futuro, pelos Estados Unidos do Brasil ou pelos Estados Unidos da America, nas supracitadas materias, aos productos naturaes

ou fabricados, originarios de qualquer outro paiz, ou destinados ao territorio de qualquer outro paiz, serão, immediatamente e sem compensação, applicados aos productos da mesma natureza originarios do territorio dos Estados Unidos do Brasil ou dos Estados Unidos da America, respectivamente.

ARTIGO II

1. Nenhuma prohibição, quota de importação ou alfandegaria, licença de importação ou outra qualquer forma de restrição quantitativa ou de regulamentação, será imposta pelos Estados Unidos do Brasil, relativamente á importação ou venda de qualquer artigo cultivado, produzido ou fabricado nos Estados Unidos da America, entre os enumerados e descriptos na Tabella I, annexa a este tratado, e do qual faz parte integrante, nem pelos Estados Unidos da America, relativamente á importação ou venda de qualquer artigo cultivado, produzido ou fabricado nos Estados Unidos do Brasil, entre os enumerados e descriptos na tabella II, annexa a este tratado, e do qual faz parte integrante; convindo-se, entretanto, em que a precedente disposição não se applicará a prohibições ou restricções: a) que se relacionem com a segurança publica; b) impostas por motivos moraes ou humanitarios; c) destinadas á protecção da vida humana, animal ou vegetal, resalvadas as disposições do artigo X; d) referentes a artigos feitos nas prisões; e) referentes á execução das leis policiaes ou fiscaes; f) permittidas pelo § 2.º deste artigo.

2. As disposições do § 1.º deste artigo não terão applicação a nenhuma restrição quantitativa imposta pelos Estados Unidos do Brasil ou pelos Estados Unidos da America á importação ou venda de qualquer artigo cultivado, produzido ou fabricado no outro paiz, em conformidade com medidas administrativas destinadas a regulamentar a produção, abastecimento dos mercados ou preços de artigos nacionaes semelhantes; convindo-se, entretanto, em que, antes de se estabelecer qualquer restrição quantitativa da importação, de accordo com as precedentes disposições deste paragrapho, ou estabelecida a restrição, antes de ser ella substancialmente alterada, o Governo do paiz que desejar estabelecer ou modificar de maneira substancial a referida restrição, deverá notificar-o ao outro Governo, facultando-lhe trinta dias, contados da data do recebimento da notificação, para examinar a restrição ou modificação proposta; convindo-se tambem em que, se o outro governo não concordar com a restrição ou modificação proposta, e, caso não se chegue a accordo, decorrido o prazo de trinta dias após o recebimento da nota em que se der a conhecer a intenção de estabelecer ou modificar a referida restrição, o governo que pretender tomar essa medida poderá fazel-o em qualquer tempo depois desse prazo, podendo o outro Governo, dentro de quinze dias depois da adopção da referida restrição ou modificação, denunciar este tratado mediante notificação de trinta dias.

3. Baseando-se o presente tratado no principio do tratamento incondicional da nação mais favorecida, os Estados Unidos do Brasil e os Estados Unidos da America convêm em que, se um ou outro governo estabelecer ou mantiver qualquer forma de restrição quantitativa ou de regulamentação da importação de qualquer artigo, ou venda de qualquer artigo importado, que seja cultivado, produzido ou fabricado no outro paiz, dará a mais ampla applicação ao principio da nação mais favorecida, regulando essa prohibição ou restrição de modo que não se façam discriminações desfavoraveis ao commercio do outro paiz. Com este fim concordam:

a) em que nem os Estados Unidos do Brasil nem os Estados Unidos da America, venham a estabelecer ou manter prohibição ou restrição quantitativa quanto á importação ou venda de qualquer artigo cultivado, produzido ou fabricado no outro paiz, que não seja tambem applicada á importação ou venda de artigo semelhante cultivado, produzido ou fabricado em qualquer outro paiz;

b) em que, se os Estados Unidos do Brasil ou os Estados Unidos da America impuserem uma restrição quantitativa á importação ou venda de algum artigo em relação ao qual o outro paiz estiver interessado, a importação total que se permittir do referido artigo, a menos que se convenha em contrario, será distribuida entre os paizes exportadores, e nessa distribuição os Estados Unidos do Brasil ou os Estados Unidos da America, conforme o caso, concederão ao outro paiz uma parte da importação permittida equivalente á proporção da importação total do referido artigo que o outro paiz tiver fornecido durante um periodo normal anterior;

c) em que, se os Estados Unidos do Brasil ou os Estados Unidos da America vierem a estabelecer sobre a importação

ou venda de determinada quantidade de qualquer artigo em relação ao qual o outro paiz estiver interessado, um direito de importação ou imposto mais baixo do que o que for applicado ás importações que excederem a referida quantidade, a importação total permitida e sujeita a esse direito ou imposto inferior, a menos que se convenha em contrario, será distribuida entre os paizes exportadores, e nessa distribuição os Estados Unidos do Brasil ou os Estados Unidos da America, conforme o caso, concederão ao outro paiz uma parte equivalente á proporção da importação total do artigo em questão, que o ultimo paiz tiver fornecido durante um periodo normal anterior.

4. Nem os Estados Unidos do Brasil nem os Estados Unidos da America virão a regulamentar, por meio de licenças ou autorizações de importação conferidas a individuos ou organizações, a quantidade das importações no seu territorio, ou as vendas dentro do mesmo, de qualquer artigo cultivado, produzido ou fabricado no outro paiz, a não ser que estabeleça previamente a quantidade das importações autorizadas de tal artigo para um periodo de quota nunca inferior a tres mezes; e a menos que os regulamentos relativos á expedição de taes licenças ou autorizações, sejam publicados antes de entrar em vigor.

5. No caso de vir a ser estabelecida pelos Estados Unidos do Brasil ou pelos Estados Unidos da America, restricção quantitativa para a importação ou venda, em seu territorio, de qualquer artigo cultivado, produzido ou fabricado no outro paiz ou no caso de um dos paizes impor sobre certa e determinada quantidade desse artigo direitos ou impostos inferiores aos que forem applicados ás importações que excederem tal quantidade, convem-se em que os Estados Unidos do Brasil ou os Estados Unidos da America, conforme o caso,

a) farão publicar a quantidade total do referido artigo cuja importação ou venda tenha sido autorizada, ou a quantidade do referido artigo a que se applicarem os direitos ou taxas inferiores;

b) farão publicar as quotas distribuidas aos paizes exportadores, no caso de ser distribuida entre elles a quantidade total do referido artigo cuja importação ou venda tenha sido autorizada, ou cujo despacho ou venda tenha sido autorizado mediante o pagamento de direitos ou impostos inferiores, e prestarão, em qualquer tempo, a pedido do Governo do outro paiz, informação sobre a quantidade dos artigos cultivados, produzidos ou fabricados em cada paiz exportador, que tenha sido importada ou vendida, ou para cuja importação ou venda tenham sido concedidas licenças ou autorizações;

c) acolherão em qualquer tempo, com sympathia, quaesquer representações feitas pelo Governo do outro paiz tendentes a mostrar que a referida restricção ou imposição de direitos ou encargos, ou o respectivo modo de applicação prejudicam o seu commercio.

ARTIGO III

Os artigos cultivados, produzidos ou fabricados nos Estados Unidos da America, enumerados e descriptos na tabella I, annexa a este tratado e do qual faz parte integrante, quando importados nos Estados Unidos do Brasil, se actualmente livres de direitos, continuarão isentos de direitos alfandegarios ordinarios, e, se actualmente sujeitos a direitos, ficarão isentos de direitos alfandegarios ordinarios em excesso dos que são estipulados na referida tabella.

Todos os artigos enumerados e descriptos na tabella I ficarão tambem isentos de quaesquer outros direitos, taxas, custas, encargos ou exacções, referentes á importação, que excederem os estabelecidos ou previstos nas leis dos Estados Unidos do Brasil, em vigor no dia da assignatura deste tratado.

ARTIGO IV

Os artigos cultivados, produzidos ou fabricados nos Estados Unidos do Brasil, enumerados e descriptos na tabella II, annexa a este tratado, e do qual faz parte integrante quando importados nos Estados Unidos da America, se actualmente livres de direitos, continuarão isentos dos direitos alfandegarios ordinarios, e, se actualmente, sujeitos a direitos, ficarão isentos de direitos alfandegarios ordinarios em excesso dos que são estipulados na referida tabella. Todos os artigos enumerados e descriptos na tabella II ficarão tambem isentos de quaesquer outros direitos, taxas, custas, encargos ou exacções, referentes á importação, que excederem os estabelecidos ou previstos nas leis dos Estados Unidos da America, em vigor no dia da assignatura deste tratado.

ARTIGO V

Se os Estados Unidos do Brasil ou os Estados Unidos da America mantiverem ou vierem a estabelecer algum monopolio official ou agencia central para a importação ou o commercio de um determinado producto, o Governo que estabelecer ou mantiver tal monopolio ou agencia central acolherá com sympathia todas as representações que o outro Governo possa fazer com referencia a discriminações que allegue serem desfavoraveis ao seu commercio, no que respeita a compras feitas pelo referido monopolio ou agencia central.

ARTIGO VI

Os dois governos convêm em que, se mantiverem ou vierem a estabelecer uma regulamentação de cambio estrangeiro, concederão aos nacionaes e ao commercio de um e outro paiz a applicação mais geral e completa do principio incondicional da Nação mais favorecida.

Este artigo poderá ser denunciado por qualquer dos governos, mediante notificação de sessenta dias.

ARTIGO VII

Todos os artigos cultivados, produzidos ou fabricados nos Estados Unidos do Brasil ou nos Estados Unidos da America, ficarão, depois de importados no outro paiz, isentos de quaesquer taxas, custas, exacções ou encargos internos, que sejam diferentes ou mais elevados do que os que forem cobrados sobre artigos semelhantes de origem nacional ou de qualquer outra origem estrangeira, com excepção do que estiver previsto nas leis de um e outro paiz, em vigor no dia da assignatura deste tratado.

Os artigos cultivados, produzidos ou fabricados nos Estados Unidos do Brasil ou nos Estados Unidos da America, enumerados e descriptos nas tabellas I e II, respectivamente, ficarão, depois de importados no outro paiz, isentos de quaesquer taxas, custas, exacções ou encargos internos, nacionaes ou federaes, que sejam diferentes ou mais elevados do que os estabelecidos ou previstos, respectivamente, nas leis dos Estados Unidos do Brasil e dos Estados Unidos da America, em vigor no dia da assignatura deste tratado, resalvadas as disposições constitucionaes.

ARTIGO VIII

As leis, os regulamentos das autoridades administrativas e as decisões das autoridades administrativas ou judiciaes dos Estados Unidos do Brasil e dos Estados Unidos da America, respectivamente, referentes á classificação de artigos para fins aduaneiros ou aos direitos alfandegarios, serão publicados promptamente para que delles tomem conhecimento os commerciantes.

Nenhuma disposição administrativa dos Estados Unidos do Brasil ou dos Estados Unidos da America, que determine augmento de direito ou encargos applicaveis de accordo com a pratica estabelecida e uniforme ás importações provenientes do outro paiz, ou que estabeleça nova exigencia em relação a taes importações, poderá ter efeito retroactivo, ou estender-se a artigos despachados ou retirados para consumo, antes da expiração do prazo de trinta dias, a contar da data da publicação official dessa disposição. O que neste paragrafo se estatue, não é applicavel ás ordens administrativas que imponham direitos contra o "dumping", nem ás relativas á saude ou segurança publica, nem ás destinadas a dar cumprimento a sentenças judiciaes.

ARTIGO IX

Os Estados Unidos do Brasil e os Estados Unidos da America reservam-se o direito de applicar as medidas que, respectivamente, considerarem convenientes á regulamentação da exportação, ou venda para exportação, de armas, munições ou instrumentos de guerra, e, em circumstancias excepçionaes, de outros materiaes necessarios para a guerra.

ARTIGO X

O Governo dos Estados Unidos do Brasil ou o Governo dos Estados Unidos da America, conforme o caso, acolherá com sympathia as representações feitas pelo outro Governo relativamente á execução dos regulamentos aduaneiros, ao

cumprimento das formalidades alfandegarias, e a applicação das leis e regulamentos sanitarios destinados á protecção da vida humana, animal ou vegetal.

Se o Governo de um dos paizes fizer representações ao do outro quanto á applicação de qualquer lei ou regulamento sanitario, destinado á protecção da vida humana, animal ou vegetal, e, se houver desacordo a esse respeito, constituir-se-á, a pedido de qualquer delles, uma commissão technica, na qual ambos serão representados, e que terá por fim examinar a materia e submeter recommendações aos referidos governos.

Sempre que for isso realizavel, o Governo de um ou outro paiz, antes de applicar uma medida nova de caracter sanitario, consultará, a esse respeito, o do outro paiz para que, tanto quanto fôr compativel com o objectivo da medida projectada, se reduza ao minimo possivel o prejuizo que da sua adopção possa advir ao commercio do outro paiz. As disposições deste paragrapho não se applicarão a acções relativas aos que incidam em medidas sanitarias em vigor, ou a acções que se baseiem na legislação sobre productos alimentícios e pharmaceuticos.

ARTIGO XI

As vantagens ora concedidas ou que vierem a ser concedidas pelos Estados Unidos do Brasil ou pelos Estados Unidos da America aos paizes limitrophes com o fim de se facilitar o trafego de fronteiras, assim como os favores resultantes de uma união aduaneira, da qual um ou outro paiz venha a fazer parte, ficam exceptuadas da applicação deste tratado, que também não se applicará aos regulamentos policiaes ou sanitarios (salvo o disposto no art. X), ao commercio dos Estados Unidos da America com a Republica de Cuba, ao commercio entre os Estados Unidos da America e a Zona do Canal do Panamá, Ilhas Philippinas ou qualquer territorio ou possessão dos Estados Unidos da America, nem ao commercio dos territorios ou possessões dos Estados Unidos da America entre si.

Com excepção do previsto no § 3º deste artigo, as disposições deste tratado relativas ao tratamento a ser concedido pelos Estados Unidos do Brasil e pelos Estados Unidos da America, respectivamente, ao commercio do outro paiz, não se applicarão ás Ilhas Philippinas, ás Ilhas Virgens, á Samóa americana, á Ilha de Guam, nem á Zona do Canal do Panamá.

As disposições do art. I e as relativas ao tratamento da nação mais favorecida, contidas nos arts. II e VI, applicar-se-hão, sob as reservas constantes do § I, deste artigo, aos artigos cultivados, produzidos ou fabricados em qualquer região sujeita á soberania ou autoridade do outro paiz ou exportados para qualquer das referidas regiões. Fica subentendido, contudo, que o disposto neste paragrapho não se applicará á Zona do Canal do Panama.

ARTIGO XII

A partir da data de sua entrada em vigor, o presente tratado revogará o accordo por troca de notas assignadas pelos Estados Unidos do Brasil e pelos Estados Unidos da America em 18 de outubro de 1923.

ARTIGO XIII

Os Estados Unidos do Brasil e os Estados Unidos da America, animados pela sua tradição de amizade e pelo espirito que dictou este tratado, declaram a sua intenção de estudar a possibilidade da conclusão de outros accordos que visem melhorar e intensificar as suas relações actuaes, o intercambio de ambos os paizes, as suas ligações maritimas, aéreas e postaes, afim de approximar, ainda mais, os povos das duas nações.

Tendo em vista esse objectivo, os órgãos competentes dos dois governos trocarão ideias, na primeira oportunidade, sobre os meios mais rapidos e efficientes de augmentar o intercambio de mercadorias entre os dois paizes, mediante concessões mutuas e reciprocas em favor dos productos de um e outro paiz, facilidades de transporte e de credito, no intuito de desenvolver as relações entre elles, e procurarão realizar da melhor forma possivel as recommendações e suggestões que forem achadas mais opportunas para o fim proposto.

ARTIGO XIV

O presente tratado será ratificado pelo Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, de accordo com pre-

ceitos constitucionaes brasileiros, e será approved e confirmado pelo Presidente dos Estados Unidos da America, por força da lei do Congresso dos Estados Unidos da America, approvada a 12 de junho de 1934 e intitulada "An Act to amend the Tariff Act of 1930".

Entrará em vigor trinta dias após a troca do instrumento de ratificação, e do instrumento de approvação e confirmação, a effectuar-se na cidade do Rio de Janeiro, dentro do prazo mais breve possivel, e continuará vigente durante dois annos, salvo se fôr denunciado de conformidade com o disposto no art. II.

A não ser que, pelo menos seis mezes antes da expiração do supracitado prazo, o governo de um dos dois paizes denuncie o tratado, continuará este em vigor até ser denunciado por um dos Governos, com seis mezes de antecedencia ou de conformidade com o disposto no art. II.

Em fé do que, os plenipotenciarios acima indicados assignaram o presente tratado, em dois exemplares, cada um dos quaes nas linguas portugueza e ingleza, e lhes appuzeram os seus respectivos sellos.

Feito na cidade de Washington, em dois de fevereiro de Mil novecentos e trinta e cinco. — (L. S.) Oswaldo Aranha. — (L. S.) Coraet Hull.

TABELLA 1

Nota — As taxas e as disposições contidas nesta tabella serão applicadas, a partir do dia em que entrar em vigor o accordo, aos artigos existentes nos armazens das Alfandegas e Mesas de Rendas, entrepostos ou trapiches, cujos direitos ainda não tiverem sido satisfeitos integralmente, bem como aos artigos importados depois dessa data, de accordo com o disposto no art. 7º do decreto n. 24.343, de 5 de junho de 1934.

Abreviações:

K^o — kilogramma.
Ton. — tonelada.
PR — peso real.
PL — peso legal.
PB — peso bruto.

Numero na tarifa brasileira	Discriminação dos artigos	Unidade	Taxas convencionadas
37.	Pelles e coures: preparados ou curtidos, não especificados:		
	Tintos ou engraxados.....	K ^o PL	11\$440
	Envernizados granados ou não.	K ^o PL	15\$600
98.	Leite em pó, tabloides ou outro estado, com ou sem assucar.	K ^o PL	2\$600
106.	Peixes em conserva, de qualquer modo preparada: sardinha, sprats, brislings ou alids, chicharros, jureles e outros pequenos, arenquas e salmão, branco, rosado ou outros.	K ^o PL	3\$129
225.	Ameixas, cerejas, damascos, figos, melões, morangos, pectos, peras, uvas ou semelhantes, frescas ou verdes.		Isento
230.	Quaesquer outras fructas: em alcool, calda de assucar, ou mel (compotas), em massa, gelée ou em polpa.	K ^o PL	6\$240
240.	Cereaes, hortaliças e legumes:		
	Aspargos em conserva.....	K ^o PL	2\$600
	Quaesquer outros, em conserva de qualquer qualidade, com ou sem mistura de fructos, em massa, excepto de tomates, ou de outro modo preparados.	K ^o PL	4\$160

Numero na tarifa brasi- leira	Discriminação dos artigos	Unidade	Taxas convencio- nadas	Numero na tarifa brasi- leira	Discriminação dos artigos	Unidade	Taxas convencio- nadas
245.	Farinhas:			984.	Vernizes:		
	de aveia.	K° PL	\$780		a base de ethers de cellulose (nitro ou aceto-cellulose), transparentes, coloridos ou não.	K° PL	5\$200
	Nota. Mantida integralmente a nota n. 51 de tarifa brasileira.						
282.	Gommas, gommas-resinas, resinas e balsamos naturais:			1.583.	Apparelhos:		
	Terenbentina, de Bordeaux ou commum.	K° PB	\$780		receptores ou transmissores de telephonia, telegraphia, radio-telephonia, radio-telegraphia ou televisão, inclusive radio-victrolas qualquer de seus pertences a partes não classificadas:		
468.	Oleados de algodão:				pesando até 10 ks.	K° PL	12\$700
	em peças.	K° PL	6\$930		mais de 10 até 50 ks.	K° PL	10\$200
	em galões ou tiras, recortados ou não.	K° PL	8\$320		mais de 50 até 100 ks.	K° PL	7\$650
474.	Roupa feita (de algodão):				mais de 100 até 250 ks.	K° PL	6\$800
	camisas para ambos os sexos, de qualquer tecido (com excepção do tecido de ponto de meia ou de malharia), lisas ou com pregas.	Uma	7\$800		mais de 250 até 500 ks.	K° PL	5\$400
					mais de 500 ks.	K° PL	4\$100
882.	Cimentos:			1.601.	Films cinematographicos:		
	Reunidas as 2ª e 3ª alíneas na seguinte: de magnesio, branco ou magnesiano, Portland ou romano.	ton. PR	104\$000		impressos, até 16 mm. de largura.	K° PL	28\$500
851.	Ferro e aço, em obras:				idem, de mais de 16 mm.	K° PL	56\$990
	mobílias e moveis não classificados e respectivas peças avulsas.	K° PL	2\$600		virgens.	K° PL	5\$700
977.	Sabões, sapolios, saponaceos e semelhantes: communs, ordinarios ou duros, para uso domestico, em barras, blocos, escamas ou em placas, brancos como o de Marselha, marmorizados ou coloridos.	K° PL	2\$080	1.632.	Pilhas electricas seccas, avulsa ou em baterias:		
2.	Tintas:				pesando até 50 grs.	K° PL	3\$000
	preparadas a oleo: liquidas, prontas para uso, produzindo sobre a superficie pintada um acabamento commum, opaco ou de pouco brilho, podendo conter até 2 % de resina natural ou artificial.	K° PL	1\$170		mais de 50 até 100 grs.	K° PL	2\$600
	preparadas a base de verniz ou resinas, denominadas esmaltes, liquidas, prontas para uso, produzindo sobre a superficie pintada um acabamento lustroso ou brilhando.	K° PL	2\$300		mais de 100 até 500 grs.	K° PL	2\$500
	preparadas a base de pyroxylina (nitrocellulose) ou scetyl-cellulose (acetato de cellulose):				mais de 500 até 1 kilo.	K° PL	1\$900
	em massa ou pasta, foscas ou opacas, para primeiras mãos, denominadas "Preparation", "Surfacer", "Putty", e semelhantes.	K° PL	2\$340	1.654.	Valvulas ou tubos para aparelhos radio-receptores e radio-transmissores:		
	liquidas, para serem applicadas por meio de machinas (pistolas ou pulverizadores) opacas ou brilhantes, de qualquer cor, contendo pigmentos ou laccas minerais.	K° PL	2\$400		pesando até 100 grs.	K° PL	30\$600
					idem mais de 100 grs.	K° PL	38\$000
				1.673.	Curativos chirurgicos:		
					gaze, simples ou com substancia antiseptica ou medicamentos, em tiras ou em peças e ataduras de qualquer tecido.	K° PL	6\$740
				1.779.	Carros, montados ou desmontados, completos.		
					Automoveis a gasolina, naphtha, benzina ou outra essencia, a alcool, oleo ou a electricidade:		
					proprios para passageiros, taes como landaulets, limousines, phaetons, sedans e outros:		
					até 900 kilos.	K° PL	1\$712
					mais de 900 até 1.400 kilos.	K° PL	1\$984
					mais de 1.400 até 1.900 kilos.	K° PL	3\$080
					mais de 1.900 até 2.200 kilos.	K° PL	4\$712
					mais de 2.200 kilos.	K° PL	6\$314
					proprios para passageiros, ou carga, entrega de encomendas, soccorros pessoais, serviço funerario e fins semelhantes, taes como: ambulancias, caminhões, omnibus e outros: até 2.000 kilos.	K° PL	1\$456

numero na tarifa brasi- leira	Discriminação dos artigos	Unidade	Taxas convencio- nados	Numero na tarifa brasi- leira	Discriminação dos artigos	Unidade	Taxas convencio- nados
	mais de 2.000 até 4.000 kilos.	K° PL	1\$704		capotas completas com ar- mação, cortinas e respe- ctiva capa, parabrisas com armação ou só os vidros, portas, assentos alcochoa- dos ou não, vidros para janelas, portas ou vistas, bizelados ou não, indi- cando por sua forma a aplicação, espelhos de directão e retrovisão, e outras peças não especifi- cadas de caixas de carro..	K° PL	8\$320
	mais de 4.000 kilos.....	K° PL	2\$184		distribuidores de corrente, magnetos, motores de par- tida e outras peças ele- ctricas não classificadas do motor.	K° PL	7\$190
.781.	Velocipedes, taes como: bicy- cles e tricycles, montados ou desmontados, completos: a motor: bicycles de um ou mais as- sentos, com ou sem dispo- sitivo para transporte de encomendas, providos de pneumaticos.	K° PL	3\$090		amperemetros, manometros, thermostaticos, velocime- tros e outros instrumentos physicos.	K° PL	9\$470
	tricycles de um ou mais as- sentos, com cesta ou caixa, ou sem ellas, para trans- porte de pessoas ou mer- cadorias, idem, compre- hendidos os automoveis de tres rodas e os "sidecars".	K° PL	2\$560		buzinas: de metal ordinario, sim- ples pintado ou nicke- lado.	K° PL	7\$000
.782.	Partes, accessorios e pertenc- ces: de carros automoveis: chassis ou trucks, sem caixa de carro (carrosserie), montados ou desmontados, completos com motor e seus pertences, rodagens dianteira e trazeira, guar- necidas de pneumaticos, estribos, para-lamas, pa- rachoques e todas as de- mais peças necessarias ao seu funcionamento, in- clusive busina, lanternas e signaes proprios para am- bulancias, caminhões, om- nibus e quaesquer outros.	K° PL	1\$270	1.783.	Pneumaticos ou camaras de ar e suas partes ou pertences: até 5 kilos.	K° PL	8\$800
	peças avulsas: armação de chassis (longa- rinas, travessas, braca- deiras e peças semelhan- tes de ligação), caixa ou cofre do motor, correntes anti-derrapantes, eixos e freios das rodas e da transmissão, para-choques, para-lamas, radiador e respectivo tanque, rodas, taboleiro ou bahu do car- ter, tanque de gasolina e pertences, tubo de des- carga e silenciador.	K° PL	2\$180		mais de 5 até 20 kilos....	K° PL	5\$460
	alavancas de mudança de velocidade e de freio, amortecedores, barras de directão e respectivo vo- lante, buídes de tanques e de graxa, caixa de veloci- dade, controles e tirantes dos freios, differencial, embrayagem, estribos e protectores, junta univer- sal, moldura do radiador, pinos de lubrificação, qua- dro de instrumentos, sup- portes, ventilador e respec- tiva correia e outras pe- ças não classificadas do chassis, ainda que se re- lacionem com o motor...	K° PL	3\$400		mais de 20 até 50 kilos....	K° PL	3\$750
					mais de 50 kilos.....	K° PL	2\$890
				1.792.	Balanças: de plataforma com estrado de ferro, de madeira ou de madeira e ferro: para pesar até 100 kilos. mais de 100 até 200 kilos. mais de 200 até 500 kilos. mais de 500 até 1.000 ki- los.	Uma Uma Uma Uma	180\$000 208\$000 312\$000 457\$600
					mais de 1.000 até 2.000 kilos.	Uma	759\$200
					mais de 2.000 até 5.000 kilos.	Uma	832\$000
					mais de 5.000 kilos.....	Uma	1.664\$000
					automaticas e semi-auto- maticas, computadoras, com ou sem platafor- mas, typos Dayton, Bor- kel e semelhantes: com capacidade até 10 kilos.	Uma Uma	130\$000 156\$000
					idem até 20 kilos.....	Uma	182\$000
					idem até 50 kilos.....	Uma	234\$000
					idem até 100 kilos.....	Uma	312\$000
					idem até 200 kilos.....	Uma	
					com mola: de canudo, de suspender, com ou sem concha... com socco de ferro ou marmore, de uma só concha.	K° PL K° PL	10\$400 5\$200
					não especificadas.	K° PL	4\$160
				1.794.	Bombas: para gasolina ou para al- cool-motor, simples ou		

Numero na tarifa brasi- leira	Discriminação dos artigos	Unidade	Taxas convencio- nadas	Numero na tarifa brasi- leira	Discriminação dos artigos	Unidade	Taxas convencio- nadas
	com mostrador, de qual- quer modo accionadas, ar- madas ou desarmadas e qualquer de suas partes não classificadas.	K° PL	3\$120		Machinas para typographia: linotypos, monotypos, auto- plates e semi-auto-plates..	K° PL	\$750
1.822/1.831.	Geladeiras, refrigera- dores e semelhantes, de me- tal ordinario, com appare- lhagem frigorifica:			1.856.	Velas para motores.....	K° PL	7\$900
	pesando até 10 kilos.....	K° PL	1\$860	1.866.	Borracha e gutta-percha, vul- canizados ou não, ebanite ou ebonite e semelhantes: tubos revestidos ou não de arame, com ou sem tecido interior ou exterior: pesando mais de 250 grs. até 1 kilo por metro cor- rente.	K° PL	5\$850
	mais de 10 kilos até 50 ki- los.	K° PL	1\$500		idem mais de 1 kilo até 5 kilos.	K° PL	3\$900
	mais de 50 até 100 kilos..	K° PL	1\$240		correias para machinas....	K° PL	9\$300
	mais de 100 até 250 kilos.	K° PL	1\$200	1.871.	Confeitos, balas, bonbons, pas- tilhas, etc.		
	mais de 250 até 500 kilos.	K° PL	\$990		Accrescentar uma alinea es- pecial para:		
	mais de 500 até 1.000 kilos.	K° PL	\$750		"chewing gum".	K° PL	5\$000
	mais de 1.000 até 5.000 kilos.	K° PL	\$620	1.885.	Linoleum, congoleum e seme- lhantes:		
	mais de 5.000 até 10.000 kilos.	K° PL	\$600		em peças e passadeiras....	K° PL	1\$360
1.825.	Instrumentos e machinas agri- colas, taes como: abacela- deiras, arados, arrancadores de tócos ou de tuberculos, carpideiras, ceifadeiras, charrúas, cultivadeiras, es- carificadeiras, extirpadeiras, grades com dentes rigidos ou flexiveis, plantadeiras, bolos Croskill, Cambridge e semelhantes, semeadeiras, tractores transplantadores, e semelhantes.				em discos e tapetes.....	K° PL	1\$300
1.828.	Limas:						
	não especificados: ..						
	pesando até 300 grs., por duzia.	K° PL	3\$900				
	idem mais de 300 até 1.500 grs.	K° PL	2\$730				
	idem mais de 1.500 grs..		1\$950				
1.831.	Machinas para amolar facas e ferramentas, aparar lapis, bordar ou costurar, cortar fiambre, pão, papel, rolinhas ou tecidos, debulhar ou quebrar milho, desnatar leite, até a capacidade de 10 litros, en- garrafar, engommar, fazer gelo ou sorvetes, lavar co- pos, garrafas ou pratos, la- var e espremer roupa, lim- par facas, picar carne, fumo ou legumes, ralar e seme- lhantes, pequenas, de uso domestico, escriptorio, mer- cearia e semelhantes.....	K° PL					
	Machinas para calcular e para contabilidade ou estatistica, systema Hollerith e outros:						
	pesando até 10 kilos.....	K° PL	6\$190				
	mais de 10 até 50 kilos...	K° PL	4\$950				
	mais de 50 até 100 kilos..	K° PL	3\$710				
	mais de 100 até 250 kilos.	K° PL	2\$470				
	mais de 250 até 500 kilos.	K° PL	1\$860				
	mais de 500 kilos.....	K° PL	1\$240				
	Machinas de escrever ou este- nographar:						
	com teclado.	K° PL	7\$960				
	Machinas para registrar paga- mentos, passagens em vehi- culos e semelhantes.	K° PL	5\$700				

TABELLA II

Nota — Tanto quanto possível, as disposições desta tabella serão interpretadas, e terão o mesmo effeito, como se cada item figurasse no paragrapho respectivo da tarifa de 1930, assinalado á esquerda da discriminação dos artigos, o mesmo se dando quanto á applicação das disposições accessorias das leis aduaneiras dos Estados Unidos da America, com relação ao que se acha estipulado na mesma tabella.

Paragrapho da tarifa de 1930 — Discriminação dos artigos

Direitos

10. Balsamo de copahyba, natural e sem mistura, não contendo alcool — 5 % *ad valorem*.
35. Ipecacuanha natural e sem mistura, beneficiada por corte, tributação, moagem ou quaesquer outros processos de tratamento, além dos quaes forem essenciaes a um acondicionamento apropriado e a prevenção contra deteriorações ou estragos até ser o artigo manufacturado; não contendo alcool 5 % — *ad valorem*.
35. Matte natural e sem mistura, beneficiado por corte, trituração, moagem ou quaesquer outros processos de tratamento, além dos que forem essenciaes a um acondicionamento apropriado e a prevenção contra deteriorações ou estragos até ser o artigo manufacturado; não contendo alcool — 5 % — *ad valorem*.
- 302 (a). Minerio de manganez (inclusive minerio ferruginoso de manganez) ou concentrados, e minerio de ferro manganifero, contendo manganez metallico excedente a 10 % — 1/2 centavo por libra sobre o conteúdo em manganez metallico.
757. Castanhas do Pará
Com casca — 3/4 centavo por libra.
Descascadas — 2 1/2 centavos por libra.
762. Bagas de mamona — 1/4 centavo por libra.
- 1.602. Ipecacuanha, natural e sem mistura, em estado bruto, sem beneficiamento por corte trituração, moagem ou quaesquer outros processos de tratamento, além dos que forem essenciaes a um acondicionamento apropriado e a prevenção contra deteriorações ou estragos até ser o artigo manufacturado: não contendo alcool — Livre.

- 1.602. Matê natural e sem mistura, em estado bruto, sem beneficiamento por corte, trituração, moagem ou quaisquer outros processos de tratamento, além dos que forem essenciaes a um acondicionamento apropriado e à prevenção contra deteriorações ou estragos até ser o artigo manufacturado; não contendo alcool — Livre.
- 1.653. Cação ou favas de cação, inclusive cascas — Livre.
- 1.654. Café, exclusiva café importado em Porto Rico — Livre.
- 1.697. Balata — Livre.
- 1.719. Minérios ou concentrados de zinco — Livre.
- 1.727. Amendoas e caroços de babassu — Livre.
- 1.732. Oleo de babassu — Livre.
- 1.765. Couros de veado, ordas — Livre.
- 1.796. Cera de carnaúba — Livre.
- 1.796. Cera de abelhas, não classificada especialmente — Livre.
- 1.803. Madeiras para mercadoria, em toras — Livre.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 369 — DE 6 DE OUTUBRO DE 1935

Autoriza Santaella & Filhos Limitada, sociedade organizada no Brasil, sem prejuizo do que determinam o art. 10 do decreto n. 24.642, de 10 de julho de 1934 (Codigo de Minas) e o art. 1º da lei n. 94, de 10 de setembro de 1935, a pesquisar ouro em terras do sítio denominado "Apotribú", de sua propriedade, situado no municipio de Araçari-guama, Estado de São Paulo

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das attribuições que lhe confere o art. 56, n. 4, da Constituição Federal, e tendo em vista o decreto n. 24.642, de 10 de julho de 1934 (Codigo de Minas), decreta:

Art. 1.º Ficam autorizados Santaella & Filhos Limitada, sociedade organizada no Brasil, sem prejuizo do que determinam o art. 10 do decreto n. 24.642, de 10 de julho de 1934 (Codigo de Minas) e o art. 1º da lei n. 94, de 10 de setembro de 1935, a pesquisar ouro em terras do sítio denominado "Apo-tribú", de sua propriedade, situado no municipio de Araçari-guama, Estado de São Paulo, mediante as seguintes condições:

I — O titulo desta autorização, que será uma via autentica deste decreto, na forma do § 4º do art. 48 do Codigo de Minas, será pessoal e sómente transmissivel nos casos previstos no n. I do art. 19 do referido Codigo;

II — Esta autorização durará dois (2) annos podendo ser renovada na conformidade do art. 20 do Codigo de Minas, e o campo de pesquisa é o indicado neste artigo, não podendo exceder os limites do sítio nelle referido;

III — A pesquisa seguirá um plano preestabelecido, que será organizado pelos autorizados e submittido à approvação do Governo, ouvido o Departamento Nacional da Produção Mineral;

IV — O Governo fiscalizará a execução do plano de que trata o numero anterior, podendo mesmo alteral-o, para melhor orientação da marcha dos trabalhos;

V — Na conclusão dos trabalhos de pesquisa, sem prejuizo de quaisquer informações pedidas pelo Governo no curso delas, os autorizados deverão apresentar ao Ministerio da Agricultura um relatório circunstanciado, acompanhado de perfis geologicos e plantas, em tela e copia, onde serão indicados com exactidão os cortes que se houverem feito no terreno, o maximo da profundidade que houverem atingido os trabalhos de pesquisa, a inclinação e direcção dos veios ou depositos que se houverem descoberto, espessura media e área dos mesmos, seu volume e teor medio em ouro por metro cubico de minério, bem como outros esclarecimentos que se tornarem necessarios, para o reconhecimento e apreciação da jazida.

VI — Do minério e material extrahido, os autorizados não poderão se utilizar senão de pequenas quantidades, sufficientes para analyses e ensaios industriaes, só podendo dispor do mais depois de iniciada a lavra;

VII — Serão respeitadas as direitos de terceiros, resar-cindo os autorizados damnos e prejuizos que occasionarem, a

quem de direito, e não respondendo o Governo pelas limita-ções que possam sobrevir ao titulo, da opposição dos ditos direitos.

Art. 2.º Esta autorização será considerada abandonada, para o effeito do paragrapho unico do art. 27 do Codigo de Minas, nas seguintes condições:

I — Si os autorizados não iniciarem os trabalhos de pesquisa dentro dos seis (6) primeiros mezes contados da data da autorização;

II — Si interromperem os trabalhos de pesquisa, depois de iniciados por igual espaço de tempo, salvo motivo de força maior, a juizo do Governo;

III — Si não apresentarem o plano dos trabalhos de pesquisa em tempo util, para poderem dar inicio á sua execução, dentro do prazo a que allude o n. I deste artigo;

IV — Si, findo o prazo da autorização, sem ter sido renova-do na forma do art. 20 do Codigo de Minas, não apresenta-rein, dentro de trinta (30) dias, o relatório final, nas condi-ções especificadas no n. V do artigo anterior.

Art. 3.º Si os autorizados infringirem o n. I, ou o n. VI, do art. 1º, ou não se submeterem ás exigencias da fiscali-zação, será annullada esta autorização, na forma do art. 28 do Codigo de Minas.

Art. 4.º O titulo a que allude o n. I do art. 1º deste decreto pagará de sello a quantia de quatrocentos mil réis (400\$000) e só será valido depois de transcripto no livro de registro competente, após o pagamento do sello, na forma do § 5º do art. 18 do Codigo de Minas, pagamento este que de-verá ser effectuado dentro do prazo de trinta (30) dias conta-dos da data da publicação do presente decreto no *Diario Of-ficial*, sob pena de ficar o mesmo sem effeito.

Art. 5.º Os autorizados deverão satisfazer o pagamento da taxa da publicação deste decreto no *Diario Official* dentro de trinta (30) dias contados da data do convite para esse fim publicado naquella orgão official, sob pena de ficar o mesmo sem effeito.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1935, 114º da Independência e 47º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Odilon Braga.

(C-6.446-20-11-35-112\$200);

DECRETO N. 421 — DE 8 DE NOVEMBRO DE 1935

Proroga até 26 de abril de 1936 o prazo fixado para o inicio da execução das obras e do aparelhamento do porto de São Sebastião, no Estado de São Paulo

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que solicitou o Estado de São Paulo, concessio-nario da construção e exploração do porto de São Sebastião, no mesmo Estado, decreta:

Artigo unico. De accordo com o disposto na clausula 8ª, § 2º do contracto celebrado com o Estado de São Paulo, em virtude dos decretos ns. 24.599, 24.729 e 23, respectivamente, de 6 e 13 de julho e 23 de agosto de 1934, para a construção e exploração do porto de São Sebastião, fica prorogado até 26 de abril de 1936 o prazo fixado na referida clausula, para o concessionario iniciar a execução das obras e do aparelha-mento do mencionado porto.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1935; 114º da Independência e 47º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Marques dos Reis.

(C-6.451-20-11-35-25\$500)

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 11 de novembro de 1935, foram natu-ralizados brasileiros:

Agostinho da Costa Cruz, natural de Portugal, nascido a 3 de dezembro de 1907, filho de João da Costa Cruz e de Anna Maria Meira, casado, residente nesta Capital.

Antonio Rego da Rocha, natural de Portugal, nascido a 27 de março de 1906, filho de Anna da Costa Pereira, casado, residente nesta Capital.

Augusto da Costa Sampaio e Souza, natural de Portugal, nascido a 16 de outubro de 1887, filho de Manoel da Costa Souza Novo e de Antonia Joaquina Rodrigues de Sampaio, casado, residente nesta Capital.

Adelino José da Cruz, natural de Portugal, nascido a 19 de janeiro de 1893, filho de Bernardino da Cruz, solteiro, residente nesta Capital.

Antonio Joaquim, natural de Portugal, nascido a 23 de outubro de 1893, filho de Antonio Leopoldino e de Justina Rosa, casado, residente nesta Capital.

Antonio Joaquim Moreira, natural de Portugal, nascido a 3 de maio de 1902, filho de Domingos Manoel Moreira e de Rosa da Natividade Moreira, casado, residente nesta Capital.

Francisco Manoel Gonçalves, natural de Portugal, nascido a 8 de outubro de 1900, filho de Manoel José Gonçalves e de Adelino de Jesus Gonçalves, casado, residente nesta Capital.

Henrique dos Santos, natural de Portugal, nascido a 11 de fevereiro de 1912, filho de Antonio dos Santos e de Maria Augusta, solteiro, residente nesta Capital.

João Pinto Ramos, natural de Portugal, nascido a 3 de março de 1859, filho de Manoel Pinto Ramos e de Maria Pereira Ramos, casado, residente nesta Capital.

José da Costa Oliveira, natural de Portugal, nascido a 2 de julho de 1912, filho de Antonio da Costa Oliveira e de Olinda Rosa Salgueiro, solteiro, residente no Estado do Rio de Janeiro.

José Francisco Sabbado, natural da Italia, nascido a 7 de outubro de 1893, filho de João Sabbado e de Joanna Sabbado, casado, residente nesta Capital.

José Maria Gonçalves, natural de Portugal, nascido a 8 de abril de 1885, filho de Albino Gonçalves e de Maria Fernandes, viuvo, residente nesta Capital.

José Paixão de Pina, natural de Portugal, nascido a 20 de junho de 1897, filho de Maximina Paixão, solteiro, residente nesta Capital.

José Rebello Ferreira, natural de Portugal, nascido a 23 de janeiro de 1893, filho de José Rebello e de Margarida de Jesus, casado, residente nesta Capital.

José Labadessa, natural da Italia, nascido a 16 de fevereiro de 1897, filho de Domingos Labadessa e de Michelina Galiano, solteiro, residente no Estado de S. Paulo.

José Bernardo Carneiro, natural de Portugal, nascido a 2 de janeiro de 1879, filho de Manoel Joaquim Carneiro e de Maria Vicencia, casado, residente nesta Capital.

José Castro Alvarez, natural da Hespanha, nascido a 3 de dezembro de 1873, filho de Andrés Castro e de Manoela Alvarez, casado, residente nesta Capital.

Joaquim da Silva, natural de Portugal, nascido a 4 de julho de 1865, filho de Antonio da Silva e de Maria Mateia, casado, residente nesta Capital.

Joaquim Ribeiro, natural de Portugal, nascido a 23 de outubro de 1877, filho de José Ribeiro e de Justina da Eira, viuvo, residente nesta Capital.

Manoel Coslovsky, natural da Russia, nascido a 8 de outubro de 1881, filho de Ary Coslovsky e de Slina Coslovsky, casado, residente no Estado de S. Paulo.

Manoel Chaseliyov, natural da Rumania, nascido a 5 de abril de 1907, filho de David Chaseliyov e de Eldel Chaseliyov, solteiro, residente nesta Capital.

Mehel Gruzman, natural da Rumania, nascido a 30 de setembro de 1910, filho de Mosco Iosevici Gruzman e de Ruhe Gruzman, solteiro, residente no Estado de Minas Geraes.

Remetteram-se aos governos dos Estados os decretos dos que alli residem.

— Por decretos de 18 de novembro de 1935, foram promovidos, por merecimento, na Imprensa Nacional:

A compositores de 1ª classe, os de 2ª Antonio Bernardes Camello, Aristides Carlos da Costa, Belmira de França Bernardes e Idalina Cunha Balthazar da Silveira;

A compositores de 2ª classe, os de 3ª Leonie Ferreira de Menezes, Lucia Alves Machado, Dinah Montero, Dalila Pereira da Costa, Francelina Martins da Silva, Maria Amelia Loreto Bahia dos Santos Silva e Etelvina Adelia da Cunha;

A compositores de 3ª classe, os de 4ª Antonietta de Alencastro, Maria Amelia Vieira, Josepha da Silva e Sousa, Vicentina Gomes, Cecilia Gonçalves da Costa, Judith da Silva e Ismenia Martins;

A compositores de 4ª classe, os aprendizes de 1ª José Soares Velloso, Alcino Pereira de Abreu Filho e Sylvio Leal;

A aprendizes de 1ª classe, os de 2ª Marina Amaral Motta e Maria José de Alcantara;

A aprendiz de 2ª classe, o de 3ª Alice da Cunha Rosa;

A aprendiz de 3ª classe, os de 4ª Domingos Soares de Britto e Fausto de Castro Araujo.

— Por outros da mesma data, foram promovidos, por antiguidade, na Imprensa Nacional:

A compositores de 1ª classe, os de 2ª José Paulo de Moraes Junior, Joaquim Manoel da Silva Menezes, Victorino de Moraes Macedo e Manoel da Costa Guerra;

A compositores de 2ª classe, os de 3ª Nicanor Vieira de Azevedo, João Figueira da Silva, Octavio Placidino Nunes, Pedro da Silva Moreira, Elvira Pereira Barroso e Dilermando Bernardes Camello;

A compositores de 3ª classe, os de 4ª José Graça, Armando Cruz, Ary dos Santos Castro, Amaury de Aguiar Pacopahyba, Waldyr Bricio, Antonio Serra Mendes e Manoel Lopes Martins;

A compositores de 4ª classe, os aprendizes de 1ª Darcy Teixeira, Sylvio Martins Vianna e Iracema de Britto;

A aprendizes de 1ª classe, os de 2ª Edwiges da Costa Araujo e Bemvinda Rodrigues;

A aprendiz de 2ª classe, o de 3ª Thereza de Jesus Santos Lima;

A aprendiz de 3ª classe, o de 4ª Roberto Machado.

— Por outros de 18 do corrente, foi nomeado o escrevente juramentado bacharel José Augusto de Carvalho e Mello para servir, interinamente, o officio de escrivão do 2º officio do Juizo da Provedoria e Resíduos do Districto Federal, durante o impedimento do effectivo, bacharel Daniel Vieira Carneiro, que obteve tres mezes de licença, para tratamento de saúde, e foi promovido ao lugar de 2º supplente do Juizo da 7ª Pretoria Cível do Districto Federal o 3º supplente do mesmo juizo bacharel Sergio Augusto Boisson.

— Por outro da mesma data, foi exonerado, a pedido, o bacharel José Caetano de Alvarenga Fonseca do lugar de 2º supplente do Juizo da 7ª Pretoria Cível do Districto Federal.

— Por outros ainda da mesma data:

Foram concedidos dous mezes de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, ao 1º tenente medico da Policia Militar do Districto Federal, Dr. Pedro Chaves Figueiredo.

Foram concedidas, na Policia Militar do Districto Federal, as seguintes medalhas e passadores:

Ao capitão medico Dr. Luiz de Macedo, a medalha de prata, com passador do mesmo metal;

Ao 2º tenente Walter Guimarães, a medalha de bronze sem passador;

Ao 2º tenente José Dias de Azevedo, a medalha de prata com passador do mesmo metal, em substituição á de bronze sem passador, que já possui;

Ao aspirante a official Aristes da Silva Cardoso, o passador de bronze, por já possuir a medalha tambem de bronze;

Ao 1º sargento amanuense Miguel Ribeiro da Silva, a medalha de prata com passador do mesmo metal, em substituição á de bronze com passador tambem de bronze, que já possui;

Ao cabo de esquadra Luperco Cassiano da Costa, a medalha de prata, com passador do mesmo metal, em substituição á de bronze sem passador, que já possui;

Ao cabo de esquadra Manoel de Carvalho Monteiro, a medalha de prata, em substituição á de bronze, que já possui;

Ao cabo enfermeiro do Corpo de Servicos Auxiliares Abilio Cunha, a medalha de bronze, com passador tambem de bronze;

Ao cabo tambor Deodoro Caetano de Araujo, a medalha de bronze com passador tambem de bronze;

Ao musico de 1ª classe Gonçalo de Oliveira, a medalha de bronze, sem passador.

Ministerio da Educação e Saude Publica

Por decretos de 18 de novembro de 1935:

Foi exonerado o Dr. Armando Gomes de Almeida, das funções de inspector, interino e em comissão, de estabelecimentos de ensino secundario, no Estado de Minas Geraes;

Nomeado o Dr. Abilio Cesar Novaes, para exercer, interinamente e em comissão, as funções de inspector de

estabelecimento de ensino secundário, no Estado de Minas Geraes;

Nomeados os Drs. Luiz Eulalio de Bueno Vidigal e Al-drovando Fleury, para exercerem, interinamente e em com-missão, as funções de inspectores de estabelecimentos de en-sino secundário, no Estado de S. Paulo;

Nomeado o Dr. Diogenes Pereira da Silva, para exercer o cargo de adjuncto da cadeira de hygiene, da Escola Normal de Artes e Offícios "Wenceslau Braz", enquanto durar o im-pedimento do effectivo, Dr. Floriano de Araujo Góes;

Exonerado, por abandono de emprego, nos termos do § 2º, do art. 14 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, Francisco Nunes Madureira, do lugar de servente do Ambu-latorio Rivadavia Corrêa, do Hospital Colonia de Psychopa-thas — Mulheres, da Assistencia a Psychopaths e Prophyla-xia Mental;

Nomeado José Nunes Madureira, lavrador do Hospital Colonia de Psychopaths e Prophylaxia Mental, para exercer as funções de servente do Ambulatorio Rivadavia Corrêa, do mesmo Hospital;

Exonerada, por abandono de emprego, nos termos do § 2º, do art. 14 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, Florinda Novoa do lugar de servente do Hospital Colo-nia de Psychopaths — Mulheres, da Assistencia a Psycho-paths e Prophylaxia Mental;

Nomeada Lilina Maia, para exercer as funções de ser-vente do Hospital Colonia de Psychopaths — Mulheres, da Assistencia a Psychopaths e Prophylaxia Mental.

Exonerado, o Sr. Josias da Cunha, das funções de ins-pector junto á Faculdade de Pharmacia e Odontologia do Maranhão, com séde em S. Luiz, capital do Estado.

No Hospital-Colonia de Curupaity da Directoria de As-sistencia Hospitalar:

Por decretos, foram promovidos, por antiguidade, os ser-ventes de 2ª classe a serventes de 1ª classe, Joventino Fran-cisco de Sant'Anna e José Balbino de Moraes; nomeado Heral-do Nunes para exercer as funções de servente de 2ª classe; nomeado Oscar da Silva Chaves para exercer as funções de servente de 2ª classe; nomeado Manoel Vieira da Silva, ser-vente de 1ª classe, para exercer as funções de chefe de copa; nomado Custodio Camillo Dantas, servente de 1ª classe para exercer as funções de encarregado de lavanderia do mesmo Hospital-Colonia.

No Hospital de Isolamento São Sebastião da Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da capital da Republica:

Por decretos foram promovidos, os serventes de 2ª classe a serventes de 1ª classe: José Lucas Alves, Antonio Dantas, Roberto Simões da Fonseca e Marcellino Faustino; nomeados Amaro de Araujo para exercer as funções de servente de 2ª classe; Camillo Mathias, rondante do hospital, para exercer as funções de servente de 1ª classe; Ezequiel Braga, guarda extranumerario, para exercer as funções de ajudante de co-zinha; Antonio da Ponte, servente de 1ª classe, para exercer as funções de ajudante de cozinha; Helena da Conceição para exercer as funções de servente de 2ª classe; Ernestina Car-valho do Nascimento, servente de 2ª classe, para exercer as funções de rondante; José Augusto de Barros, servente de 2ª classe extranumerario, para exercer as funções de ron-dante.

Promovidos: Antonietta Luciano Leitão auxiliar de es-crita da Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose, a es-criturario da Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital de Republica, por antiguidade; Hilda Pontual Ma-chado desinfector da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia a escripturario da Inspectoria de Fiscalização do Exer-cicio Profissional, por merecimento; Fauny Rebeiro servente de 1ª classe da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, a escripturario da Inspectoria de Fiscalização do Exercício Profissional, por merecimento; Marion Vieira Montenegro, servente de 2ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia a servente de 1ª classe do Laboratorio Bromatologico; Thomé da Silva, servente da referida inspectoria a servente do Serviço de Fiscalização de Carne Verde.

Nomeados: Adovaldo Fonseca guarda de 2ª classe extra-numerario da Secretaria Geral do antigo Departamento Na-cional de Saude Publica para exercer as funções de servente dos Serviços de Fiscalização de Leite e Lacticínios; Caio Ta-cito Sá Vianna Pereira de Vasconcellos e Lygia da Costa Araujo, para exercerem as funções de servente de 2ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia

Ministerio da Guerra

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o art. 21, § 2º da lei n. 4.263, de 14 de ja-neiro de 1921, resolve nomear membro da Comissão Cen-tral de Requisições o Dr. Carlos Baptista de Castro Junior, pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1935, 114º da Indepen-dencia e 47º da Republica.

GETULIO VARGAS.

General João Gomes.

Marques dos Reis.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o disposto no art. 21, § 2º da lei n. 4.263, de 14 de janeiro de 1921, resolve nomear membro da Comissão Cen-tral de Requisições o Dr. Henrique Guimarães Lagden, pelo Ministerio da Fazenda.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1935, 114º da Indepen-dencia e 47º da Republica.

GETULIO VARGAS.

General João Gomes.

A. de Souza Costa.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o disposto no art. 21, § 2º da lei n. 4.263, de 14 de janeiro de 1921, resolve nomear membro da Comissão Cen-tral de Requisições o Sr. Creso Braga, pelo Ministerio da Agri-cultura.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1935, 114º da Indepen-dencia e 47º da Republica.

GETULIO VARGAS.

General João Gomes

Odilon Braga.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Decretos do dia 12 de novembro de 1935:

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve nomear Guaracy da Veiga Cabral Cordovil, para exercer o cargo de auxiliar de 2ª classe de estação meteoro-logical do Instituto de Meteorologia do Departamento de Aeronautica Civil.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o que consta do processo n. 20.455-35, do Protocollo da Secretaria de Estado da Viação e Obras Pu-blicas, resolve exonerar dos cargos abaixo indicados os se-guintes funcionarios de estação meteorologica do Instituto de Meteorologia, do Departamento de Aeronautica Civil:

Josephina da Fonseca Franco, Alice Tavares da Silva, Gumerinda de Campos Lima, Antonietta Barbosa Santos, Luzia Medina Rangel, Carmelita Gama Romeiro, Carlos Veh-muth, Raul de Silva Pinto, Maria de Lourdes Vasconcellos, Pedro Castellain e João Doell, auxiliares de 2ª classe, inte-rinos;

Friedrick Schafer, Alfredo Bratting, Martha Pabst, An-gelina Neves, Arlinda Dias Barreto, Maria Alice Mourão Silva, Wilhelm Hartmann, Hans Scheifer, Rodolpho Schlichting, Jacob Schweitzer, Curt Klein, José Corrêa, Francisco Ros-setto, Harting Ern e Belmira Alves Moutinho, auxiliares de 2ª classe, effectivos. (20.455-35.)

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Bra-sil resolve nomear Octacilio Lobo Vianna, Maria Pereira de Castro, Maria de Albuquerque Lopes, Dianna Carrano, Dianna Rodrigues Condeixa, Virginia Prestes da Fontoura Vascon-cellos, Paulo Gomes Netto, Julio dos Santos Neves, Thomé Figueiredo Lopes, Aroldo de Castro Cordeiro, Carlos Augusto Barcellos, Maria da Gloria Viard, Nelson Gomes de Souza, Walter Julio da Silva, Zulmira Meirelles. Walda Pedrigo,

Manoel Luiz da Silva, Jayme Marques dos Santos, Elisa de Amorim Garcia, Berenice Rodrigues de Siqueira, Julia de Amorim Garcia, Januario Jorge da Silva Fernandes, Maria Adelina Santiago, Maria Aparecida Braga Pinto de Magalhães, Alice Fernandes Moreira e Moab de Araujo Mesquita, para exercerem o cargo de auxiliar de 2ª classe de estação meteorologica do Instituto de Meteorologia, do Departamento de Aeronautica Civil.

Ministerio da Agricultura

Por decreto de 5 do corrente, foi nomeado o ajudante do Serviço de Fructicultura do Departamento Nacional da Produção Vegetal, engenheiro agrônomo Joel Cavalcante Afonso Ferreira, para exercer, interinamente, o cargo de sub-assistente do referido Serviço, enquanto durar o impedimento do serventuario interino, engenheiro agrônomo Jorge Kihel.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

GABINETE DO SR. MINISTRO

Expediente do dia 19 de novembro de 1935

Requerimento despachado:

Oscar Ferreira da Silva, solicitando certidão. — Dirija-se ao Sr. governador do Estado de Minas Geraes.

Directoria da Justiça

Primeira secção

REQUERIMENTO DESPACHADO

João Monteiro Franca. — Habilite-se opportunamente.

Segunda secção

Por portaria de 20 do corrente mez, foram concedidas na Policia Civil do Distrito Federal, as seguintes licenças, para tratamento de saúde:

De um anno, ao policial da Policia Especial, Geraldo Pinheiro;

De um anno, ao guarda de 1ª classe da Inspectoria da Guarda Civil, Laurindo José Pereira;

De tres mezes, ao guarda de 2ª classe da Inspectoria de Trafico, Antonio Domingos Nogueira.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Corintho Montalvão e José Bernardo de Oliveira Santos. — Aguardem opportunidade.

Alvaro Pinto Ferraz e Aristides Leite de Azevedo. — Não ha o que deferir.

José Cavalcanti Gonçalves e Gonçalo Cypriano de Oliveira. — Deferidos.

Elpidio Pinto de Carvalho. — Não ha o que deferir, visto nada existir contra o supplicante, conforme declara a Policia.

Antonio Luiz Cordeiro. — Indeferido o pedido de certidão dos avisos 1.716 e 1.717, e requeira ao commandante da Policia Militar a certidão do teor das actas das inspecções de saúde.

Directoria do Interior

ACTOS DO SR. MINISTRO

Expediente do dia 20 de novembro de 1935

Por apostilha da presente data, foi declarado que o cargo para o qual foi nomeado Alvaro Antonio Leão, por decreto de

18 de setembro ultimo, é auxiliar de officina de 2ª classe e não como consta do referido decreto.

Por outra da mesma data, foi declarado que o cargo para o qual foi nomeado Miguel Cavalheiro, por decreto de 18 de setembro ultimo, é auxiliar de officina de 2ª classe e não como consta do referido decreto.

Por outra da mesma data, foi declarado que o cargo para o qual foi nomeado José Gomes de Oliveira, por decreto de 18 de setembro ultimo, é auxiliar da officina de 2ª classe e não como consta do referido decreto.

Por outra da mesma data, foi declarado que o cargo para o qual foi nomeado José Medeiros da Silva Leal por decreto de 18 de setembro ultimo, é auxiliar de officina de 2ª classe e não como consta do referido decreto.

Por portaria da presente data, foram concedidos seis mezes de licença, para tratamento de saúde, em prorrogação, sendo cinco mezes nos termos do art. 8º n. I, do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921 e um mez na conformidade do n. II do mesmo artigo, ao pautador de 4ª classe da Imprensa Nacional, Claudionor de Paiva Linhares.

Por outra da mesma data, foram concedidos 30 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, nos termos do art. 8º n. I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao conferente da revisão da Industria do Livro da Imprensa Nacional, Raul de Souza Gomes.

Aditamento ao expediente do dia 13 de novembro de 1935

Requerimento despachado:

Euclydes Cabral e Silva, auxiliar de 2ª classe da Imprensa Nacional, solicitando promoção. — Aguarde opportunidade.

Directoria de Contabilidade

Expediente de 16 de novembro de 1936

Primeira Secção

Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil

N. 1.560 — Em referencia aos officios na. 1.112 e 1.122, de 24 e 25 de outubro findo, foram restituídas as contas nas importancias de 78\$700 e 350\$, de transportes concedidos, a requisição da Secretaria e Estado Maior do Presidente da Republica.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 1.561 — Solicitou-se informação sobre a existencia de algum requerimento do funcionario dessa repartição Agostinho da Silva Mendonça, pedindo pagamento de gratificação adicional a que se julga com direito.

Segunda Secção

Expediente de 18 de novembro de 1935

Ao Sr. director da Estrada de Ferro de Goyaz:

N. 1.562 — Solicitaram-se providencias, afim de serem concedidas as passagens necessarias, entre as estações de Araguary a Leopoldo Bulhões, ao auxiliar do Tribunal de Justiça Eleitoral de Goyaz, Antonio da Costa e sua familia.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Mogyana:

N. 1.563 — Solicitaram-se providencias, afim de serem concedidas as passagens necessarias, entre as estações de Campinas a Araguary, ao auxiliar do Tribunal Eleitoral de Goyaz, Antonio da Costa e sua familia.

— Ao Sr. presidente da Companhia Paulista de Estradas de Ferro:

6. 1.564 — Solicitaram-se providencias, afim de serem concedidas as passagens necessarias, entre as estações de Jundiáhy a Campinas, ao auxiliar da Secretaria do Tribunal Eleitoral de Goyaz, Antonio da Costa e sua familia.

— Ao Sr. superintendente da São Paulo Railway Comp. Ltda.:

N. 1.565 — Solicitaram-se providencias, afim, de serem concedidas as passagens necessarias, entre as estações da Luz

a Jundiaby, ao auxiliar da Secretaria do Tribunal Eleitoral de Goyaz, Antonio da Costa e sua familia.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.566 — Solicitaram-se providencias, afim de serem concedidas as passagens necessaria, entre as estações Pedro II e Norte, ao auxiliar da Secretaria do Tribunal Eleitoral de Goyaz, Antonio da Costa e sua familia.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Mogyana:

N. 1.567 — Solicitaram-se providencias, no sentido de ser esta Directoria informada, da importancia da passagem requisitada por conta deste Ministerio.

— Ao Sr. superintendente da São Paulo Railway Comp. Ltd.:

N. 1.568 — Solicitaram-se providencias no sentido de ser esta directoria informada, da importancia da passagem requisitada por conta deste Ministerio.

— Ao Sr. presidente da Companhia Paulista de Estrada de Ferros:

N. 1.569 — Solicitaram-se providencias no sentido de ser esta directoria informada, da importancia da passagem requisitada por conta deste Ministerio.

Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.570 — Transmittiu-se a 2ª via do pedido n. 103.

— Ao Sr. director da Directoria do Dominio da União:

N. 1.571 — Transmittiu-se cópia das informações prestadas pelo Escriptorio de Obras, quanto aos proprios nacionais: Chacara de Nossa Senhora da Cabeça, Edificio da Imprensa Nacional e Almirantado.

— Ao Sr. director geral interino da Directoria do Interior:

N. 1.572 — Apresentou-se congratulações pela communição da posse interina do director daquella directoria.

Primeira Secção

Ao Sr. director geral da Directoria do Expediente e Contabilidade da Policia Civil do Distrito Federal:

N. 1.573 — Transmittiu-se a nota da despesa, na importancia de 449\$680, proveniente da substituição de um poste e restabelecimento de linha pela Directoria Regional do Distrito Federal.

Telegrammas:

Ao Sr. director da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará:

Solicitou-se a informação, se resulta augmento de despesa, as substituições feitas em virtude de licença concedida ao official Manoel Homero Ribeiro.

Requerimentos despachados:

The Leopoldina Railway Comp. Ltd., pedindo pagamento de contas na importancia de 2:528\$295, proveniente de passagens fornecidas á Policia Civil do Distrito Federal em 1925. — Prove haver sido interrompida a prescrição com a entrada de um requerimento em 1929.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 20 de novembro de 1935

Officios:

Ns. 2.871 e 2.872 — Ao Sr. contador geral da Republica, remetendo as guias de receita arrecadada nos dias 14 e 16 do corrente.

Requerimentos despachados

Dia 19 de novembro de 1935

Braz Martins Vianna (P-61.935/35). — Certifique-se o que constar.

Candido de Miranda (M-71.130/35). — Certifique-se o que constar.

Dia 20

Reynaldo Flores Peçanha (P-61.945/35). — Não ha oportunidade.

Olympio da Silva Lins (P-61.955/35). — Não ha oportunidade.

RENDA ARRECADADA PELA THESSOURARIA

De janeiro a outubro de 1935.....	1.438:275\$900
De 1 a 14 de novembro de 1935.....	59:906\$200

Total.....	1.498:182\$100
------------	----------------

Em igual periodo de 1934.....	1.154:639\$400
-------------------------------	----------------

Diferença para mais em 1935.....	343:542\$700
----------------------------------	--------------

Imprensa Nacional, 18 de novembro de 1935. — O thesoureiro, *Guilherme Catramby*. — Confere. *Honorio Leal*, 1º official. — Visto. Em 18-11-35. R. Ribeiro, pelo chefe da Divisão de Controle.

De janeiro a outubro de 1935.....	1.438:275\$900
De 1 a 16 de novembro de 1935.....	60:991\$700

Total.....	1.499:267\$600
------------	----------------

Em igual periodo de 1934.....	1.163:085\$000
-------------------------------	----------------

Diferença para mais em 1935.....	336:182\$600
----------------------------------	--------------

Imprensa Nacional, 18 de novembro de 1935. — O thesoureiro, *Guilherme Catramby*. — Confere. *Honorio Leal*, 1º official. — Visto. Em 18-11-35. R. Ribeiro, pelo chefe da Divisão de Controle.

Ministerio da Educação e Saude Publica

Directoria Geral de Expediente

Por portarias de 19 de novembro de 1935, na forma de artigo 29 do decreto n. 19.851, de 14 de abril de 1931, combinado com o paragrafo 3º do artigo 1º do decreto numero 22.897, de 6 de julho de 1933, foram designados os professores cathedratícos da Escola Nacional de Bellas Artes da Universidade do Rio de Janeiro, Maria Leite Leal Ferreira, Eugenio Hime e Felipe dos Santos Reis, para exercerem as funções de membros da secção de architectura do Conselho Technico-Administrativo da mesma Escola.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Primeira Secção

Por portaria de 20 de novembro de 1935, foram concedidos a Christiano Rodrigues Barbosa, primeiro official da Directoria Nacional de Educação, desta Secretaria de Estado, doze (12) meses de licença, nos termos do artigo 1º do decreto n. 42, de 15 de abril do corrente anno, correspondentes aos desennios de 5 de junho de 1905 a 5 de junho de 1925.

Segunda Secção

Por portaria de 20 de novembro de 1935, foram concedidos a Francisco Dias Barbosa, marinheiro da extincta Sub-Inspectoria de Saude do Porto de Cabedello, dois (2) meses de licença, nos termos do artigo 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, a partir de 14 de setembro do corrente anno.

Dia 20 de novembro de 1935

Requerimentos despachados:

Rachel Neves Guia, pedindo abastecimento de agua a uma casa que possui na Ilha Grande. — Deferido na forma do parecer. (35/938 — 14.623.)

Alfredo Barros Ramos Ferreira (17.038). — Inscreva-se, mediante pagamento do sello devido. Compareça nesta directoria geral.

Primeira Secção

Processo n. 16.757 — 35/563 — Joaquim Campello de Miranda, servente da Escola de Aprendizizes Artífices do Pará, pedindo restituição de documentos. — Autorizo a restituição, á vista do parecer.

Superintendencia de Obras e Transportes

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 19 de novembro de 1935

Offícios:

Ao Sr. director da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica:

N. 1.001-M — Comunicando que o manipulador Epaminondas Carneiro de Lima vence todo o mez.

N. 1.002-M — Comunicando que o photographo Martinho Dumienne tem frequencia integral.

N. 1.007-M — Remettendo o attestado de frequencia dos empregados destacados no Serviço de Locomoção.

— Ao Sr. engenheiro chefe da Secção do Material e Officina da Inspectoria de Aguas e Esgotos:

N. 1.003-M — Comunicando a frequencia do Sr. José Peixoto de Mattos.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade:

N. 1.004-M — Comunicando que o engenheiro Mario Belisario de Carvalho e o 3º official Agenor Righi Siqueira tem frequencia integral.

N. 1.005-M — Comunicando que Gabriel Pietro Bom, José Santoro e Augusto Acre Caldas tem frequencia integral.

— Ao Sr. director geral de Educação:

N. 1.006-M — Comunicando a frequencia do Sr. Luiz Marinho Soares.

— Ao Sr. director geral do Expediente:

N. 1.009-M — Comunicando, em resposta ao offcio n. P/3.677, de 16 do corrente, ter sido o *chauffeur* José Baptista, admittido em 1 de janeiro de 1916.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade:

N. 1.010-M — Solicitando requisição de frete para o despacho na E.F.C. Brásil de diversos volumes que se destinam ao Congresso de Numismatica do Estado de S. Paulo (Dr. Alvaro Salles de Oliveira).

— Ao Sr. director da Escola Polytechnica:

N. 1.008-M — Remettendo as contas de fornecimentos feitos ás obras da referida escola.

Directoria das Rendas Aduaneiras, designar o chefe de secção da Alfandega de S. Salvador, no Estado da Bahia, José Felipe de Araujo Pinto, para servir, em commissão, naquella directoria.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1935. — José Belens de Almeida.

O Director Geral da Fazenda Nacional, por portaria de 19 do corrente, concedeu 90 dias de licença, para tratamento de saude, ao auxiliar da fiscalização dos impostos internos no Estado de Pernambuco, Carlos de Barros Carvalho, a partir de 1 de agosto ultimo.

O Director Geral da Fazenda Nacional, por portaria de 19 do corrente, concedeu as seguintes licenças:

De tres mezes, ao remador da Alfandega de Corumbá, Estado de Matto Grosso, Eleodoro Placido da Rosa;

De 60 dias, ao collector da 2ª Collectoria das Rendas Federaes em S. Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, Vicente Dantas Filho;

De 60 dias ao 3º official da Directoria do Imposto de Renda, Helena Coelho Loretti.

Em prorogação:

De tres mezes, ao servente da Directoria do Imposto de Renda, servindo na secção annexa á Delegacia Fiscal no Estado da Parahyba, Lauro de Freitas Feitosa;

De 90 dias, ao fiel de thesoureiro da Alfandega de Macaé, Estado de Alagoas, José Coelho Vieira da Costa;

De seis mezes, ao 4º official da Directoria do Imposto de Renda, servindo na secção annexa á Delegacia Fiscal no Estado do Pará, Renné Midosi Chermont Vianna.

— Por portarias de igual data, foram concedidas licenças, nos termos dos arts. 1º e 4º do decreto n. 42, de 15 de abril do corrente anno, respectivamente:

De seis mezes, ao 3º escripturario da Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, Ernesto Weiranch;

De seis mezes, ao agente fiscal do imposto de consumo na capital do Estado de Sergipe, Carlos Alberto Gomes, ficando-lhes marcado o prazo de 8 dias, para entrarem no gozo das referidas licenças.

Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRA

Dia 13 de novembro de 1935

Officio:

Ao Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados:

N. 106 — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, acompanhada da exposição deste Ministerio, relativa á necessidade de ser autorizada a abertura de um credito de réis 20:000\$, supplementar á verba 2ª, n. II — "Instituto Nacional de Surdos Mudos" — Consignação "Material", sub-consignação n. 55 — "Material de consumo", do vigente orçamento do Ministerio da Educação e Saude Publica.

Mensagem:

Srs. membros do Camara dos Deputados — Tenho a honra de submeter á vossa consideração a inclusa exposição do ministro de Estado dos Negocios da Fazenda, justificando a necessidade da abertura de um credito de 20:000\$, supplementar á verba 2ª, n. II — "Instituto Nacional de Surdos-Mudos" — Consignação "Material", sub-consignação n. 55 — "Material de consumo", do vigente orçamento do Ministerio da Educação e Saude Publica.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1935, 114ª da Independencia e 47ª da Republica. — Getulio Vargas.

Exposição de motivos:

Exmo. Sr. Presidente da Republica — Em face das novas disposições legais, passou o Instituto Nacional de Surdos-Mudos a recolher suas rendas ao Thesouro Nacional, ficando, por este motivo, privado da respectiva receita interna, á conta da qual satisfazia, em parte, as despesas com a materia prima necessaria ás officinas e ainda provia á alimentação dos alumnos.

Como a dotação destinada a taes dispendios, que é de 75:000\$, dispuzesse apenas, já em maio ultimo, de um saldo de 3:528\$700, o Ministerio da Educação e Saude Publica, no

Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica**INSPECTORIA DOS CENTROS DE SAUDE**

Requerimentos despachados :

Dia 14 de novembro de 1935

Dr. Jorge Eugenio Xavier do Prado. — Deferido a partir do dia 18 de novembro de 1935.

Dia 16

Dr. Daniel Lacé Brandão. — Aguarde oportunidade.

Dia 18

Humberto Vianna. — Deferido.

Gil Affonso Henriques. — Deferido.

Dia 19

Maria Amalia Magalhães Barros. — Deferido, quanto ás férias de 1934. Quanto ás de 1935, aguarde oportunidade.

Americo Diniz Carneiro. — Deferido.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portaria de 20 de novembro corrente, foi removido o primeiro secretario Carlos Maximiano de Figueiredo, da Embaixada na cidade do Vaticano para a Embaixada no Uruguay.

Ministerio da Fazenda**Directoria Geral da Fazenda Nacional**

O Director Geral da Fazenda Nacional, usando das attribuições que lhe confere o art. 100 do decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934, resolve, de accordo com a proposta da

aviso n. 5.841, de 30 de setembro proximo findo, encarece a urgencia de ser aberto um credito de 20:000\$, supplementar á verba 2ª, n. II — "Instituto Nacional de Surdos-Mudos" — Consignação "Material", sub-consignação n. 55 — "Material de consumo", do vigente orçamento do mesmo Ministerio, cuja deficiencia está demonstrada pelos documentos que a esta acompanham.

Dada a procedencia das razões apresentadas e attendendo á natureza do estabelecimento interessado, tenho a honra de, em cumprimento ao que determina a lei n. 75, de 24 de junho deste anno, solicitar a V. Ex. se digne de providenciar junto á Camara dos Deputados no sentido de ser autorizada a abertura do credito em apreço, convido esclarecer que, por se tratar de reforço de verba orçamentaria, a cuja conta terão de ser levadas as despesas respectivas, na forma do artigo 98, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, o referido credito independe da indicação de recursos especiaes, sendo attendido pelos consignados no orçamento vigente, inclusive os de que trata o art. 2º, da lei n. 5, de 12 de novembro de 1934.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1935. — Arthur de Souza Costa.

Officio:

Ao Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados:

N. 107 — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, acompanhada de uma exposição deste Ministerio, sobre a abertura de um credito na importancia de 195:835\$, supplementar á sub-consignação n. 6 — "Alimentação de praças" — Consignação "Pessoal", da verba 7ª — "Polícia Militar do Distrito Federal", do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Mensagem:

Srs. membros da Camara dos Deputados — Tenho a honra de submeter á vossa consideração a inclusa exposição de motivos do ministro de Estado dos Negocios da Fazenda, justificando a abertura de um credito na importancia de 195:835\$, supplementar á sub-consignação n. 6 — "Alimentação de praças" — Consignação "Pessoal", da verba 7ª — "Polícia Militar do Distrito Federal", do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1935, 114ª da Independencia e 47ª da Republica. — Getúlio Vargas.

Exposição de motivos:

Exmo. Sr. Presidente da Republica — O Ministerio da Justiça e Negocios Interiores transmittiu a este Ministerio uma demonstração do credito supplementar de 195:835\$, necessario á sub-consignação n. 6 — "Alimentação de praças" — Consignação "Pessoal", da verba 7ª — "Polícia Militar do Distrito Federal", do orçamento do exercicio em curso, cuja dotação foi indicada, por erro de calculo, segundo consta das informações prestadas no incluso processo, em importancia insufficiente para attender á totalidade dos compromissos assumidos.

Trata-se de uma despesa inadiavel e, nestas condições, torna-se necessaria a abertura de um credito supplementar na mencionada importancia de 195:835\$000.

Na forma do disposto na lei n. 75, de 24 de junho ultimo, tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne providenciar junto á Camara dos Deputados no sentido de ser autorizada a abertura do credito supplementar á citada dotação, cabendo-me esclarecer que, devendo a despesa em apreço ser incluida entre as da verba propria, na forma da legislação vigente, a concessão do credito independe de indicação de outros recursos além dos consignados no proprio orçamento actual, inclusive os de que trata o art. 2º, da lei respectiva, n. 5, de 12 de novembro ultimo.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1935. — Arthur de Souza Costa.

Dia 18

Officio

Ao Sr. director das Rendas Aduaneiras:

N. 47 — Communicando que resolveu designar o senhor director das Rendas Aduaneiras para realizar, junto ao prefeito do Distrito Federal, as demarches necessarias á fixação das medidas a serem tomadas no sentido de continuarem

a cargo do Ministerio da Fazenda, não só os serviços como também a administração e arrecadação dos impostos que, em virtude de disposição constitucional, foram retirados da União para o municipio.

Communicando, ainda, que funcionará como auxiliar dos alludidos trabalhos o agente fiscal dos impostos de consumo, Luiz Felipe de Castilhos Goycochea.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

Dia 31 de outubro de 1935

Officios:

Ao Sr. presidente do 1º Conselho de Contribuintes:

N. 1.301 — Domschke & Comp., agentes da Companhia de Navegação Hamburgo America Line, na capital do Estado da Bahia, recorreram da decisão da Delegacia Fiscal no mesmo Estado que confirmou a da Alfandega de São Salvador impondo aos recorrentes a multa, em dobro, de 10 % sobre o valor official das mercadorias da tabella G da Consolidação das Leis das Alfandegas transportadas pelo vapor allemão Cuba, com infração dos arts. 192 e 341, n. 8, da mesma Consolidação.

O recurso foi objecto do accordão do antigo Conselho de Contribuintes, n. 3.471, publicado no *Diario Official* de 30 de março deste anno, que, por unanimidade, mandou applicar aos referidos agentes o disposto no art. 4º do decreto n. 21.459, de 1932.

Dessa resolução recorreu o Sr. representante da Fazenda Publica, em officio n. 541-R, de 15 de fevereiro de 1934, tendo o Sr. ministro exarado, em 23 de setembro proximo findo, o seguinte despacho:

"Dou provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda para, reformando o accordão recorrido, estabelecer a decisão da Delegacia Fiscal na Bahia."

O recurso referido no despacho do Sr. ministro foi interposto nos seguinte termos:

"Tem resolvido o honrado Conselho de Contribuintes tomar conhecimento de recursos sobre falta de declaração de transporte de inflammaveis (arts. 192 e 341, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas), para declarar relevada a multa imposta ás companhias de navegação, sobre o fundamento de estarem comprehendidas no art. 4º do decreto n. 21.459, de 1932. E como julgo improcedente esse modo de decidir, delle recorro para V. Ex. conforme me facultam os arts. 2º e 9º, letra a, do decreto n. 20.350, de 1931. I — O Conselho de Contribuintes foi instituido para julgar "os recursos dos contribuintes em materia fiscal" (Decreto n. 5.157, de 1927 e decreto n. 20.350, citado). Ora, a declaração de existencia de inflammaveis não se comprehende nessa materia, pois interessa antes á policia aduaneira, como assumpto de segurança publica. O dispositivo citado (art. 191 da Nova Consolidação) está incluido precisamente na secção da "Polícia interna". Ao tomar conhecimento de recurso meu sobre caso de policia aduaneira, V. Ex. já decidiu que se tratava de assumpto exorbitante da competencia do Conselho de Contribuintes (officios n. 797, de 15-9-33, da Directoria da Receita no *Diario Official* de 16). II — Consequentemente, não poderia esse órgão de justiça fiscal, mesmo que competente, applicar ao recorrente os beneficios da amnistia fiscal, porque essa foi decretada sómente a favor dos contribuintes, em materia fiscal. E' o que se vê dos seus termos e da sua justificação. As contravenções absolvidas pelo citado art. 4º são as referentes aos preceitos preventivos dos regulamentos tributarios, nelles incluidos para facilitar a fiscalização e prevenir a evasão de rendas, assumptos com que se não relaciona o do presente processo. Aliás, no despacho de V. Ex. acima referido ficou também assente a inapplicabilidade da amnistia fiscal ás transgressões regulamentares de natureza da de que se trata. Não pôde, assim, prevalecer a presente decisão, que caberá a V. Ex. reformar, para revigorar a de primeira instancia, como é de justiça."

Dia 14 de novembro de 1935

Officios:

Ao Sr. presidente do 1º Conselho de Contribuintes:

N. 1.343 — A Anglo Mexican Petroleum Company Limited, recorreu para o antigo Conselho de Contribuintes do acto da Delegacia Fiscal no Estado do Paraná que confirmou a decisão da 2ª Collectoria Federal de Curitiba, no mesmo Estado, impondo-lhe a multa de 12:700\$000 e mais 177\$200 por infração do Regulamento do Sello.

Esse recurso foi objecto do accordão n. 5.156, do antigo Conselho de Contribuintes, publicado no *Diario Official* de 3 de dezembro de 1934, o qual resolveu dar-lhe provimento por não terem ocorrido as infracções autuadas.

Dessa decisão recorreu o Sr. representante da Fazenda, em officio n. 779-R, de 5 de outubro do anno proximo passado, tendo o Sr. ministro proferido em 16 de outubro ultimo, o seguinte despacho:

"De accordo com o resolvido pelo Sr. Chefe do Governo Provisorio sobre o processo n. 47.897, de 1934, que versava sobre assumpto identico ao de que se trata, dou provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda para o fim de restabelecer a decisão da Delegacia Fiscal no Paraná."

E' do teor seguinte o recurso referido no despacho do Sr. ministro:

"Autorizado pelo art. 9º do decreto n. 20.350, de 1931, combinado com o disposto no decreto n. 24.763, de 1934, recorro para V. Ex. da decisão do extinto e honrado Conselho de Contribuintes, constante do accordão n. 5.156, que deu provimento ao recurso sob n. 2.476, interposto pela Anglo Mexican Petroleum Co. Ltd. contra o acto da Delegacia Fiscal no Paraná, que, nos termos do § 1º, n. 5, da tabella A e art. 60, letra c, e do decreto n. 17.538, de 1926, a obrigou ao pagamento do imposto do sello e multa relativa as contas correntes emitidas pelos seus agentes-commissarios. A questão é identica ao do accordão n. 2.157 e outros, dos quaes interpuz recursos para essa instancia, que lhes deu provimento em acto confirmado pelo Chefe do Governo Provisorio, publicado no *Diario Official*, de 30 de julho proximo passado. Pedindo, pois, venia para reportar-me aquellas razões de decidir confio em que V. Ex. Sr. ministro, reformará a presente decisão e estabelecerá a de instancia inferior, como é de absoluta justiça."

Dia 10

Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 122 — Declarando em resposta ao telegramma em que a referida delegacia consulte si póde nomear substituto, interino, do escrivão da Collectoria Federal de São José, que as nomeações de qualquer especie são todas da competencia do Sr. Presidente da Republica, conforme a circular n. 108, de 10 de setembro de 1932; e, ainda, que a alludida substituição só deve ser feita, de conformidade com o art. 40 do decreto n. 24.502, de 29 de junho de 1934, pelo respectivo preposto, cujos actos são de responsabilidade do escrivão.

— Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 109 — Declarando, em resposta ao telegramma em que a referida delegacia consulta si está sujeito a demissão o collector federal que foi eleito prefeito municipal, que a solução consta do art. 112, letra C, inciso 3 da Constituição: "São inelegiveis nos municipios os funcionarios do fisco".

— Ao Sr. inspector federal das Estradas:

N. 1.350 — Comunicando, em resposta ao officio numero 717, de 31 de outubro ultimo, que a Delegacia Fiscal em Santa Catharina foi autorizada a designar um funcionario para secretariar a junta apuradora das contas do 1º semestre do corrente anno, da Estrada de Ferro Thereza Christina.

— Ao Sr. director do Departamento Nacional de Portos e Navegação:

N. 1.340 — Comunicando, em resposta ao officio numero 4.778, de 21 de outubro ultimo, que a Delegacia Fiscal na Bahia foi autorizada a designar um funcionario para representar a Fazenda Nacional na tomada de contas da Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, quanto ás obras relativas á construção da avenida Jequitaita, no 3º semestre deste anno.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

EXPEDIENTE DO SR. PROCURADOR

Dia 19 de novembro de 1935

Officios:

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 2.476 — Restituindo o processo que acompanhou o officio n. 8.996, de 17 de outubro findo, communica que a divida de penna d'agua de 1931 pelo predio n. 20 da rua Beta, a que se refere o documento de fls. 6 dos autos de executivo fiscal junto, foi inscripta pela extincta Directoria da Receita á vista da solicitação constante do officio n. 4.862, de 2 de junho de 1933, dessa repartição.

N. 2.477 — Restituindo o processo que acompanhou o officio n. 8.982, de 17 de outubro findo, communica que a divida inscripta sob n. 3.024-F. T., corresponde ao lançamento feito, conforme talão n. 113.755, no livro suplementar da taxa de penna d'agua de 1932.

— Ao Sr. inspector de Aguas e Esgotos:

N. 2.478 — Solicitando as providencias no sentido de que seja enviada a esta procuradoria uma cópia do officio dessa repartição á extincta Directoria da Receita Publica, numero 1.405, de 18 de agosto de 1930.

— Ao Sr. 3º procurador da Republica:

N. 2.479 — Solicitando cancellamento da divida de penna d'agua de 1929 constante da certidão n. 1.012-F.P.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 2.480 — Restituindo o processo que acompanhou o officio n. 8.988, de 17 de outubro findo, communica que a divida inscripta sob n. 364-F.U., se refere á taxa de hydrometro do exercicio de 1932, consumo de 1931, pelo predio numero 74 da rua Catumby.

Dia 20

Ao Sr. 3º procurador da Republica:

N. 2.482 — Solicitando cancellamento da divida da taxa de saneamento de 1931 constante da certidão n. 3.276-F.S.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 2.483 — Solicitando providencias no sentido de que seja encaminhada a esta procuradoria, com a possivel urgencia, a notificação n. 221, de 1934, lavrada contra Dedens Mathieu Tarbés Ltd.

N. 2.484 — Solicitando providencias no sentido de que seja encaminhado a esta procuradoria, com a possivel urgencia, o auto de infracção n. 38, de 1933, lavrado contra Antonio Mikail.

N. 2.485 — Tendo sido cancelladas as certidões de dividas de taxa de saneamento dos exercicios de 1931 a 1933, pelo predio n. 25, da rua Frei Leandro, restitue o processo encaminhado a esta procuradoria com o officio n. 9.315, de 28 de outubro findo.

— Ao Sr. 3º procurador da Republica:

N. 2.486 — Solicitando cancellamento das certidões de dividas n. 2.329-F.S., do exercicio de 1931; 3.022-G.D., do exercicio de 1932 e 4.203-G.G., do exercicio de 1933.

N. 2.487 — Solicitando cancellamento da divida de penna d'agua de 1932 constante das certidões ns. 9.149/9-F.T.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 2.488 — Tendo sido attendida a solicitação constante do officio n. 9.052, de 18 de outubro findo, restitue o processo que o acompanhou.

Directoria das Rendas Internas

Directoria das Rendas Internas — Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1935. — Circular n. 52.

De conformidade com o resolvido no processo fichado sob n. 79.646, de 1935, declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministerio, para seu conhecimento e devidos fins, que ao industrial Leonardo Petrilli, estabelecido com o fabrico de bebidas em S. Carlos do Pinhal, no Estado de S. Paulo, foram concedidos os favores de que trata o decreto n. 21.389, de 11 de maio de 1932, regulamentado pelo de n. 22.480, de 20 de fevereiro de 1933. — *Alvaro Dantas Carrilho*, director das Rendas Internas.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de novembro de 1935

Officios:

Ao Sr. secretario chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.177 — Em cumprimento ao despacho desse gabinete, de 5 do corrente, exarado no processo n. 66.227-34, que devolve incluso, passo ás vossas mãos a minuta da circular a ser expedida com as instruções sobre o emprego e uso das machinas de estampar da "The Universal Portal Frankers, Ltd.", de Londres, Inglaterra.

Nas alludidas instruções que, por sua natureza, não podem ser succintas, está consubstanciado todo o estudo que, desde longa data, vem sendo feito sobre a materia.

No momento, em face do respeitável despacho do Exmo. Sr. Presidente da Republica, nenhuma objecção pôde ser feita sobre o uso das mesmas machinas que, aliás, vão ser postas em pratica a titulo de experiencia.

Todavia, foram tomadas todas as medidas que pareceram mais aconselháveis á garantia e segurança dos interesses da Fazenda Nacional, visto se tratar de material relevante e nova, a ser introduzida no nosso meio de arrecadação.

Dia 20

Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Ceará:

N. 102 — Para o fim indicado no despacho de fls. desta directoria, devolve o processo fichado sob n. 83.923, de 1935, em que Diva Bandeira recorre do acto dessa delegacia que indeferiu a sua petição no sentido de ser o club de mercadorias, mediante sorteio, denominado "Credito Operario Mercantil", compelido a lhe pagar a quantia de 10:000\$000. (dez contos de réis) a que se julga com direito, por ter sido a sua cauerneta contemplada com esse premio, segundo allega.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 138 — Comunicando que, tendo presente o processo fichado sob n. 80.912, de 1935, que tem por base o officio em que os inspectores fiscaes do imposto de consumo, nesse Estado, João Martinho Ferreira Gomes e Virgilio Jorge Salles, pedem a centralização de todas as zonas de inspecção do consumo na Capital desse mesmo Estado, exarou, em 13 do fluente, o seguinte despacho:

"Não convém ao publico serviço, nem é de interesse da Fazenda centralizar a sede das 2ª e 3ª zonas de inspecção na capital do Estado de Pernambuco.

Por isso, deixo de attender á solicitação contida no officio de fls".

— Sentença para os inspectores fiscaes do imposto de consumo — João Martinho Ferreira Gomes e Virgilio Jorge Salles.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 264 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta directoria, remette o processo fichado sob n. 81.088, de 1935, que tem por base o officio n. 113, de 17 de outubro ultimo, da Procuradoria Fiscal junto a essa Delegacia, de interesse da "Empresa Constructora Universal, Limitada".

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Paraná:

N. 106 — Para o fim indicado no despacho de fls., do Sr. secretario chefe do gabinete do Sr. ministro, remette o processo fichado sob n. 82.087, de 1935, em que o Prefeito Municipal e diversos commerciantes de Jatahy, nesse Estado, pedem a criação de uma collectoria federal-na mesma localidade.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 66 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta directoria, remette o processo fichado sob n. 78.412, de 1935, que tem por base o officio n. 226, de 28 de setembro ultimo, da procuradoria junto a essa delegacia, sobre "Empresa Constructora Universal".

N. 67 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta directoria, remette o processo fichado sob n. 71.902, de 1935, que tem por base o officio n. 205, de 6 de setembro ultimo, da Procuradoria Fiscal junto á essa delegacia, sobre a "Companhia Imobiliaria Kosmos".

— Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 46 — Comunicando que, por despacho de 12 do corrente mez, approvou o acto de que dá conta o officio dessa Delegacia Fiscal, n. 49, de 9 de outubro proximo findo fichado sob n. 82.348, do vigente anno, pel qual transferistes, por conveniencia do serviço, o agente fiscal do imposto de consumo Alfredo Gaudencio de Queiroz que servia na 14ª Circumscrição, com sede em São João do Cariry, para a 20ª, com sede em Pombal, nesse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 47 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta directoria, devolve o processo fichado sob n. 83.997, de 1935, relativo ao contracto firmado entre a Fazenda Nacional e a Empresa Electrica, estabelecida no municipio de Sapé, nesse Estado, para a arrecadação do imposto de consumo de energia electrica.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo:

N. 404 — Tendo sido restabelecida, pelo decreto n. 320, de 16 de outubro ultimo, a 2ª collectoria das rendas federaes em Taubaté, nesse Estado, declara, á vista do processo fi-

chado sob n. 47.934, do vigente anno, que a alludida exactoria, que tem por sede "Villa Edmundo", segundo os termos do citado decreto, abrange os bairros de Piedade, Caveiras, Pinhão de Quiririm, Estiva, Barranco, Quiririm, Pinheirinho, Pedra Branca e Taiuva, daquelle municipio.

N. 405 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta directoria, devolve o processo fichado sob n. 84.441, de 1935, que tem por base o relatorio apresentado pelo fiscal do Governo junto á Companhia Parque da Varzea do Carmo, filial desse Estado, relativo ao mez de outubro ultimo.

N. 406 — Comunicando que o director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 79.646, de 1935, que tem por base a petição em que Leonardo Petrilli, estabelecido com o fabrico de bebidas em São Carlos do Pinhal, nesse Estado, pede a concessão dos favores constantes do decreto n. 21.389, de 11 de maio de 1932, regulamentado pelo de n. 22.480, de 20 de fevereiro de 1935, deferiu, por despacho de 11 do fluente, a alludida solicitação, devendo o interessado, entretanto, cumprir todas as obrigações constantes do ultimo dos citados decretos.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Geraes:

N. 237 — Comunicando, em resposta ao officio n. 624, de 10 de outubro ultimo, que este ministerio, pelo aviso numero 7, de 12 do fluente, já solicitou providencias ao Governo desse Estado no sentido de ser recolhida pela Rêde Mineira de Viação a quantia de 2.193:067\$200, proveniente de taxa de viação e de imposto de transporte arrecadados pela alludida Estrada e são recolhidos aos cofres publicos, conforme esclarece aquelle officio.

N. 238 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 72.882, de 1935, em que a Companhia Lacticinios "Alberto Boeke" pede reconsideração do despacho constante da ordem desta directoria a essa delegacia, n. 187, de 21 de agosto ultimo, que indeferiu o seu pedido para adquirir todas as estampilhas de que necessita para a sellagem dos queijos de sua fabricação, typo "Rheno", na collectoria federal de Santos Dumont, sede da sua fabrica e onde é levado a effeito o acabamento desses queijos, provenientes de outras fabricas, localizadas em diversos pontos desse Estado, exarou, em 13 do fluente, o seguinte despacho:

"O favor pleiteado carece de amparo legal, pelo que mantenho o despacho proferido ás fls. 14 verso do processo numero 34.380, deste anno, junto por linha."

N. 239 — Para o fim indicado no despacho de fls. desta directoria devolve o processo fichado sob n. 82.054, de 1935, em que Amelia Alves de Carvalho pede restituição da quantia de 270\$000. proveniente de imposto de sello, que allega ter pago a maior.

N. 240 — Comunicando que o director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob numero 81.867, de 1935, que tem por base a petição em que Paulo Antonio dos Santos pede permissão para effectuar o pagamento parcelado da multa que lhe foi imposta em virtude do auto n. 14, de 1934, da 2ª collectoria das rendas federaes em Bello Horizonte, nesse Estado, exarou, em data de 11 do fluente, o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer, indeferido."

O parecer emitido por esta directoria, com o qual concordou o Sr. director geral, foi o seguinte:

"Concordo.

O pedido deve ser indeferido, de vez que a divida já está inscripta para effeito de cobrança executiva.

A' consideração superior."

Directoria das Rendas Aduaneiras

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de novembro de 1935

Officios:

Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 421 — Communica, para os devidos fins, que o senhor director geral da Fazenda, a quem foi presente o processo sob n. 64.038, deste anno, em que a São Paulo (Brazilian) Railway Co. Ltd. pede reconsideração do despacho exarado no processo n. 61.875, de 1933, negando redução definitiva de direitos para 27 barricas contendo oleo lubrificante, despacha-

das nessa alfandega, mediante pagamento dos direitos integrais, pela nota n. 30.644, de 1933, proferiu, em data de 12 do corrente mez, o seguinte despacho:

"De accôrdo com o parecer, mantenho o despacho anterior."

O parecer a que se refere o despacho supra, é o que foi emitido por esta Directoria, nos termos infra transcriptos:

"De accôrdo com o parecer e informação. O oleo lubrificante, considerado material de custeio na vigencia do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, e lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, e segundo a doutrina constante das ordens numeros 732 e 608 da Directoria da Receita ás Alfandegas do Rio e de Santos, publicadas, respectivamente, no *Diario Official* de 24-6-932 e 2-8-933, não pôde gosar, por esse motivo, do beneficio da isenção ou redução de direitos. O pedido, pois, não merece attendimento."

Dia 20

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 583 — Recommenda providencias no sentido de ser enviada a esta Directoria, até 31 de dezembro do corrente anno, uma relação discriminada das multas e gratificações extraordinarias percebidas pelos funcionarios dessa repartição, no periodo comprehendido entre 1 de janeiro de 1934 a 31 de outubro de 1935, devendo a especificação abranger o seguinte:

- a) multas decorrentes de diferenças apuradas em conferencias de mercadorias;
- b) multas decorrentes de faltas constatadas na conferencia de manifestos;
- c) multas por infracção do regulamento de facturas consulares;
- d) gratificações pelos serviços de desembaraço de bagagem;
- e) gratificações pelos serviços de descarga de oleo e gasolina;
- f) gratificações por conferencia de mercadoria fóra da zona dos armazens e entrepostos;
- g) gratificações percebidas sobre a porcentagem de 4 % das importancias recebidas pelos despachantes aduaneiros;
- h) gratificações de 4 % sobre multas.

Dita relação deverá consignar o nome e a categoria dos funcionarios beneficiados, as importancias arrecadadas, a distribuição respectiva com indicação completa da procedencia do dinheiro.

Para maior facilidade e presteza, poderá a relação ser organizada pela Secção Hollerith.

Identico aos Srs. inspectores das Alfandegas de Aracaju, Belém, Corumbá, Florianopolis, Fortaleza, João Pessoa, Manaus, Macaé, Natal, Paranaguá, Parnaíba, Pelotas, Porto Alegre, Recife, Rio Grande, Sant'Anna do Livramento, São Francisco, São Luiz, Santos, São Salvador, Uruguayana e Victoria.

Conselho Superior de Tarifa

SESSÃO ORDINARIA REALIZADA NO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 1935

Realizou-se no dia 14 de novembro de 1935, ás 14 horas, a 118ª sessão ordinaria do Conselho Superior de Tarifa. Compareceram os Srs. Antonio Eduardo de Lennhoff Britto, presidente; Antonio Junqueira Botelho, vice-presidente; Francisco Cesar Brandão Cavalcanti, Francisco Castello Branco Nunes, Misael Ferreira Penna e Ernani Coelho Duarte, membros do Conselho; o Sr. João Domingues, representante da Fazenda Publica e o Sr. Leonardo Guimarães, secretario.

Aberta a sessão foi lida a acta da sessão ordinaria anterior realizada no dia 14 do corrente, a qual foi approvada.

A seguir fez-se a distribuição dos processos abaixo enumerados pelos seguintes relatores:

Ao Sr. Junqueira Botelho — 1.366, 1.371, 1.376, 1.381 e 1.386.

Ao Sr. F. Castello Branco — 322-A, 327-A, 332-A, 337-A e 342-A.

Ao Sr. Misael Penna — 324-A, 329-A, 334-A, 339-A e 344-A.

Ao Sr. Coelho Duarte — 77-A, 323-A, 328-A, 333-A, 338-A, e 343-A.

Ao Sr. Brandão Cavalcanti — 1.195, 325-A, 330-A, 335-A 340-A e 345-A.

No expediente, lida a petição do Sr. G. Arthur Koehler, de 28 de outubro ultimo, reclamando contra a Inspectoria da Alfandega de Florianopolis, por não ter encaminhado o recurso que dirigira a este Conselho, deliberou-se, unanimemente, ser da alçada do Sr. presidente, a solução do assumpto.

Passando-se á ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 1.653 — Joaquim M. Coelho & Comp. — Direitos sobre envoltorios — Alfandega de Recife — Relator, Sr. Coelho Duarte. — Converteu-se o julgamento em diligencia para o fim de requisitar nova amostra e solicitar do Laboratorio Nacional de Analyses que informasse se a mercadoria tinha sido examinada com simples lavagem ou com applicação de reactivos.

N. 1.692 — Janowitz Wahle & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Castello Branco. Negou-se provimento, contra o voto do Sr. Coelho Duarte, que tomava conhecimento do recurso, para classificar a mercadoria como abat-jour de vidro.

N. 1.774 — General Motors do Brasil S. A. — Facturas consulares — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Misael Penna. — Deu-se provimento, unanimemente.

N. 1.789 — Aliança Commercial de Anilinas Ltda. — Classificação de mercadoria — Relator, Sr. Misael Penna. — Deu-se provimento ao recurso, contra os votos dos Srs. relator e Castello Branco que tomavam conhecimento para classificar como semelhantes a cestos para aterro e do presidente que negava. O Sr. Coelho Duarte foi designado para redigir o Accordão.

N. 1.794 — Evans Schurig — Classificação de mercadoria — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Misael Penna. — Tomou-se conhecimento do recurso, para classificar como obras não classificadas de ferro fundido galvanizado, unanimemente.

N. 268-A — Empresa Nacional Rodas Imperfuráveis Ltda. — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Coelho Duarte. — Depois de falar o representante da Fazenda, deliberou-se converter o julgamento em diligencia.

N. 314-A — Industrias Reunidas F. Matarazzo — Classificação de mercadoria — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Misael Penna. — Depois de falar o Sr. representante da Fazenda, adiada a requerimento do Sr. Castello Branco.

N. 386 — Cesario Puime & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Junqueira Botelho. — Deu-se provimento, unanimemente, sendo os Srs. presidente e Castello Branco apenas pela conclusão.

N. 712 — S. A. Cortume Carioca — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Castello Branco. Adiado.

N. 1.382 — The Sydney Ross Co. — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Castello Branco. — Deu-se provimento, unanimemente.

N. 1.547 — Industrias Reunidas F. Matarazzo — Redução de direitos — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Castello Branco. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 1.622 — Industrias Reunidas F. Matarazzo — Classificação de mercadoria — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Castello Branco. — Deu-se provimento, contra os votos dos Srs. Misael Penna e presidente que tomavam conhecimento para classificar separadamente as machinas, o aparelho transmissor e o motor com "oil circuit breaker".

N. 1.642 — Comp. Imperial de Industrias Químicas do Brasil — Redução de direitos — Alfandega de Porto Alegre — Relator, Sr. Castello Branco. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 1.652 — Davola & Comp. Ltda. — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Castello Branco. — Converteu-se o julgamento em diligencia, contra o voto do Sr. Coelho Duarte.

N. 1.657 — Paul J. Christoph — Valor de mercadoria — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Castello Branco — Adiado.

N. 1.658 — Adiado.

N. 1.695 — Aziz Nader & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Brandão Cavalcanti. — Deu-se provimento contra os votos dos Srs. Castello Branco e presidente. Falou o sr. representante da Fazenda.

N. 1.749 — Adiado.

N. 1.769 — Alvares de Carvalho & Comp. — Direitos em dobro — Alfândega de Recife — Relator, Sr. Misael Penna. — Deu-se provimento, unanimemente.

Nota: — O Sr. Junqueira Botelho retirou-se depois do julgamento do recurso n. 1.382.

N. 128-A — Adiada.

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE

Petição do Sr. G. Arthur Koehler de 28 de outubro de 1935.

Despacho:

Entre as atribuições conferidas ao Conselho Superior de Tarifa, pelo dec. n. 24.036, de 26 de março de 1934, não está a de conhecer reclamações dessa natureza, que devem ser dirigidas, querendo, ao Sr. ministro da Fazenda, autoridade competente para julgá-las.

Conselho Superior de Tarifa, em 14 de novembro de 1935. — *Lennhoff de Brito*, presidente.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de novembro de 1935

Processos despachados:

N. 63.441, de 1935 — Manoel João do Nascimento. — Habilita-se de acordo com o art. 270 do Regulamento de Contabilidade Publica, apresentando o respectivo alvará de autorização.

N. 1.476, de 1933 — Dione Ferreira Leite. — Diga a requerente qual o numero e data do officio da Repartição competente, que encaminhou ao Thesouro a folha referente aos seus vencimentos de dezembro de 1932 pois o pagamento allega não ter sido effectuado.

Dia 18

N. 65.072, de 1935 — D. Onofrina Bustamante Sá. — Satisfaz a exigencia do parecer.

N. 52.741, de 1935 — D. Aida Veloso Natividade. — Convida-se a requerente a declarar si se encontra em pleno exercicio de função publica, ou si por qualquer modo se acha aposentada.

N. 65.060, de 1935 — D. Maria José Janvrot. — Satisfaz a exigencia do parecer.

N. 74.448, de 1935 — José Alves Pinto Guedes. — A vista dos esclarecimentos constantes do processo, nada ha que deferir. — Archive-se.

N. 58.647, de 1935 — D. Paula Breves Vieira da Cunha. — Aguarde solução do processo n. 60.569, de 1934.

N. 83.710, de 1935 — Gregorio de Miranda Pinto. — Dirija-se, querendo, á Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro.

N. 84.137, de 1935 — D. Idalina Ferreira Ramos. — Habilita-se de acordo com o § 3º do art. 270 do Regulamento do Código de Contabilidade.

N. 80.208, de 1935 — D. Leontina da Cruz Albuquerque. — Proceda nos termos do art. 270 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica.

N. 81.532, de 1935 — Pestana & Comp. — Satisfaz a exigencia do parecer.

N. 70.939, de 1935 — D. Brasília de Oliveira Botelho Rodrigues. — Proceda nos termos do parecer.

Dia 19

N. 81.874, de 1935 — Jacy Montenegro Magalhães. — A vista da informação, indeferido.

N. 86.500, de 1935 — José T. Nabuco. — Dirija-se, querendo, á Directoria do Expediente e do Pessoal, á qual está subordinada o serviço da Portaria (art. 29 do decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934).

N. 18.662, de 1931 — Cosma Braga de Souza. — Satisfaz a exigencia do parecer.

Directoria do Dominio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 19 de outubro de 1935

Processos:

N. 61.403/35 — Requerimento de 26 de janeiro de 1935, da Companhia Brasileira de Artefactos de Borracha. — De accordo com o parecer de fls. 58, indeferida.

Dia 29

N. 62.721/35 — Fichado na Delegacia Fiscal da Bahia sob n. 12.151/35 — Officio n. 394, de 15 de agosto de 1935, da Delegacia Fiscal na Bahia, relativo ao aforamento de um terreno de marinha situado á praia da Fonte da Bica, em Itaparica, naquelle Estado, pretendido por João da Cruz França. — De accordo com o parecer, nego provimento ao recurso para manter a decisão recorrida.

Dia 8 de novembro de 1935

N. 50.607/35 — Requerimento em que a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. declara ter comprado o dominio util de uma faixa de terras. — Approvo, de accordo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 14 de novembro de 1935

Offícios:

Ao Sr. delegado fiscal, interino, no Estado de Matto Grosso:

N. 10 — Agradecendo-lhe a comunicação de ter assumido o referido cargo.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 47 — Solicitando a devolução do processo n. 2.406 do corrente anno. (71.454/35.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro no Estado do Rio de Janeiro:

N. 161 — Devolvendo o processo n. 72.872, do corrente anno, e recommendando providencias afim de que a administração annexa áquella delegacia não mais encaminhe processos dependentes da audiencia do delegado fiscal sem ser por intermedio do mesmo. (72.872/35.)

Dia 16

N. 48 — Remetendo o processo relativo á proposta feita á União por João Lourival Dias, para vender um immovel de sua propriedade. (57.780/35.)

— Ao Sr. procurador geral da Fazenda Publica:

N. 476 — Agradecendo-lhe a comunicação de ter tomado posse do referido cargo.

Dia 19

Ao Sr. director da Directoria do Imposto sobre a Renda: N. 477 — Agradecendo a sua comunicação de posse e exercicio no referido cargo.

— Ao Sr. director da 1ª divisão da Commissão Central de Compras:

N. 478 — Declarando que, desde 30 de setembro ultimo, esta directoria respondeu á consulta que lhe foi feita pelo officio n. 11.193, de 2 de setembro de 1935. (74.204/35.)

Camara de Reajustamento Economico.

Expediente do 20 de novembro de 1935

No processo n. 14.278-B, em que são declarantes Viuva José Müller & Comp. e Plácido Bibiano dos Santos e sua mulher (Encruzilhada, Rio Grande do Sul). — Remetta-se á Agencia do Banco do Brasil, em Cachoeira, para cumprimento do parecer supra.

No processo n. 15.158-B, em que são declarantes Banco Misael Tavares e Henrique Devoto (Ilhéos, Bahia). — Remetta-se á Agencia do Banco do Brasil, em Ilhéos, para cumprimento do parecer supra.

No processo n. 15.051-B, em que são declarantes Grillo, Paz & Comp. e Domingos Freire Cabral (Itaboraí, Rio de Janeiro). — Remetta-se à Agência do Banco do Brasil, em Niterói, para cumprimento do parecer supra.

No processo n. 3.245-C, em que são declarantes Caixa Rural do Sagrado Coração de Jesus de Rio Bonito e Manoel Rodrigues Veneno (Rio Bonito, Rio de Janeiro). — Remetta-se à Agência do Banco do Brasil, em Niterói, para cumprimento do parecer supra.

Nas petições de J. A. Leite & Comp., em que pedem reconsideração das decisões da Câmara nos processos números 10.765 e 10.758. — Protocole-se.

Nas cartas do Banco do Brasil, devolvendo os recibos das indenizações relativas aos processos ns.: — Cumpra-se o disposto no § 1º do art. 32 do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934.

Na petição de Marcilio Lopes da Silva, relativa ao processo n. 2.313. — Archive-se: fora do prazo legal.

Na petição de Manoel Gomes, relativa ao processo número 14.382. — Como requer.

Nas petições de Frederico Virmond de Lacerda Werneck e João Elias Mauaf, em que pedem registro de documentos. — Registre-se.

Na petição de José de Miranda de Carvalho Monteiro, relativa ao processo n. 1.968. — Sim, na forma da lei.

Nas petições do Banco do Estado de S. Paulo, Banco da Província do Rio Grande do Sul, Mário Guimarães, Manoel Marques de Andrade e Sociedade Matadouro Pelotense Ltd., relativas aos processos ns. 911, 2.701, 918, 12.783, 1.050, 2.863 e 4.851. — Certifique-se.

Nas petições de Nicolau Coure, José Rocon e João Leal, relativas aos processos ns. 1.764, 1.765 e sem numero. — Certifique-se o que houver.

Nas petições do Banco do Estado de S. Paulo, Ednan Dias, Bento Fernando van Langendonck, Banco do Rio Grande do Sul, Mario Bueno Penteado, Francisco Antunes Laurindo Costa e Silva, Victorino de Castro, F. Nardon & Filhos, Idalmiro de Oliveira Carneiro, Frederico Virmond de Lacerda Werneck, Jorge Alves de Oliveira e Archilau Vivacqua, em que pedem a juntada de documentos aos processos números: 1915, 2.406, 9.529, 8.513; 2.286, 2.239, 2.350, 983, 1.476, 2.643, 14.285, 15.021, sem numero e 14.470. — Junte-se ao processo.

Na petição de Demosthenes Madureira de Pinho, relativa ao processo n. 222. — Certifique-se.

Na petição de José Othoniel Amado Montalvão, relativa ao processo n. 9.636. — Nada ha que deferir; o despacho anterior foi publicado no *Diário Oficial* da Republica, de 9 de setembro de 1935, para conhecimento do interessado.

Na petição de Raphael Levy, em que pede reconsideração da decisão da Câmara no processo n. 15.187. — Protocole-se.

Nas petições de Emilio Carnevale, Dirceu Noronha, Tadio Noronha e Banco de Crédito Real de Pernambuco, relativas aos processos ns. 1.160, sem numero, 9.332 e 14.347. — Junte-se ao processo

Secretaria:

Attingiu a 20.402 o numero de processos protocollados até esta data.

Foram enviados 113 registrados.

SESSÃO DE 20 DE NOVEMBRO DE 1935

No processo n. 15.030, série B (Rio Preto, S. Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 33, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Pedro José Moreira e outros e a consequente indemnização de trinta e quatro contos e quinhentos mil réis (34:500\$000), em apolices, ao credor Joaquim Ferreira Julio, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de trezentos e noventa e dois mil e vinte e cinco réis (392\$025), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes, relator".

No processo n. 15.422, série B (S. Carlos, S. Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 34, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Waldomiro Caleiro e sua mulher e a consequente indemnização de quarenta e quatro contos de réis (44:000\$), em apolices, ao credor Joaquim Roberto de Almeida Leite, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajusta-

vel de oitenta e seis mil setecentos e cinquenta réis (86\$750), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes, relator".

No processo n. 697, série C (Ouro Fino, Minas): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 37, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Firmino Junqueira e sua mulher e a consequente indemnização de oito contos e quinhentos mil réis (8:500\$), em apolices, ao credor Altamiro Lessa Garcia, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de quatrocentos e sete mil setecentos e noventa réis (407\$790), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 15.136, série B (S. José do Rio Pardo, S. Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 35, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Olympio Augusto Bicalho e sua mulher e a consequente indemnização de quinze contos de réis (15:000\$000), em apolices, ao credor José Olympio Dias, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de cento e sessenta e quatro mil seiscentos e sessenta e cinco réis (164\$665), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 13.397, série B (Canavieiras, Bahia): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 53, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Lindembrock Cesar de Assis e outros e a consequente indemnização de dezesseis contos e quinhentos mil (16:500\$000), em apolices, ao credor Instituto de Cacau da Bahia S/A, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de cento e trinta e tres mil e oitocentos (133\$800), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 2.364, série C (Tupacretan, Rio Grande do Sul): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de folhas 24, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Delfina Rodrigues Machado e a consequente indemnização de trinta e um contos de réis (31:000\$), em apolices, ao credor Banco do Rio Grande do Sul, continuando a cargo da devedora a fracção não reajustavel de vinte mil réis (20\$000), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 2.318, série C (S. Gabriel — Rio Grande do Sul): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de folhas 29, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 por cento no debito de Manoel Luiz Bragança, e a consequente indemnização de cento e um contos e quinhentos mil réis (101:500\$000), em apolices, ao credor Banco do Rio Grande do Sul, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de duzentos e setenta e quatro mil e cincoenta réis (274\$050), de conformidade com o decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 2.580, série A (Jahu — São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de folhas 38, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 por cento no debito de Antonio Pereira do Amaral Carvalho e sua mulher, e a consequente indemnização de quarenta e seis contos de réis, (46:000\$000), em apolices, ao credor Banco do Brasil (agencia de Santos), continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de trezentos e noventa e oito mil quatrocentos e cinquenta réis), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 15.429, série B (Santa Thereza — Espírito Santo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de folhas 29, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 por cento no debito de Luiz Loss Gambeta e sua mulher, e a consequente indemnização de cinco contos de réis (5:000\$000), em apolices, ao credor Henrique Ferrari, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de cento e cinquenta e nove mil e novocentos e trinta réis (159\$930), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 14.518, série B (S. Manoel — S. Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de folhas 34, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 por cento no debito de João Porto e sua mulher, e a consequente indemnização de dez contos e quinhentos mil réis (10:500\$000), em apolices, aos credores João Marcolan e outra, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de duzentos e setenta e tres mil e cem réis (273\$100), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 14.184, série B (Jundiahy — S. Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de folhas 32, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 por cento no debito de Napoleão de Benedictis e sua mulher, e a consequente indemnização de trinta e dois contos e quinhentos mil réis (32:500\$000), continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de duzentos e oitenta e tres mil e trezentos réis (283\$300), de conformidade com o decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 14.559, série B (Araraquara — S. Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de folhas 31, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 por cento no debito de José Pereira Barreto e sua mulher, e a consequente indemnização de dezesseis contos e quinhentos mil réis (16:500\$000), em apolices, ao credor Americo Fraga Moreira, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de duzentos e cinquenta e cinco mil réis (255\$000), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 2.327, série C (Uruguayana — Rio Grande do Sul): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 33, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Americo Carvalho Bastos e sua mulher e a consequente indemnização de cinquenta e um contos e quinhentos mil réis (51:500\$000, em apolices, ao credor Banco do Rio Grande do Sul, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de duzentos mil réis (200\$000), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 15.055, série B (Rio Formoso — Pernambuco): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 30, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Maria Alice de Almeida Castro e a consequente indemnização de trinta e um contos de réis (31:000\$000), em apolices, ao credor João Wanderley de Siqueira, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de quatrocentos e oitenta mil réis (480\$000), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 15.286, série B (Lins — São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 29, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Koike Shizuo e sua mulher e a consequente indemnização de dez contos de réis (10:000\$000), em apolices, á credora Maria Perin, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de quarenta e cinco mil e cem réis (45\$100), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 15.292, série C (Rebouças — Paraná): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 30, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de José Cordeiro de Andrade e sua mulher e a consequente indemnização de tres contos e quinhentos mil réis (3:500\$000), em apolices, ao credor Francisco da Rosa Mendonça, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de tres mil trezentos e trinta réis (3\$330), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 2.271, série C (Bom Jesus — Rio Grande do Sul): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 23, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Candido Camargo Ramos e sua mulher e a

consequente indemnização de sessenta e dois contos de réis (62:000\$00), em apolices, ao credor Banco do Rio Grande do Sul, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de quarenta mil réis (40\$000), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 15.343, série B (Jacutinga — Minas): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 32, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de João Frandi e outros e a consequente indemnização de onze contos de réis (11:000\$000), em apolices, aos credores Sebastião Bacci & Cavaroli, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de duzentos e trinta e quatro mil e duzentos e cinquenta réis (234\$250), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 2.072, série B — Jahú — São Paulo: "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 28, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 %, no debito de Salatiel Gomes da Silva e sua mulher e a consequente indemnização de 5:500\$000, em apolices, ao credor João Cardoso Felicio, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 267\$600, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 15.350, série B — Chavantes — São Paulo: "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 22, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 %, no debito de Gustavo Alves de Toledo e sua mulher e a consequente indemnização de 52:800\$000, em apolices ao credor João Baptista de Mello Peixoto, continua a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 99\$300, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 15.382, série B — Arraial — Ceará: "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 28, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 %, no debito de Manoel Alves de Souza e sua mulher e consequente indemnização de 3:500\$000, em apolices, ao credor José do Carmo, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 355\$000, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 14.494, série B — João Pessoa — E. Santo: "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 30, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 %, no debito de Francisco Borges Ribeiro e a consequente indemnização de 23:500\$000, em apolices, ao credor Antonio Freitas Lima, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 16\$412, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 15.256, série B — S. Sebastião do Paraíso — Minas: "decidiu adoptar as conclusões do relatório de folhas 28, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 %, no debito reajustavel de Honestadio de Almeida e sua mulher e a consequente indemnização de 54:500\$000, em apolices, ao credor Luiz de Oliveira Rezende, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 1\$400, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 2.315, série C — Livramento — R. G. Sul: "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 30, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 %, no debito de Alcides Beltrão e sua mulher e a consequente indemnização de 31:000\$000, em apolices, ao credor Banco do Rio Grande do Sul, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 20\$000, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 15.289, série B — Arari — Minas: "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 25, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 %, no

debito reajustavel de André Matheus Gonçalves e sua mulher e a consequente indemnização de 4:500\$000, em apolices, ao credor espolio de Christino Rosa do Nascimento, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 297\$500, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 15.426, série B — Pindamonhagaba — São Paulo: "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 31, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 %, no debito de José Correia Guimarães e sua mulher e a consequente indemnização de 7:000\$000, em apolices, ao credor espolio de Servulo Correia de Almeida, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 282\$000, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 14.403, série B — Porto Feliz — São Paulo: "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 31, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 %, no debito de Angelo Brizotti e outros e a consequente indemnização de 15:000\$, em apolices ao credor José Bellini, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 45\$000, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 14.780, série B — Santa Adelia — São Paulo: "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 28, virtude das quaes são concedidas a redução de 50 %, no debito reajustavel de Ettore Benatti & Irmão e a consequente indemnização de 59:500\$000, em apolices, ao credor Banco Commercial do Estado de São Paulo, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 104\$765, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 15.423, série B — Itapollis — São Paulo: "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls 33, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 %, no debito reajustavel de Henrique Cabrascosa e sua mulher e a consequente indemnização de 7:500\$000, em apolices, ao credor Antonio Rodrigues Lopes, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 481\$500, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 12.516, série B — Porto Calvo—Alagoas: "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 45, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 %, no debito de Julio Cesar de Mendonça Uchôa e a consequente indemnização de 20:500\$000, em apolices, ao credor Pedro Martins Filho, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 65\$595, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 15.261, série B (Bauru' — S. Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 25, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel de Henrique Marchioni e sua mulher e a consequente indemnização de oito contos e quinhentos mil réis (8:500\$0000), em apolices, ao credor Antonio Quaggio, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de trezentos e noventa e tres mil e novecentos e cincoenta réis (393\$950) de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de maio de 1934." — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 2.305, série C (Caçapava — R. G. Sul): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 23, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel de Fredolino Francisco Pereira e sua mulher e a consequente indemnização de quarenta e oito contos de réis (48:000\$000), em apolices, ao credor Banco do Rio Grande do Sul, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de trezentos e setenta e cinco mil e quinhentos réis (375\$500) de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de maio de 1934." — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 15.262, série B (Nogueira — S. Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 27, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no de-

bito reajustavel de José Mendes Gonçalves Costa e sua mulher e a consequente indemnização de trinta e seis contos de réis (36:000\$000), em apolices, ao credor Antonio Roleimberg, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de quatrocentos e setenta e tres mil e oitocentos réis (473\$800) de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de maio de 1934." — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 15.268, série B (Imbituva — Paraná): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 25, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Walfrido Pereira da Cunha e sua mulher e a consequente indemnização de dezeseite contos e quinhentos mil réis (17:500\$000), em apolices, ao credor Alfredo Diedrichs, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de duzentos mil réis (200\$000) de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de maio de 1934." — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 3.218, série C (Muzambinho — Minas). em que são declarantes Nagib Assaf & Comp. e Ludgero de Freitas: "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 17, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido." — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 15.248, série B (Canavieiras — Bahia), em que são declarantes o "Instituto de Cacão da Bahia S. A." e Joviano Pinheiro de Moura e sua mulher: "decidiu apotar a conclusão do relatorio de fls. 20, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido." — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 15.250, série B (Una — Bahia), em que são declarantes Instituto de Cacão da Bahia S. A. e Elias de Azevedo Leal e sua mulher: "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 23, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido." — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 15.451, série B (Santa Cruz — Rio Grande do Norte), em que são declarantes Ezequiel M. de Souza & Filhos e João Athayde de Mello: "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 21, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido." — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 3.229, série C (Cahbucy — Estado do Rio), em que são declarantes Custodio Rodrigues Pinto, Orlando Matta e João Matta e suas mulheres "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 23, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido." — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 3.227, série C (Rio Bonito — Estado do Rio), em que são declarantes Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada Caixa Rural do Sagrado Coração do Rio Bonito e Antonio Pereira de Faria e sua mulher: "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 13, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido." — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 15.445, série B (Santa Cruz — Rio Grande do Norte), em que são declarantes Ezequiel M. de Souza & Filhos e Antonio Ferreira de Souza: "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 32, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido." — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 15.368, série B (Ilhéos — Bahia), em que são declarantes Manoel Misael da Silva Tavares e Pedro Piauhy Filho: "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 29, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido." — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 2.426, série C — Districto Federal — em que são declarantes João Leopoldo Mòdesto Leal e João Soares de Sampaio: "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 27, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido." — *Bernardino José de Souza*, presidente e relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 15.247, série B — Canavieiras, Bahia — em que são declarantes Instituto de Cação da Bahia S/A e Theodoro Francisco de Souza e sua mulher: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 23, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido". — *Bernardino José de Souza*, presidente e relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 5.232, série C — Paraquana, Estado do Rio — em que são declarantes Siqueira Queiroz & Comp. e Alcebiades da Silva Chaves: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 5, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido". — *Bernardino José de Souza*, presidente e relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 3.233, série C — Cametucy, Rio de Janeiro — em que são declarantes Siqueira Queiroz e Elvira de Castro Terra: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 5, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido". — *Bernardino José de Souza*, presidente e relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 15.444, série B — Santa Cruz, Rio Grande do Norte — em que são declarantes Ezequiel M. de Souza & Filhos e Modesto Galvão: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 20, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido". — *Bernardino José de Souza*, presidente e relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 3.224, série C — Nova Iguaçu — Estado do Rio — em que são declarantes Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada Banco Popular de Nitheroy e Amaro Augusto dos Passos: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 6, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido". — *Bernardino José de Souza*, presidente e relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 3.205, série C — Joaquim Egydio, São Paulo — em que são declarantes Carmen Carrara Pascarelli e Roque Pascarelli: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 27, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido". — *Bernardino José de Souza*, presidente e relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 3.219, série C — Muriabé, Minas — em que são declarantes Gabriel José de Oliveira e Manoel Theodoro Pereira de Carvalho: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 9, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido". — *Bernardino José de Souza*, presidente e relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 2.475, série C — Itaquy, Rio Grande do Sul — em que são declarantes Banco do Rio Grande do Sul e Cneu de Freitas Valle Aranha e sua mulher: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 25, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido". — *Bernardino José de Souza*, presidente e relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 3.236, série C — Santa Maria Magdalena, Rio Grande do Sul — em que são declarantes Siqueira, Queiroz & Comp. e Alcides de Moraes: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 7, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido". — *Bernardino José de Souza*, presidente e relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 2.516-A — Distrito Federal: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 15, em virtude da qual, *ex-vi* do decreto n. 24.233, fica obrigado o credor Banco do Brasil a dar quitação plena a Sampaio Corrêa & Comp., do seu debito verificado (240:000\$000), recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam 120:000\$000". — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima*.

No processo n. 14.941-B — Jahú, S. Paulo: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 54, em virtude da qual, *ex-vi* do decreto n. 24.233, ficam obrigados os credores Lima Nogueira & Comp. a dar quitação plena a Arthur de Freitas Montenegro, do seu debito verificado — 64:850\$600 — recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam 32:000\$000". — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima*.

No processo n. 4.706-A — Monte Alto, S. Paulo: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 92, em virtude da qual, *ex-vi* do decreto n. 24.233, fica obrigado o credor Banco do Brasil — Agência de Catanduva a dar quitação plena a Gaspar Longhini, do seu debito verificado — 50:672\$000 —

recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam 25:000\$000". — *Bernardino José de Souza*, presidente e relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 15.037-B — S. Sebastião do Paraizo, Minas: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 58, em virtude da qual, *ex-vi* do decreto n. 24.233, ficam obrigados os credores Ferreira da Rosa & Comp. a dar quitação plena a Ricardo Ferreira Pedrosa, do seu debito verificado — 7:458\$500 — recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam 3:500\$000". — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima*.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de novembro de 1935.

Requerimentos:

N. 21.704/935 — A. Daniel & Comp. Ltd. — De accordo com o parecer, altere-se o valor locativo para 44:000\$ annuaes para 1936 proximo futuro.

Precatorios despachados:

Juizo da 6ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$ a favor de Manoel Duarte. — Cumpra-se.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 600\$, a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 8ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 8ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor do Dr. André Bartholomeu Pagani. — Idem.

Juizo da 8ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$ a favor do Dr. José Henrique de Sá Leitão Filho. — Idem.

Autos de infração:

Auto n. 423, de 1934, contra Gabriel Santos. — Entre-gue-se, mediante as formalidades regulamentares, a mercadorias requerida.

Auto n. 26/1934, contra Antonio Vieira da Motta. — A' vista do que consta deste processo e attendendo a que pelo documento referido na informação de fls., não se pôde co-nhecer qual a importancia sobre a qual seria exigido o sello de vendas mercantis pelo transpasse do estabelecimento, resolvo julgar improcedente o auto de fls., recorrendo para o 1º Conselho de Contribuintes, na forma da legislação vigente.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Requerimentos despachados

N. 23.552/935 — Avelino Corrêa. — Transfira-se, *ex-officio*, para o nome de Avelino Corrêa, a quem imponho a multa de 125\$, grão médio do art. 44 do regulamento numero 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 23.550/935 — João de Souza Coelho. — Autorizo a transferencia, *ex-officio*, para João de Souza Coelho, a quem imponho a multa de 125\$, grão médio do art. 44 do regulamento n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 23.544/935 — Calderaro & Rodrigues. — Transfira-se, *ex-officio*, para o nome de Calderaro & Rodrigues, a quem imponho a multa de 125\$, grão médio do art. 44 do regulamento n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 23.346/935 — Antonio Maciel. — Idem.

N. 23.347/935 — Augusto Teixeira. — Idem.

N. 23.348/935 — Cesar Souza Moutinho. — Faça-se a transferencia proposta para o nome de Cesar Souza Moutinho, a quem imponho a multa de 125\$, grão médio do art. 44 do regulamento n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 23.345/935 — J. Franqueira & Ramalho. — Transfira-se, *ex-officio*, para o nome de J. Franqueira & Ramalho, a quem imponho a multa de 125\$, grão médio do art. 44 do regulamento n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 2.709/935 — Arão Zilberberg. — Intime-se pessoalmente, com o prazo de 20 dias, o contribuinte multado, para recolher a importancia da multa imposta.

N. 14.063/935 — Avelino Franco Esteves. — Não tendo sido atendida a exigência do despacho de 12 de setembro ultimo, averbe-se a mudança verificada pelo Sr. lançador e a alteração do nome do contribuinte em questão.

N. 23.554/935 — Galdino Martins de Souza. — Autorizo a transferência proposta. Imponho a Galdino Martins de Souza a multa de 125\$, médio do art. 44 do regulamento numero 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 23.553/935 — Floriano Carlos de Moraes. — Faça-se a transferência *ex-officio*, proposta. Imponho a Floriano Carlos de Moraes a multa de 125\$, médio do art. 44 do regulamento n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 24.600/935 — Nicolas Charevitch. — Annote-se a baixa, para o futuro exercício.

N. 25.332/935 — M. Ferreira & Irmão. — Dê-se a baixa para o segundo semestre do corrente anno, cancellando-se a certidão indicada. Imponho a multa de 50\$, mínimo do artigo 44 do regulamento n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 25.886/935 — Almerindo Marques dos Santos. — Nada havendo a providenciar por esta repartição, archive-se o processo.

N. 28.315/935 — Virio Amicucci. — Autorizo a transferência. Imponho a multa de 50\$, mínimo do art. 44 do regulamento n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 28.252/935 — Feiga Roisman. — Annote-se a baixa, de accôrdo com a informação e parecer.

N. 28.504/935 — Guilherme da Silva Pinto Fernandes. — Idem.

N. 26.471/935 — Fred Figner. — Deferido, de accôrdo com a informação e parecer.

N. 26.903/935 — Antonio Marques Baptista. — Inscreva-se a collecta de fls. 2, reservados os direitos da Fazenda Nacional, procedendo-se quanto ao mais, de accôrdo com a informação.

N. 31.637/935 — Severino Francisco da Silva. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, mínimo do art. 44 do regulamento n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, adjudicando-se 50 % ao escripturario G. Amarante.

N. 2.528/935 — Cruz, Oliveira & Comp. — Intime-se, pessoalmente, a firma multada, para recolher a importância da multa imposta no prazo de 20 dias.

N. 1.188/935 — Antenor Rodrigues da Silva Valle. — Intime-se o peticionario a recolher a importância da multa, com o prazo de 20 dias.

N. 11.647/935 — Francisco da Fonte. — Tendo sido modificado o art. 17 do regulamento annexo ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, bem como o § 1º do citado artigo, que impunha aos que pela primeira vez se estabelecessem com industria ou profissão, *sujeita ou não ao imposto* a obrigação de communicarem a esta recebedoria, e não tendo as leis modificadoras (ns. 2.919 e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915) mantido a referida obrigação para os negocios isentos do imposto reconsidero o despacho de 27 de junho deste anno, exarado a fls. 3 deste processo, para tornal-o de nullo effeito, quanto á multa imposta ao peticionario.

N. 23.344/935 — Joaquim de Oliveira Leitão. — Autorizo a transferência, *ex-officio*, para o nome de Joaquim de Oliveira Leitão, a quem impo ho a multa de 125\$, grão médio do art. 44 do regulamento n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Notificações:

N. 311/935 — Salomão Rosenberg — Rua dos Ourives n. 59 — Em face da informação e de accôrdo com o parecer, mantenho, pelos seus fundamentos legais, o despacho de folhas 3, proferido em 22 de maio do corrente anno. Intime-se.

N. 371/935 — João M. Baptista — Ourives n. 109 — De accôrdo com a informação, mantenho o despacho de 24 de maio do corrente anno. Intime-se.

N. 609/935 — Mendes Pecego Lopes Limitada — Buenos Aires n. 161-A — Mantenho o despacho de 29 de maio do corrente anno. O principio de equidade invocado pela firma notificada, sómente pelo Sr. ministro da Fazenda, de quem é privativo, poderá ser apreciado.

N. 427/934 — Casa Domingos Joaquim da Silva S/A — Aristides Caire n. 89 — Em face da informação e parecer, reconsidero o despacho de 30 de agosto de 1934, para tornal-o de nullo effeito, por ser improcedente a notificação de fls. Façam-se as devidas anotações.

DESPACHOS DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de novembro de 1935

Processos:

N. 9.972/1935 — Samuel Cavalcanti de Brito. — Complete o sello de fls., no prazo de 15 dias.

N. 16.029/1935 — Manoel Pinto. — Idem.

N. 17.068/1935 — Ernesto e Salvador de Lucas. — Idem.

N. 30.538/1935 — Freitas Castro & Comp. — Idem.

N. 30.611/1935 — Armando F. Gomes. — Idem.

N. 19.063/1935 — Santos Mello & Comp. — Satisfacam a exigencia, no prazo de 15 dias.

N. 20.589/1935 — Couto & Gomes. — Idem.

N. 29.116/1935 — Avelino Lopes Teixeira Marinho. — Idem.

N. 29.455/1935 — A. Carvalho & Comp. — Idem.

N. 29.560/1935 — Garcia & Ferreira. — Idem.

N. 29.567/1935 — Cypriano da Silveira & Comp. — Satisfacam a exigencia, no prazo de 15 dias.

N. 29.935/1935 — Borges & Irmão. — Idem.

N. 30.045/1935 — Figueiredo Carvalho Rodrigues & Comp. — Idem.

N. 30.227/1935 — Hans Frieloff. — Idem.

N. 30.299/1935 — Moacyr Salles. — Idem.

N. 30.300/1935 — Baron & Comp. Limitada. — Idem.

N. 20.322/1935 — Cunha & Machado. — Idem.

N. 30.573/1935 — Martins & Trilhos. — Idem.

N. 29.991/1935 — M. B. Mattos & Comp.

N. 28.914/1935 — F. Bisso.

Provem o allegado, no prazo de 15 dias.

N. 28.978/1935 — Otto Strauss. — Apresente o contracto de locação, no prazo de 15 dias.

Directoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de novembro de 1935

Officios expedidos:

N. 485 — Ao Sr. director geral da Fazenda Nacional — Sobre objecto de serviço.

N. 486 — Ao Sr. director geral da Fazenda Nacional — Encaminhando processo em que são interessados o 1º official desta directoria, Manoel de Lyra Castro e praticante de 1ª classe, Joaquim Virgilio Nogueira e prestando informações.

N. 1.356-357 — Ao Sr. delegado fiscal e chefe de Secção na Parahyba — Fazendo communicações.

N. 1.358-359 — Ao Sr. delegado fiscal e chefe de Secção em São Paulo — Idem.

N. 1.360 — Ao Sr. chefe de Secção em São Paulo — Remettendo declaração de renda do contribuinte Carlos Somló.

N. 1.361 — Ao Sr. chefe de Secção no Estado do Rio — Solicitando a devolução de uma declaração de renda.

N. 1.362 — Ao Sr. chefe de Secção em Minas Geraes — Restituindo processo em que é interessado Americo Augusto de Oliveira.

N. 123 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal — Remettendo uma guia de conversão em nome de Marcellino de Freitas Arruda.

Primeiro Conselho de Contribuintes

Pauta para a sessão ordinaria, a realizar-se no dia 22 de novembro, ás 14 horas:

RECURSOS

(Sessão publica)

N. 1.297 — Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, imposto do sello — Recebedoria do Districto Federal — Relator, Sr. Gennaro Vidal.

N. 2.291 — Banco Allemão Transatlantico, imposto do sello — Recebedoria do Districto Federal — Relator, senhor Othon de Mello.

N. 2.403 — Banco Portuguez do Brasil, imposto do sello — Recebedoria do Districto Federal — Relator, Sr. Almarindo, com vista ao Sr. Othon de Mello.

N. 2.490 — Horacio Pinto, imposto do sello — Recebedoria do Districto Federal, "ex-officio" — Relator, Sr. Octavio Bulhões.

N. 117 — Theodoro Poerner, vendas mercantis — Delegacia Fiscal em Santa Catharina — Relator, Sr. Octavio Bulhões.

N. 457 — Manoel Elias de Godoy, vendas mercantis — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Gennaro Vidal.

N. 1.687 — Cruz & Comp., vendas mercantis — Delegacia Fiscal na Bahia — Relator, Sr. Gennaro Vidal.

N. 2.419 — Salim Tacla, vendas mercantis — Delegacia Fiscal no Paraná — Relator, Sr. Mario Ludolf.

N. 2.468 — Saul Cagy & Comp., vendas mercantis — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Almerindo Castro.

N. 2.480 — Manoel José da Rocha, vendas mercantis — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, Sr. Octavio Bulhões.

(Sessão secreta)

N. 1.167 — Francisco Antonio de Almeida, imposto de renda — Directoria do Imposto de Renda — Relator, senhor Gennaro Vidal.

N. 1.412 — Banco de Crédito Real de Pernambuco, imposto de renda — Secção do Imposto de Renda, annexa á Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, Sr. Gennaro Vidal.

N. 1.510 — Companhia Leon Israel do Paraná, S. A., imposto de renda — Secção do Imposto de Renda, annexa á Delegacia Fiscal no Paraná — Relator, Sr. Octavio Bulhões.

N. 1.707 — Dominguez & Alonso, imposto de renda — Secção do Imposto de Renda, annexa á Alfandega de Santos — Relator, Sr. Gennaro Vidal.

N. 2.255 — Francisco Castellano, imposto de renda — Secção do Imposto de Renda no Paraná, "ex-officio" — Relator, Sr. Octavio Bulhões.

N. 2.270 — Abram Schneider, imposto de renda — Directoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Octavio Bulhões.

N. 2.281 — Amaro Antunes Ferrelra, imposto de renda — Secção do Imposto de Renda em Santos, "ex-officio" e voluntario — Relator, Sr. Othon de Mello.

N. 2.319 — Brazilian Hydro Electric Co., Limited, imposto de renda — Directoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Mario Ludolf.

N. 2.379 — Carlinda Pinto Villas Boas, imposto de renda — Directoria do Imposto de Renda, "ex-officio" — Relator, Sr. Mario Ludolf.

N. 2.406 — Sebero Conde y Conde, imposto de renda — Secção do Imposto de Renda em Santos, "ex-officio" — Relator, Sr. Othon de Mello.

N. 2.448 — Jayme Lopes Figueira, imposto de renda — Secção do Imposto de Renda na Bahia, "ex-officio" — Relator, Sr. Almerindo Castro.

N. 2.449 — Francisco Hermida Oubinha, imposto de renda — Secção do Imposto de Renda na Bahia, "ex-officio" — Relator, Sr. Mario Ludolf.

N. 2.461 — Afzira Pereira Rabello de Carvalho, imposto de renda — Secção do Imposto de Renda, annexa á Delegacia Fiscal na Bahia, "ex-officio" — Relator, Sr. Othon de Mello.

N. 2.463 — Caralano Avolio & Comp., imposto de renda — Directoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Almerindo Castro.

N. 2.483 — José Amoedo Vasques, imposto de renda — Secção do Imposto de Renda, annexa á Alfandega de Santos, "ex-officio" — Relator, Sr. Almerindo Castro.

Segundo Conselho de Contribuintes

Realizou-se no dia 18 de novembro de 1935, segunda-feira, ás 14 horas, a sessão ordinaria do 2º Conselho de Contribuintes. Compareceram os Srs. Mario Foster Vidal C. Bastos, presidente; João da Cruz Ribeiro, vice-presidente; Arlindo Pupe, Waldemar Mesquita e Tito Rezende, membros do Conselho. Os Srs. João Gonçalves Machado Netto, representante da Fazenda Publica e Frederico Diniz Martins, secretario. Ausente o Sr. Oliveira Marques.

Aberta a sessão foi lida a acta da sessão anterior, a qual foi approvada.

Passando-se á ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 1.903 — Geraldo P. Moreira — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal — Relator, o Sr. João da Cruz Ribeiro. — Negou-se provimento ao recurso e re-

solveu-se encaminhar o processo ao Sr. Ministro da Fazenda, propondo a dispensa da multa, por equidade unanimemente.

N. 2.244 — Emund Ahrens & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria Fiscal em São Paulo — Relator, o Sr. Tito Rezende com vista ao Sr. João da Cruz Ribeiro. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 2.349 — V. Boat Grespan — Imposto de consumo — Recebedoria Fiscal em São Paulo — "Ex-officio" — Relator, o Sr. Arlindo Pupe. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio", para manter a decisão recorrida, unanimemente.

N. 2.409 — Hugo Schmidlin — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Santa Catharina — Relator, o Sr. Tito Rezende. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso, por veremto, unanimemente.

N. 2.414 — Cabral & Irmão — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Santa Catharina — Relator, o Sr. Tito Rezende. — Negou-se provimento ao recurso e resolveu-se encaminhar o processo ao Sr. Ministro da Fazenda, propondo a dispensa da multa, por equidade, unanimemente.

N. 2.419 — Annibal Queija & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, o Sr. Tito Rezende. — Negou-se provimento ao recurso, para confirmar a decisão de 1ª instancia, unanimemente.

N. 2.429 — Ferreiras & Comp. e Thomé & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal — Relator, o Sr. Tito Rezende. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso de Ferreiras & Comp., por perempto, e negou-se provimento ao de Thomé & Comp., unanimemente.

N. 2.479 — Queiroz & Coelho — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal — Relator, o Sr. Waldemar Mesquita. — Deu-se provimento ao recurso, para julgar o auto improcedente, unanimemente.

N. 2.521 — A. Informação Economica e Financeira — Industria e profissões — Recebedoria do Districto Federal — Relator, o Sr. Arlindo Pupe. — Deu-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. João Ribeiro. O conselheiro Sr. Tito Rezende julgou-se impedido.

N. 2.528 — Santo Rosa — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, o Sr. João da Cruz Ribeiro. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 2.549 — Carlos E. Donner e outros — Decreto numero 17.464, de 1926 — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — "Ex-officio" — Relator, o Sr. Waldemar Mesquita. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

N. 2.553 — Antonio Andrighetti — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — "Ex-officio" — Relator, o Sr. João da Cruz Ribeiro. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio", contra o voto do relator. Foi designado o Sr. Tito Rezende para redigir o accordão.

N. 2.554 — Santo J. Favoretto — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, o Sr. Waldemar Mesquita. — Não se tomou conhecimento, por perempto, unanimemente.

N. 2.563 — Geraldo Gomes de Souza — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Geraes — Relator, o Sr. João da Cruz Ribeiro. — Negou-se provimento e resolveu-se encaminhar ao Sr. Ministro, propondo a dispensa da multa, por equidade, unanimemente.

N. 2.564 — Manoel de Oliveira Miranda — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Geraes — "Ex-officio" — Relator, o Sr. Waldemar Mesquita. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

N. 2.568 — Lauria & Kunstadt — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal — Relator, o Sr. João da Cruz Ribeiro. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 2.569 — J. Marques & Araujo Ltda. — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal — Relator, o Sr. Waldemar Mesquita. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 2.573 — Ciro D'Avino — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, o Sr. João da Cruz Ribeiro. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 2.574 — Vessoni & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, o Sr. Waldemar Mesquita. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 2.579 — Luiz Palma — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — "Ex-officio" — Relator,

o Sr. Waldemar Mesquita. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

Nota:

- N. 2.045 — Devolvido afim de ser cumprido o art. 34.
 N. 2.277 — Adiado.
 N. 2.557 — Adiado.
 N. 2.562 — Adiado.
 N. 2.567 — Adiado.
 N. 2.572 — Adiado.

Realizou-se no dia 19 de novembro de 1935, terça-feira, às 14 horas, a sessão ordinaria do 2º Conselho de Contribuintes. Compareceram os Srs. Mario Foster Vidal G. Bastos, presidente; João da Cruz Ribeiro, vice-presidente; Arlindo Pupe, José de Oliveira Marques, Waldemar Mesquita e Tito Rezende, membros do Conselho. Os Srs. João Gonçalves Machado Netto, representante da Fazenda Publica e Frederico Diniz Martins, secretario.

Aberta a sessão foi lida a acta da sessão anterior, a qual foi approvada.

Passando-se á ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 1.972 — Companhia Chimica Rhodia Brasileira — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal — Relator, o Sr. José de O. Marques, com vista ao Sr. Tito Rezende — Convocado o supplente. — Deu-se provimento ao recurso, para julgar o auto improcedente, unanimemente. Impedido o Conselho Arlindo Pupe. O supplente não compareceu.

N. 2.467 — Companhia Paul — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Santa Catharina — Relator, o Sr. José de O. Marques. — Tomou-se conhecimento, para restabelecer a decisão da 1ª instancia, unanimemente.

N. 2.487 — Ferreira de Mattos & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Geraes — Relator, o Sr. José de O. Marques. — Não se tomou conhecimento, por perempto, unanimemente.

N. 2.497 — Lazaro A. de Mattos — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, o Sr. José de O. Marques. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 2.539 — Alfredo Thiers Vieira e Oscar Garcia de Souza — Imposto de consumo — Relator, o Sr. Waldemar Mesquita. — Negou-se provimento aos recursos, unanimemente.

N. 2.542 — J. C. A. Villela — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal — Relator, o Sr. José de O. Marques. — Não se tomou conhecimento, por perempto, unanimemente.

N. 2.552 — Fiação e Tecelagem de Batataes — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, o Sr. José de O. Marques. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 2.581 — Santos, Azevedo & Comp. Ltda. — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, o Sr. Arlindo Pupe. — Negou-se provimento, pelo voto de qualidade do Sr. Presidente. Vencidos os Srs. Relator, Oliveira Marques e João Ribeiro. O Sr. Tito Rezende foi designado para redigir o accordão.

N. 2.584 — L. Gallo & Irmão — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — "Ex-officio" — Relator, o Sr. Waldemar Mesquita. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

N. 2.588 — Abdo João de Saud e Ungaretti & Prado — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — "Ex-officio" — Relator, o Sr. João da Cruz Ribeiro. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

N. 2.589 — J. Carvalho & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Geraes — Relator, o Sr. Waldemar Mesquita. — Deixou-se de tomar conhecimento, por perempto, unanimemente.

N. 2.593 — A. Barros — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, o Sr. João da Cruz Ribeiro. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 2.596 — Annibal Saglia — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — "Ex-officio" — Relator, o Sr. Arlindo Pupe. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

N. 2.598 — Germano Mendes Ferreira — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Amazonas — Relator, o senhor João da Cruz Ribeiro. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 2.599 — Bortman & Naslavsky — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, o senhor Waldemar Mesquita. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 2.611 — Companhia Commissaria e Rebeneficiadora de Café — Decreto n. 17.537, de 1926 — Delegacia Fiscal no Espirito Santo — "ex-officio" — Relator o Sr. Arlindo Pupe. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

N. 2.613 — Eugenio Stohl — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Santa Catharina — "ex-officio" — Relator, o Sr. João da Cruz Ribeiro. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

N. 2.616 — Diehl & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no R. G. do Sul — "ex-officio" — Relator, o Sr. Arlindo Pupe. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

N. 2.620 — José Guimarães — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Espirito Santo. — Relator, o Sr. Tito Rezende. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 2.630 — J. Santos & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal — "ex-officio" — Relator, o Sr. Tito Rezende. — Deu-se provimento para impor a multa do artigo 62, do decreto n. 17.464, de 1926, contra o voto dos Srs. Arlindo Pupe e Oliveira Marques.

N. 2.651 — Companhia Lacticinios Vassourense — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro — Relator, o Sr. Arlindo Pupe. — Negou-se provimento para reconhecer devido pelo recorrente o imposto do producto, na base de \$150, por 500 grs. ou fracção, a partir de 22 de agosto de 1935, contra o voto do Sr. Waldemar Mesquita.

Nota — N. 2.457 — Adiado.

N. 2.492 — Não se tomou conhecimento por não ser a Directoria das Rendas Instancia administrativa.

N. 2.609 — Idem.

N. 2.625 — Devolvido á repartição officiante para ser cumprido o art. 34.

Paula para a sessão ordinaria a realizar-se no dia 22 de novembro de 1935, sexta-feira, ás 14 horas.

RECURSOS

N. 51-R — João Perroti — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Geraes — Relator, o Sr. Arlindo Pupe.

N. 55-R — Chieze Azer Maluf — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, o Sr. Tito Rezende.

N. 267 — S. A. Cortume Carioca e João Santos & Comp. Ltda. — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal — Relator, o Sr. José de O. Marques.

N. 1.258 — S. A. Fabrica Votorantim — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal — Relator, o Sr. João da Cruz Ribeiro. — Convocar o supplente, por impedimento do Sr. Arlindo Pupe.

N. 1.853 — Henrique Berger — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no R. G. do Sul — Relator, o Sr. João da Cruz Ribeiro.

N. 1.958 — Bezerra Lima — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Ceará — Relator, o Sr. João da Cruz Ribeiro.

N. 2.191 — Britto & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, o Sr. Arlindo Pupe.

N. 2.277 — Cotonificio Rodolpho Crespi S. A. — Decreto n. 20.260, de 1931 — Recebedoria do Districto Federal — Relator, o Sr. José de O. Marques.

N. 2.557 — Antonio Gastaldi — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Santa Catharina — Voluntario e "ex-officio" — Relator, o Sr. José de O. Marques.

N. 2.559 — J. Ronchi & Irmãos — Decreto n. 17.537, de 1926 — Delegacia Fiscal no Espírito Santo — Relator, o Sr. Waldemar Mesquita.

N. 2.562 — Companhia Commercial e Maritima — Decreto n. 23.899, de 1934 — Recebedoria do Districto Federal — "ex-officio" — Relator, o Sr. José de O. Marques.

N. 2.567 — Irmãos Bongiovanni — Decreto n. 14.648 — Recebedoria Federal em São Paulo — "ex-officio" — Relator, o Sr. José de O. Marques.

N. 2.572 — Paulo Philipson — Decreto n. 2.742, de 1897 — Recebedoria Fiscal em São Paulo — "ex-officio" — Relator, o Sr. José de O. Marques.

N. 2.577 — Standard Oil Company of Brasil — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Santa — Relator, o senhor José de O. Marques.

N. 2.582 — J. Araujo Pinto & Irmão — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, o Sr. José de O. Marques.

N. 2.591 — José Francisco — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Geraes — "ex-officio" — Relator, o Sr. Arlindo Pupe.

N. 2.614 — Paulo G. Bauner — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Santa Catharina — "ex-officio" — Relator, o Sr. Waldemar Mesquita.

N. 2.618 — Mappin & Webb — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, o Sr. João da Cruz Ribeiro.

N. 2.619 — Eduardo Jovita — Imposto de consumo — Alfandega de Belém — Relator, o Sr. Waldemar Mesquita.

N. 2.629 — José Ricardo Schmitz — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Santa Catharina — "ex-officio" — Relator, o Sr. Waldemar Mesquita.

N. 2.634 — José Carpi — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Paraná — Relator, o Sr. Waldemar Mesquita.

N. 2.648 — João Pinto da Costa — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no R. G. do Sul — Relator, o Sr. João da Cruz Ribeiro.

Alfandega do Rio de Janeiro

DECISÕES

Consta deste processo que o guarda aduaneiro J. S. Barros, em serviço de fiscalização, no dia 16 de julho de 1935, apprehendeu doze baralhos da marca "La Rues".

Instaurado o respectivo processo, de accordo com o despacho de 2 de julho de 1935, foi lavrado o termo de apprehensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diario Official* de 9 de agosto de 1935, com o prazo de 30 dias, de conformidade com o decreto n. 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal facto, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 15\$360, no valor commercial de 60\$000.

Assim:

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, ex-vi do disposto no art. 630, § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apprehensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta publica, adjudicando-se, afinal, 50 % do producto ao apprehensor, guarda aduaneiro J. S. Barros; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de accordo com o art. 651 da lei citada, combinado com o art. 124 da de numero 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, de novembro de 1935.
— José dos Santos Leal.

Consta deste processo que o sargento aduaneiro Eduardo Guimarães, auxiliado pelo remador José de Azeredo Coutinho, em serviço de fiscalização, no dia 17 de julho de 1935, apprehenderam 39 maços de cigarros da marca "Kool".

Instaurado o respectivo processo, de accordo com o despacho de 20 de julho de 1935, foi lavrado o termo de apprehensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diario Official* de 9 de agosto de 1935, com o prazo de 30 dias, de conformidade com o decreto n. 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal facto, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 74\$840, no valor commercial de 156\$000.

Assim:

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, ex-vi do disposto no art. 630, § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apprehensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta publica, adjudicando-se, afinal, 50 % do producto ao apprehensor, sargento aduaneiro Eduardo Guimarães, e ao seu auxiliar, remador José de Azeredo Coutinho; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão, e os avaliadores, tudo de accordo com o art. 651 da lei citada, combinado com o art. 124 da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, de novembro de 1935.
José dos Santos Leal.

Consta deste processo que o guarda aduaneiro Domingos de Sant'Anna, auxiliado pelo remador Luiz Montezuma, em serviço de fiscalização no posto fiscal 1/2, no dia 17 de maio de 1935, apprehendeu uma capa impermeavel.

Instaurado o respectivo processo, de accordo com o despacho de 18 de maio de 1935, foi lavrado o termo de apprehensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado no *Diario Official* de 28 de maio de 1935, com o prazo de 30 dias, de conformidade com o decreto n. 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal facto, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 89\$600, no valor commercial de 120\$000.

Assim:

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, ex-vi do disposto no art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apprehensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma do art. 6º das instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de junho de 1934, seja a mercadoria vendida em hasta publica, adjudicando-se, afinal, 50 % do producto ao apprehensor, guarda aduaneiro Domingos de Sant'Anna, e ao seu auxiliar, remador Luiz Montezuma; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de accordo com o art. 651 da lei citada, combinado com o art. 124 da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, de novembro de 1935.
José dos Santos Leal

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento do dia 12 de novembro de 1935

Avisos:

Ao Sr. director geral do Pessoal:

N. 2.771-A — Resolve elogiar o primeiro sargento numero 1.092 do Corpo de Fuzileiros Navaes, João Borges, pelo modo correcto, leal e disciplinado com que serviu como ajudante do encarregado da garage deste ministerio, destacando-se a sua capacidade profissional.

Dia 19

Ao Sr. director geral do Pessoal:

N. 2.791 — Resolve dispensar os officiaes abaixo mencionados, das seguintes commissões:

Capitão de mar e guerra Guilherme Rieken, do serviço do Estado Maior da Armada;

Capitão de fragata Affonso Celso de Ouro Preto, das funções de assistente do Estado Maior da Armada;

Capitão de corveta Francisco Pedro Rodrigues da Silva, do serviço do Estado Maior da Armada;

Capitães tenentes Eurico Peniche e Antonio Cezar de Andrade, das funções de ajudante de ordens do Chefe do Estado Maior da Armada.

N. 2.792 — Resolve designar os officiaes abaixo mencionados, para exercerem as seguintes commissões: capitão de mar e guerra Guilherme Rieken, capitão de fragata Affonso Celso de Ouro Preto, capitão de corveta Francisco Pedro Rodrigues da Silva e o capitão tenente Bertino Dutra da Silva para exercerem, respectivamente, as funções de chefe, sub-chefe e officiaes do Gabinete do Ministro da Marinha e os capitães tenentes Eurico Peniche e Antonio Cezar de Andrade as de ajudantes de ordens do Ministro da Marinha.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 11 do corrente:

Foi designado o major de infantaria Tito Coelho Lamego, adjunto do Estado Maior do Exercito.

— Por outro de 16 do mesmo mez:

Ao capitão Carlos Flores de Paiva Chaves foi permitido concluir o estagio que ora faz no 13º Regimento de Dragões em Melum, França, até dezembro proximo.

— Por outro de 14 do mesmo mez:

Concedeu-se transferencia de incorporação, da 9ª para a 2ª Região Militar, ao sorteado Francisco Cabral, natural de Goyaz, o qual deverá ser incorporado ao 6º batalhão de caçadores (Goyaz).

Requerimentos despachados

Alcides Arruda, 1º tenente de administração, solicitando vantagens como ex-alumno da Escola Militar. — Indeferido, em face do parecer da Comissão de Promoções do Exercito.

Antonio Praxedes de Campos Góes, tenente-coronel honorario, professor do Collegio Militar do Ceará, solicitando que a licença de seis mezes que obteve para tratamento de saúde, seja considerada de accordo com o decreto n. 42, de 15 de abril de 1935. — Concedo, em face do parecer do Estado Maior do Exercito.

Alcides Arruda, escrevente de 1ª classe, servindo no D. P. E., solicitando averbação de consagração. — Deferido, de accordo com a informação do D. P. E.

Antonio Augusto Lehmkuhl, solicitando pagamento das quantias de 738\$400 e 1:030\$, em virtude de requisição militar. — Recorra ao Judiciario, querendo, visto não existirem provas bastantes no processo.

Adolpho Barreto Lisboa, 2º sargento reservista, solicitando reinclusão nas fileiras. — Indeferido.

Augusto Telles Ferreira, coronel, solicitando permissão para contribuir para o montepio de general de brigada. — Indeferido, visto não ter ainda atingido o n. 1 da respectiva

escala, conforme informação do D.P.E., não podendo, por isso, gosar presentemente, das vantagens instituidas pelo artigo 82 do regulamento para a execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928.

Alvaro Luiz Vieira Lima, capitão, dentista, solicitando permissão para continuar o tratamento a que está submettido, no Estado da Bahia. — Concedo.

Julio José dos Santos, 1º sargento enfermeiro-mór, servindo no Hospital Militar de Alegrete, solicitando abono da percentagem de 15 %. — Indeferido, de accordo com o parecer da D.F.E.

José Maria Rebouças, escrevente de 2ª classe, servindo no D. P. E., solicitando pagamento de excesso de horas de serviço. — Indeferido, de conformidade com o parecer da D. F. E.

João Jansen Lobo Pereira, major da Reserva de 1ª classe, solicitando pagamento do abono de que trata o art. 2º da lei n. 51, de 14 de maio de 1935. — Indeferido, de accordo com as informações, calçadas, aliás, no parecer do Sr. consultor geral da Republica, publicado no D. O. de 1 do corrente.

Manoel Alves Cavalcanti, 2º tenente reformado, solicitando restituição da quantia de 124\$600. — Deferido, nos termos do parecer da D. F. E.

Manoel da Annuniação Pecanha, operario extranumerario do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, solicitando pagamento de differença de vencimentos. — Deferido, nos termos da informação da D. F. E.

Marcellino José de Souza, soldado do Regimento Andrade Neves, solicitando pagamento de etapas e gratificação especial. — Indeferido, de accordo com o parecer da D. F. E.

Mario Moreira de Castro Leão, sub-tenente, servindo na 3ª B.I.A.C. (Forte do Imbuhy), solicitando seja tornada sem effeito a carga que soffreu. — Requeira por exercicios findos, querendo.

Maria Curvello, solicitando pagamento de vencimentos a que fez jù seu fallecido marido, ex-soldado musico Octaviano Curvello. — Deferido, nos termos do parecer da D.F.E.

Paulino Faustino Rodrigues, 2º tenente contador reformado, solicitando pagamento de cõtas e apostillamento. — Deferido, nos termos do item IV, do parecer da D.F.E.

Raymundo Fernandes Monteiro, capitão reformado, professor do Collegio Militar do Rio de Janeiro, solicitando que lhe seja extensivo o abono mensal concedido aos militares em serviço activo. — Indeferido, de accordo com o parecer da D. F. E.

Rodolpho Durães Pacheco Sobrinho, major veterinario, solicitando pagamento de abono. — Deferido, de accordo com o parecer da D. F. E.

Romeu Brenner e Abrão Schechtman, solicitando providencias para que o major Agripino Ayres Coelho lhes pague, respectivamente, as quantias de 227\$ e 350\$000. — Serão indemnizados mediante prestações mensaes de 50\$, conforme declaração escripta prestada pelo devedor.

Raul Cavalcanti de Albuquerque, sargento reservista do Exercito, solicitando certidão. — Certifique-se, na forma da lei.

Raymundo de Oliveira Araujo, ex-3º sargento do Exercito, solicitando pagamento de vencimentos. — Indeferido, nos termos da informação do commando da 1ª Região Militar.

Sebastião de Lima Camargo, solicitando isenção do serviço militar. — Satisfaca as exigencias do art. 123, do R. S. M.

Departamento do Pessoal do Exercito

(*) Requerimentos despachados

João da Costa Machado, 1º sargento do 6º R. I., pedindo inclusão no Q. I. — Indeferido, em face das informações.

Jonathas de Moraes Corrêa, capitão de artilharia, pedindo providencias para que seja publicado no B. I. do D. P. E. a apresentação da sua declaração de herdeiros. — Não ha que deferir, visto já ter sido publicado no B. E. n. 50, de 10 de setembro de 1935, pagina 523.

Manoela Freitas dos Santos, esposa do 3º sargento do 1º G. A. D., Marcos Severiano dos Santos, pedindo permissão para que seu marido continue em casa seu tratamento. — Sim.

Edmundo Henrique Campagnoni, 2º sargento do 9º B. C., pedindo inclusão no Q. I. — Sim, para a 3ª R. M.

(*) Reprodz-se por ter sido publicado com incorrectões.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Exmo. Sr. Presidente da Republica.

Norberto do Amaral, praticante de conductor de trem de primeira classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, no periodo de 8 de março de 1929 a 31 de dezembro de 1934, esteve afastado da Estrada por effeito dodecreto de 8 de março de 1929, que o exonerou por abandono de emprego.

Por decreto de 22 de fevereiro de 1935 foi reintegrado. A esse acto precedeu o accordão do Conselho Nacional do Trabalho, de 13 de setembro de 1934, fundamentando a decisão favoravel ao recorrente na falta de provas do abandono e na jurisprudencia do Conselho exigindo que a prova se faça em inquerito administrativo. Verifica-se no processo que aquelle funcionario obteve a partir de 24 de março de 1928 um mez de licença e que, havendo solicitado posteriormente seis mezes em prorrogação, o requerimento — diz a Estrada — “estando fóra do prazo, foi enviado á secção de informações para lhe ser dada sciencia; não foi, entretanto, tal processo encontrado, presumindo-se que o funcionario em apreço o tivesse levado, sem que apresentasse qualquer outro”.

O requerente, em petição de 10 de março de 1932, a este ministerio, solicitara readmissão, declarando que se ausentara para Goyaz, por molestia, havendo requerido prorrogação de tres mezes de licença concedida (essa prorrogação terminaria em julho de 1928), e sendo surprehendido (em março de 1929) pela noticia do decreto de sua exoneração “quando — diz elle — esperava a concessão da referida licença, a qual foi requerida sem vencimentos”.

Vê-se, pelo enunciado dos factos, que si o funcionario em questão não teve o intuito de abandonar o emprego, manifestou claramente a disposição de se conservar ausente do serviço, independente da licença regular, e — expressamente o declarou — sem vencimentos.

O decreto de reintegração repoz o empregado em suas funções, nos termos da decisão do Conselho.

Quanto, porém, ao deferimento de vencimentos relativos ao periodo do afastamento, este ministerio tem entendido não lhe ser lícito expedir ordens de pagamento, porquanto, provido como naturalmente foi o cargo por outro funcionario, a autorização da despesa, que assim se faz em duplicata, só pode decorrer de mandado judiciario ou, na falta deste — porque a acção somente se processou no Conselho Nacional do Trabalho — de expressa decisão legislativa. Sem objectar propriamente á decisão do Conselho, a cujos accordãos o governo se tem submettido, julgo discutiavel o direito aos vencimentos que aquelle empregado deixou de receber durante todo o tempo em que a sua ausencia teve como causa a sua propria resolução de se conservar afastado, “sem vencimentos” como elle mesmo declarou, situação mantida até a sua petição de 10 de março de 1932, que á a sua primeira manifestação do desejo de voltar ao serviço, tendo affirmado “como á saude do requerente não conviesse retirar-se do Estado de Goyaz, onde se encontrava, esperou o supplicante restabelecer-se completamente para vir solicitar de V. Ex. reconsideração do acto que o dispensou, por abandono de emprego, o que faz com a presente petição”. Parece justo concluir que somente dessa data deverá ser contada a indemnização.

A Central do Brasil organizou, porém, processo da divida em relação a todo o periodo de 8 de março de 1929 a 31 de dezembro de 1934, na importancia de 26:331\$600.

Para não indeferir o pedido, achando-se este no todo ou em parte amparado pela decisão do Conselho, propõe este ministerio que o assumpto seja submettido á deliberação do Poder Legislativo, a quem afinal competirá decidir, concedendo aquelle credito ou reduzindo-o a 16:854\$800, para excluir todo o tempo decorrido até a petição de 10 de março de 1932, ou mesmo recusando totalmente o credito, firmando-se o criterio de limitar os effeitos da decisão do Conselho á restituição do emprego, sem o direito a indemnização de vencimentos, que se fará depender de sentença judicial.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1935. — *Marques dos Reis.*

Exmo. Sr. Presidente da Republica.

A Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em officio numero C-17/206, de 2 de outubro proximo findo, vem de expôr a necessidade de ser supplementada de 120:000\$000 a sub-consignação n. 8 da sua verba para o corrente exercicio.

A' conta dessa rubrica são levadas as despesas com o consumo de energia para as officinas, luz e agua para as estações, transportes nas outras estradas, assistencia hospitalar e pharmaceutica aos accidentados no trabalho, estadia e reparação de vagões da Paulista e da Sorocabana, e outras despesas que, pela sua natureza, não se enquadram nas sub-consignações “Material permanente e Material de consumo”.

A dotação de 778:000\$000 de que dispõe a Noroeste para custear esses serviços, tornou-se deficiente dado o vulto de transportes verificados no corrente anno em virtude do grande desenvolvimento da zona servida pela Estrada.

Essa circumstancia alliada á falta de material rodante, especialmente vagões, tem obrigado a Noroeste a se socorrer dos vehiculos daquellas duas outras estradas, mediante o pagamento de estadias.

Nas condições expostas, vejo-me forçado a propôr a V. Ex. o pedido desse credito supplementar.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1935. — *Marques dos Reis.*

Expediente de 19 de novembro de 1935

Avisos:

A' Camara dos Deputados:

N. 3.845 — Com referencia ao relatorio do senhor deputado Carlos Luz sobre o projecto n. 215, da actual legislatura, e que concede a importancia de 3:000\$000 annuaes para quebras ao contador-thesoureiro da I. F. O. C. S., communica que este ministerio nada tem a oppôr á citada medida, solicitando que a mesma se torne extensiva a todos os funcionarios daquella ou de categoria semelhante, revogando-se para tal fim, o decreto n. 18.814, de 30 de abril de 1931. (20.918-35.)

N. 3.846 — Remette novos quadros em substituição aos de folhas 432 a 452 do relatorio apresentado pela I. F. O. C. S. e mais o “Balanço da Receita e Despesa”, por sub-consignação”, da referida inspectoría, relativo ao anno de 1934. (19.283-35.)

— Ao Tribunal de Contas:

N. 3.847 — Solicita seja entregue como adeantamento, de uma só vez, ao tenente-coronel Oscar de Araujo Fonseca, commandante do 4.º B. de Sapadores, a importancia de réis 128:500\$000, para attender, nos mezes de novembro e dezembro do corrente anno, ás despesas com a continuação dos trabalhos de construcção e conservação da estrada de rodagem em Matto Grosso. (22.629-35.)

N. 3.848 — Transmite informações prestadas pelo D. N. P. N. a respeito do verdadeiro cargo de Arnaldo Arnobio Teixeira na Comissão de Estudos dos Rios Tocantins e Araguaia. (23.183-35.)

N. 3.849 — Remette copia do termo de contracto celebrado entre o Governo Federal e José Nunes da Silva, para a execução, uso e gozo das obras e o aparelhamento do Porto de Caravellas, no Estado da Bahia. (22.935-35.)

N. 3.850 — Solicita seja paga ao Estado de Santa Catharina, a folha de medição provisoria, na importancia de 91:041\$400, dos trabalhos executados, no corrente anno, no prolongamento da E. F. Santa Catharina á Barra do Rio Trombudo. (21.466-35.)

N. 3.851 — Delegação de competencia ao Sr. Otto Schilling, presidente da Comissão Central de Compras, para empenhar despesas e expedir ordens de pagamento, a importancia de 298:054\$000, por conta da sub-consignação n. 8, consignação II — Material, verba 15.º, art. 9.º da lei n. 5, de 12 de novembro de 1934, credito “em ser” nesse Tribunal, para o fim de occorrer a despesas com a aquisição de peças complementares para recalque de material dragado, para a draga de sucção “Bahia”, do D. N. P. N. (21.273-35.)

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 3.852 — Identico. (21.273-35.)

— A' Comissão Central de Compras:

N. 3.853 — Identico. (21.273-35.)

— Ao Ministerio dos Negocios da Marinha:

N. 3.854 — Restituindo documentos, referentes ao afastamento do navio “Orient”, da zona de pouso dos hydro-aviões da Marinha em Santos. (22.051-35.)

N. 3.855 — Transmite informações prestadas pelo D. N. P. N. a respeito das vistorias de embarcações das instalações portuarias. (21.905-35.)

— Ao Sr. inspector federal das Estradas:

N. 3.856 — Declaro-vos, para os fins convenientes que resolvo aprovar, de accordo com as conclusões da acta, a tomada de contas da Estrada de Ferro Central de Macahé, a cargo de "The Leopoldina Railway Company, Limited", relativa ao segundo semestre de 1934, encaminhada com o vosso officio n. 458/Z, de 16 de outubro findo. (22.195-35.)

E. F. Central de Macahé — Tomada de contas do segundo semestre de 1934 — 458/Z, de 16 de outubro de 1935.

Exmo. Sr. ministro — Tenho a honra de submeter á apreciação de V. Ex. a inclusa acta e demais documentos da tomada de contas da Estrada de Ferro Central de Macahé, á cargo de "The Leopoldina Railway Company, Limited", relativa ao segundo semestre de 1934.

Extensão em tráfego 42k,700

Movimento financeiro

O resultado para o semestre em causa, de accordo com os documentos apresentados pela companhia, era o seguinte:

Receita	36:243\$806
Despesa	150:481\$245
Deficit	114:237\$437

A Junta, porém, á vista do exame metucioso dos documentos, resolveu glosar a importancia total de 3:870\$840, sendo 991\$840 proveniente de aluguel, á Via Permanente, do material rodante pertencente á Estrada de Ferro Central de Macahé, em serviço do lastramento de sua linha, e réis 2:879\$000, relativa a despesa do consumo de combustível e lubrificante nas locomotivas, no transporte de lenha destinada a trecho estranho.

Devido a essas glosas, houve modificação do movimento financeiro do semestre em causa, que passou a ser o seguinte:

Receita	36:243\$806
Despesa	146:610\$403
Deficit	110:366\$597

Balanço annual

Tendo em consideração o movimento financeiro do primeiro semestre, a Junta procedeu a liquidação definitiva das contas do anno de 1934, apurando o seguinte balanço annual:

Receita do 1° semestre ...	39:936\$459	
Receita do 2° semestre ...	36:243\$806	76:180\$265
Despesa do 1° semestre ..	113:409\$213	
Despesa do 2° semestre ..	146:610\$403	260:019\$616
Deficit		183:839\$351

Garantias de juros

De accordo com o aviso n. 54, de 10 de março de 1923, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, terminou, no segundo semestre de 1920, a garantia de juros de que gozava esta estrada, entrando ella no periodo previsto pela clausula XXXV do decreto n. 10.121, de 15 de dezembro de 1888. Em vista, porém, do deficit acima apurado nada tem a companhia a recolher como restituição de juros recebidos.

Quota de fiscalização

A Junta verificou, á vista do conhecimento n. 149, de 1 de janeiro de 1935, ter sido recolhida á Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, a quota de Fiscalização (6:000\$000), referente ao primeiro semestre de 1935.

A do semestre em exame foi recolhida tambem ao Thesouro Nacional conforme conhecimento n. 2.767, de 9 de julho de 1934.

Imposto de transporte e taxa de viação

A Junta verificou, á vista dos conhecimentos, detalhadamente, citados na acta, haver sido recolhida aos cofres da Recebedoria do D'stricto Federal, a importancia liquida de 1.640:152\$400, desses impostos federaes, arrecadados em todas as linhas da companhia, assim discriminada:

Imposto de transporte	578:191\$300
Taxa de viação	1.061:961\$100
	1.640:152\$400

A estrada em foco concorreu com as parcellas de:

Imposto de transporte	319\$200
Taxa de viação	1:615\$000
	1:934\$200

Caixa de Aposentadoria e Pensões

A Junta verificou ter a companhia arrecadado e recolhido, para esta Caixa, durante o segundo semestre de 1934, de accordo com o art. 8° do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, a importancia total de 4.169:798\$440, assim discriminada:

Augmento de 2% sobre as tarifas	1.387:932\$580
Multa dos empregados	950\$500
Augmentos	534:645\$000
Jóias	79:092\$500
Contribuição da companhia	1.173:359\$630
Contribuição de 3% (do pessoal)	927:475\$100
Cobranças a mais do publico (D. 21.465) ..	66:343\$130
Total	4.169:798\$440

Na parcella de 2% sobre as tarifas, não está incluída a quota do Conselho Nacional do Trabalho, na importancia de 42:925\$800, depositada no Thesouro Nacional.

Taxa adicional de 10%

A Junta verificou ter a companhia arrecadado nesta linha, de conformidade com a portaria de 23 de abril de 1927 e termo de accordo de 11 de outubro do mesmo anno, durante o trimestre em causa, a importancia de 2:165\$600, que, addicionada ao apurado desde o inicio, perfaz o total de 57:174\$156. Por conta desta taxa nenhuma despesa teve logar, achando-se á cargo da tomada de contas da Estrada de Ferro Sul do Espirito Santo a apuração das despesas relativas a esta e ás demais linhas.

Junta

A Junta apuradora da presente tomada de contas que se reuniu a 22 de maio de 1935, no escriptorio da Contabilidade de "The Leopoldina Railway Company Limited", na estação Barão de Mauá, nesta capital, era composta do engenheiro de primeira classe desta inspeccoria, Adroaldo Junqueira Ayres, presidente; do Sr. Xisto Menezes, escripturario da Caixa de Amortização, secretario; e do Sr. Edmundo Siqueira, representando a companhia.

Parecer

A' vista do exposto, sou de parecer que a presente tomada de contas está em condições de merecer a aprovação de V. Ex., de accordo com as conclusões da acta.

N. 3.857 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvo aprovar, de accordo com as conclusões da acta, a tomada de contas da Estrada de Ferro Santa Catharina, relativa ao 1° semestre de 1934, enviada com o vosso officio n. 461/Z, de 16 de outubro proximo findo. (22.199-35.)

E. F. S. Catharina — Tomada de contas do 1° semestre de 1934 — 461/Z — 16-10-35.

Exmo. Sr. ministro — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., a acta e documentos relativos á tomada de contas á Estrada de Ferro Santa Catharina, propriedade da União, arrendada ao Estado do mesmo nome.

A Junta apurou:

Extensão em tráfego:

Extensão da via ferrea em 30-6-34.....	107,300
Idem, secção fluvial, na mesma data.....	72,000

Movimento financeiro

Viação ferrea:

Receita	525:966\$964
Despesa	528:016\$334
Deficit	2:049\$370

Secção fluvial:

Receita	91:646\$490
Despesa	86:296\$358
Saldo	5:350\$132

O balanço geral, é portanto:

Receita	617:613\$454
Despesa	614:312\$692
Saldo	3:300\$762

Foram incluídas na despesa total:

- a) 6:000\$000 — Quota de fiscalização da via ferrea;
- b) 8:898\$700 — Contribuição da via ferrea para a Caixa de Pensões e Aposentadorias;
- c) 1:225\$400 — Idem, da secção fluvial para a mesma Caixa.

Quota de arrendamento

Importando essa quota em 50 % da renda líquida (cláusula 4ª do contracto de arrendamento), foi expedida pela Junta a guia para o seu recolhimento respeitante ao semestre em aprego na importância de 1:650\$400, metade do saldo apurado.

A quota relativa ao 2º semestre de 1933, importou em 1:731\$170, e foi recolhida a 1 de março de 1934 pelo conhecimento n. 3.555, da Delegacia Fiscal em Santa Catharina, documento presente á Junta.

Quota de fiscalização

Essa quota (6:000\$000), foi recolhida á sobredita Delegacia pelo conhecimento n. 3.054, de 5 de janeiro de 1934.

Imposto de transporte e taxa de viação

Na forma dos conhecimentos ennumerados na acta, foi esse o liquido recolhido:

Imposto de transporte:

Via ferrea	17:990\$700
Secção fluvial	624\$100
Taxa de viação:	
Via ferrea	25:322\$000
Secção fluvial	3:556\$300

Taxa adicional de 10 %

Essa taxa, então renda extraordinária da União, produziu no semestre considerado, 46:979\$600, que foram recolhidos ao Banco Nacional do Commercio, por ter o Banco do Brasil se recusado, na data, acceitar o recolhimento em conta especial.

Verificou a Junta que os juros creditados pelo Banco Nacional do Commercio (4,5 %) importaram em 390\$200.

Por essa época o representante do Estado arrendatario requereu a V. Ex. a applicação, na Estrada de Ferro Santa Catharina, do regimen das instrucções baixadas com a portaria, desse Ministerio, de 7 de dezembro de 1933.

Aos 17 de julho de 1934 resolveu V. Ex. despachar favoravelmente o solicitado, pelo que, depois dos estudos necessarios, foi lavrado termo de accordo, aos 30 de janeiro de 1935.

Afim de regularizar o assumpto foi passado á 7ª Fiscalização a 28 de fevereiro do corrente anno, o telegramma seguinte:

28 fevereiro 35 — Chefe 7ª Fiscalização Estradas Ferro — Blumenau — Vosso officio um. Scientificae Directoria Estrada que tendo Sr. ministro Viação por despacho 17 julho 1934 autorizado lavratura novo termo accordo em regimen portaria sete dezembro 1933, em substituição ao que era observado estrada em virtude das portarias quinze de abril e vinte agosto 1826 deverá mesma Directoria fazer recolher como renda eventual cofres repartição federal que poderá ser Delegacia Fiscal, importancia que se encontra depositada accrescida respectivos juros até 16 do citado mez julho, pois, nesta data esta Administração Central encaminhado a deliberação Sr. ministro, por não ser de sua alçada resolver a respeito petição de vinte sete novembro 1934 propondo que, por equidade, seja permitida sómente a partir de 17 julho 1934 data despacho sua excellencia, a incorporação ao novo fundo para attender melhoramentos, a importancia correspondente ao periodo de 17 de julho a 31 dezembro 1934. — Saudações — Arthur Castilho, chefe gabinete.

Isenção de direitos

Durante o semestre em causa, a Estrada não se serviu desse favor legal.

Caixa de Aposentadorias e Pensões

A arrecadação para essa caixa, attingiu a 38:496\$500, sendo:

Contribuição do pessoal.....	10:154\$100
Jóias e augmentos.....	2:066\$300
Indemnizações	567\$100
2 % sobre tarifas.....	15:408\$900
Importancias pagas a mais pelo publico.....	146\$000
Contribuição da Estrada.....	10:154\$100
Total	38:496\$500

Foi também recolhida a quota do Conselho Nacional do Trabalho, na importancia de 476\$500.

Parecer — A' vista do exposto, penso que a presente tomada de contas está em condições de merecer a approvação de V. Ex.

N. 3.858 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que, de accordo com as conclusões das actas, encaminhadas com o officio n. 373/Z, de 21 de agosto ultimo dessa Inspectoria, approvo as tomadas de contas, relativas ao 2º semestre de 1931, 1º e 2º de 1932 e 1º e 2º de 1933, da Estrada de Ferro Madeira Mamoré.

Para sciencia deste Ministerio, recommendo-vos ainda informar sobre o cumprimento, acaso já dado por essa Inspectoria, ao despacho que lhe foi transmittido pelo officio numero 3.024, de 20 de julho do corrente anno. (18.121-35.)

E. F. Madeira Mamoré — Tomada de contas do 2º semestre de 931, do 1º e 2º semestres de 932 e do 1º e 2º semestres de 933 — 373/Z — 21-8-35.

Exmo. Sr. ministro — Rsolvendo sobre o officio do director da Estrada de Ferro Madeira Mamoré, informado pelo de n. 319/S, desta Inspectoria, determina V. Ex., (officio numero 1.475 — D. O. de 26-4-34, annexado por cópia), que:

1º, quando se proceder á tomada de contas daquella via-ferrea, ora administrada por conta da Companhia, convirá em processo á parte, verificar as contas da administração e aprovar o emprego no custelo da estrada dos saldos;

2º, esta Inspectoria deverá incumbir um dos seus engenheiros de, conjuntamente com o contador e almoxarife da Estrada, proceder á separação e arrolamento, nos depositos e almoxarifados da Companhia, do material de propriedade desta e do pertencente ao Governo;

3º, ao engenheiro commissionedo para esse fim abonar-se-á uma ajuda de custo de 3:000\$000, e a diaria de 100\$000, por se tratar de missão em zona inhospita, de custo de vida muito elevado;

4º, no tocante ás quotas de arrendamento e de fiscalização, fica a actual administração de Madeira Mamoré, dispensada do seu recolhimento immediato, a exemplo do que tem sido feito em casos analogos. (N. 6.073-34.)

Em cumprimento ao deliberado, tenho a honra de submeter á apreciação de V. Ex. as actas e demais documentos relativos ás tomadas de contas á predita via ferrea, propriedade da União, arrendada á Madeira-Mamoré Railway Company (ora administrada pelo Governo), respeitantes ao 2º semestre de 1934, 1º e 2º semestres de 1933.

SEGUNDO SEMESTRE DE 1934

Composição da Junta

A Junta de Tomadas de Contas ficou assim composta:

Presidente — Engenheiro Alvaro da Cunha e Mello.

Secretario — Sr. Francisco Xavier de Andrade, 2º escripturario da Alfandega de Manaus.

A companhia, convidada em tempo habil para se fazer representar, excusou-se de tal, conforme pormenores accusados em acta.

Tomou parte nos trabalhos, fornecendo os necessarios elementos á Junta e assignando todos os documentos, o Sr. capitão Aluisio Ferreira, director da estrada, cujos actos aliás, foram approvados para todos os effeitos, até a data de 6 de julho de 1934, por decreto n. 24.596, dessa data, artigo 3º, publicado no *Diario Official* de 10 do mesmo mez e anno, e do qual junto cópia.

Extensão em trafego 366k,485

Movimento financeiro

Já tendo sido effectuada a apuração concernente á receita de trafego e despesa de custeio da estrada, resta, no semestre, a referente aos serviços commerciaes e industriaes, que foi a seguinte:

Receita	129:497\$660
Despesa	52:806\$940
Saldo	76:690\$720

Englobando esses resultados e os primitivamente apurados, tem-se:

Receita do Trafego	649:681\$300
Receitas industriaes, etc.	129:497\$660

Receita geral 77:178\$960

Despesa do Trafego	499:243\$750
Despesas industriaes, etc.	52:806\$940

Despesa geral 552:050\$690

Saldo do semestre 227:128\$270

Releva notar que, em virtude do disposto pelo já citado officio n. 1.475, não foram computadas na despesa as seguintes parcelas:

- 1) — 18:000\$000 — Quota de fiscalização.
- 2) — 32:484\$100 — Quota de arrendamento.
- 3) — 135:349\$950 — Valor de materiaes.

Quanto ás demais obrigações da companhia, foram ellas circumstanciadamente examinadas por ocasião da anterior tomada de contas do semestre em apreço, enviada ao ministerio por officio n. 312-Z, de 21 de junho de 1934, e approvada por aviso n. 807, de 13 de março de 1935.

PRIMEIRO SEMESTRE DE 1932

Extensão em trafego 366k,485

Proseguindo seus trabalhos, a Junta fez a apuração do 1º semestre de 1932, tendo sempre em vista as disposições do officio n. 1.475, cuja cópia envio em annexo.

Assim, apurou:

Receita do Trafego	553:429\$230
Despesa de custeio	564:823\$200

Deficitt 11:393\$970

E, com relação aos serviços commerciaes e industriaes:

Receita	127:724\$780
Despesa	52:672\$600

Saldo 75:052\$180

Em conjuncto, o resultado financeiro do semestre é:

Receita do Trafego	553:429\$230	
Receita industrial	127:724\$780	681:154\$010
Despesa de custeio	564:823\$200	
Despesa industrial	52:672\$600	617:495\$800
Saldo		63:658\$210

Materiaes retirados do almoxarifado e depositos

Foram retirados do almoxarifado e escripturados á parte, materiaes no valor de 77:478\$100, sendo:

Para custeio da estrada	71:560\$700
Para custeio de serviços industriaes	5:917\$400
	77:478\$100

Quota de arrendamento

Não foi recolhida a quota de arrendamento do semestre, (5 % sobre a renda bruta) calculada em 27:671\$461, o que eleva o debito da companhia, por essa conta, a 825:492\$312, afóra juros de móra.

Renda liquida do semestre

Si bem que o saldo apurado fosse de 63:658\$210, computado o emprego do material do almoxarifado no valor de réis 77:478\$100, elle se converte no deficit de 13:819\$890.

Não havendo, pois, renda liquida, não póde ser exigida a contribuição de 20 % prevista na clausula 3ª, n. 2, do contracto de arrendamento.

Isenção de direitos

A estrada não se serviu, no semestre, desse favor.

Quota de fiscalização

A estrada não recolheu essa quota e está desobrigada de seu recolhimento immediato (officio n. 1.475, de 17-4-34, annexo).

Taxa adicional de 10 %

A estrada está isenta desse recolhimento, em virtude do decreto n. 19.996, de 15-5-35, artigo 1º (*Diario Official*, de 30-5-34) annexado por cópia, que mando incorporar essa taxa á receita ordinaria.

Imposto de transporte e taxa de viação

Foram recolhidos á Mesa de Rendas Alfandegada de Porto Velho, o liquido desses impostos, sendo

Imposto de transporte	3:750\$778
Taxa de viação	3:626\$280

Caixa de Aposentadoria e Penções

A estrada recolheu a essa Caixa, no semestre em questão, 42:472\$800, inclusive 309\$800 para o Conselho Nacional do Trabalho. (Decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931).

SEGUNDO SEMESTRE DE 1932

Extensão em trafego 366k,485

Movimento financeiro

Receita do Trafego	456:370\$600
Despesa de custeio	577:967\$300

Deficitt 121:596\$700

Serviços industriaes

Receita	105:262\$400
Despesa	64:601\$700

Saldo 40:660\$700

Em conjunto, é o seguinte o resultado financeiro do semestre:

Receita do Trafego	456:370\$600	
Receita industrial	105:262\$400	561:633\$000
Despesa industrial	64:601\$700	642:569\$000
Deficit		80:936\$000

Materiaes retirados do almoxarifado e depositos

Foram retirados e escripturados á parte (officio numero 1.475, anexo) materiaes no valor de 71:959\$300, sendo empregados:

51:549\$400 no custeio da Estrada.
20:409\$900 nos serviços industriaes.
71:959\$300

Quota de arrendamento

Essa quota, não recolhida, importou, no semestre em 22:818\$530 (5 % sobre a renda bruta) elevando o debito da companhia, a partir do 2º semestre de 1925, a 848:310\$842, exclusive juros de móra.

Não havendo renda liquida não pôde ser exigida a contribuição adicional de 20 % prevista na clausula 3ª, n. 2, do contracto de arrendamento.

Isenção de direitos

A Estrada não se serviu desse favor, no semestre em estudo.

Quota de fiscalização

A Estrada não recolheu essa quota e está desobrigada de fazel-o immediatamente (officio n. 1.475, de 17 de abril de 1934, anexo).

Taxa adicional de 10 %

A Estrada, por decreto n. 19.996, de 15 de maio de 1931, art. 1º (anexo) está isenta desse recolhimento.

Imposto de transporte e taxa de viação

Foram recolhidos á Mesa de Rendas de Porto Velho, o liquido desses impostos, sendo:

Imposto de transporte.	2:641\$200
Taxa de Viação.	2:413\$600

Caixa de Aposentadoria e Pensões

A Estrada, no semestre em estudo, recolheu á Caixa 38:285\$400, incluída a importância de 25\$300 que cabe ao Conselho Nacional do Trabalho.

1º SEMESTRE DE 1933

Extensão em trafego 366k,485

A Junta apurou o seguinte:

Movimento financeiro:

Receita do Trafego	567:848\$000
Despesa de Custeio	567:801\$900
Deficit.	8:953\$900

Serviços industriaes:

Receita.	126:529\$700
Despesa.	79:296\$100
Saldo.	47:233\$600

O resultado do semestre, em conjunto, é:

Receita do Trafego	567:848\$000	
Receita Industrial.	126:529\$700	694:377\$700
Despesa do Trafego.	576:801\$900	
Despesa Industrial.	79:296\$100	656:098\$000
Saldo.		38:279\$700

Materiaes retirados do Almoxarifado e Depositos:

Foram retirados e escripturados, á parte, materiaes, importando em 56:252\$700, sendo:

Para serviço da Estrada.	46:752\$800
Para serviços industriaes.	9:499\$900
	56:252\$700

Quota de arrendamento:

Importou em 28:392\$400 a quota de arrendamento do semestre em apreço.

Não foi recolhida, o que eleva o debito da companhia a 876:703\$242, exclusive juros de móra.

Computando-se o valor dos materiaes retirados do Almoxarifado e Depositos, o saldo apurado (38:279\$700) se transforma no deficit de 17:973\$000..

Não havendo, assim, renda liquida, fica sem applicação o item 2º da clausula III do contracto de arrendamento (contribuição de 20 % sobre parte da renda liquida).

Isenção de direitos:

A Estrada não se serviu, no semestre, desse favor legal.

Quota de fiscalização:

A Estrada não recolheu essa quota e está desobrigada de fazel-o immediatamente (officio n. 1.475, de 17-4-34, anexo).

Taxa adicional de 10 %:

A Estrada está isenta desse recolhimento (decreto numero 19.996, de 15-5-31, art. 1º, anexo).

Imposto de transporte e taxa de viação:

Foram recolhidos os liquidos desses impostos, á Mesa de Rendas de Porto Velho, sendo:

Imposto de Transporte.	2:940\$700
Taxa de Viação.	3:547\$500

Caixa de Aposentadoria e Pensões:

A Estrada recolheu á Caixa, no semestre, 38:749\$100, inclusive 316\$900, quota do Conselho do Trabalho.

SEGUNDO SEMESTRE DE 1933

Extensão em trafego: — 366k,485.

Da apuração feita pela Junta, resultou o seguinte:

Movimento financeiro:

Receita do Trafego.	697:195\$300
Despesa de Custeio.	652:619\$400
Saldo.	44:575\$900

Serviços industriaes:

Receita.	117:327\$000
Despesa.	59:341\$800
Saldo.	57:985\$200

O resultado, em conjunto, do semestre considerado, é, pois:

Receita do Trafego.	697:195\$300	
Receita Industrial.	117:327\$000	814:522\$300
Despesa do Trafego.	652:619\$400	
Despesa Industrial.	59:341\$800	711:961\$200
Saldo.		102:561\$100

Materiaes retirados do Almoxarifado e Depositos:

Para serviços da Estrada.	47:832\$500
Para serviços industriaes.	1:485\$700
	49:318\$200

Quota de arrendamento:

A quota de arrendamento do semestre importava em 34:859\$765 e não foi recolhida aos cofres publicos, pelo que, o montante devido pela Companhia, por essa conta, attinge a 911:563\$007, não incluídos os juros de móra.

Deduzindo-se do saldo apurado (102:561\$100), o valor dos materiaes retirados do Almojarifado e Depósitos, (49:318\$200), o dito saldo se reduz a 53:242\$900.

Não tem assim applicação o determinado pela clausula III, item 2º, do contracto de arrendamento, que fixa a contribuição de 20 % sobre a renda liquida, quando exceda de 12 % sobre o capital reconhecido.

Isenção de direitos:

A Estrada não importou materiaes no semestre em estudo.

.. Quota de fiscalização:

Essa quota não foi recolhida, estando a Estrada desobrigada de fazel-o, immediatamente (officio n. 1.475, de 17-4, de 1934, annexo).

Taxa adicional de 10 %:

A Estrada está dispensada desse recolhimento. (Decreto n. 19.996, de 15-5-31, annexo).

Imposto de transporte e taxa de viação:

O liquido desses impostos foi recolhido á Mesa de Rendas do Porto Velho, sendo:

Imposto de transporte	2:861\$900
Taxa de viação	3:344\$400

Caixa de Aposentadoria e Pensões:

Foi recolhida a essa Caixa a contribuição da Estrada, 49:646\$100, ahí incluída a quota do Conselho Nacional do Trabalho, na importancia de 385\$900.

Parecer:

A' vista do exposto, sou de parecer que as presentes tomadas de contas á Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, e relativas ao 2º semestre de 1931, 1º e 2º semestres de 1932, 1º e 2º semestres de 1933, estão em condições de ser aprovadas por V. Ex., de accordo com as conclusões das actas.

N. 3.859 — Ao Departamento de Portos e Navegação, identico. (22.026, de 1935).

N. 3.860 — Ao Ministerio da Fazenda, encaminha expediente subordinado á concessão de credito especial pelo Poder Legislativo o pagamento de vencimentos do periodo de 8 de março de 1929 a 31 de dezembro de 1934, requeridos pelo praticante de conductor de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Norberto do Amaral. (18.183, de 1935).

N. 3.861 — Ao mesmo, remette exposição de motivos em que este ministerio justifica ao Sr. Presidente da Republica a necessidade da abertura de um credito de 120:000\$, suplementar á sub-consignação n. 8, verba 4ª, art. 9º, da lei n. 5, de 12 de novembro de 1934. (20.995, de 1935).

N. 3.862 — Ao mesmo, solicita seja paga ao 2º official aposentado, da D. R. dos C. T. do Districto Federal, Epiphany Augusto de Oliveira, a quantia de 3:333\$300. (20.008, de 1935).

N. 3.863 — Ao mesmo, solicita sejam pagas as tres contas na importancia total de 3:860\$, provenientes de gratificações a que tem direito o desenhista de 2ª classe do D. N. P. N., José Nogueira Lima, por serviços prestados fóra das horas do expediente, nos mezes de maio a setembro e dezembro de 1933 e janeiro a julho de 1934. (20.228, de 1935).

N. 3.864 — Ao mesmo, solicita seja paga a The Rio de Janeiro Tramway and Power Co. Ltd., a quantia total de 3:646\$700, de luz electrica á Estrada de Ferro Central do Brasil, em dezembro de 1933. (19.204, de 1934).

N. 3.865 — Ao mesmo, solicita seja paga á firma Bromberg & Comp., a importancia de 32:367\$800, proveniente de fornecimento de diversos materiaes feito á Estrada de Ferro Central do Brasil, em setembro de 1930. (19.208, de 1935).

N. 3.866 — Ao mesmo, solicita providencias afim de que, pela Alfandega do Rio de Janeiro, sejam desembaraçados, com isenção de direitos aduaneros e demais taxas, duas caixas contendo publicações scientificas da Associação Internacional Permanente dos Congressos de Navegação procedentes da Belgica e consignadas a este ministerio, vindas pelos vapor "As-trida".

N. 3.867 — Ao Tribunal de Contas, remette para pagamento a folha na importancia de 601:948\$164, de medição dos trabalhos executados pela Companhia Nacional de Construccões Civis e Hydraulicas, em outubro proximo findo, na construção do aeroporto do Rio de Janeiro. (23.566, de 1935).

N. 3.868 — A' Consultoria da Republica, trasmitte processo referente á dispensa de pagamento do aluguel de de-

pêndencias de um proprio nacional, occupado pelo porteiro do D. N. P. N., Mario Raymundo da Silva. (16.966, de 1935).

N. 3.869 — A' Camara dos Deputados, trasmitte parecer emitido pela I. F. E., a respeito do requerimento do Sr. deputado Francisco Pereira, pedindo opinião deste ministerio sobre o projecto n. 201, de 1935. (23.617, de 1935).

Ao Sr. director do Departamento Nacional de Portos e Navegação:

N. 3.860 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvo aprovar a tomada de contas do porto de Recife, relativa aos annos de 1931 e 1932, enviada com o vosso officio n. 4.785, de 22 de outubro findo (22.026-35.)

Tomada de contas do porto de Recife, relativa aos annos de 1931 e 1932 (Ref. 6.474-35.)

N. 4.785 — Illmo. Exmo. Sr. — Tenho a honra de submeter ao julgamento e approvação de V. Ex. o processo, em duas vias, da tomada de contas do porto de Recife, relativa aos annos de 1931 e 1932, abrangendo os serviços e obras constantes do contracto de 1920 com o Estado de Pernambuco.

A renda bruta da exploração do porto, excluidas as contribuições para a Caixa de Aposentadorias e Pensões, attingiu, nos dous annos, a:

Anno de 1931.....	4.075:428\$350
Anno de 1932.....	3.899:525\$160
Somma	7.974:953\$810

Em custeio e conservação do porto, dispendeu o Estado. nesses dous annos:

Anno de 1931:		
Custeio	2.947:794\$800	
Conservação	1.617:838\$100	4.565:632\$900
Anno de 1932:		
Custeio	3.226:259\$390	
Conservação	1.396:490\$690	4.622:750\$080
Somma		9.188:382\$980

A renda da antiga taxa de 2 % ouro, convertida em papel produziu nos dous annos:

Anno de 1931.....	3.122:104\$084
Anno de 1932.....	2.936:055\$000
Somma	6.058:159\$084

Em obras novas, foi reconhecida, em virtude do decreto n. 23.924, de 23 de fevereiro de 1934, a despesa apresentada pelo Estado em 1926 com a construção da Avenida da Boa Viagem, e bem assim, as obras executadas em 1931 e 1932, como segue:

1926:		
Obras da Avenida da Boa Viagem, conforme decreto n. 23.924, de 23-2-934.....		4.274:983\$058
1931:		
Armazem frigorifico	50:790\$290	
Guindastes electricos (4).....	785:012\$940	
Dragagem e aterro.....	24:302\$960	
Gradil de fechamento.....	86:524\$360	
Canalizações de aguas pluvias	23:223\$210	969:853\$760
1932:		
Armazem frigorifico	51:606\$900	
Linhas ferreas	10:168\$000	
Canalização electrica	136:583\$170	
Dragagem e aterro.....	35:066\$720	
Cães de 2m,50	86:275\$990	
Calçamentos a parallelepipedos	150:673\$490	
Gradil de fechamento.....	21:874\$390	492:248\$660
Somma		5.737:085\$478

Quanto á Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários, na despesa de custeio está incluída, por conta da contribuição de 1 1/2 % da renda bruta da Administração do Porto, a importância de 90:199\$760, em vez de 119:624\$300 de total devido e cuja diferença eleva para 103:898\$915 a correspondente somma de 74:474\$375 apurada na tomada de contas de 1930.

Reunindo os dados acima, tem-se em resumo:

Renda bruta da exploração	7.974:953\$810	
Renda dos 2 % ouro convertida em papel.....	6.058:159\$084	14.033:112\$894
Custeio e conservação....	9.188:382\$980	
Obras complementares ...	5.737:085\$478	14.925:468\$458
Saldo a favor do Estado.....		892:355\$564
Saldo a favor da União em 31-12-930, conforme a ultima tomada de contas.....	9.694:280\$597	
Saldo final a favor da União em 31-12-932..	8.801:925\$033	

Este saldo final de 8.801:925\$033, em favor da União, diverge do que consta da acta, por engano, como réis 8.756:925\$033, devidamente rectificado no presente resumo e que não affecta as verbas componentes do dito saldo.

Nessas condições, parece que póde ser approvada a tomada de contas em causa, o que submetto ao julgamento de V. Ex. para a solução que merecer.

Offícios:

N. 4.786 — A' Despesa Publica — Solicita providencias afim de que a entrega do adeantamento de 128:500\$000, seja effectuada por intermedio da Agencia do Banco do Brasil em Campo Grande. (22.629-35.)

N. 4.787 — A' mesma — Restitue processo que acompanhou o officio n. 1.756, de 25 de março do corrente anno. (7.053-35.)

Associação Brasileira de Imprensa, remetendo relação dos associados que se acham habilitados a gozar o abatimento de cincoenta por cento de propriedade da União por esta administradas, bem como nos navios da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro. — Faça-se a publicação da lista apresentada, de accordo com o criterio já adoptado. (21.228-1935.)

Continuação da relação dos socios da Associação Brasileira de Imprensa que se encontram em condições de gozar as regalias mencionadas no decreto n. 23.655, de 27 de dezembro de 1933:

Numero da carteira — Matricula — Cargo — Jornal

436. 1.485. Aldemar Bahia, redactor da succursal no Rio — "O Jornal" de Manãos.
437. 1.585. Alfredo Pinheiro, desenhista — "A Noite Illustrada".
438. 1.345. Octavio Lima, director-gerente — "A Noite".
439. 2.411. José Trigüeiro, reporter — "A Batalha".
440. 592. Ernesta von Weber, collaboradora — "O Malho".
441. 607. Manoel de Souza Talina, redactor — "O Malho".
442. 2.280. Antonio Tiburcio Machado Junior, photographo — "O Malho".
443. 1.591. Lauro Mendes, redactor — "Revista da Semana".
444. 2.071. Olympio da Fonseca Filho, redactor-chefe — "Revista Medico Cirurgica do Brasil".
445. 1.954 Carlos Seidl Filho, redactor-gerente — "Revista Medico-Cirurgica do Brasil".
446. 2.138. Oswaldo C. de Araujo, redactor — "Revista Medico-Cirurgica do Brasil".
447. 22. Oscar de Carvalho Azevedo, director — "Agencia Americana".
448. 235. Pio de Carvalho Azevedo, presidente — "Agencia Americana".
449. 2.086. A. Oliveira Junior, redactor — "Agencia União".
445. 445. Paulo Gustavo, redactor — "Jornal do Brasil".
450. 720. R. Dupuy de Lome Moreno, representante — "Critica", de Buenos Aires.
451. 2.408. George Haas, correspondente — "Correio Mineiro".
452. 571. Alcibiades Antongini, redactor-chefe — "Vida Turfista".

453. 1.996. A. Fernandes da Costa Junior, redactor-secretario — "Annaes Brasileiro de Dermatologia e Syphilographia".
454. 1.595. Edigar de Alencar, director — "Sacy".
455. 584. Octavio Rangel, redactor — "Correio do Brasil".
456. 1.746. Francisco Gusmão, redactor — "Jornal do Commercio".
457. 2.118. Heitor da Silva Costa, collaborador — "Jornal do Commercio".
458. 1.932. Frota Pessoa, redactor — "Jornal do Brasil".
459. 2.242. José Henrique de Sá Leitão, collaborador — "Jornal do Brasil".
460. 421. Laurindo Gomes de Oliveira, redactor — "A Noite".
461. 1.478. Nestor Moreira, reporter — "A Noite".
462. 674. Luiz Alves da Silva Pinto, reporter — "Correio da Manhã".
463. 1.271. Octavio Victor, redactor — "O Jornal".
464. 1.959. Maria Amorim Arruda, auxiliar de redacção — "Gazeta de Noticias".
465. 2.414. Ubirajara Souza, director — "Avante!".
466. 129. João Victorio Pareto Junior, director — "Gazeta dos Tribunaes".
467. 1.020. Theodomiro Seixas Pereira, redactor — "Cinearte".
468. 2.157. Hermes Sprenger, redactor — "Excelsior".
469. 2.154. Adalberto José Pizarro Loureiro, redactor-chefe — "Correio do Brasil".
470. 253. Belmiro Braga, redactor — "O Lince", de Juiz de Fora.
471. 1.909. Fernando de Castro Castro Rebello, director — "Gazeta dos Tribunaes".
472. 1.988. Francisco Augusto Tavares Franco, revisor — "Diario Official".
473. 2.964. Pedro Sinzig O. F. M., redactor — "Excelsior".
474. 1.432. Heitor Modesto de Almeida, redactor — "Vida Nova".
475. 639. Rachel Prado, collaboradora — "Revista da Semana".
476. 99. Adalberto Luiz Coelho, redactor — "Jornal do Brasil".
477. 143. Martinho Caldas, redactor — "A Noite".
478. 882. Carlos Motta, reporter — "A Noite".
479. 2.367. Lourival Dallier Pereira, redactor — "O Jornal".
480. 2.260. Antonio Almeida Azevedo, redactor — "Diario da Noite".
481. 278. Antonio Agnello de Souza e Silva, director-gerente — "O Malho".
482. 2.243. Luiz Annibal Falcão, redactor-chefe — "O Economista".
483. 1.560. Alvaro Gomes de Oliveira, director-proprietario — "Vida Turfista".
484. 2.354. Jayme Santa Rosa, director-gerente — "Revista de Chimica Industrial".
485. 1.947. M. Paranhos Junior, redactor-secretario — "Controle Magazine".
486. 1.506. Dario de Barros, director — "Jornal do Café", de São Paulo.
487. 2.405. Tercio Sampaio Ferraz, redactor — "Jornal do Café", de São Paulo.
488. 1.820. J. D. Carneiro, director — "Jornal de Cascatinha", do Estado do Rio.
489. 81. A. Carvalho Guimarães, correspondente — "Folha do Povo", de São Luiz do Maranhão.
490. 987. Carlos Oliveira Vianna, redactor — "A Noite".
491. 1.188. Mario Magalhães, director — "Correio da Noite".
492. 824. Anna Cesar, collaboradora — "Correio da Manhã".
493. 1.892. Edgard A. Pereira, desenhista — "O Cruzeiro".
494. 241. Alfredo Cesario de Faria Olivim, director — "A Escola Primaria".
495. 2.424. Ildefonso Mascarenhas da Silva, redactor — "Estado de Minas".
496. 2.426. Maria M. Busto Rio de Frigerio, redactora — "Revista Infantil".
497. 2.428. Antonio Verissimo, director — "Diaio Paulista", de Marília.
498. 31. Raphael Pinheiro, collaborador — "A Patria".
499. 966. João Antonio Nepomuceno, redactor — "A Patria".
500. 1.281. Leoncio Correia, redactor — "A Patria".
501. 795. Odilir de Souza e Silva, redactor — "O Globo".
502. 1.093. Eurico de Oliveira Mattos, redactor — "O Globo".

503. 9. Jarbas de Carvalho, redactor — "O Imparcial".
 504. 525. Mario Lisboa Barbosa, reporter — "Jornal do Commercio".
 505. 1.395. Bernardo Pinto da Silveira, redactor — "Vanguarda".
 506. 298. A. Marques Henriques, redactor — "Diario Portuguez".
 507. 419. Carlos Manhães, redactor-chefe — "O Tico-Tico".
 508. 1.635. Luiz Sá de Araujo, desenhista — "O Malho".
 509. — Manoel A. dos Santos Dias, remido, director — "Brasil Agricola e Commercial".
 510. 322. Vicente Calamelli, gerente — "Brasil-Ferro-Carril".
 511. 266. Leopoldino da Costa Andrade, redactor — "Agencia Brasileira".
 512. 1.109. José Niepce da Silva, collaborador — "Correio dos Ferrovianos", de Curitiba.
 513. 1.638. Mario Guastini, redactor — "Diario de São Paulo".
 514. 1.346. Lincoln Nery, director — "O Cruzeiro".
 515. 372. Abel Guimarães Porto, collaborador — "Diario de Noticias".
 516. 2.248. Raymundo A. de Araujo, redactor — "O Jornal".
 517. 1.900. Abellard França, director — "Agencia Brasileira".
 518. 2.397. Mario de Albuquerque Pimentel, chefe de publicidade — "Gazeta de Noticias".
 519. 341. Joaquim Alberto Vieira, reporter photographico — "Revista da Semana".
 520. 1.234. Alfredo Storni, desenhista e redactor — "Correio da Noite".
 521. 1.761. Joel Presidio, redactor-chefe — "A Batalha".
 522. 64. Antonio Velloso, redactor — "O Radical".
 523. 99. Candido de Oliveira, redactor — "Jornal do Brasil".
 524. 2.142. Moysés Vinocur, redactor — "Jornal do Brasil".
 525. 611. Antonio Leão Velloso, redactor — "Correio da Manhã".
 526. 1.453. Durval Braga Caldeira, reporter — "O Globo".
 527. 178. Carlos Rubens, redactor — "A Noite".
 528. 1.263. Octavio Sylverio de Castro, redactor — "Diario Carioca".
 529. 621. S. L. Watson, membro da Junta Administrativa — "O Jornal Baptista".
 530. 2.312. Thomas Bertram Stover, director geral — "O Jornal Baptista".
 531. 2.037. Pilar Drumond, redactor — "Correio da Manhã".
 532. 1.994. Alberto de Queiroz, redactor — "O Jornal".
 533. 2.288. Walter Leal de Barros, reporter — "O Radical".
 534. 2.445. Francisco Frola, redactor — "Vanguarda".
 535. 1.639. A. Martins da Fonseca, redactor — "Correio da Noite".
 536. 2.449. Juracy Nazareth de Araujo, redactor — "Gazeta de Noticias".
 537. 1.297. Henri Kauffmann, director — "Agencia Meridional".
 538. 2.202. Dario Silva Monteiro, director — "La Raza".
 539. 522. Renato Kehl, director — "Pharmaceutico Brasileiro".
 540. 2.441. Helena Ferraz de Abreu, redactora-chefe — "Correio Universal".
 541. 2.403. Henrique Archer Pinto, director — "O Jornal", de Manáos.
 542. 2.404. Aristophano Antony, redactor-secretario — "O Jornal", de Manáos.
 543. 869. Elmano Soares, director-proprietario — "Gazeta do Commercio", de Tres Lagoas.
 544. 285. Domingos Oliveira da Silva, redactor especial e correspondente — "Brazilian American".
 545. 92. Francisca Basto Cordeiro, collaboradora — "Wal-kyrias".
 546. 1.738. Ibrahim Farah, redactor-chefe — "Al-Watan", de São Paulo.
 547. 168. João Antonio Barreiros, chronista policial — "Jornal do Commercio".
 548. 1.361. Casper Libero, director — "A Gazeta", de São Paulo.
 549. 2.307. David Nasser, redactor — "O Jornal".
 550. 2.460. José Valdez Corrêa, redactor — "O Jornal".
 551. 2.088. Antonio José Velho Junior, revisor — "O Jornal".
 552. 1.111. Manoel Pinto Filho, director da succursal em Bello Horizonte — "A Noite".
 553. 1.796. Ernesto Vinhaes Weinberger, redactor — "A Noite".
 554. 590. Serzedello Mendes, collaborador — "Diario de Noticias".
 555. 2.245. Figueiredo Mendes, redactor — "Diario Carioca".
 556. 1.926. Manoel Lopes Nogueira, auxiliar da administração — "Diario Portuguez".
 557. — José Ribeiro Monteiro da Silva, remido, redactor-chefe — "Revista da Flora Medicinal".
 558. — José Monteiro de Rezende, remido, redactor-gerente — "Revista da Flora Medicinal".
 559. 827. Francisco Pereira Lima Filho, redactor — "Automovel Club".
 560. 300. Hilton Fortuna, redactor — "Revista da Academia Brasileira".
 561. 2.462. Altamirando Requião, director — "Diario de Noticias", da Bahia.
 562. 2.297. Antonio de Padua Chagas Freitas, redactor — "Gazeta de Noticias".
 563. 2.442. C. de Azevedo Marques, redactor — "Diario da Noite".
 564. 539. Solfieri de Albuquerque, redactor — "Fon-Fon".
 565. 2.463. Aluizio Barata, director — "Syntonia".
 566. 2.384. Oliveira Guimarães, correspondente — "A Montanha", do Porto.
 567. 2.351. Dario de Almeida Magalhães, director — "O Jornal".
 568. 1.590. Germano Wittock, redactor — "O Jornal".
 569. — Gilberto Andrade, remido, redactor — "A Noite".
 570. 2.089. Luiz Salles Aranha, revisor — "A Noite".
 571. 2.434. José Garcia Machado, gerente — "Gazeta de Noticias".
 572. 2.455. Paulo Lavrador, redactor — "A Nação".
 573. 2.452. Manoel Boucher Pinto, redactor — "A União".
 574. 2.466. Oscar da Silva Araujo, director — "Annaes Brasileiros de Dermatologia e Syphiligraphia".
 575. 772. Sertorio de Castro, director — "Agencia Metro-pole".
 576. 664. Manoel Lourenço de Magalhães, superintendente — "A Nação".
 577. 2.475. Raymundo Fernandes e Silva, collaborador — "Diario Carioca".
 578. 2.476. Moacyr Werneck de Castro, reporter — "Gazeta de Noticias".
 579. 2.268. Virginia Quaresma, redactora — "Diario Portuguez".
 580. 2.065. Nenê Macaggi, collaboradora — "Revista da Semana".
 581. 791. Angelo Resende, collaborador — "A Nação".
 582. 1.470. Adolfo Aizen, director — "Supplemente Juvenil".
 583. 2.165. Jorge Sant'Anna, redactor-secretario — "Revista de Gynecologia e de Obstetricia".
 584. 63. Mozart Lago, redactor — "Diario de Noticias".
 585. 2.482. Brenno Pinheiro, redactor correspondente — "Jornal do Brasil".
 586. 474. A. Figueiredo Pimentel, secretario — "Gazeta de Noticias".
 587. 2.480. Antonio de Azevedo Galvão, auxiliar da redacção — "A Noite".
 588. 2.140. Sidney do Passo Senna, redactor — "Diario da Noite".
 589. 2.443. Waldemar Souza Marques, auxiliar de administração — "A Nação".
 590. 1.136. Licino Santos, redactor — "Correio do Brasil".
 591. 274. Estellita Lins, redactor-chefe — "Jornal de Syphilis e Urologia".
 592. 2.087. Eurico Penteado, redactor — "Folha da Manhã", de São Paulo.
 593. 2.479. Bianor Penalber, collaborador — "O Estado do Pará", de Belém.
 594. 2.486. Frank Mattos de Sampaio, director-gerente — "A Nação".
 595. 2.485. Felipe de Lima, chefe de publicidade — "A Nação".
 596. 1.920. Nelson Lustosa, redactor — "O Jornal".
 597. 2.148. Newton Eiras Cavalcanti, redactor — "O Jornal" e "Agencia Meridional".
 598. 1.273. Luis Werneck de Castro, redactor — "Gazeta de Noticias".

599. 1.145. Satyro Alves da Rocha, redator — "O Imparcial".
600. 249. Fléxa Ribeiro, redator — "Ilustração Brasileira".
601. 2.493. Leão Gondim de Oliveira, director-gerente — "O Cruzeiro".
602. 1.491. José de Carvalho e Silva, director — Agencia Brasileira.
603. — Bruno Lobo, benemerito, director — "Folha Academica".
604. 1.141. Ernesto Ribeiro, redactor da succursal do Rio — "O Estado de São Paulo".
605. 1.298. Walet Belian, redactor — "Correio de São Paulo".
606. 2.216. Takeo Goto, redactor — Nippak Shimbun, de São Paulo.
607. 725. Jorge Santos, collaborador — "Ilustração Brasileira".
608. — Dirceio C. de Menezes, benemerito, redactor — "O Jornal".
609. 26. Henrique da Conceição, redactor — "O Globo".
610. 985. Eduardo Tourinho, redactor — "Jornal do Commercio".
611. 1.019. Aristides Thibau Guimarães, redactor — "Jornal do Brasil".
612. 2.432. Lucidio Gomes da Silveira, gerente — "Diario de Noticias".
613. 2.496. Francisco Galvão, redactor — "A Nação".
614. 2.500. Alfredo d'Avila Lima, redactor — "A Noite Ilustrada".
615. 2.152. Alberto Pitanga, auxiliar da succursal no Rio — "La Nacion", de Buenos Aires.
616. 2.229. Gabriel Ferreira Filho, redactor — "Jornal do Commercio".
617. 1.371. Alberto Carvalho, redactor — "Vanguarda".
618. 2.169. Fernando Guerra Duval, collaborador — "Gazeta de Noticias".
619. 2.433. Apollinario Silva de Villar Belmont, collaborador — "Diario de Noticias".
620. 2.461. F. de Barros Barreto, filho, gerente — "A Manhã".
621. 2.504. José de Alencar Piedade, redactor — "A Patria".
622. 98. Alexandrino Agra, redactor — "Revista da Semana".
623. — Enrico Tocci, remido, director — "L'Italia".
624. 630. Pedro Leite Bastos, director — "Monitor Mercantil".
625. 708. Giovanni Infante, director — "Medicina Nova".
626. 536. Alvaro Paes, redactor — "Brasil Ferro-Carril".
627. 2.058. Octavio Xavier Ferreira, redactor — "Estado de Minas", Bello Horizonte.
628. 2.345. Tito Rezende, director-proprietario — "Revista Fiscal e de Legislação de Fazenda".
629. 2.385. Rodrigo da Rocha Brito, redactor-chefe — União Brasileira de Imprensa.
630. 2.508. Edgar Ovalle, director — União Brasileira de Imprensa.
631. 2.512. Wilhelm Keetman, secretario — União Brasileira de Imprensa.
632. 1.831. Israel Warchavsky, reporter — United Press.
633. 673. A. Otto Uhle, correspondente — "Deutsches Volksblatt", de Porto Alegre.
634. 2.252. Camillo Rodrigues Dantas, redactor — Agencia Brasileira.
635. 2.266. Jorge de Oliveira Maia, redactor — "A Noite".
636. 2.507. Alexandre da Silveira Lara, director da succursal no Rio — "Diario de Noticias", de Porto Alegre.
637. 1.894. Seno A. Neder, redactor — "Vida Domestica".
638. 2.469. Edgard de Brito Chaves, correspondente — "O Jornal".
639. 2.490. Eduardo Quintella, correspondente — "Diario de Noticias", de Lisboa.
640. 2.251. Acacio Ferreira Dias, redactor-chefe — "Tribuna de Cantagallo".
641. 1.924. Guilherme de A. Barros, correspondente — "A Batalha".
642. 2.195. Pedro de Miranda, redactor-chefe — "La Raza".
643. 2.451. João Borsoi Junior, redactor — "Mundo Medico".
644. 2.521. Thomaz Catunda Sobrinho, redactor — "Diario Carioca".
645. 2.522. José Firmo, director — União Brasileira de Imprensa.
646. 2.523. Rafael Ordorica, director da succursal no Brasil — Associated Press.
647. 2.525. Aluizio Gonzaga da Silva, auxiliar da administração — "A Nação".
648. 2.526. Ivan de Campos Guimarães, correspondente — "Jornal do Brasil".
649. 2.529. Jorge de Lima, director — "Jornal dos Medicos".
650. 2.499. José Mariz de Moraes, secretario — "Jornal dos Medicos".
651. 2.527. Eurico de Souza Leão, director — "O Economista".
652. 466. Nestor Ascoli, redactor — "Correio da Noite".
653. 2.196. Plinio Bueno, redactor — Agencia Brasileira.
654. 2.531. Antonio Herrera Filho, collaborador — "Correio do Povo", de Porto Alegre.
655. 2.532. Flavio Autran Cordeiro, redactor — "Correio da Manhã".
656. 2.537. Waldemar Loureiro, director da succursal no Rio — "O Debate", de Bello Horizonte.
657. 648. José Moraes, reporter-photographico — "O Globo".
658. 326. Edgard Leuenroth, director — "A Lanterna", de São Paulo.
659. 2.066. Fernando Bastos, redactor — "A Voz do Radio".
660. 1.624. Galdino Moreira, director — "O Puritano".
661. 737. Carlos Dias Fernandes, redactor — "A Nota".
662. 2.127. Manuel Viotti, auxiliar da redacção — "Diario Popular", de São Paulo.
663. 821. Americo Valerio, director — "Mundo Clinico".
664. 881. Sabath Karakuschansky, redactor — "A Gazeta Israelita".
665. 1.857. Carleto Botelho, gerente — "O Football".
666. 1.968. Octavio Ribeiro da Silva, director — "A Sentinella".
667. 2.429. Carlos Barbosa Leite Junior, director — "Fanfarrã".
668. 2.470. Francisco Alves Corrêa, collaborador — Queluz de Minas e "A União", do Rio.
669. 2.481. Moysés Silveira, director — "O Jornal Baptista".
670. 2.494. Alice de Toledo Ribas Tibiriçá, directora — Boletim da S. A. L. D. contra a Lepra, de São Paulo.
671. 2.501. Antenor de A. Castro, director — "Correio de Mathias, de Minas".
672. 2.518. Francisco J. Bucken, redactor — "Revista das Estradas de Ferro".
673. 2.519. Jacques L. Mongruel, redactor-secretario — "Salus Populi".
674. 2.524. José Maria de Oliveira, director politico — "O Municipio", de Bicas.
675. 2.528. Elpidio Cotias, redactor — Luzes.
676. 2.541. Cesar Dantas Bacellar, director-gerente — "Revista dos Ferro-Viarios".
677. 2.270. Agenor Paes, director-proprietario — "A Tribuna", de Uberlandia.
678. 2.114. Albertus de Carvalho, redactor — "Beira-Mar".
679. 2.419. João Rodolpho Coelho de Carvalho, redactor — "Beira Mar".
680. 6. Oscar Guanabario, redactor — "Jornal do Commercio".
681. 163. José Jobim, redactor — "Diario Carioca".
682. 2.048. F. Gurgel do Amaral, redactor — "A Noite".
683. 2.060. Zalman Schildkret, auxiliar — Agencia Havas.
684. 2.148. Margarida Lopes de Almeida, redactora — "O Malho".
685. 2.568. Galvão Raposo, redactor — "Jornal Pequeno", de Recife.
686. 2.547. Secundo Costa Netto, correspondente — "Gazeta Official", de Cuyabá.
687. 2.336. Oscar Diniz Magalhães, director — "Revista Tachygraphica".
688. 1.070. Mario Domingues, redactor — "Correio da Noite".
689. 2.565. J. Gomes Teixeira, director — "O Debate", de Bello Horizonte.
690. 2.566. A. Bernardes Filho, director — "O Debate", de Bello Horizonte.
691. 1.005. Abraham Azariah, redactor — Imprensa Israelita.
692. 2.457. Manoel de Jesus Martins, redactor commercial — "Diario Portuguez".

693. 2.571. João Soares Palmeira, redactor — "A Manhã".
 694. 1.319. Ernesto Alves Bagdocimo, redactor-correspondente — "Ouro Verde", de São Paulo.
 695. 2.502. Rachad Kaznadar, redactor — "A Nova Andalu-zia".
 696. 2.551. José Abulaicini, director — "Al-Fanus" (A Lan-terna).
 697. 2.016. Eurico Rangel, director — "Revista de Hygiene e Saude Publica".
 698. 2.459. Isaac Cerquinho, director-proprietario — "Re-vista Judiciaria e de Classes".
 699. 2.238. Flavio B. Bastos, director — "Revista dos Ferro-viarios".
 700. 2.514. Joaquim M. Fadiga, secretario — "Revista dos Ferrovianos".
 701. 2.456. Carlos da Motta Rezende, collaborador — "Jor-nal do Brasil".
 702. 2.489. Francisco Silva Junior, representante especial em Nova York — "Correio da Noite".
 703. 2.225. Domingo D'Angelo, redactor — "Jornal dos Sports".
 704. 2.172. A. Venancio Cavalcanti d'Albuquerque, redactor — "O Estado", de Niotheroy.
 705. 2.464. Luciano De Rose, auxiliar de redactor — "Re-vista de Jurisprudencia Brasileira".
 706. 2.187. Theodoro Cabral, redactor — "Brasil Assuca-reiro".
 707. 2.201. Alberto de Andrade Queiroz, redactor — "Bra-sil Assucareiro".
 708. 555. D. G. Coimbra, redactor — "Brazilian Ameri-can".
 709. 451. João Lima, director — "Actualidade".
 710. 2.389. Luiz Pontual Machado, director — "Rio Maga-zine".
 711. 2.546. Jurandyr Lodi, redactor — "O Jornal".
 712. 1.461. Oscar de Oliveira Aguiar, redactor — "Jornal das Moças".
 713. 2.488. Aurelio Amorelli, director — "Luzes".
 714. 1.059. Eudoro Magalhães, redactor — "Jornal do Bra-sil".
 715. 1.630. Rachel Crotman, redactora — "A Noite Ilus-trada".
 716. 2.555. A. J. Ribas Neto, redactor — União Brasileira de Imprensa.
 717. 2.558. Raphael Paciello, redactor — Agencia União.
 718. 2.295. Plínio Moreira Senna director — "Revista de Stomatologia".

Directoria Geral de Expediente

PORTARIA N. 101

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica: attendendo ao que solicitou o chefe do Serviço Radio da Policia do Estado de S. Paulo, e de accordo com o parecer do Departamento dos Correios e Telegraphos, resolve autorizar a incorporação á rede radiotelegraphica da referida Policia, das estações installadas nas delegacias regionaes de policia de Santos, Bauru, Pennapolis, Presidente Prudente, Sorocaba e Guaratinguetá; e no quartel do 8º Batalhão de Caçadores, em Campinas.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1935. — *Marques dos Reis.*

(C — 6.449 — 20-11-935 — 15\$300)

PORTARIA N. 154

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica: attendendo ao que solicitou o chefe do Serviço Radio da Policia do Estado de S. Paulo, e de accordo com o parecer do Departamento dos Correios e Telegraphos, resolve autorizar a incorporação á rede radiotelegraphica da referida Policia da estação installada na delegacia de policia da cidade de Bananal.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1935. — *Marques dos Reis.*

(C — 6.448 — 20-11-935 — 13\$300).

Departamento dos Correios e Telegraphos

DIRECTORIA DO PESSOAL

Dia 20 de novembro de 1935

Licenças concedidas:

Tiburcio Martins de Oliveira, carteiro de 1ª classe, da Directoria Regional de Pernambuco, um anno, com vencimentos, nos termos do art. 1º, paragrapho unico do decreto n. 42, de 14 de abril de 1935, para tratamento de saude, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (46.521-35.)

Henrique Rosa e Silva, ajudante da agencia postal-telegraphica de Serro, subordinada á Directoria Regional de Diamantina, seis mezes, com vencimentos, de accordo com o decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saude, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (57.060-35.)

Octavio Marques Guimarães, auxiliar de 1ª classe da Directoria Regional de Santa Catharina, seis mezes, com vencimentos, nos termos do art. 1º, paragrapho unico, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saude, a partir de 10 de setembro. (42.585-35.)

Raymunda Zenahyr de Miranda Paiva, agente da agencia de Acará, subordinada á Directoria Regional do Pará, seis mezes, com dois terços da gratificação, para tratamento de saude, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (55.345-35.)

Christina Campos Ottoni, agente da agencia de Brejauba, subordinada á Directoria Regional de Minas Geraes, tres mezes, com dois terços da gratificação, para tratamento de saude, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (57.689-35.)

João Belchior, conductor de malas, da linha de Boquim a Sergipe, seis mezes, com a diaria integral, de accordo com o art. 42, de 14 de abril de 1935, para tratamento de saude, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (46.117-35.)

Constança Moreira de Castro, agente da agencia de Mocajuba, subordinada á Directoria Regional do Pará, tres mezes, em prorrogação, com a metade da gratificação, para tratamento de saude, a contar de 2 de setembro. (13.509-35.)

Othilio Gomes da Cruz, ajudante da agencia postal-telegraphica de Paranaguá, subordinada á Directoria Regional do Paraná, um anno, com vencimentos, nos termos do artigo 1º, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saude, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (51.777-35.)

Jurandyr Machado, servente da extincta agencia de Praça do Ferreira, subordinada á Directoria Regional do Ceará, seis mezes, com vencimentos, nos termos do art. 1º, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1934, para tratamento de saude, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (34.184-35.)

Carlos Pedro Nascimento, estafeta da agencia de São Bento, subordinada á Directoria Regional de Santa Catharina, tres mezes, com ordenado, para tratamento de saude, a contar de 1 de julho. (48.679-35.)

Carlos Pedro Nascimento, estafeta, da agencia de São Bento, subordinada á Directoria Regional de Santa Catharina, tres mezes, em prorrogação, sendo um mez com ordenado e o prazo restante com tres quartos do mesmo, para tratamento de saude, a contar de 1 de outubro. (48.679-35.)

Clodoaldo Augusto Marques Porto, 3º official da Directoria Regional da Bahia, seis mezes, com vencimentos, nos termos do art. 1º, paragrapho unico, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saude, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (55.030-35.)

José Vieira Tosta, 3º official da Directoria Regional da Bahia, seis mezes, com vencimentos, nos termos do art. 1º, paragrapho unico do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saude, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (57.252-35.)

Fernandina Giraldes Cadena, agente, com funções de thesoureira, da agencia postal de Limoeiro, subordinada á Directoria Regional de Pernambuco, um anno, com a gratificação integral, nos termos do art. 1º, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saude, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (46.523-35.)

Requerimentos despachados:

Antonio de Almeida, ex-thesoureiro, da agencia de Guaratinguetá, subordinada á Directoria Regional de São Paulo, pedindo certidão do tempo em que serviu no Correio. — Certifique-se o que constar. (52.586-35.)

Orlando da Silveira Barros, pedindo restituição de documentos que annexou ao requerimento em que solicitou sua inscrição no concurso que, para auxiliares de 3ª classe, se realizou nesta Capital, em 1932. — Não constando a inscrição do requerente, nada ha que deferir. (58.975-35.)

Departamento de Aeronautica Civil

Portaria de 19 de novembro de 1935:

N. 76 — Determinando que o observador de 2ª classe do Instituto de Meteorologia, Neyde Helena Rodrigues de Souza, tenha exercicio no Instituto Central até ulterior deliberação, servindo na sub-divisão de Meteorologia Aplicada. (Ref. 401-35).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de novembro de 1935

Officios:

Ao Sr. director da Directoria de Estatística e Publicidade:

N. 1.931 — Accusando o recebimento do Dicionario de Plantas Uteis do Brasil, em 2 volumes, de Pio Corrêa e agradecendo o remessa do mesmo.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.932 — Restituindo os processos ns. 12.903-35 e 17.325-35, dessa Secretaria de Estado, sobre a isenção de Taxas, docas e capatazias para 660 toneladas das de cimento destinadas á construção do aeroporto de Fernando de Noronha e informando a respeito. (25-35).

— Ao Sr. presidente do Instituto Nacional de Previdência:

N. 1.933 — Communicando que, por decreto de 9 de agosto ultimo, foi nomeada observador de 2ª classe do Instituto de Meteorologia deste Departamento, D. Neyde Helena Rodrigues de Souza, que tomou posse e entrou em exercicio no dia 8 do mez corrente, percebendo seus vencimentos pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte e que a nomeada já se acha inscripta nesse Instituto por ter servido de 26 de outubro de 1934 e 31 de dezembro de 1934, na qualidade de auxiliar contractada do Instituto de Meteorologia. (Ref. 401-35).

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.935 — Restituindo processo do Ministerio da Fazenda relativo a requerimento da "Luftschiffbau Zeppelin G.m.b.H." sobre a entrega dos adiantamentos para construção do aeroporto para dirigíveis no Rio de Janeiro e informando a respeito. (Ref. 1.239-35).

N. 1.936 — Remetendo requerimento da "Pan American Airways, Inc.", pedindo a approvação das suas installações na Ponta do Calabouço e informando a respeito. (Ref. 4.685 de 1935).

Requerimentos despachados:

Associação Auxiliadora dos Funcionarios, solicitando providencias no sentido de ser descontada a consignação de 50000 nos vencimentos do escrevente dactylographo Alberto Victoria de Moura, proveniente de um empréstimo averbado na Despesa Publica, no mez de setembro de 1934. — Dirija-se, querendo, á Despesa Publica. (D.A.C. 7.174-35).

Manoel Hito Pereira Soares, secretario do Instituto Regional do Nordeste, solicitando lhe seja averbado o tempo de serviço publico constante de duas certidões que junta. — Deferido, de accordo com os pareceres. (D.A.C. 7.082).

Guilherme José Alves da Silva, solicitando férias regulamentares relativas ao anno de 1934. — Deferido. (D.A.C. 7.083).

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DE METEOROLOGIA

Dia 19 de novembro de 1935

Officios:

Ao Sr. encarregado da Estação Meteorologica de Aracajú:

N. 1.926 — Communicando que as fichas 1.003 que chegaram desacompanhadas do officio, desviado, talvez, no Correio, poderão servir para o anno vindouro.

— Ao Sr. director da Companhia Panair do Brasil:

N. 1.927 — Solicitando a cooperação dessa companhia no sentido de collocar á disposição desse serviço as estações radio-emissoras installadas nas cidades de Belém e Fortaleza, para melhor protecção meteorologica ao vôo dos aviões francezes "Le Lieutenant de Vaisseau Paris" e "Le Croix du Sud".

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 1.928 — Communicando que o estacionario de 1ª classe da estação meteorologica de Campos do Jordão, Roberto Bourdette Ferreira, já providenciou sua inscrição no Instituto Nacional de Previdência, e que o respectivo cartão de inscrição foi encaminhado a estação meteorologica nesse Estado afim de ser averbado nessa Delegacia Fiscal. (Ref. 2.403-35).

— Ao Sr. chefe do Instituto Regional do Nordeste:

N. 1.929 — Enviando um exemplar da Circular n. 1.520, dois exemplares das instrucções mod. 1.070, de 15 fichas 1.003 e 15 envelopes.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional, Natal:

N. 1.934 — Communicando que, por decreto de 9 de agosto ultimo, apostillado a 7 de novembro corrente, foi nomeada Neyde Helena Rodrigues de Souza, para exercer o cargo de observador de 2ª classe, tomando posse e entrando em exercicio no dia 8 do citado mez de novembro; que a funcionaria já está inscripta no Instituto de Previdência descontando a seu favor a importancia mensal de 9\$200, e que foi exonerado, por decreto da mesma data, a pedido, o observador Eymard Dantas Carrilho. (Ref. 401-35).

Ministerio da Agricultura

Directoria do Expediente e Contabilidade

Terceira secção

Dia 18 de novembro de 1935

Requerimento despachado

Ormindia Leitão, pedindo restituição de certidão, mediante recibo. — Deferido, de accordo com a informação.

Directoria do Ensino Agricola

ESCOLA NACIONAL DE AGRONOMIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 1 de outubro de 1935

Officios:

N. 287 — Ao Sr. director do Ensino Agricola:

N. 287 — Encaminhando duas relações de materias para a 6ª cadeira e almoxarifado desta Escola.

Dia 2

Ao Sr. director do Ensino Agricola:

N. 288 — Encaminhando uma relação de material requisitado pelo professor da 13ª cadeira desta Escola.

N. 289 — Encaminhando uma relação de material necessario ao "stock" do almoxarifado desta Escola.

Dia 5

Ao Sr. director do Ensino Agricola:

N. 290 — Encaminhando duas relações de material necessario ás diversas dependencias desta Escola e ao laboratorio da 6ª cadeira.

— Ao Sr. Walter de Gruyter & Co.:

N. 291 — Enviando uma relação dos respectivos professores cathedaticos e assistentes desta Escola.

Dia 7

Ao Sr. director do Ensino Agricola:

N. 292 — Encaminhando uma reclamação do Sr. assistente da 8ª cadeira desta Escola, sobre pedido de material.

Dia 9

Ao Sr. director do Ensino Agricola:

N. 293 — Encaminhando uma relação de material requisitado pelo professor da 14ª cadeira desta Escola.

— Ao Sr. director geral de Informações e Estatística do Ministerio do Trabalho:

N. 294 — Prestando informações.

Dia 11

Ao Sr. director do Ensino Agricola:
N. 295 — Fazendo uma communicação.

Dia 14

Ao Sr. director do Ensino Agricola:
N. 295-A — Encaminhando uma relação de material necessario á 6ª cadeira desta Escola.
Ao Sr. director do Ensino Agricola:
N. 296 — Encaminhando a prestação de contas do sub-assistente da D. E. A., engenheiro agronomo, Mario do Costa Alvahydo, sobre um adiantamento de 3:000\$000.

Dia 16

Ao Sr. director do Ensino Agricola:
N. 297 — Remettendo duas relações de materiaes necessarios ao almoxarifado e para o auto omnibus desta Escola.

Dia 16

Ao Sr. director do Ensino Agricola:
N. 298 — Encaminhando duas relações de materiaes necessarios ás 7ª, 8ª, 9ª e 10ª cadeiras desta Escola.
N. 299 — Encaminhando duas relações de materiaes necessarios á 17ª cadeira desta Escola.
N. 300 — Fazendo uma communicação.
N. 301 — Encaminhando uma relação de material necessario á 10ª cadeira desta Escola.

Dia 21

Ao Sr. director do Ensino Agricola:
N. 302 — Transcrevendo o pedido do Sr. professor da 18ª cadeira, sobre um adiantamento de 3:000\$000.

Dia 22

Ao Sr. director do Ensino Agricola:
N. 303 — Encaminhando uma relação de material necessario á 6ª cadeira desta Escola.

Dia 23

Ao Sr. director do Ensino Agricola:
N. 304 — Enviando cópia do pedido do professor da 10ª cadeira desta Escola.
— Ao Sr. director geral interino do Departamento de Estatística e Publicidade do Ministerio do Trabalho:
N. 305 — Fazendo uma communicação.

Dia 24

Ao Sr. director do Ensino Agricola:
N. 306 — Remettendo uma relação de material necessario a esta Escola.
— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras do Governo Federal:
N. 307 — Dando informações mais detalhadas sobre o pedido n. 115.923 da D. E. A.

Dia 25

Ao Sr. director do Ensino Agricola:
N. 308 — Encaminhando uma relação de material necessario ao almoxarifado desta Escola.
— Ao Sr. director da Comissão Central de Compras do Governo Federal:
N. 309 — Prestando uma informação.
N. 310 — Prestando uma informação.
— Ao Sr. director do Ensino Agricola:
N. 311 — Transcrevendo a informação prestada pela guarda-material, com relação ao officio n. 1.368, de 23 de agosto do corrente anno.

Dia 30

Ao Sr. director do Ensino Agricola:
N. 312 — Fazendo um esclarecimento.

Dia 31

Ao Sr. director do Ensino Agricola:
N. 313 — Apresentando o escripturario João Candido Borges.
— Ao Sr. João Candido Borges:
N. 314 — Agradecendo os serviços prestados durante o tempo em que serviu nesta Escola.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de novembro de 1935

Avisos:

N. 1C-476 — Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas — Solicitando seja paga, no Thesouro Nacional, a folha constante de cinco nomes, na importancia de 2:000\$, relativo ao auxilio "pró-labore", a que fizeram jús os directores geraes, membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, no mez de outubro ultimo.

N. 1C-477 — Ao Sr. director geral da Fazenda Nacional — Remettendo processo de divida de exercicios findos numero 8.760-35, em que é credora da importancia de 952\$ a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

N. 1C-478 — A' Fazenda Nacional — Idem, idem, na importancia de 407\$100, á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.

N. 1C-479 — A' Fazenda Nacional — Idem, idem, na importancia de 2:255\$200, á The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co., Ltd.

Dia 19

N. 1C-480 — A' Despesa Publica — Remettendo processo de divida de exercicios findos, em que é credor Germano Luiz Cantuaria Guimarães, na importancia de réis 369\$300.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 16 de novembro de 1935

Officios:

N. 2C-2.028 — A' 14ª Inspectoria Regional, São Paulo — Solicitando, de ordem do Sr. ministro, seja fornecida passagem de ida e volta, em primeira classe, entre Norte e Pedro II, ao Sr. Manoel A. Santos Dias.

Dia 18

N. 1C-2.029 — Ao Conselho Nacional do Trabalho — Remettendo copia do officio da Imprensa Nacional, relativo á publicação pela referida repartição de 200 folhetos das instruções approvadas pelo Sr. ministro, para concursos ao provimento dos cargos da Secretaria daquelle Conselho.

N. 1C-2.030 — Ao Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização — Remettendo processo n. 16.760, de 1935, afim de que sejam cumpridas, por aquelle departamento, as exigencias solicitadas pela 1ª Sub-Directoria da Despesa.

N. 1C-2.031 — A' 2ª Inspectoria Regional, Pará — Confirmando telegramma, nos seguintes termos: "Solicito informeis motivo não constarem folhas pagamento Inspectoria, pessoal Inspectorias Seguros, de vez devem mesmos figurar folha geral, cujo pagamento só póde ser requisitado Inspector Regional, para isso tem delegação. Deveis providenciar remessa folha atrazo".

1C-2.032 — Ao Tribunal de Contas — Communicando, com relação ao pagamento da importancia de 509\$600, á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente do fornecimento de passagens requisitadas por esta Directoria Geral para o Dr. Jacy Montenegro Magalhães, ter sido o referido official designado para representar o Sr. ministro nas festas commemorativas do Centenario Farroupilha, conforme determinação do mesmo titular.

1C-2.033 — A Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro — Restituindo a conta relativa a uma passagem concedida por aquella companhia á Oscar de Azevedo Brandão.

1C-2.034 — Ao Departamento Nacional do Povoamento — Communicando, com referencia ao requerimento pelo qual Edgar Santos pede rectificação de nome, que o requerente só poderá ser attendido provando o allegado.

2C-2.035 — Ao Conselho do Trabalho — Restituindo a proposta orçamentaria apresentada pela Otis Elevador Company, communica que o Sr. ministro autorizou sejam executados pela referida empresa os reparos de que carece o elevador do edificio em que funciona aquelle conselho.

1C-2.036 — A' 2ª Inspectoria Regional — Belém — Solicitando seja enviado a esta Directoria Geral cópia do termo de responsabilidade relativo a entrega do acervo do Nucleo Colonial Clevelandia ao representante da Agricultura.

1C-2.037 — Ao Departamento Nacional do Trabalho — Remettendo cópia da papeleta do Gabinete do Sr. ministro, relativa a gratificações por serviços extraordinarios prestados fóra das horas do expediente, concedidas a funcionarios daquelle Departamento.

2C-2.038 — Ao Instituto Nacional de Previdencia — Restituindo processo DGE 9.026, de 1935, referente á aposentadoria do 2º escripturario daquelle Instituto Zulaica do Lago, do qual consta o despacho do Sr. ministro, relativo ao assumpto.

Dia 19

1C-2.039 — A' 8ª Inspectoria Regional — Pernambuco — Confirmando telegramma nos seguintes termos: "Solução vossa 404 declaro auxiliar fiscal Alvaro Mendes Oliveira continúa recebendo folha contractados dessa Inspectoria."

1C-2.040 — Ao Departamento Nacional do Povoamento — Solicitando informação a respeito da posse e tempo de serviço de Angenor Pereira Santos, afim de que esta Directoria Geral possa dar andamento ao processo n. DNP 3.159-33, referente ao mesmo.

1C-2.041 — Ao Departamento Nacional do Trabalho — Remettendo cópia da papeleta do Gabinete do Sr. ministro, relativo a gratificações concedidas a funcionarios daquelle Departamento, referente ao mez de outubro ultimo.

1C-2.042 — A' 17ª Inspectoria Regional — Rio Grande do Sul — Solicitando sejam remettidos a esta Directoria Geral os horarios das lanchas e trens em vigor, em 1934, afim de que sejam pagos, por exercicios findos, os serviços prestados pelo inspector de imigração Luiz Assumpção.

1C-2.043 — Ao Departamento Nacional do Trabalho — Communicando que nesta data foi dispensado, a pedido, das funções de superintendente, em commissão, do Serviço de Identificação Profissional, o actuário chefe Plínio Reis de Catanhede Almeida, e designado para exercer as alludidas funções, em commissão, o 1º official desta Directoria Geral, Emmanuel Dermeval da Fonseca.

2C-2.044 — Ao Departamento Nacional da Industria e Commercio — Solicitando informações a respeito do adeantamento pelo qual é responsavel José Pedro Sampaio, na importância de 6:000\$000.

2C-2.045 — Ao Departamento Nacional do Povoamento — Solicitando seja indicado valor de cada um dos objectos discriminados nas relações que viarema com o officio n. 1.223.

2C-2.046 — Ao Departamento Nacional do Trabalho — Remettendo processo n. 12.630, de 1935, em que o Banco Francez e Italiano para a America do Sul solicita o levantamento da caução de 200:000\$000.

Departamento Nacional do Trabalho

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 12 de novembro de 1935

Processo n. 22.004, de 1935 — Grillo, Brilhante & Comp., Ltd., communicando dispensa de empregado. — Archive-se.

Dia 18

Processo n. 2.401, de 1935 — Amadeu Cairo contra a firma José Guerra. — De accordo com o parecer da procuradoria, archive-se.

O parecer a que allude o despacho supra é o seguinte: "A divergencia entre as affirmações dos interessados e a palavra dos fiscaes deste departamento, salvo prova em contrario, deve ser resolvida a favor dos fiscaes."

A contestação de fls. 26 argue factos em desacordo com a informação de fls. 20 verso. Por esta, o reclamante não estava sujeito a horario ou fiscalização.

Como a alludida contestação veiu desacompanhada de elementos que induzissem á certeza, temos de opinar pela prevalencia da informação do Sr. auxiliar fiscal, que conduz ao archivamento do processo."

Conselho Regional de Engenharia e Architectura

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE

Dia 14 de novembro de 1935

Officios:

Ao Sr. ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas:

N. 1.491 — Tendo em vista uma representação feita a este Conselho Regional pelo Syndicato Nacional de Engenheiros sobre as nomeações dos Srs. Antonio Pinto Nogueira Accyoli Netto, medico, e Ary de Souza Rangel, não diplomado, para os cargos de fiscaes de 1ª e 2ª classe da Inspectoria de Illuminação desse Ministerio, transcreve o parecer do Conselho Federal de Engenharia e Architectura, solicitado a pronunciar-se sobre o assumpto:

"Consulta o Conselho da 5ª Região sobre o provimento do cargo de fiscal da Inspectoria Geral de Illuminação em face da resolução de 20 de maio do corrente anno, deste Conselho, sobre a materia. Os cargos alludidos têm de ser providos por engenheiros enquanto possuirem as attribuições technicas a que se refere a resolução citada, de 20 de maio de 1936. Deslocadas essas incumbencias para cargos technicos superiores, como suggeriu o Conselho Federal aos poderes competentes, e retirados os fiscaes da Inspectoria de Illuminação os encargos privativos dos profissionaes diplomados que constam do actual regulamento, cuja reforma foi lembrada por officio do Conselho ás autoridades responsaveis, poderá então o mencionado lugar de fiscal ser exercido independentemente das exigencias profissionaes reguladas pelo decreto n. 23.569. — Rio, 20 de outubro de 1935. — A. Junqueira Ayres. — Adolfo Morales de los Rios. — Rego Monteiro. — Walter Luz. — Roberto Magno de Carvalho".

Em face, pois, da decisão supra, bem como dos direitos que lhe são outorgados pelo paragrapho unico do art. 9º, do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, que regula a as profissões do engenheiro, do architecto e do agrimensor, este Conselho Regional solicita determinar a anulação dos actos que investiram os referidos Srs. Accioly Netto e Souza Rangel em cargos da competencia exclusiva de engenheiros diplomados.

Emquanto não forem retirados dos fiscaes da alludida Inspectoria os encargos constantes do seu regulamento em vigor e que são privativos de profissionaes diplomados, o preenchimento de cargos da classe em questão ficará na dependencia da prévia apresentação das carteiras profissionaes expedidas pelos Conselhos Regionaes de Engenharia e Architectura, prova essa que os Srs. acima alludidos não se acham habilitados a satisfazer.

— Ao Sr. presidente do Conselho Federal de Engenharia e Architectura:

N. 1.492 — Remette o processo CREA 3.430, do senhor Luiz Spinelli.

Dia 18

Ao Sr. presidente do Syndicato Nacional de Engenheiros: N. 1.493 — Transcreve o officio que, em data de 14 do corrente, este Conselho Regional dirigiu ao Sr. ministro da Viação.

— Ao Sr. inspector regional do Ministerio do Trabalho no Estado do Espirito Santo:

N. 1.494 — A' vista de um pedido encaminhado a este Conselho Regional pelo Sr. João Narciso, residente na cidade de Collatina, nesse Estado, para que fossem remettidas a

essa Inspectoria as fichas destinadas á sua identificação, pede levar ao conhecimento do interessado que o seu processo teve o seguinte despacho:

"Não ha o que deferir; o requerente nada prova afim de obter, como requer, as vantagens do art. 2º".

— Ao Sr. presidente, em exercicio, do Conselho Federal de Engenharia e Architectura:

N. 1.497 — Remette o diploma de agronomo do senhor Fabio Geraldino Macedo, expedido pela Escola Agricola Salesiana.

N. 1.498 — Remette o processo n. 3.608, do Sr. Henrique da Silva Pinto.

Conselho Nacional do Trabalho

Recurso n. 1.230, de 1934 — Vistos e relatados os autos deste recurso, em que são partes: como recorrente, Flavio Fraga e, recorrida, a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados e Operarios da Pernambuco Tramways and Power Co. Ltd.:

Considerando que o recorrente pretende a reforma da decisão daquella Junta que o dispensou do cargo de medico radiologista e fisiologista da Caixa, sob a allegação de haver o recorrente solicitado a sua demissão;

Considerando, porém, que não existe nos autos prova de haver o recorrente se exonerado, nem tão pouco motivo que justifique a demissão; ao contrario, delles consta um abaixo assignado de numerosos empregados da referida empresa, solicitando a readmissão desse profissional, cujos serviços eucarecem e louvam;

Resolvem os membros da 1ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente recurso, para, reformada a decisão recorrida, determinar a reintegração do Dr. Flavio Fraga no cargo que exercia na Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados e Operarios da Pernambuco Tramway and Power Co. Ltd.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1935. — *F. Barbosa de Rezende*, presidente. — *Tavares Bastos*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 2.750, de 1935 — Vistos e relatados os autos deste processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Telephonica Brasileira representa a este Conselho sobre o criterio a ser adoptado para o pagamento da "joia" dos empregados, encarregados de cobranças, com vencimentos determinados em comissões e, em consequencia, mensalmente variaveis:

Resolvem os mebrs do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, mandar responder áquella Caixa que a cobrança em apreço deve ser feita na forma determinada no accordão proferido por este Conselho em 15 de setembro de 1932, nos autos do processo n. 6.750, de 1932, cuja cópia lhe deverá ser remetida.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1935. — *Francisco Barbosa de Azevedo*, presidente. — *Luiz A. do Rego Monteiro*, relator.

Fui presente. — *Geraldo Faria Baptista*, procurador geral em exercicio.

Processo n. 6.750, de 1932 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões das Companhias Light e Jardim Botânico e S. A. du Gaz, tendo em vista a decisão constante do accordão de 19 de maio do corrente anno, publicado no *Diario Official* de 20 de julho ultimo, no sentido de ser computada, para desconto, a importancia total, mensalmente vencida por associados que percebem uma parte fixa e outra variavel, correspondente a serviços *normalmente* prestados, faz consulta sobre a maneira de ser feita a cobrança da joia inicial e dos successivos aumentos verificados nos vencimentos dos cobradores daquellas empresas;

Considerando que, tratando-se de um caso inteiramente novo, que não está previsto na lei, compete a este Conselho soluçional-o, na forma do art. 80 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931;

Considerando que a Caixa consulente, na parte final do seu officio de fls. 2 e 3, informa que, em relação aos cobra-

dores que perceberem os seus vencimentos divididos em duas partes, uma fixa e outra proporcional ao numero de contas cobradas, a joia a ser paga á Caixa importa na totalidade da quantia recebida no mez da primeira contribuição permanente e sobre a qual foi essa ao mesmo tempo calculada, solicitando uma decisão deste Conselho sobre os *aumentos successivos*, tendo em consideração a ultima parte da letra b do art. 8º do decreto n. 20.465 citado;

Considerando que os aumentos successivos da joia são pagos de uma só vez, resultando ficar o empregado privado, no caso do aumento de vencimentos, da diferença relativa ao primeiro mez, ora, na hypothese de que se trata, essas diferenças oscillam de um mez para outro, não tendo os respectivos aumentos ou diminuições uma duração certa;

Considerando, por outro lado, que, sendo a aposentadoria calculada sobre a média dos vencimentos dos tres ultimos annos de serviço, na forma do art. 25 da lei vigente, pelo que a contribuição incide sobre o vencimento percebido mensalmente, observado o limite de 2.000\$, cumpre bem considerar, para o effeito da joia, as diferentes alterações mensaes dos vencimentos de cada cobrador; assim fixada inicialmente a joia, como já procede a mencionada Caixa, conforme se verifica do final do seu officio, *pelo mez da primeira contribuição permanente*, dever-se-ha proceder no fim da cada anno, isto é, depois da 12 mezes de contribuição, á apuração da média, com exclusão, *no primeiro anno*, da quantia correspondente á joia inicial, para o fim de, no caso de haver aumento em relação á importancia considerada anteriormente, ser calculada a diferença correspondente;

Considerando que, nessa conformidade, as diferenças desses aumentos deverão ser adicionadas á parte restante da joia inicial, afim de serem indenizadas no prazo que faltar para as referidas indenizações, attendendo-se a que sómente depois de pagar toda a joia inicial é que poderão ser cobradas de uma só vez as diferenças successivas assim calculadas;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar responder á Caixa consulente que, fixada inicialmente a joia pelo primeiro mez de vencimentos, como já vem fazendo, deverá proceder á apuração das médias pelos annos successivos, para o fim de cobrar ou restituir ao associado a diferença verificada, conforme for o caso.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1932. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *Francisco Barbosa de Rezende*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de R. Alvim*, procurador geral.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

INSPECTORIA DE SEGUROS DA 4ª CIRCUMSCRIÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 10 de novembro de 1935

P. 143-N 35 — Novo Mundo, pedindo prorrogação de prazo para cumprir notificação. — Concedo o prazo pedido.

Circular n. 9 — A's companhias de Accidentes do Trabalho, requisitando das mesmas informações referentes ao preço médio, curativos simples e das intervenções cirurgicas, pequenas médias e grandes, nesta Capital, nas cidades de Santos, São Paulo, Rio Preto, dentro do prazo de 15 dias.

Dia 19

P-47-R 35 — Royal Exchange Assurance. Intimação n. 1, usando das attribuições que me confere o art. 53, letra f, do regulamento baixado com o decreto 24.783, de 14 de julho de 1934, nos termos de meu despacho desta data, proferido no processo n. 47 R-35, intimo-vos, na forma do art. 122, § 1º do regulamento baixado com o decreto n. 21.828, de 14 de setembro de 1932, a apresentar dentro do prazo de 20 dias, defesa á denuncia que no mesmo foi offerecida, por infração dos arts. 114 ns. 3, 9 e 117, n. 2, do decreto numero 21.828 referido, ficando V. S. sciente de que durante o referido prazo, estará o mencionado processo á vossa disposição, para qualquer consulta, na Seção Administrativa desta Inspectoria.

Notificação n. 69 á mesma companhia, dando sciencia de que os agentes no Estado de Paraná, não poderão emitir apólices, sem a outorga de nova procuração, contendo expressamente os poderes do art. 80 do regulamento baixado com o decreto 21.328, de 14 de setembro de 1932.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1932.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos

MOVIMENTO DA TESOUREARIA

Dia 19 de novembro de 1935

Saldo anterior.	26.304:695\$980
Recolhimentos:	
A' thesouraria, na sede.	9:503\$400
Total.	26.311:199\$380
Pagamentos.	6:997\$100
Saldo existente.	26.304:202\$280
Resumo:	
Em cofre.	8:598\$080
No Banco do Brasil.	26.295:604\$200
	26.304:202\$280

Visto. — F. Esbérard, contador. — Alberto Pestana, thesourairo.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários

ACTA DA 44ª SESSÃO ORDINARIA

Aos 23 dias do mez de outubro de 1935, ás 9 e meia horas da manhã, na sala de sessões do Instituto, á Praça 15 de novembro n. 20, 7º andar, reuniu-se a Junta Administrativa, sob a presidência do Dr. Oscar Saraiva, tendo comparecido os directores Srs. Dr. Cesar Rabello, H. Sthamer, Antonio Junqueira Botelho, Aristoteles Moura, Abelardo Camargo e Hercules Magaldi.

No expediente foram discutidos e deliberados os seguintes assumptos:

1 — Parecer do Dr. assistente medico do Instituto sobre admissão de associados (art. 5º do Reg. 54 de 12-9-34).

Tomando conhecimento do parecer acima, oriundo da decisão da Junta Administrativa em sua 25ª Sessão Ordinaria, realizada em 29-5-35, resolveu a mesma, no tocante a empregados de cujo exame de saúde resultem duvidas sobre o seu estado, que os medicos examinadores deverão fazer constar do respectivo laudo si o risco para o Instituto é "imminente", ou si é "eventual", e nessa hypothese deverá o medico declarar qual o prazo provavel da evolução da molestia, até o impedimento ao trabalho. Deliberou, ainda, a Junta que cada caso enquadrado nesse criterio será julgado de per si.

2 — Tendo em vista o parecer do Dr. assistente medico do Instituto, deliberou a Junta, com referencia aos funcionarios examinados para effeito de admissão ao Instituto, de cujo exame resultaram duvidas sobre o seu estado, o seguinte: Edmundo C. Sampaio — Decidiu a Junta não aceitar-o por ora como associado, facultando a sua volta a exame depois de seis mezes a contar desta data.

William H. Beattie — Decidiu a Junta, ante as conclusões do laudo medico respectivo, apreciada a prova de idade que apresentou, aceitar-o como associado do Instituto.

Willem Pieter Otto Vos — Decidiu a Junta não aceitar-o por ora como associado, facultando a sua volta a exame depois de 6 mezes a contar desta data.

Eugenio Fredel — Decidiu a Junta não aceitar-o por ora como associado, facultando a sua volta a exame depois de 6 mezes a contar desta data.

3 — Octavio Diniz, funcionario do Banco Commercial do Estado de S. Paulo, de S. Paulo.

Havendo o Banco acima solicitado rectificação do nome daquelle seu funcionario, o qual tambem a proposito se di-

rigiu ao Instituto, para Octaviano Angelo Diniz, conforme consta da certidão de idade enviada, deliberou a Junta mandar proceder á rectificação requerida.

4 — Allan Kardec Ribeiro, funcionario da Casa Bancaria Almeida & Filho, de S. Paulo.

Constando do laudo medico do exame procedido nesse associado para effeito de sua admissão no Instituto o nome em epigraphe, e achando-se na certidão de idade exarado o nome de Laull Kardec Ribeiro, deliberou a Junta mandar pedir esclarecimentos a respeito áquelle associado, para regularização do assumpto.

5 — Sindicato dos Funcionarios de Caixas e Institutos de Aposentadoria e Pensões.

Foi lido pelo Sr. presidente um officio do Sindicato em epigraphe, communicando o seu reconhecimento pelo Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio e solicitando a extensão dessa communicação aos funcionarios desta Instituto.

A Junta Administrativa tomou conhecimento da informação e deliberou mandar agradecer áquelle Sindicato esse communicado.

6 — Requerimento de José Pires de Campos Barros, funcionario do Banco de São Paulo, de São Paulo, solicitando rectificação do seu nome para José Pires de Campos.

Tendo aquelle associado enviado, de accordo com a solicitação da Junta Administrativa em despacho da 35ª Sessão Ordinaria, a respectiva certidão do Registro Civil, deliberou a Junta deferir o seu pedido, mandando fazer a alteração solicitada.

7 — Othério M. Andretti, funcionario da Casa Bancaria Ribeiro Junqueira, Irmão & Botelho, requerendo reconsideração do despacho da presidencia, que lhe denegou o reembolso de importancia dispendida com molestia em pessoa de sua familia.

Decidiu a Junta Administrativa confirmar o despacho da presidencia, pelos motivos que o dictaram, e dar ao associado as necessarias explicações sobre a prestação de serviços medicos e pharmaceuticos.

8 — P. A. I. 79 — José de Andrade Rocha, funcionario do Banco do Brasil, de Santos.

Foi devolvido pelo director Sr. Moura o processo acima, de que havia pedido vista.

Deliberou a Junta conceder a aposentadoria por invalidez daquelle associado, na forma do art. 69 do Reg. 54 de 12-9-34, calculada em rs. 424\$000 mensaes, condicionando-se o pagamento da mesma ao recolhimento das contribuições devidas pelo associado desde a data do decreto n. 54, e á inscrição necessaria pelo seu representante legal, devendo ser solicitado do Banco o recolhimento da contribuição correspondente.

9 — P. A. I. — Francisco Teixeira de Castro, funcionario do Banco do Brasil, desta Capital.

O director Sr. Moura devolveu á Junta o processo acima, de que havia pedido vista na ultima reunião.

Deliberou a Junta conceder a aposentadoria por invalidez daquelle associado, na forma do art. 69 do Reg. 54 de 12-9-34, calculada em rs. 481\$100 mensaes, condicionando-se o seu pagamento ao recolhimento das contribuições devidas pelo associado desde a data do decreto 54, e á inscrição necessaria pelo seu representante legal, devendo ser solicitado do Banco o recolhimento da contribuição correspondente.

10 — Pelo director Sr. Moura foi communicado á Junta que ainda não havia devolvido o processo de Pensão n. 27 — Maria de Lourdes Leite, por aguardar que a Junta terminasse o estudo sobre o criterio a ser firmado relativamente á "dependencia economica exclusiva".

11 — O Sr. presidente solicitou autorização para instalar as Delegacias de Bello Horizonte, Recife e Bahia e nomear os respectivos delegados, visto como a autorização anterior dizia respeito tão somente ao preparo dessa instalação.

Entendeu, todavia, a Junta Administrativa dispensavel o segundo pedido, de vez que a autorização devia se considerar como dada para todos os actos necessarios á instalação.

Pelo Sr. presidente foi, então, communicado á Junta que iria nomear em comissão como delegado em Bello Horizonte o Sr. Manoel Americo Machado Guimarães, o que foi aprovado pela Junta, com a declaração dos directores Srs.: Moura, Camargo e Magaldi de que votavam pela interinidade dessa nomeação.

Na cidade de Recife, declarou o Sr. presidente que iria commissionar nas funções de delegado o Sr. José Soares de Avellar, o que foi aprovado pela Junta Administrativa.

Relativamente a Delegacia da Bahia, daria conhecimento á Junta em occasião opportuna do nome indicado.

12 — O director Sr. H. Sthamer declarou que conforme já communicára anteriormente á Junta Administrativa, iria se ausentar do Paiz, por motivo da sua proxima viagem á Europa. Despedia-se, pois, dos Srs. presidente e directores, fazendo votos de felicidade pessoal para os mesmos e esperava dentro de breve espaço de tempo voltar ao convívio dos seus collegas de administração.

Em resposta, o Sr. presidente, em seu nome e no da Junta Administrativa, agradeceu as palavras do director Sr. H. Sthamer, e transmittiu-lhe votos de boa viagem e de breve e feliz regresso.

13 — Admissão de associados.

Depois de terem sido devidamente submettidos a exame medico e apresentado prova de idade, foram admittidos como associados do Instituto os Srs.:

Guilherme Francisco da Costa — Banco Commercio e Industria de Minas Geraes — Araxá.

Wilson Pinheiro dos Santos — Banco Commercio e Industria de Minas Geraes — Araxá.

Alpheu Amaral — Banco Commercio e Industria de Minas Geraes — Bello Horizonte.

Manoel Christino — Banco Português do Brasil — São Paulo.

Edméa Machado — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários — Rio.

Arno Schroer — Banco Pfeiffer — Porto Alegre.

Oswaldo Guilherme Roberto Gebler — Banco Pfeiffer — Porto Alegre.

Alvaro de Castro Deppe — Banco Francez e Italiano para America do Sul — Santos.

Manoel da Costa Neves — Banco Francez e Italiano para America do Sul — Santos.

Foram ainda admittidos como associados, devendo, no entretanto, preencher a formalidade da exhibição da prova de idade, os Srs.:

Sidney Soares de Souza — Banco Allemão Transatlantico — Rio.

Rosa Muentsch — Banco Allemão Transatlantico — Rio.

Irenio Nunes Bastos — Banco Allemão Transatlantico — Rio.

Trifenia Helena Quintas — Banco Hollandez Unido — Rio.

Dulce Alvares de Azevedo Castro — Banco Hollandez Unido — Rio.

Luiz Lanzioti — Banco de Credito Real — Porto Alegre.

Waldemiro Jaroszewski — Banco de Operações Mercantis — Rio.

Yvonne Pinheiro do Amaral — The National City Bank of New York — Rio.

14 — Pelo Sr. presidente foi marcada nova sessão para o proximo dia 29 do corrente, ás 9 e meia horas da manhã.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, e eu, Leão Celio Monteiro, servindo como secretario da Junta Administrativa, lavrei a presente acta, que vae por mim assignada, juntamente com o Sr. presidente.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1935. — *Leão Celio Monteiro.* — *Oscar Saraiva.*

ACATA DA 45ª SESSÃO ORDINARIA

Aos 29 dias do mez de outubro de 1935, ás 9 e meia horas da manhã, na sala de sessões do Instituto, á praça 15 de Novembro n. 20 — 7º andar, reuniu-se a Junta Administrativa, sob a presidencia do Dr. Oscar Saraiva, tendo comparecido os directores Srs. Dr. Cesar Rabello, Dr. Antonio Junqueira Botelho, Aristoteles Moura, Abelardo Camargo e Hercules Magaldi, tendo faltado por motivo justificado o director Sr. H. Sthamer.

No expediente foram discutidos e deliberados os seguintes assumptos:

1 — Foram approvadas sem observações, as actas da 43ª sessão ordinaria e da 7ª sessão extraordinaria. Relativamente á acta da 44ª sessão ordinaria foi a mesma tambem approvada, com excepção da parte do item n. 11, referente á nomeação do delegado na Bahia, cuja approvação ficou dependente de novo pronunciamento da Junta, tendo em vista a duvida levantada pelos directores Srs. Moura, Camargo e Magaldi, que entendiam não ter sido concedida a autorização.

Administração:

2) Pelo director Sr. Moura, foi proposto que fossem acceltos pela presidencia os offerecimentos de correspondentes gratuitos em logares onde se tornar necessaria a presença de representante do Instituto, e não comportar o numero de bancarios representação remunerada, o que foi approved pela Junta Administrativa.

Ficou tambem a presidencia autorizada a nomear os correspondentes do Instituto nas localidades já convencionadas anteriormente, e á proporção que tal se for verificando, dará o Sr. presidente conhecimento á Junta dos nomes respectivos.

3) O Sr. presidente solicitou autorização á Junta Administrativa para prorogar por tres mezes os contracos de funcionarios do Instituto á proporção que os mesmos se forem vencendo, até a definitiva organização do quadro do funcionalismo. — Foi concedida pela Junta a autorização pedida.

4) O Sr. presidente communicou á Junta Administrativa ter o continuo do Instituto, Sr. Deocleciano Candido dos Remedios solicitado uma licença de um mez de que necessitava, comprovada, aliás, pelo exame medico a que se havia submettido. Como, entretanto, as attribuições que lhe são conferidas pelo decreto n. 54, de 12-9-34, apenas o autorizam a conceder, no maximo, 15 dias de licença a funcionarios do Instituto, havia deferido o pedido de licença daquelle continuo por aquelle espaço de tempo, solicitando a approvação da Junta para a concessão dos restantes 15 dias. — Foi approved pela Junta a concessão daquelle licença.

) Por motivo da licença constante do topico anterior, e tendo em vista o accumulo de serviço com a mudança da sede do Instituto, tornara-se necessaria a admissão de outro funcionario da mesma categoria do licenciado, admissão essa, aliás, prevista no orçamento. — Esse acto foi approved, ficando o funcionario admittido em condições identicas de vencimentos aos demais continuos.

6) A Junta Administrativa deliberou solicitar da gerencia uma proposta relativa á effectivação do quadro de empregados do Instituto, e do reajustamento do funcionalismo, para ser apresentada na sessão immediata.

Benefícios:

7) P. A. I. 96 — Otillio Nascimento Luz, funcionario do Banco do Rio Grande do Sul, de Porto Alegre.

Cumpridas as diligencias determinadas pela Junta Administrativa em sua 36ª sessão ordinaria, realizada em 16 de agosto ultimo, deliberou a mesma indeferir o pedido de aposentadoria por invalidez, formulado, concedendo o auxilio-enfermidade previsto no art. 66 do regulamento n. 54, de 12-9-34, e condicionando a prestação desse beneficio á apresentação do requerente ao tratamento medico proporcionado pelo Instituto.

8) P. A. I. 125 — Raymundo Manoel da Conceição, funcionario do The British Bank of South America, Ltd., de São Salvador. (Aposentado por decisão da Junta Administrativa em sua 41ª sessão ordinaria de 25-9-35).

Cumprindo a diligencia determinada pela Junta, na sessão acima mencionada, a Contadoria informa ser o calculo da aposentadoria de 232\$000 mensaes, e não 236\$400.

Deliberou a Junta Administrativa mandar proceder á necessaria rectificação.

9) P. A. I. 131 — Santino José do Pinho, funcionario do Banco Commercio e Industria de Minas Geraes, desta Capital.

Requerida pelo associado acima, foi concedida a sua aposentadoria por invalidez, na fórma do art. 69 do regulamento n. 54, de 12-9-34, calculada em 342\$000 mensaes, devendo o beneficiario voltar a exame dentro de um anno.

10) P. A. I. 123 — José Esteves de Britto, funcionario do Banco Nacional Ultramarino, desta Capital.

Foi indeferido o pedido de aposentadoria por invalidez, formulado por aquelle associado ante os termos do laudo medico respectivo, tendo a Junta deliberado conceder o auxilio-enfermidade previsto no art. 66 do regulamento n. 54, de 12-9-34, e a necessaria assistencia medico-cirurgica.

11) P. A. I. 124 — João Monteiro, funcionario do Banco de São Paulo, Mogy das Cruzes.

Deliberou a Junta Administrativa converter o julgamento desse processo em diligencia afim de que sejam solicitadas do Banco informações sobre a natureza do serviço prestado por

aquelle funcionario, devendo, além disso, a Junta medica indicar qual a inhabilitação do mesmo, e, bem assim, qual o serviço que poderá desempenhar.

12) P. A. E. 128 — Bruno de Oliveira Torres, funcionario do Banco Commercio e Industria de Minas Geraes, de Bello Horizonte.

Deliberou a Junta Administrativa conceder o auxilio-enfermidade previsto no art. 66 do regulamento n. 54, de 12-9-34, solicitado por aquelle associado, relativo ao periodo que vae de 24-5-35 a 6-6-35.

Consultas:

13) O Banco de Itajubá, de Itajubá, communicando que um funcionario seu, Sr. Virgilio da Silva Santos, foi desligado do serviço bancario e transferido para o escritorio central da secção fabril da Companhia Industrial Sul Mineira, da qual faz parte aquelle Banco, requer restituição das contribuições pagas por aquelle funcionario, uma vez que, no seu entender, o caso se enquadra ao paragrafo unico do art. 61 do regulamento n. 54, de 12-9-34.

Deliberou a Junta Administrativa mandar responder ao consulente que não cabe no caso a restituição solicitada, por dever a reserva tecnica daquelle funcionario neste Instituto ser recolhida ao dos Commercialistas, mediante requerimento do interessado.

14) Do delegado do Instituto em São Paulo, que indaga si o Sr. Alfredo Paulino Camargo, funcionario do Banco Financeiro Novo Mundo, já submettido a exame medico, pôde ser associado do Instituto, sendo compulsoriamente aposentado pela São Paulo Railway, em virtude da extinção da repartição em que trabalhava.

Deliberou a Junta converter em diligencia o julgamento desse processo, afim de ser solicitada a apresentação da prova de idade daquelle funcionario.

15) Do Sr. Cacique Jataby Accioly, funcionario do Banco do Brasil, actualmente exercendo as funções de director-secretario do Cortume Progresso S/A, como representante daquelle estabelecimento bancario, que indaga como deverá contribuir dora avante, em face dos vencimentos que passou a receber, em virtude desse ultimo cargo.

Deliberou a Junta Administrativa, ouvindo-se no parecer da Procuradoria, que o mesmo deverá contribuir sobre a remuneração normal, isto é, a do seu cargo effectivo no Banco, e não sobre o vencimento que vae perceber naquelle commissão, que é de natureza transitoria.

16) Do Banco de Credito Commercial e Constructor, desta Capital, que indaga si deverá incidir sobre a gratificação denominada "quebras de caixa", que é mensalmente concedida ao funcionario que estiver exercendo as funções de caixa, qualquer percentagem em favor do Instituto.

Deliberou a Junta Administrativa converter o julgamento desse processo em diligencia, afim de indagar ao Banco consulente qual a forma da percepção da referida gratificação.

17. Do Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, desta Capital, que indaga si os seus advogados são associados do Instituto, declarando que os mesmos não fazem parte do quadro de seus empregados, embora percebam ordenados mensaes.

Deliberou a Junta Administrativa converter o julgamento desse processo em diligencia, afim de serem solicitados esclarecimentos ao Banco acima que deverá apresentar caso concreto para melhor apreciação do assumpto.

18. O Banco Commercial do Estado de S. Paulo, de São Paulo, allegando que o seu funcionario Sr. Francisco Mendes Limpo Monteiro não possui certidão de nascimento, remetteu para os fins do art. 5º do reg. 54 o passaporte do pai do referido empregado, do qual consta que em novembro de 1912 tinha o mesmo oito mezes de idade.

Deliberou a Junta Administrativa, na forma do parecer da Procuradoria, que o referido documento não é sufficiente para o fim visado, devendo aquelle funcionario, na falta do melhor comprovante, ser submettido a exame de idade procedido por medico do Instituto.

19. Do Banco Frota Gentil S. A., de Fortaleza, que mandando uma secção commercial em virtude de encampação da firma commercial Frota Gentil, indaga si os empregados dessa secção são bancarios ou commercialistas. Adianta, ainda,

tratar-se de um departamento administrado pelo Banco que figura como parte integrante nos seus balanços semestrais.

Deliberou a Junta Administrativa adiar a decisão a respeito, afim desarem annexados ao processo os esclarecimentos necessarios.

20. De Manoel Prudente de Almeida, de Sobral, que indaga quaes as obrigações que tem a firma bancaria que se liquida para com os funcionarios de mais de 2 annos de serviço, e, bem assim, para com aquelles que ainda não completaram o tempo preciso para a effectivação.

Por proposta do Sr. presidente foi deliberado mandar responder ao consulente que quanto á parte referente á estabilidade, não é de competencia da Junta resolver, podendo apenas informar que havendo liquidação do estabelecimento bancario, terão os seus empregados direito á restituição das contribuições que houverem feito ao Instituto, no caso de não passarem a trabalhar em outro estabelecimento sujeito ao regime de Caixa ou Instituto de Aposentadoria e Pensões.

21. O Agente do Instituto em Santos, communica que diversos funcionarios do Banco do Brasil naquelle cidade se recusam a comparecer ao exame medico para serem inscriptos como associados do Instituto.

Por proposta do director Sr. Camargo ficou resolvido pela Junta que se peça ao Conselho Nacional do Trabalho as providencias necessarias no sentido de fazer cumprir a decisão da Junta Administrativa em sua 34ª sessão ordinaria, realizada em 31 de julho deste anno.

22. Do Banco Popular de Manáos, de Manáos, que indaga si as contas particulares dos agentes consulares que, não obstante estrangeiros, exercem profissão habitual de commerciante ou industrial, e, além disso, representam paiz diverso do de sua nacionalidade, estão, indistinctivamente, isentas do pagamento da quota de previdencia, ou si essa isenção beneficia apenas os consules de carreira.

Deliberou a Junta Administrativa que, por intermedio do Ministerio do Trabalho, se consulte o das Relações Exteriores afim de ser a solução applicada ao caso presente.

23. O director Sr. Moura pediu á administração solicitar do The National City Bank of New York, desta Capital, uma relação de seus funcionarios para fins da conferencia da regularidade das contribuições.

24. Alberto Fernandes, funcionario do Banco Nacional Ultramarino, de Belém.

Ante os termos do laudo medico relativo ao exame procedido na pessoa daquelle funcionario para effecto de admissão no Instituto, deliberou a Junta Administrativa, de accordo com o parecer do medico examinador, mandar que aquelle candidato se apresente a novo exame dentro de 90 dias.

25. O Sr. presidente deu conhecimento á Junta Administrativa da redacção final da circular a ser expedida aos associados do Instituto sobre a prestação dos Serviços Medicos, a qual foi approvada com as alterações feitas.

26. Admissão de associados.

Depois de terem sido devidamente submettidos a exame medico e apresentado prova de idade, foram admittidos como associados do Instituto os senhores:

José Gonçalves Dias — Banco Hollandez Unido — Santos.
Alberto Chrystostomo de Oliveira — Banco Hollandez Unido — Santos.

Oswaldo Flores — Banco Hollandez Unido — Santos.

Marlo Gonçalves Otero — Banco Hollandez Unido — Santos.

Constantino José Neves — Delegacia Regional do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancarios — S. Paulo.
José Erothides Marcondes Machado — Delegacia Regional do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancarios — S. Paulo.

Marcello Dias do Nascimento Filho — Banco Francez e Italiano para a America do Sul — Santos.

Nelson Gonçalves Costa — Banco Francez e Italiano para a America do Sul — Santos.

Joseph Gaston Léon Robichez — The National City Bank of New York — Rio de Janeiro.

Altair Linhares de Sant'Anna — Banco Nacional Ultramarino — Belém do Pará.

Manoel Carvalheira Ramos — Banco Commercio e Industria de Minas Geraes — Bello Horizonte.

João Ribeiro Martins — Banco Germanico da America do Sul — Rio de Janeiro.

José Alves Albertin — Banco de S. Paulo — S. Paulo.
Antonio da Silva Mousinho — Banco dos Proprietarios da Parahyba — João Pessoa.

Roberto Geraldo Sodré Gama — Banco Commercio e Industria de Minas Geraes — Rio de Janeiro.

Roberto de Freitas Oliveira — The British Bank of South America, Ltd. — Rio de Janeiro.

Foram ainda admittidos como associados devendo, no entanto, preencher a formalidade da exhibição da prova de idade os senhores:

Adolpho Gnutzmann — Banco Germanico da America do Sul — S. Paulo.

Alberto Felippelli — Banco Germanico da America do Sul — S. Paulo.

Antonio José Taull — Banco Germanico da America do Sul — S. Paulo.

Antonio Nobre de Araujo — Banco Germanico da America do Sul — S. Paulo.

Arthur Leonardo Metzenthin — Banco Germanico da America do Sul — S. Paulo.

Armanda Gauffillier Dó — Banco Germanico da America do Sul — S. Paulo.

Arthur Rabe Junior — Banco Germanico da America do Sul — S. Paulo.

Brunhilde Zwarg Gruschka — Banco Germanico da America do Sul — S. Paulo.

Erich Carl Heinrich Fiedler — Banco Germanico da America do Sul — S. Paulo.

Eugen Gundermann — Banco Germanico da America do Sul — S. Paulo.

Frida Luiza Fieldler — Banco Germanico da America do Sul — S. Paulo.

Henriette Ida Bertha Irene Schulze — Banco Germanico da America do Sul — S. Paulo.

Ida Elisa Schneider — Banco Germanico da America do Sul — S. Paulo.

Ilsa Lydia Konen — Banco Germanico da America do Sul — S. Paulo.

João Ricardo Leitner — Banco Germanico da America do Sul — S. Paulo.

Manoel Pinto Ribeiro — Banco Germanico da America do Sul — S. Paulo.

Manoel Pinto Ribeiro — Banco Germanico da America do Sul — S. Paulo.

Nicolaus Koester — Banco Germanico da America do Sul — S. Paulo.

Octavio do Amaral — Banco Germanico da America do Sul — S. Paulo.

Raul Lokay Franco de Andrade — Banco Germanico da America do Sul — S. Paulo.

Wera Laczynski — Banco Germanico da America do Sul — S. Paulo.

Almir Collares Chaves — The National City Bank of New York — Rio de Janeiro.

Geraldino Estacio de Faria — The National City Bank of New York — Rio de Janeiro.

Heitor Oliveira — The National City Bank of New York — Rio de Janeiro.

Oyama Indio Guarany — The National City Bank of New York — Rio de Janeiro.

Paulo Affonso Ferreira de Mello — The National City Bank of New York — Rio de Janeiro.

Madeleine C. Bandeira — Lar Brasileiro S. A. — Rio de Janeiro.

Mary do Couto Granjeiro — Lar Brasileiro S. A. — Rio de Janeiro.

Nelson Moerbeck — Lar Brasileiro S. A. — Rio de Janeiro.

Lauro Rubem de Mello — Bank of London & South America, Ltd. — S. Luiz.

Helio Lisboa de Moraes Rego — Bank of London & South America, Ltd. — S. Luiz.

Elvira Weiss Groetzner — Banco Allemão Transatlantico — Rio de Janeiro.

Erica Weiss Groetzner — Banco Allemão Transatlantico — Rio de Janeiro.

Ingeborn Brandt Caspari — Banco Italo-Belga — São Paulo.

Maria Vergani — Banco Italo-Belga — S. Paulo.

Sadi Carnot Brandão — Banco do Brasil — S. Paulo.

Euclides de Godoy — Banco do Brasil — Bauru.

Euclides de Godoy — Banco do Brasil — Bauru.

Miguel Marsiglia — Carlo Pareto & Comp. — Rio.

José Carlos — Banco Mineiro do Café — Rio.

Milton Bruno — Casa Bancaria Ribeiro Junqueira Irmao & Botelho — Rio.

Aida Canella — Banco Hollandez Unido — S. Paulo.

27. Pelo Sr. presidente foi marcada nova sessão para o proximo dia 12 de novembro futuro, ás 9 e meia horas da manhã.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, e eu, Leão Celio Monteiro, servindo como secretario da Junta Administrativa, lavrei a presente acta que vae por mim assignada juntamente com o Sr. presidente.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1935. — *Leão Celio Monteiro*, — *Oscar Saraiva*.

ACTA DA SETIMA SESSÃO EXTRAORDINARIA

Aos 18 dias do mez de outubro de 1935, ás 17 e meia horas, na sala das sessões do Instituto, á avenida Rio Branco n. 114, 5º andar, reuniu-se a Junta Administrativa, sob a presidencia do Dr. Oscar Saraiva, tendo comparecido os directores Srs. Dr. Cesar Rabello, H. Stamer, Dr. Antonio Junqueira Botelho, Aristoteles Moura, Hercules Magaldi e Abelardo Camargo.

Antes de dar inicio aos trabalhos do dia, o Sr. presidente communicou á Junta Administrativa que, conforme officio que recebera do Conselho Nacional do Trabalho, fôra eleito e empossado o novo director-empregador da Junta Administrativa deste Instituto, Dr. Antonio Junqueira Botelho, que se achava presente, e que, por ser pessoa de suas relações ha longo tempo e de cujos dotes intellectuaes e de caracter era conhecedor, estava certo de que o mesmo seria durante o correr do seu mandato um optimo collega de administração e excellente collaborador. Dava, assim, em seu nome e no da Junta Administrativa os votos de boas vindas aos director recém-empossado.

Em resposta, o director Dr. Antonio Junqueira Botelho agradeceu as palavras amaveis e elogiosas do Sr. presidente, declarando que faria o que estivesse ao seu alcance, afim de corresponder ao bom conceito que da sua pessoa fazia a Junta Administrativa do Instituto.

No expediente foram discutidos e deliberados os seguintes assumptos:

Benefícios:

1) P. A. I. 72 — Austriellino Ribeiro de Carvalho, funcionario do The Royal Bank of Canadá, de Recife. — Cumpridas as diligencias determinadas pela Junta Administrativa, em sua 39ª sessão ordinaria, realizada em 10 de setembro de 1935, deliberou a Junta conceder a aposentadoria, por invalidez, requerida por aquelle associado, na forma do artigo 69 do regulamento n. 54, de 12 de setembro de 1934, calculada em 546\$700 mensaes, devendo o beneficiario voltar a exame, dentro de um anno.

2) P. A. I. 87 — José Marcos Lima, funcionario do The National City Bank of New York, de Recife. — Cumpridas as diligencias determinadas pela Junta Administrativa, em sua 39ª sessão ordinaria, realizada em 10 de setembro de 1935, deliberou a Junta conceder a aposentadoria, por invalidez, requerida por aquelle associado, na forma do artigo 69 do regulamento n. 54, de 12 de setembro de 1934, calculada em 720\$000 mensaes, devendo o beneficiario voltar a exame, dentro de um anno.

3) P. A. I. 119 — José Gomes de Sá, funcionario do Banco Nacional Ultramarino, de Recife. — Requerida pelo associado acima, foi concedida a aposentadoria, por invalidez,

na forma do art. 69 do regulamento n. 54, de 12 de setembro de 1934, calculada em 340\$000 mensaes, devendo o beneficiario voltar a exame, dentro de um anno.

4) P. A. I. 120 — João Baptista Ferreira da Silva, funcionario do Banco Nacional Ultramarino, de Recife. — Requerida pelo associado acima, foi concedida a aposentadoria, por invalidez, na forma do art. 69 do regulamento n. 54, de 12 de setembro de 1934, calculada em 800\$000 mensaes.

5) P. A. I. 109 — Domingo Antonio Campos Gorgal, funcionario do The British Bank of South America, Ltd., desta Capital. — Foi concedida a aposentadoria, por invalidez, requerida por aquelle associado, na forma do art. 69 do regulamento n. 54, de 12 de setembro de 1934, calculada em 1:593\$000 mensaes, devendo o beneficiario voltar a exame, dentro de um anno.

6) P. A. I. 82 — Eugenio Novaes, funcionario do Banco do Estado de S. Paulo. — Ante o parecer do Dr. Assistente-Medico do Instituto, sobre o laudo de exame do requerente, deliberou a Junta Administrativa indeferir o pedido de aposentadoria, por invalidez, formulado, concedendo o auxilio-enfermidade, previsto no art. 66 do regulamento n. 54, de 12 de setembro de 1934, por não se tratar de molestia permanente, devendo o associado apresentar-se ao tratamento medico proporcionado pelo Instituto.

Afim de ser annexado ao processo acima, deverá o medico especialista enviar relatorio sobre o caso.

7) P. A. I. 118 — Jeronymo Alvaro de Moura Ferreira Cidade, funcionario do Banco Nacional Ultramarino, de Recife. — Requerida pelo associado acima, foi concedida a sua aposentadoria, por invalidez, na forma do art. 69 do regulamento n. 54, de 12 de setembro de 1934, calculada em 420\$000 mensaes.

8) P. A. I. 79 — José Andrade Rocha, funcionario do Banco do Brasil, de Santos. — Foi adiada a decisão do assumpto, por ter pedido vista do processo o director, Sr. Moura.

9) P. A. I. 80 — Francisco Telexira de Castro, funcionario do Banco do Brasil, desta Capital.

Foi adiada a decisão do assumpto, por ter pedido vista do processo o director Sr. Moura.

10. P. A. I. 66 — Luiz Dutra Nicacio, funcionario do Banco de Credito Real de Minas Geraes, em Lavras.

Ante o parecer do Dr. assistente medico do Instituto, sobre o laudo de exame do requerente, deliberou a Junta Administrativa conceder a aposentadoria por invalidez requerida, na forma do art. 69, do regulamento n. 54, de 12 de setembro de 1934, calculada em 1:200\$ mensaes, devendo o beneficiario voltar a exame dentro de um anno.

11. P.A.I. 108 — Dirce Stamato, funcionaria do Banco Hypothecario "Lar Brasileiro", São Paulo. (Em gozo do beneficio previsto no art. 66, do regulamento n. 54, de 12 de setembro de 1934.)

Requerida pela associada acima, foi concedida a sua aposentadoria por invalidez, na forma do art. 69, do regulamento n. 54, de 12 de setembro de 1934, calculada em 240\$ mensaes, devendo a beneficiada voltar a exame dentro de um anno.

Foi deferido tambem o pedido de internação hospitalar até 30 dias, de accordo com o que preceitua a alinea a, do art. 62 do referido regulamento, e em hospital indicado pelo medico especialista do Instituto, em São Paulo.

12. P. A. I. 126 — José Carneiro, funcionario do Banco de Curitiba, de Curitiba.

Requerida pelo associado acima, foi concedida a sua aposentadoria por invalidez, na forma do art. 69, do regulamento n. 54, de 12 de setembro de 1934, calculada em 280\$, devendo o beneficiario voltar a exame dentro de um anno.

13. P. A. I. 27 — Joaquim Placido, funcionario do Banco Central de Credito Agricola de Alagoas, de Maceió.

Foi concedida a aposentadoria por invalidez desse associado pela Junta Administrativa, por despacho exarado na acta da 36ª sessão ordinaria, subordinada essa concessão ao esclarecimento da divergencia existente entre a ficha de inscrição na qual o associado declara perceber 150\$ mensaes, e o attestado do banco, informando que os vencimentos daquella funcionario eram de 250\$000.

Esclarece, entretanto, o associado que o seu ordenado normal era effectivamente de 250\$ na época da inscrição no Instituto, entretanto, como se achasse doente, percebia tão sómente a gratificação mensal de 150\$000.

Deliberou a Junta Administrativa, á vista do exposto e louvando-se no parecer da Procuradoria, que deve ser reclamado o deposito das quotas por parte do empregado e do banco, calculando-se na base do vencimento normal a aposentadoria que, no caso, será de 200\$ mensaes.

14. P. A. I. 71 — Maria de Lourdes Borges Pereira, funcionaria do Banco do Estado do Paraná (beneficiaria *ex-vi* do art. 69, do regulamento n. 54, de 12 de setembro de 1934).

Requer aquella associada aposentada que a sua aposentadoria, muito embora concedida a partir do dia 23 de setembro proximo passado, lhe seja abonada a partir de maio ou junho ultimo, época em que solicitou aquelle beneficio.

Deliberou a Junta Administrativa indeferir o pedido formulado, autorizando, entretanto, a concessão do auxilio-enfermidade, previsto no art. 66, do regulamento n. 54, de 12 de setembro de 1934, até a data da sua aposentadoria, e verificado estar a requerente nas condições do referido artigo.

15. P.A.I. 112 — Pellegrino Pinotti, funcionario do Banco Francez e Italiano para a America do Sul, de Botucatu (beneficiario *ex-vi* do art. 69, do regulamento n. 54, de 12 de setembro de 1934).

A Contadoria informou ter havido engano no calculo da aposentadoria daquelle associado, concedida por despacho da Junta Administrativa em sua 40ª sessão ordinaria, porquanto a mesma importa em 220\$ e não 200\$, como fora calculado.

A Junta Administrativa deliberou autorizar a necessaria rectificação.

16. P. P. 25 — Olinda Cardoso Sodré, viuva do associado fallecido Virgilio Sodré, ex-funcionario do Banco Commercial do Estado de São Paulo — São Paulo.

Requerida pela viuva daquelle associado, foi concedida a pensão prevista no art. 72 do regulamento n. 54, de 12 de setembro de 1934, calculada em 100\$ mensaes.

17. P. P. 41 — Elvira Vasques Coronel, viuva do associado fallecido Sylvio Soares Coronel, ex-funcionario do Bank of London & South America Ltd., de Victoria.

Foi concedida a pensão prevista no art. 72, do regulamento n. 54, de 12 de setembro de 1934, á viuva do associado acima, calculada em 299\$600 mensaes.

18. P. A. E. 62 — Caetano Tescaroli, funcionario do Banco Francez e Italiano para a America do Sul, de Jahu.

A Junta Administrativa autorizou a presidencia a conceder o beneficio previsto no art. 66, do regulamento n. 54, de 12 de setembro de 1934, correspondente ao tempo em que esteve o requerente afastado do serviço. Foi calculado em 125\$ mensaes esse beneficio.

19. P. A. I. 132 — Tigides Lino, funcionario do Banco Commercio e Industria de Minas Geraes, de Victoria.

Requerida pelo associado acima, foi concedida a sua aposentadoria por invalidez na forma do art. 69, do regulamento n. 54, de 12 de setembro de 1934, subordinada ao preenchimento da ficha de inscrição e ao fornecimento da média dos vencimentos do requerente pelo banco acima

Consultas:

20 — O Banco Commercio e Industria de Minas Geraes, de Bello Horizonte, communica o ponto de vista da Secretaria das Finanças do Estado de Minas Geraes com referencia á applicação da quota de previdencia destinada ao Instituto, sobre os juros auferidos em sua conta corrente, solicitando que o Instituto se pronuncie sobre o assumpto.

Foi adiada a decisão do assumpto, por ter pedido vista do processo o director Dr. Antonio Junqueira Botelho.

21 — Vicente Tallarico informa que os unicos empregados da Casa Bancaria que tem o seu nome são os seus filhos Domingos C. Tallarico e Rosa Tallarico, os quaes trabalham gratuitamente, não percebendo nenhum ordenado ou gratificação.

Por proposta do Sr. presidente, deliberou a Junta pedir á Inspectoria Regional do Ministerio do Trabalho em São

Paulo, informações sobre a natureza do contracto de trabalho dos empregados da referida Casa Bancaria.

22 — Consulta de Waldemiro Ferreira, funcionario do Banco Federal de Credito Popular e Agricola do Brasil, que exercendo tambem as funcções de guarda-livros na Sociedade Cooperativa Caixa Federal, onde comparece algumas vezes por semana, pergunta si deve contribuir pelos dois empregos e no caso affirmativo quaes os seus direitos em materia de beneficios.

Deliberou a Junta Administrativa mandar responder ao consulente na fórma do parecer do Dr. procurador, isto é, que o mesmo deve contribuir pelos dois ordenados percebidos, sobre os quaes serão tambem calculados os beneficios.

Administração:

23 — Pelo Sr. presidente foi indicado á Junta Administrativa o nome do Dr. Custodio de Magalhães para completar o numero de medicos do Instituto nesta Capital.

Pelo director Sr. Moura foi dito que estendia ao nome indicado a sua declaração constante do topico n. 24 da acta da 42ª sessão ordinaria visto não ter constado da lista de nomes enviada pelo Syndicato Medico Brasileiro, no que foi acompanhado pelos directores Srs. Camargo e Magaldi.

Pela nomeação do Dr. Custodio de Magalhães votaram os directores Srs. Dr. Cesar Rabello, H. Sthamer e Dr. Antonio Funqueira Botelho.

Ficou, assim, decidido o assumpto pelo voto do Sr. presidente.

24 — O Sr. presidente pediu autorização á Junta Administrativa para nos despachos de auxilio-enfermidade (artigo 66 do Reg. 54 de 12-9-34) subordinar a concessão do beneficio á apresentação do requerente ao medico do Instituto. Tal autorização foi concedida pela Junta.

25 — O director S. H. Sthamer communicou ao Sr. presidente que terá de se ausentar dos trabalhos da Junta Administrativa, em vista da sua proxima viagem á Europa, devendo partir desta Capital no proximo dia 30 do corrente.

26 — Pelo Sr. presidente foi marcada nova sessão ordinaria para o proximo dia 23 do corrente ás 9 e meia horas da manhã.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, e em, Leão Celio Monteiro, servindo como secretario da Junta Administrativa, lavrei a presente acta, que vai por mim assignada, juntamente com o Sr. presidente.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1935. — *Leão Celio Monteiro.* — *Oscar Saraiva.*

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 8 de Outubro de 1935

Officios:

N. 3.677 — Ao Sr. Ministro da Guerra, remetendo, para diligencia, o processo da divida de exercicios findos de 3:916\$600 ao major Carlos Erasmo de Cerqueira e Silva.

N. 3.678 — Ao Sr. Ministro da Fazenda, transmittindo os processos de dividas de exercicios findos, submittidas ao Tribunal com a relação n. 2, organizada pela Directoria do Serviço de Fundos do Exército, e que foram julgadas procedentes pelo Tribunal no total de 42:831\$600, tendo sido devolvidas as de ns. 29, 31, 32, 36 e 40, no total de 6:406\$100, por terem sido julgadas improcedentes.

N. 3.679 — Ao Sr. Ministro da Guerra, communicando ter o Tribunal julgado procedentes as dividas de exercicios findos encaminhadas com a relação n. 2, organizada pela Directoria de Fundos do Exército, na soma de 42:831\$600 e devolvendo os processos das dividas de ns. 29, 31, 32, 36 e 40, no total de 6:406\$100, julgadas improcedentes.

N. 3.680 — Ao Sr. Ministro da Viação, communicando ter a Camara dos Deputados approvado o acto deste Tribunal que recusou registro ao accordo celebrado entre a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, Estrada de Ferro Sorocabana e Companhia Paulista de Estradas de Ferro, para o uso em commum de uma nova estação em Baurú a se construir pela 1ª, com a contribuição das duas outras.

N. 3.681 — Ao Sr. Ministro da Justiça, communicando que o Tribunal foi de parecer que pode ser legalmente aberto o credito de 328:579\$000, suplementar á consignação pessoal da verba 5ª do titulo 1º do art. 5º da Lei n. 5 de 12 de Novembro de 1934.

N. 3.682 — Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando o pagamento á Estrada de Ferro Central do Brasil da divida de 236\$100, pela sub-consignação n. 1 da verba 1ª, letra b do vigente orçamento da despesa.

Dia 9

N. 3.683 — Ao Sr. Presidente da Camara dos Deputados, communicando ter sido recusado registro ao contracto celebrado para locação do predio destinado á sede do Quartel General da 8ª Brigada de Infantaria, em Bello Horizonte, visto estar dependendo de pronunciamiento do Poder Legislativo contracto firmado para o mesmo fim e ao qual foi recusado registro.

Dia 10

N. 3.684 — Ao mesmo, solicitando restituição do processo relativo ao accordo celebrado entre a Inspectoria Federal das Estradas e a Estrada de Ferro de Santa Catharina, para a cobrança de uma taxa adicional de 10% sobre as tarifas em vigor na mesma Estrada.

N. 3.685 — Ao Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados, communicando sobre as peças do contracto a que se refere o seu officio n. 1.147, de 17 de Setembro p. findo.

N. 3.686 — Ao Sr. Ministro da Fazenda, reiterando a solicitação feita para a volta a este Tribunal dos funcionarios que se acham servindo na Commissão Encarregada da Liquidação da Divida Flutuante, á vista de exigencias inadiaveis do serviço, decorrentes, principalmente, da supressão de vários cargos no periodo do Governo Provisorio e de não provimento de logares actualmente vagos, por não ter sido ainda aprovada pelo Poder Legislativo a nova organização da Secretaria deste Tribunal.

N. 3.687 — Ao Sr. Ministro da Agricultura, restituindo o processo de pagamento a Hildebrando Gomes Barreto, director comercial da "Voz do Commercio", de 2:000\$000 pela propaganda pelo radio, das actividades geraes desse Ministerio, tendo sido recusado registro á despesa, por existir serviço organizado, com verba propria, subordinado a esse Ministerio.

N. 3.688 — Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando o pagamento á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, da afetura 318\$500, proveniente de passagens concedidas a favor deste Tribunal.

Dia 11

N. 3.689 — Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando pagamento.

N. 3.690 — Ao Sr. Director da Fazenda Nacional, communicando o registro do accordo firmado pela Sociedade Anonyme "Air France" para obter favores de isenção de direitos nos termos do Decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934.

N. 3.691 — Ao Sr. Ministro da Viação, communicando haver o Tribunal ordenado o registro das ordens de pagamento, novamente submittidas a seu julgamento, nas importancias de 14:000\$ e 25:888\$300 a Sylvino José Netto, pela execução de serviços de saneamento da Baixada Fluminense, devendo em casos da mesma natureza a autorização para execução do serviço preceder á mesma execução.

Dia 12

N. 3.693 — Ao Sr. Ministro da Viação, communicando constar da folha de pagamento do ex-porteiro José Alves da Silva, a anotação a que se refere o Aviso n. 3.050, de 14 do mez proximo findo.

N. 3.694 — Ao mesmo, restituindo, para diligencia, o processo de pagamento á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, da importancia de 4:937\$800, proveniente de passagens fornecidas.

N. 3.695 — Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando diligencia afim de poder ser deliberado sobre o processo n. 7.006, de tomada de contas de Leopoldo Nogueira da Gama, ex-encarregado da arrecadação das rendas federaes em Manhuassú, Estado de Minas Geraes.

N. 3.696 — Ao Sr. Ministro da Agricultura, communicando ter sido ordenado o registro do accordo celebrado entre o Governo Federal e o do Estado de São Paulo, para o serviço de fiscaliza-

ção de exportação de fructas, no porto de Santos e ter sido mandado archivar o processo concernente ao contracto anterior.

Dia 14

N. 3.697 — Ao Sr. Presidente da Camara dos Deputados, communicando que em vista do officio n. 1.216, de 3 do corrente, da Secretaria dessa Camara, fica sobrestada a solicitação feita pelo officio deste Tribunal n. 3.662, de 30 do mez proximo findo.

N. 3.698 — Ao Sr. Ministro da Viação, solicitando diligencia afim de poder ser resolvido sobre o Aviso relativo ao pagamento ao Estado de Minas Geraes, da quantia de 15.561:617\$394, correspondente á ultima parte do valor do patrimonio da Estrada de Ferro Paracatu.

Dia 15

N. 3.699 — Ao Sr. Ministro da Agricultura, communicando recusa de registro ao contracto celebrado entre o Departamento Nacional da Produção Mineral e a firma A. Placido Marques & Cia., para impressão do boletim n. 1, do Serviço de Aguas.

N. 3.700 — Ao mesmo, solicitando diligencia afim de poder ser deliberado sobre o processo de pagamento de 1:000\$000 a Hildebrando Gomes Barreto, por fornecimento em favor da Directoria de Estatística da Produção.

N. 3.701 — Ao Sr. Ministro das Relações Exteriores, communicando que o Tribunal foi de parecer que não pode ser legalmente aberto o credito especial de 15:125\$100, para attender ao pagamento dos vencimentos e representação do 1º secretario aposentado, Cesar de Mesquita Serva, porque, tratando-se de despesa que deve correr por operação de credito, não pôde, em caso algum, ser custeada pelos recursos ordinarios do Thesouro, nos termos do artigo 262 da lei do orçamento para 1924.

N. 3.702 — Ao Sr. Ministro da Viação, restituindo, para diligencia, o processo de pagamento de 3:093\$200 á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, por transportes fornecidos ao Departamento Nacional de Portos e Navegação.

N. 3.703 — Ao mesmo, communicando ter sido recusado registro á distribuição ao Tesouro Nacional, do credito de 120:000\$000, para ficar á disposição do engenheiro chefe da Comissão de Estradas do Rodagem Federaes, para pagamento do pessoal do Escriptorio Central da mesma Comissão, nos mezes de Outubro a Dezembro deste anno, visto que a despesa está sujeita ao registro prévio deste Tribunal, por se tratar de pessoal não tabelado, custeado por dotação global.

N. 3.704 — Ao Sr. Ministro da Viação, communicando ter a Camara dos Deputados aprovado o acto do Tribunal, pelo qual foi recusado registro ao contracto celebrado entre a Rêde de Viação Cearense e José Quirino de Hollanda, para o arrendamento do local, na Estação Central da dita Rêde, destinado á café-restaurante.

N. 3.705 — Ao Sr. Presidente da Camara dos Deputados, communicando ter ficado sem objecto o contracto celebrado entre a Rêde de Viação Cearense e José Quirino de Hollanda, para o arrendamento do local, na Estação Central da dita Rêde, destinado á café-restaurante, por ter sido registrado o que foi celebrado em 2 de Julho ultimo, entre as mesmas partes e para o mesmo fim.

N. 3.706 — Ao Sr. Chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Guerra, communicando que, relativamente á consulta de como deve proceder em face do decreto que instituiu o Serviço de Fundos do Exército, uma vez que muitos dos dispositivos do citado decreto collidem com a decisão de 3 de Junho ultimo, deste Tribunal, resolveu este mesmo Tribunal o seguinte:

a) a redistribuição de creditos aos Serviços de Fundos Regionaes, e já distribuidos á Directoria de Fundos do Exército, não deve ser adoptada, uma vez que, para o registro da nova distribuição que somente o Tribunal poderá fazer, é necessaria previa annullação da distribuição anterior;

b) cabe á Delegação controlar a applicação de todos os creditos distribuidos á Região, salvo si as despesas forem das que só devem ser feitas mediante contracto. Nos casos em que o adiantamento for cabivel, pode ser adoptado esse expediente, recaindo a responsabilidade pela applicação das importancias adiantadas na pessoa a quem fôr entregue o adiantamento, assim procedendo-se nos mezes que faltem para terminar o exercicio e tendo-se em vista o actual regime de transição;

c) as distribuições de credito podem ser feitas não só quanto ás verbas destinadas a pessoal fixo, constantes da tabella orçamentaria, como também para as verbas de pessoal em geral;

d) para os creditos destinados ao pagamento de material e execução de obras, não prevalece a disposição constante do art. 15 da lei 3.991, de 5 de Janeiro de 1930.

N. 3.707 — Ao Sr. ministro da Guerra, communicando que, em sessão de 3 de junho ultimo, o Tribunal de Contas, deliberando sobre o registro da distribuição dos creditos orçamentarios destinados á attender ás despesas desse Ministerio no corrente exercicio, resolveu favoravelmente áquella distribuição, subordinando-a, porém, ás seguintes normas:

"a) será sujeito ao registro prévio qualquer acto de que resulte obrigação de pagamento pelo Thesouro ou por conta deste (Const. art. 101, § 1.º);

b) todo contracto que, por qualquer modo, interessar immediatamente á receita ou á despesa, ficará sujeito, também, ao registro deste Tribunal, o mesmo acontecendo com a ordem de pagamento oriunda desse contracto (Constituição art. 101);

c) compete, *privativamente*, ao Tribunal, o julgamento das contas dos responsáveis sejam quaes forem, pelos dinheiros, valores ou bens da União;

d) a delegação deste Tribunal, rigorosamente, observará todas as ordenações do Código de Contabilidade e respectivo regulamento, mandado conti-

nuar em pleno vigor pelo art. 1º, do decreto legislativo n. 12, de 28 de dezembro de 1934, e demais legislação, que se harmonizem com os principios constitucionaes. Fica, portanto, entendido que qualquer preceito de decreto ou lei, mesmo quando approvedo pelo art. 18 das Disposições Transitorias da Constituição vigente, não poderá subsistir, toda vez que houver collisão com texto constitucional (Const. art. 187); e que deante dessa resolução e das duvidas da Delegação do Tribunal junto a esse ministerio sobre o modo de decidir os actos resultantes do decreto n. 204, de 31 de dezembro de 1934, no que dizia a respeito á applicação dos creditos distribuidos, consultando a mesma delegação como dar exacto cumprimento ás recommendações constantes da citada decisão, o Tribunal, tomando em consideração a consulta deliberou responder a reafirmada delegação, nos seguintes termos:

a) a redistribuição de creditos aos Serviços de Fundos Regionaes e já distribuidos á Directoria de Fundos do Exército, não deve ser adoptada, uma vez que, para o registro da nova distribuição, que somente o Tribunal poderá fazer, é necessaria previa annullação da distribuição anterior;

b) cabe á Delegação controlar a applicação de todos os creditos distribuidos á Região, salvo si as despesas forem das que só devem ser feitas mediante contracto. Nos casos em que o adiantamento for cabivel, pode ser adoptado esse expediente, recaindo a responsabilidade pela applicação das importancias adiantadas na pessoa a quem fôr entregue o adiantamento, assim procedendo-se nos mezes que faltem para terminar o exercicio e tendo-se em vista o actual regime de transição;

c) as distribuições de credito podem ser feitas não só quanto ás verbas destinadas a pessoal fixo, constantes da tabella orçamentaria como também para as verbas de pessoas em geral;

d) para os creditos destinados ao pagamento de material e execução de obras, não prevalece a disposição constante do art. 15 da lei 3.991, de 5 de janeiro de 1920.

N. 3.708 — Ao Sr. director secretario, communicando haver designado o 2º escriptuario Octaviano de Menezes Bastos e o ajudante do cartorio Octacilio de Lucena Montenegro, para, juntamente com o 1º escriptuario Oacharel José Mattos de Vasconcellos, procederem ao arrolamento dos papéis e documentos do Cartorio, vindos para o fim de tomada de contas, afim de serem devolvidos, e, bem assim, para procederem ao relacionamento de papéis que possam ser incinerados.

N. 3.709 — Ao Sr. director da 3ª Directoria, identico.

Dia 17

Officios:

N. 3.712 — Ao Sr. ministro da Justiça, restituindo, para diligencia, o processo de decomprovação do adiantamento de 3:000\$, feito ao porteiro desse Ministerio, José Nunes Ramalho.

N. 3.713 — Ao Sr. ministro da Agricultura, communicando o registro do contracto celebrado com a Cooperativa

União da Associação dos Fructicultores de Iguassú, para ficar sob a responsabilidade e administração dessa Cooperativa, o Posto de Embalagem, de propriedade desse mesmo Ministério.

Dia 18

N. 3.714 — Ao Sr. Dr. Argemiro de Figueiredo, Governador do Estado da Parahyba, agradecendo.

N. 3.715 — Ao Sr. director da 2ª Directoria, communicando haver resolvido que tenham exercicio nessa directoria, os primeiros escripturarios bacharel Djalma Monteiro de Faria e Manoel Lima Torres e o 2º dito Clovis Xavier de Andrade Pedrosa.

N. 3.716 — Ao Sr. director da 3ª directoria, idem, idem, nessa Directoria, o 2º escriptuario Henrique Luiz de Azevedo Ribeiro e o 3º dito Bento Carrazedo Filho.

N. 3.717 — Ao Sr. ministro da Justiça, restituindo, para diligencia, os processos de pagamento de gratificações a diversos, por motivos prestados á Colonia Correccional de Dois Rios, em julho e agosto ultimos.

N. 3.718 — Ao Sr. ministro da Marinha, solicitando diligencia, afim de poder ser deliberado sobre a distribuição á Pagadoria desse ministerio, da importancia de 1.000:000\$000, á conta do credito aberto pelo decreto numero 22.844, de 21 de junho de 1933, para attender ás despesas com a aquisição urgente de material destinado á instalação dos serviços que vão funcionar no novo edificio da Escola Naval.

N. 3.719 — Ao Sr. presidente da Camara dos Deputados, communicando ter sido recusado registo ao contracto celebrado pela Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica e D. Izabel da Porciuncula de Magalhães, presidente da Cruzada Nacional Contra a Tuberculose, para aluguel do predio destinado a um Dispensario para distribuição de roupas, medicamentos e viveres aos tuberculosos, pelo fundamento de não ter a signatária do contracto provado a sua qualidade de presidente da dita cruzada e não constar do processo qualquer documento pelo qual se verifique ter a mesma bastante autorização para firmar contractos.

N. 3.720 — Ao mesmo, communicando ter sido recusado registo ao contracto celebrado com Theodor Wille & Comp., Ltda., agentes das companhias de navegação Hamburg-Suedamerikanische-Dampfschiffarts-Gesellschaft e Hamburg America Linie, para arrecadação do imposto de transporte, por não constar a aprovação da autoridade competente, não ter sido provada a existencia legal da firma contractante e não ter sido apresentada a certidão de que trata o art. 33 do regulamento baixado com o decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931.

N. 3.721 — Ao Sr. director secretario, communicando haver resolvido que tenham exercicio na 2ª Directoria os primeiros escripturarios bacharel Djalma Monteiro de Faria e Manoel de Lima Torres e 2º dito Clovis Xavier de Andrade Pedrosa e na 3ª directoria o 2º

escriptuario Henrique Luiz de Azevedo Ribeiro e 3º dito Bento Carrazedo Filho.

Dia 19

N. 3.723 — Ao Sr. director geral da Fazenda Nacional, restituindo, para diligencia, o processo relativo ao pedido de entrega do adeantamento de 7:000\$, ao administrador de obras da Directoria do Dominio da União, Archimedes Trajano.

N. 3.724 — Ao Sr. Dr. representante do Ministerio Publico, sobre o registo de contractos.

N. 3.725 — Ao Sr. director da Primeira Directoria, recommendando providencias afim de ter essa directoria sempre em vista o prazo de 15 dias marcado para o pedido de reconsideração das decisões de recusa de registo a contractos, de maneira a ser feita a representação immediatamente á extinção do dito prazo.

N. 3.726 — Ao Sr. director da Segunda Directoria, identico.

Dia 21

N. 3.727 — Ao Sr. ministro da Justiça, restituindo, para diligencia, o processo de pagamento de 200\$ á Léa Pinto Machado, por serviços de dactylographia prestados a esse Ministerio.

N. 3.728 — Ao Sr. ministro da Marinha, solicitando diligencia, afim de poder ser deliberado sobre a distribuição á Delegacia do Thesouro Brasileiro em Londres, do credito de 50:400\$, á disposição do addido naval em Washington, para attender a despesa de aquisição de um automovel destinado á condução do Ministro da Marinha.

N. 3.729 — Ao Sr. ministro da Agricultura, communicando ter o Tribunal recusado registo á entrega do adeantamento de 9:500\$, ao sub-ajudante da Inspectoria Regional em Pedro Leopoldo, Estado de Minas Geraes, do serviço de Fomento da Produção Animal, Balhazar Aroeira Neves, porque não se enquadra em nenhum dos itens do art. 267 do Regulamento Geral da Contabilidade Publica.

N. 3.731 — Ao Sr. ministro da Fazenda, transmittindo os processos das dividas julgadas procedentes pelo Tribunal e constantes de relação na importância de 22:436\$100, dentre as enviadas para Directoria do Serviço de Fundos do Exercito, com a relação numero 3, tendo sido excluidas dessa relação as dividas ns. 42, 50, 51, 53, 55, 56, 58 e 60, no total de 55:399\$000.

N. 3.732 — Ao Sr. ministro da Guerra, communicando que o Tribunal julgou procedentes as dividas constantes da relação n. 3, enviada pela Directoria de Fundos do Exercito, na importância de 22:436\$100, tendo excluido da relação as dividas cujos processos se devolvem.

N. 3.734 — Ao Sr. Dr. Alfredo de Castilho, director da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, agradecendo a comunicação.

Dia 22

N. 3.735 — Ao Sr. director geral da Fazenda Nacional, restituindo o proces-

so relativo ao pagamento ao bacharel João de Moraes e Mattos, juiz federal, aposentado, do Territorio do Arce, da importancia de 37:896\$800, proveniente de accrescimos de vencimentos não recebidos de 30 de maio de 1931 a 31 de dezembro de 1934, tendo sido mantida a decisão anterior que recusou recusou registo á despesa por impropriedade de classificação.

Dia 23

N. 3.736 — Ao Sr. ministro da Justiça, restituindo, para diligencia, o processo de pagamento de 2:194\$ á Syndicato Condor Limitada, por passagens fornecidas a esse Ministerio.

N. 3.737 — Ao mesmo, communicando o registo ao accordo celebrado com a Policia Civil do Districto Federal com D. Alice Campos Ribeiro, para arrendamento do predio destinado á instalação da sede do Commissariado de Paquetá.

N. 3.738 — Ao Sr. ministro da Agricultura, communicando ter sido recusado o registo ao accordo celebrado com a Associação do Registo Genealogico Sul-Riograndense, para manutenção dos Registos Genealogicos das raças Hereford, Shorthorn e outras de corte.

N. 3.739 — Ao Sr. Dr. A. A. Netto Amarante, director interino da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, agradecendo a comunicação.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR SECRETARIO

Dia 8 de outubro de 1935

Officios:

N. 13.524 — Ao Sr. inspector federal de Obras contra as Secas, remetendo as seguintes provisões de quitação.

N. 3.298 — Victor de Andrade Camisão, 4º escriptuario.

N. 3.302 — Francisco Rodrigues de Oliveira, thesoureiro da "Rêde de Viação Cearense".

N. 3.303 — Paulo Diamantino Lopes, director da Estrada de Ferro Petrolina-Therezina.

N. 3.304 — Ernesto Perozzi Machado, conductor de 1ª classe dessa Inspectoria.

N. 3.305 — Olavo Guimarães Wanderley, pagador, idem.

N. 3.306 — José Carlos do Soutto Barcellos, conductor de 1ª classe.

N. 3.307 — Eurico Americano de Carvalho, 1º escriptuario.

N. 3.308 — José Epaminondas Wanderley, porteiro.

N. 13.525 — Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, remetendo as seguintes provisões de quitação:

N. 3.301 — José Augusto Rocha, sub-assistente do Serviço de Fructicultura.

N. 3.398 — Alfredo Augusto Borges, assistente do mesmo serviço.

N. 13.526 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, remetendo, para cobrança de sellos em documentos, o processo de comprovação do

adeantamento de 30:000\$000, feito ao ministro Sebastião Sampaio, director executivo do Conselho Federal do Commercio Exterior.

N. 13.527 — Ao Sr. director geral de Fundos do Exército, remettendo a provisão de quitação n. 3.389, de Newton Cavalcante, commandante da Circumscripção Militar de Matto Grosso.

N. 13.528 — Ao Sr. director da Fazenda do Ministerio da Marinha, remettendo as seguintes provisões de quitação:

capitão tenente, machinista.

N. 3.254 — Carlos Oscar Guimarães, N. 3.309 — Alfredo de Moraes Coutinho, 1º tenente, medico.

N. 3.310 — Alfredo José Rodrigues, sub-official, mestre.

N. 3.311 — Antonino Groth Alves, 2º tenente, intendente.

N. 3.312 — Antonio Raymundo da Cruz, 1º tenente, medico.

N. 3.313 — Antonio Cabral de Medeiros, capitão tenente, patrão mór.

N. 3.314 — Euclydes de Souza Moreira, 1º tenente, medico.

N. 3.315 — Fernando Pedrosa, idem.

N. 3.316 — Francisco Fluyxench, 2º tenente, dentista.

N. 3.317 — Francisco Pinheiro Cruz, idem.

N. 3.318 — Geraldo Antonio do Nascimento, sub-official, contra-mestre.

N. 3.319 — Heronides dos Santos Silva, capitão tenente, pharmaceutico.

N. 3.320 — Hercules Pery Ferreira, 2º tenente, patrão mór.

N. 3.321 — Ildefonso Cysneiros, capitão tenente, medico.

N. 3.322 — José Elias de Moraes da Fonseca Portella, 2º tenente, cirurgião dentista.

N. 3.323 — Mauricio de Barros Barreto, 1º tenente, medico.

N. 3.324 — Nelson Aquino de Andrade, capitão tenente, machinista.

N. 3.325 — Paulo Fernandes Macnao, capitão tenente, idem.

N. 3.326 — Rodrigo da Veiga Cabral, capitão tenente, medico.

N. 3.327 — Justino Nogueira Gomes, idem.

N. 3.370 — Carlos Emilio Gonçalves da Silva, 2º tenente, commissario.

N. 3.371 — Othon de Oliveira Pinto, 1º tenente, intendente.

N. 3.372 — Mario Ferreira França, 1º tenente, medico.

N. 3.373 — Renato Oscar da Silva Azevedo, 2º tenente, cirurgião dentista.

N. 3.374 — Rodrigo da Veiga Cabral, capitão tenente, medico.

N. 3.375 — Sabino Lopes Ribeiro Jor., 1º tenente, medico.

N. 3.396 — Octavio Martins Garcia, idem.

N. 13.529 — Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, restituindo os processos de concessão de pensões á d. Cecilia Correia Stuck, viúva do major intendente do Exército, Manoel de Almeida Stuck, á d. Herminia Rebello de Loyola, viúva do coronel reformado do Exército, Servando de Loyola e Silva, e á Alice de Oliveira e Souza e outra, irmãs do sargen-

to ajudante do Exército, Jayme de Oliveira e Souza, tendo sido, quanto ao primeiro processo, julgado legal a habilitação ás pensões, devendo porém ser elevado o quantum das pensões de meio soldo, que é, como a de montepio, correspondente ao posto de tenente coronel, nos termos do art. 9º da Lei numero 5.531, de 31 de dezembro de 1928 e art. 1º do Lei de 6 de novembro de 1827; e relativamente aos outros dois processos foram julgados legais as habilitações, devendo, em relação a todos, ser expedidos os titulos definitivos, nos termos do art. 5º do Decreto n. 24.317, de 30 de maio de 1934, de vez que os mesmos só poderão ser expedidos depois de julgada legal a habilitação pelo Tribunal.

N. 13.530 — Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, restituindo o processo de concessão de pensão a d. Militina Rodrigues Fernandes e outros, viúva e filhos do 2º sargento do Exército, José dos Santos Fernandes, tendo sido julgada legal a habilitação, devendo porém ser expedidos os titulos definitivos.

N. 13.531 — Ao mesmo, restituindo, para diligencia, o processo de concessão de aposentadoria a Bernardino Correia de Negreiros, no lugar de marinheiro de lancha da Alfandega de São Francisco, Estado de S. Catharina.

N. 13.532 — Ao mesmo, idem, idem, o processo de concessão de melhoria de vencimentos a Bernardo de Mello Bastello Branco, aposentado no lugar de 3º escripturario da Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 13.533 — Ao Sr. director da Despesa Publica, restituindo o processo de pagamento de 30:000\$000 ao espolio do tenente Palmyro Serra Pulcheri, por divida de despesas de construção da Estação Marechal Hermes, tendo sido recusado registro por considerar prescripta a divida.

N. 13.534 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras, restituindo os processos de fornecimentos feitos pelas firmas J. G. Pereira & Cia. e outros, J. Palermo & Cia. e outros, J. G. Pereira & Cia. e outros, Theodor Wille & Cia. Ltda. e outros, S. A. Casa Pratt e outros, e Lutz, Ferrando & Cia. Limitada e outros, nos totaes de 65:666\$500, 85:146\$500, 78:739\$600, 22:374\$600, 21:308\$800 e 57:480\$800, tendo sido recusado registro quanto á despesa do 1º processo por comprehender pagamento de fornecimento de material da marca Palermo, para o qual não houve concorrência, e quanto ás demais processos, por comprehender facturas de artigos da citada marca de preços superiores aos de artigos identicos offerecidos em concorrência por outras firmas.

N. 13.535 — Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes, remettendo as seguintes provisões de quitação.

N. 3.350 — Agenor Correia, director do Patronato Agrícola Wenceslau Braz.

N. 3.361 — Francisco Rosa de Viterbo, escriptão da collectoria federal em "Sabará".

N. 3.360 — José Vieira, collector federal em "Sabará".

N. 3.362 — José Penido, collector federal em "Cambuquira".

N. 3.363 — Alvaro Rodrigues Costa, escriptão da collectoria federal em "Cambuquira".

N. 13.536 — Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos, em Uberaba, idem, idem:

N. 3.351 — Ordalia Lina de Faria, agente postal-telegraphica em "Serra do Salitre".

N. 3.352 — Antonio Timoteo de Souza Lobo, agente, interino, do correio de "Quintinos".

N. 3.353 — Amelia França, agente postal-telegraphica de "Erial".

N. 3.354 — Annibal Maccheroni, agente postal em "Monte Santo".

N. 3.355 — José Marques de Amorim, idem em "Santa Rita dos Patos".

N. 3.356 — José Botelho, thesoureiro da agencia postal-telegraphica de "Araguary".

N. 3.367 — Leopoldo de Oliveira Borges, agente do correio de "S. Miguel de Ponte Nova", hoje "Nova Ponte".

N. 3.368 — José Baptista da Cunha, agente postal-telegraphico em "Araguary".

N. 13.537 — Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos em Diamantina, remettendo a provisão de quitação n. 3.357, a favor de Americo Victor Foureaux, agente postal em Gouvêa.

N. 13.538 — Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos em Bello Horizonte, remettendo as seguintes provisões de quitação:

N. 3.365 — João Camillo Rezende, agente do correio de Santa Rita do Cedro.

N. 3.366 — Osorio Luiz Pereira, ex-agente postal-telegraphico em Sete Lagoas.

N. 3.390 — Maria Vaz de Oliveira, agente postal-telegraphica de Bomfim de Palmyra.

N. 13.539 — Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos em Campanha, remettendo a provisão de quitação n. 3.364, a favor de Sebastião Barqueti, agente postal em Paol.

N. 13.540 — Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo, remettendo as seguintes provisões de quitação:

N. 3.292 — Ernani de Almeida Guimarães, escriptão da Collectoria Federal em Sant'Anna da Vargem Grande.

N. 3.392 — José Carlos Meira, escriptão da Collectoria Federal em Itapeitinga.

N. 13.541 — Ao Sr. Director Regional dos Correios e Telegraphos em Ribeirão Preto, idem, idem:

N. 3.293 — Paulo da Silva Salles, agente do correio em Itoby.

N. 3.294 — Maria Rosa Bruno, idem em Guayra.

N. 3.295 — Jeremias Guilherme, idem em Crystaes.

N. 3.328 — Durvalina Ribeiro, agente postal-telegraphica em Espirito Santo.

N. 3.329 — José Del Mastro, agente postal em Itoby.

N. 3.330 — O mesmo.

N. 3.331 — Anna Alves de Freitas, agente postal em Miguelopes.

N. 3.332 — João Ferreira dos Santos, idem em Monteiros.

N. 3.333 — Vicente Manfredi, idem em Sarandy.

N. 3.334 — Amadeu Vieira, agente postal-telegraphico em Ibitiúva.

N. 3.335 — Angelo Tornatore, idem em Brodowski.

N. 3.336 — Jesuino Marques, idem em Aparecida da Batataes.

N. 3.337 — Antonio Bozzo, agente postal em Amalia.

N. 3.338 — José Cesario Monteiro da Silva Filho, agente postal telegraphico em Alvarenga.

N. 3.339 — Ricardo Bondesan, agente postal em Bento Quirino.

N. 3.340 — Zuleika dos Santos Bueno, idem em Ityrapuan.

N. 3.341 — Christina Leone Ordine, agente postal telegraphico em Cajurú.

N. 3.342 — Manoel Olegario Pereira, agente postal em Pontal.

N. 3.343 — Carolina Rosa Martins, idem em Guará.

N. 3.379 — Antonio Moreira de Vasconcellos, thesoureiro dessa Directoria Regional.

Dia 9

N. 13.542 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras, comunicando o registro do contracto numero 96 celebrado com a firma Isnard & Comp., para fornecimento á Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 13.543 — Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo, remetendo cinco certidões passadas a pedidos a pedido do 1º escripturario dessa Delegacia Fiscal, Eduardo Moreira Lima, ex-2º dito deste Tribunal, para serem entregues ao interessado, uma vez satisfeito o selo devido.

N. 13.544 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras, transmittindo o aviso do Ministerio da Viação n. 3.239, solicitando a distribuição á Delegacia Fiscal no Maranhão, da importancia de 1:100\$ á conta das sub-consignações ns. 8 e 9 da verba 7ª, afim de ser esclarecido se foi procedida nessa Comissão a dedução da importancia de 500\$ da citada sub-consignação 8ª.

N. 13.545 — Ao mesmo, restituindo segundas vias de empenhos annullados.

N. 13.546 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, transmittindo o requerimento do professor do Collegio Pedro II, Agliberto Xavier, para revalidação do respectivo selo.

N. 13.547 — Ao Sr. director da Despesa Publica, transmittindo portaria de concessão de licença especial de seis meses ao 3º escripturario deste Tribunal, Satyro Pibernat de Carvalho.

N. 13.548 — Ao Sr. director da Despesa Publica, restituindo, para diligencia, o processo da divida de exercicios findos, de 2:174\$700 ao sub-official de Marinha, João Pedro.

N. 13.549 — Ao mesmo, communicando ter sido imposta ao porteiro do Departamento Nacional de Portos e Na-

vegação, Mario Raymundo da Silva, multa sobre o adeantamento de 2:500\$000.

N. 13.550 — Ao Sr. director do Expediente e do pessoal do Thesouro Nacional, restituindo o processo de concessão de aposentadoria a D. Marianna Torres da Silva Negro, agente postal de Igrejinha, no Districto Federal, tendo sido julgada illegal a concessão por se haver fixado á inactiva vencimento em importancia maior que a devida.

N. 13.551 — Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas na Estrada de Ferro Central do Brasil, communicando ter o Tribunal negado provimento ao recurso interposto do acto da Delegação junto a essa Estrada, que recusou registro á despesa de 5:000\$, para ser entregue, a titulo de auxilio, á Comissão Organizadora do Congresso de Technica e Legislação Ferroviaria.

N. 13.552 — Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Viação, restituindo o processo de pagamento de 51\$300 ao feitor da Comissão de Estradas de Rodagem Federaes, Luiz de Athayde, de diarias relativas a junho, tendo sido recusado registro á despesa, por não ter sido empenhada.

N. 13.553 — Ao Sr. director da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital Federal, communicando ser informado se foi entregue no prazo regulamentar a comprovação do adeantamento de 3:600\$, feito ao porteiro dessa Directoria, Octavio Joaquim Correia.

N. 13.554 — Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, idem idem quanto ao adeantamento de 10:000\$, feito ao inspector chefe da Inspectoria Regional do Serviço de Defesa Sanitaria Animal em Bello Horizonte, Carlos de Freitas Lima.

N. 13.555 — Ao Sr. director do Departamento de Industria e Commercio, communicando haver o Tribunal resolvido manter a decisão anterior que recusou registro ao pagamento de 1:950\$ e 3:278\$ a J. G. Pereira & Comp.

N. 13.556 — Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Educação, communicando relativamente aos creditos a que se refere a Lei n. 83, de 23 de julho ultimo, que o Tribunal recusou registro aos mesmos, por não caber registrar actos do Poder Legislativo, mas somente do Poder Executivo, obedecidas as formalidades legais.

N. 13.557 — Ao Sr. Inspector Federal de Obras contra as Seccas, restituindo o processo de comprovação, julgada legal, do adeantamento de 8.320:000\$, feito ao 4º escripturario Juvenal Pompeu de Souza Magalhães.

N. 13.558 — Ao Sr. Director de Fazenda do Ministerio da Marinha, idem, dos adeantamentos seguintes:

De 25:000\$ ao capitão de corveta, Intendente Naval, João Baptista Baillirny Junior, para occorrer ao pagamento de despesas de caracter urgente, etc., durante o 1º trimestre do corrente anno;

De 3:000\$ ao 2º tenente, Intendente Naval, Estevam de Lima Corrêa, para attender ás despesas com a aquisição eventual de pão, carne, etc., durante o mez de abril ultimo.

Dia 10

N. 13.559 — Ao Sr. Contador Seccional no Ministerio da Fazenda, communicando a annullação da importancia de 55\$100, empenhada a maior no empenho n. 14, feito a favor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

N. 13.560 — Ao Sr. Director da 2ª Directoria, identico.

N. 13.561 — Ao Sr. Director da Despesa Publica, solicitando ser feito nos vencimentos do 3º escripturario deste Tribunal, Arthur Napoleão do Rêgo Filho, o desconto de 106\$666 nos mezes de outubro a dezembro deste anno, para indemnização de passagens.

N. 13.562 — Ao Sr. Inspector Federal de Obras contra as Seccas, remetendo, para diligencia, o processo de comprovação do adeantamento de 500:000\$, feito ao Director da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, engenheiro Norberto da Silva Paes.

N. 13.563 — Ao Sr. Delegado Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, restituindo o processo de comprovação, julgada legal, do adeantamento de 450:000\$, feito ao Caixa da Estrada de Ferro Maricá, Otto Koszma de Souza.

N. 13.564 — Ao Sr. Director da Despesa Publica, restituindo, para diligencia, o processo da divida de exercicios findos de 1:942\$400 ao Lloyd Brasileiro.

N. 13.565 — Ao mesmo, idem, o processo da divida de exercicios findos de 2:960\$ ao capitão de fragata, Jacintho do Prado Carvalho.

N. 13.566 — Ao mesmo, restituindo o processo da divida de exercicios findos de 562\$500 a Antonio Fernandes de Oliveira Filho, guarda fiscal da represão ao contrabando no Rio Grande do Sul, tendo sido recusado registro á despesa, por falta de fundamento legal.

N. 13.567 — Ao Sr. Director de Contabilidade do Ministerio da Viação, restituindo, para diligencia, o processo de comprovação do adeantamento de 2:500\$, feito a Mario Raymundo da Silva, porteiro do Departamento de Portos e Navegação.

N. 13.568 — Ao Sr. Director da Despesa Publica, devolvendo, para diligencia, o processo de restituição a V. Silva & Comp., de direitos pagos na importancia de 286\$400.

N. 13.569 — Ao Sr. Director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, restituindo, para diligencia o processo de concessão de aposentadoria a Mario Carneiro Ribeiro, no lugar de praticante da agencia do correio de Miguel Calmon.

N. 13.570 — Ao mesmo, restituindo o processo de aposentadoria concedida a Manoel Antonio da Costa, no lugar de investigador da Policia Civil do Districto Federal, tendo sido julgada illegal a concessão, por caber ao inactivo os vencimentos integraes.

N. 13.571 — Ao mesmo, restituindo, para diligencia, o processo da divida de exercicios findos de 2:373\$300, ao capitão de corveta, Durval Julião.

N. 13.572 — Ao mesmo, idem, idem, idem da dívida de 143\$300 ao cabo do Exército, Dionysio Ricardo da Silva.

N. 13.573 — Ao mesmo, restituindo o processo da dívida de exercícios findos de 27:290\$300 ao ex-3º sargento do Exército, Benedicto Vaz Arruda, tendo sido recusado registro a despesa, uma vez que não podendo o referido ex-3º sargento aproveitar-se do benefício da amnistia ampla do art. 1º das disposições transitorias da Constituição, não poderá gozar de qualquer outro benefício.

N. 13.574 — Ao Sr. Director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, communicando sobre a solicitação feita pelo seu officio n. 278, de 18 de setembro p. findo.

N. 13.575 — Ao Sr. Director Regional dos Correios e Telegraphos no Estado do Rio de Janeiro, remetendo a provisão de quitação n. 3.393, expedida a favor de Adalgisa Pereira de Campos, agente postal em Paquequer.

N. 13.576 — Ao Sr. Director da Caixa de Amortização, idem, idem numero 3.369, expedida a favor de Telemaco Guilherme da Silva, thesoureiro interino dessa Caixa.

N. 13.577 — Ao Sr. Delegado Fiscal no Piahy, idem, idem n. 3.287, a favor de Antenor Leite Menezes, escripturario da Comissão de Estudos do Porto de Amarração e Canal de São José.

N. 13.578 — Ao Sr. Delegado Fiscal no Rio Grande do Norte, idem, idem n. 3.288, a favor de José Pedro Baptista, 2º escripturario da Capitania dos Portos desse Estado.

N. 13.579 — Ao Sr. Delegado Fiscal no Paraná, idem, idem ns. 3.285 e 3.286, expedidas a favor de João José de Aquino, inspector regional de Productor de Origem Animal e de Antonio Pirajá Martins da Silva, idem, idem.

N. 13.580 — Ao Sr. Delegado Fiscal em Santa Catharina, idem, idem numero 3.359, expedida a favor de José Mauricio Lopes da Silva, ex-administrador da Mesa de Rendas da Laguna.

N. 13.581 — Ao Sr. Delegado Fiscal em Goyaz, remetendo a provisão de quitação n. 3.395, expedida em favor de Gil Rodrigues Martins, escrivão da rectoria federal de Bella Vista.

N. 13.582 — Ao Sr. Delegado Fiscal na Parahyba, idem, idem, n. 3.391, a favor de João Joaquim do Rêgo Barros, ex-agente do correio em Teixeira.

N. 13.583 — Ao Sr. Director Regional dos Correios e Telegraphos no Estado de Sergipe, idem, idem, n. 3.382, em favor de Elisa Leite de Aguiar, ex-agente postal em Riachuelo.

N. 13.584 — Ao Sr. Director Regional dos Correios e Telegraphos na Bahia, idem, idem, n. 3.378, a favor de Izabel Antelho do Nascimento, agente do correio de Calçada.

N. 13.585 — Ao Sr. Director Regional dos Correios e Telegraphos no Estado do Pará, remetendo as seguintes provisões de quitação: 3.348, Theotonio Campos Guimarães, agente do correio

de "Avelro"; 3.349, João Victorino da Fonseca, idem, em "Oeiras"; 3.377, Pretextato Eutropio de Souza, idem, em "Bagre".

N. 13.586 — Ao Sr. Director Regional dos Correios e Telegraphos no Paraná, idem, idem: 3.380, Aracy de Campos Guimarães, agente do correio de "Sengés"; 3.381, José Paulo Frederico Weigert, agente postal-telegraphico em "Colombo".

N. 13.587 — Ao Sr. Director Regional dos Correios e Telegraphos no Estado de Santa Catharina, remetendo as provisões de quitação ns. 3.383 e 3.394, expedidas a favor de João Wiese e Frederico Gaspar Schlichting, agentes do correio em "Lençol" e "Taquaras".

N. 13.588 — Ao Sr. Director do Laboratorio Nacional de Analyses, communicando ter o Tribunal julgado legal a comprovação do adeantamento de 3:000\$, feito ao dactylographo-archivista desse Laboratorio, Celso Fernandes da Cunha, com exclusão da importancia de 470\$000 que o responsável fica intimado a recolher no prazo de 30 dias.

N. 13.589 — Ao Sr. Director do Departamento dos Correios e Telegraphos, restituindo o processo de comprovação, julgada legal, do adeantamento de 8:200\$000, feito ao mestre de linhas, Raymundo Aquino Flores.

N. 13.590 — Ao Sr. Director do Material do Departamento dos Correios e Telegraphos, idem, idem, do adeantamento de 186:359\$200, feito ao inspector tecnico de 3ª classe Heitor de Andrade Lima;

N. 13.591 — Ao mesmo, idem, idem, do adeantamento de 52:000\$000, feito a Victor Hugo da Costa, auxiliar de 1ª classe, engenheiro.

N. 13.592 — Ao Sr. Director de Contabilidade do Ministerio da Justiça, communicando ter o Tribunal julgado legal a comprovação do adeantamento de 5:866\$600, feito ao zelador do Palacio da Justiça, Alfredo Leite Lourico.

N. 13.593 — Ao Sr. Delegado Fiscal no Pará, idem, idem, do adeantamento de 1:000\$000, feito ao porteiro dessa Delegacia, Raymundo da Silva Castel'o, com exclusão de 245\$300 que o responsável fica intimado a recolher no prazo de 30 dias.

N. 13.594 — Ao Sr. Delegado Fiscal no Piahy, communicando ter sido julgada legal a comprovação do adeantamento de 3:500\$000, feito ao porteiro almoxarife da Escola de Aprendizizes Artifices, Raymundo Pereira Filho e restituindo o respectivo processo.

N. 13.595 — Ao Sr. Delegado Fiscal no Estado do Rio Grande do Norte, idem, idem, do adeantamento de 3:000\$000, feito ao inspector fiscal dos impostos de consumo, Olivio da Costa Alecrim.

N. 13.596 — Ao Sr. Delegado Fiscal na Parahyba, idem, idem, do adeantamento de 112:500\$000, feito ao porteiro do Juizo Federal, Antonio Manoel do Nascimento.

N. 13.597 — Ao Sr. Delegado Fiscal na Parahyba, communicando ter sido julgada legal a comprovação do adeantamento de 11:250\$000, feito ao porteiro da Escola de Aprendizizes Artifices,

João Marianno do Nascimento, com exclusão da importancia de 9:195\$300, que o responsável fica obrigado a recolher no prazo de 30 dias.

N. 13.598 — Ao mesmo, restituindo, para diligencia, o processo de comprovação do adeantamento de 3:500\$000, feito ao ajudante do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, agronomo Milton de Miranda e Oliveira.

N. 13.599 — Ao Sr. Delegado Fiscal na Parahyba, restituindo o processo de comprovação, julgada legal, do adeantamento de 48:274\$600, feito ao sub-assistente do Serviço de Plantas Texteis, Cláudio Misael Barros de Gouveia.

N. 13.600 — Ao Sr. Delegado Fiscal em Sergipe, idem, idem, do adeantamento de 250\$000, feito ao porteiro cartorario dessa Delegacia, Aureo Ffeire.

N. 13.601 — Ao mesmo, idem, idem, do adeantamento de 125\$000, feito ao continuo-porteiro da Secretaria do Tribunal Regional da Justiça Eleitoral, Anizio Dantas.

N. 13.602 — Ao Sr. Delegado Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, idem, idem, do adeantamento de 1:000\$000, feito ao continuo dessa Delegacia, Oscar Macedo da Silva.

N. 13.603 — Ao Sr. Delegado Fiscal em Santa Catharina, idem, idem, do adeantamento de 450\$000, feito ao porteiro-cartorario Rodolpho Manoel Vieira.

N. 13.604 — Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul, idem idem do adeantamento de 5:000\$, feito ao inspector da Inspectoria de Defesa Sanitaria, Animal, Octacilio Camará Martins.

N. 13.605 — Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz, idem idem do adeantamento de 6:400\$, feito ao porteiro-almoxarife da Escola de Aprendizizes Artifices, Mario Espinola Povoá.

N. 13.606 — Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso, idem idem do adeantamento de 1:800\$, feito ao servente da Escola de Aprendizizes Artifices, Flavio Seixas Pereira.

Dia 11

N. 13.607 — Ao Sr. director presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, solicitando concessão de passagens.

N. 13.608 — Ao Sr. agente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, idem idem.

N. 13.609 — Ao Sr. inspector federal de obras contra as secas, restituindo o processo de comprovação, julgada legal do adeantamento de 2.000:000, feito ao 4º escripturario dessa inspectoría, Raymundo Marques de Faria.

Dia 12

N. 13.610 — Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Viação, idem idem, do adeantamento de 1.400:850\$ feito a Luftschiffbau Zeppelin G. m. b. H., para occorrer ás despesas de construcção de aeroporto para dirigíveis nesta capital.

N. 13.611 — Ao Sr. director da despesa publica, restituindo o processo de dívida de exercícios findos, de 7:400\$ a

1º tenente médico da Armada, recusando-se registo á despesa, por ter sido ordenada em importancia menor do que a divida.

N. 13.612 — Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul, remetendo a provisão de quitação n. 3.388, expedida a favor de José Frederico Carneiro Junior ex-collector federal em Herval.

N. 13.613 — Ao Sr. director do expediente e do pessoal do Thesouro Nacional, restituindo, para diligencia, o processo de concessão de montepio a d. Julia de Almeida Pinto Coelho e outros, viuva e filho de Francisco Antão Pinto Coelho, 3º official aposentado da extinta administração dos correios de Minas Geraes.

N. 13.614 — Ao Sr. director de contabilidade do ministerio da educação communicando o registo do acto constante do decreto n. 338, de 13 de Setembro p. findo, que concede auxilios a várias instituições em diversos Estados da União.

N. 13.615 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras, communicando o registo do termo additivo ao contracto n. 57, celebrado com a Importadora-Exportadora Gokkes do Brasil Ltd.

N. 13.616 — Ao Sr. 2º escripturario Luiz Cavalcanti Sucupira, communicando haver o Sr. ministro presidente resolvido o designar para fazer parte, como representante deste Tribunal, da Comissão de Tomada de Contas da Companhia Port of Pará.

N. 13.617 — Ao Sr. director do Departamento de Portos e Navegação, identica communicação.

N. 13.618 — Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, restituindo 2ª via de empenho annullado.

Dia 14

N. 13.619 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras, restituindo segundas vias de empenhos annullados.

N. 13.620 — Ao Sr. engenheiro chefe da Fiscalização do Porto da Bahia, communicando que o 2º escripturario deste Tribunal Francisco Carlos Lopes Lima, foi designado para a Comissão de Tomada de Contas á Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia.

N. 13.621 — Ao Sr. director da Despesa Publica, communicando haver o Tribunal autorizado a restituição da caução de 3:000\$ á firma Moveis Casa Nunes Limitada.

N. 13.622 — Ao Sr. Dr. juiz de Direito da 8ª Pretoria Criminal, communicando haver sido dada notificação ao funcionario deste Tribunal Augusto de Castro Leal para o devido comparecimento a esse Juizo.

N. 13.623 — Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Viação, restituindo, para diligencia, o processo de pagamento de 600\$, de gratificação ao 1º official dessa Secretaria de Estado, Aluysio da Silva Almeida.

N. 13.624 — Ao Sr. director da Despesa Publica, restituindo, para diligencia, o processo de comprovação do adeantamento de 50:000\$, feito ao engenheiro da Inspectoria Federal das Estradas, Frederico d'Avila Bittencourt de Mello.

N. 13.625 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, transmittindo, para cobrança com revalidação do sello de documento, o processo de comprovação do adeantamento de 600\$, feito ao inspector interino da Fiscalização do Exercício de Medicina, Dr. Roberto Cordeiro de Faria.

N. 13.626 — Ao Sr. director geral Roberval Cordeiro de Faria.

de Fazenda do Ministerio da Marinha, restituindo os processos de comprovações julgados legaes, dos adeantamentos de 3:500\$, 50:000\$ e 50:000\$, feitos ao 1º tenente intendente naval Aguinaldo Augusto de Abreu e Silva e ao capitão de corveta intendente naval Jacob Cor. dovil Maturity.

N. 13.627 — Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão, communicando ter sido julgada legal a comprovação do adeantamento de 300\$, feito a Antonio Sá Fernandes, auxiliar da Secretaria do Tribunal Regional da Justiça Eleitoral, com exclusão da quantia de 58\$, que o responsavel fica intimado a recolher no prazo de 30 dias.

N. 13.628 — Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba, restituindo o processo de comprovação, julgada legal, do adeantamento de 18:000\$, feito ao agronomo Sylvio Bezerra de Mello.

N. 13.629 — Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco, restituindo os processos de comprovação dos adeantamentos de 1.700:000\$ e 3.540:000\$, feitos ao ex-interventor federal nesse Estado, havendo o Tribunal deixado de tomar conhecimento, em face do art. 18 das disposições transitórias da Constituição.

N. 13.630 — Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco, restituindo o processo de comprovação, julgada legal, do adeantamento de 7:312\$, feito ao engenheiro agronomo Zoroastro Leme.

N. 13.631 — Ao Sr. delegado fiscal na Bahia, idem, idem, do adeantamento de 128:000\$, feito ao sub-ajudante da Inspectoria Regional em Catú, Rubens Monteiro Breves.

N. 13.632 — Ao mesmo, idem, idem, do adeantamento de 2:000\$000, feito ao continuo da Fiscalização do Porto da Bahia, José Bolívar de Oliveira.

N. 13.633 — Ao mesmo, idem, idem, do adeantamento de 140:000\$, feito ao engenheiro do Departamento de Portos e Navegação, Franklin de Oliveira Ribeiro.

N. 13.634 — Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes, idem, idem, do adeantamento de 1:000\$, feito a Victor Mello Gusmão, auxiliar da Directoria de Defesa Sanitaria Animal.

N. 13.635 — Ao Sr. delegado Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, idem, idem, do adeantamento de 5:000\$, feito ao engenheiro agronomo Alexandre Grangier.

N. 13.636 — Ao mesmo, idem, idem, do adeantamento de 2:000\$. feito ao escripturario do Serviço Technico do Café, Luiz Gonzaga Lopes.

N. 13.637 — Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo, reiterando o officio n. 336, de 5 de fevereiro de 1932.

N. 13.638 — Ao mesmo, communicando ter sido autorizada a baixa da fôrca de Deluque Ribeiro Garcia, escriptura da Collectoria Federal em Santa Rosa.

N. 13.639 — Ao mesmo, solicitando ser procedida a alienação administrativa da caução de Heitor Forquim Ferreira, ex-agente do correio de Guariba.

N. 13.640 — Ao Sr. delegado fiscal no Paraná, restituindo o processo de comprovação, julgada legal, do adeantamento de 2:000\$, feito ao sub-ajudante da Inspectoria Agricola, Hermes Machado Cardoso.

N. 13.641 — Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul, idem, idem, do adeantamento de 600\$, feito ao escrevente-dactylographo da Inspectoria Regional do Serviço de Defesa Sanitaria Animal, Rubem Silva.

N. 13.642 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro, devolvendo o officio onde se acha passada a certidão de contribuições para o montepio pagas pelo Dr. Manoel Antonio de Carvalho Leite, até 1930.

Dia 15

N. 13.643 — Ao director presidente da Companhia Lloyd Brasileiro, solicitando concessão de bagagem ao 2º escripturario deste Tribunal Luiz Cavalcanti Sucupira.

N. 13.644 — Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, transmittindo o documento pedido pelo officio dessa Directoria numero 279, de 18 do mez proximo findo.

N. 13.645 — Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, communicando sobre o pedido do seu officio n. 140 de julho ultimo.

N. 13.646 — Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, restituindo o processo de concessão de pensões de montepio e meio soldo a D. Stael Loyola de Saboia, viuva do Dr. Domingos Carlos de Saboia, capitão médico do Exercito, tendo sido julgada illegal a concessão, por competir a viuva pensão especial, correspondente ao posto de tenente coronel, por ter o official fallecido em consequencia de molestia adquirida em campanha, no regime do Governo Provisorio.

N. 13.647 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras, restituindo segundas vias de empenhos annullados.

N. 13.648 — Ao Sr. director da Despesa Publica, communicando já ter sido devolvido a essa Directoria o officio a que se refere o de n. 556 de 4 deste mez.

N. 13.649 — Ao Sr. director da Imprensa Nacional, agradecendo.

N. 13.650 — Ao Sr. director das Rendas Internas, declarando não constar a entrada deste Tribunal do aviso do Ministerio da Fazenda n. 164, de 14 do mez proximo findo.

Dia 15

Officios:

N. 13.651 — Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Viação, devolvendo os Avisos desse Ministerio ns. 3.137 e 3.138, de 19 do mez p. findo, de accordo com o pedido.

N. 13.652 — Ao Sr. 1º escripturario bacharel José Mattos de Vasconcellos, communicando haver resolvido designar-o para, juntamente com outros funcionarios, proceder ao arrolamento dos papeis e documentos do Cartorio, a serem devolvidos, e bem assim para vindos para fins de tomada de contas e

o arrolamento de papéis a serem incinerados.

N. 13.653 — Ao 2º escripturário Octaviano de Menezes Bastos, identica comunicação.

N. 13.654 — Ao Sr. ajudante do cartório Octacílio de Lucena Montenegro, identica comunicação.

Dia 16

N. 13.655 — Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba, restituindo, para diligencia, o processo de comprovação do adiantamento de 1:000\$000, feito ao sub-inspector agrícola Diogenes Caldas.

N. 13.656 — Ao Sr. delegado fiscal na Bahia, transmittindo copia do officio desta Secretaria n. 8.703, de 13 de novembro ultimo e reiterando a solicitação nelle contida.

N. 13.657 — Ao mesmo, restituindo, o processo de comprovação do adiantamento de 58:000\$000, feito ao bedel do Aprendizado Agrícola desse Estado, Narciso Alves Bezerra.

N. 13.658 — Ao Sr. delegado fiscal no Piahy, idem, idem de 100\$000, recebido pelo porteiro da Inspectoria Regional do Ministerio do Trabalho, Antonio Alves Tavares.

N. 13.659 — Ao Sr. delegado fiscal no Ceará, communicando ter sido autorizada a baixa da fiança de Joaquim Lino da Silveira Filho, administrador das Capatazias da Alfandega desse Estado.

N. 13.660 — Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas, restituindo, para diligencia, o processo de comprovação do adiantamento de 1:000\$000, feito ao inspector fiscal do Imposto de Consumo, Francisco Rocha Lima.

N. 13.661 — Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe, idem, idem, idem, do adiantamento de 1:800\$000, feito ao inspector de collectorias federaes, Sebastião de Mello Menezes.

N. 13.662 — Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco, idem, idem, idem, do adiantamento de 1:500\$000, feito ao inspector fiscal João Martinho Ferreira Gomes.

N. 13.663 — Ao Sr. Delegado Fiscal em Pernambuco, idem, idem, idem, do adiantamento de 1:500\$000, feito ao inspector fiscal Virgílio Jorge Salles.

N. 13.664 — Ao Sr. Delegado Fiscal em Alagoas, idem, idem, idem, do adiantamento de 1:200\$000, feito ao inspector de collectorias federaes, Denúbio Pereira de Carvalho.

N. 13.665 — Ao Sr. Delegado Fiscal em Pernambuco, idem, idem, idem, do adiantamento de 1:500\$000, feito ao inspector fiscal José Marçal Filho.

N. 13.666 — Ao Sr. Delegado Fiscal no Pará, idem, idem, idem, do adiantamento de 167\$000, feito ao porteiro, continuo da Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral nesse Estado, Norberto Fonseca.

N. 13.667 — Ao Sr. Delegado Fiscal em Minas Geraes, idem, idem, idem, do adiantamento de 4:800\$000, feito ao mestre da Escola de Aprendizes Artífices, José Luiz Coutinho.

N. 13.668 — Ao Sr. Delegado Fiscal no Estado do Espírito Santo, idem, idem, idem, do adiantamento de 1:000\$000, feito ao inspector de collectorias, Jayme Bezerra Nunes.

N. 13.669 — Ao Sr. Delegado Fiscal em São Paulo, restituindo, para diligencia, o processo de comprovação do adiantamento de 200:000\$000, feito ao the-

soureiro da Estrada de Ferro de Goyaz, Satyro Gonzaga de Souza.

N. 13.670 — Ao Sr. Director do Dominio da União, idem, idem, idem, do adiantamento de 80:000\$000, feito ao assistente tecnico da Estação Experimental de Plantas Texteis em Seridó, Oscar Espinola Guedes.

Dia 17

N. 13.671 — Ao Sr. Director de Fazenda do Ministerio da Marinha, communicando ter sido julgada legal a comprovação do adiantamento de 5:000\$000, feito ao capitão tenente Augusto Hamann Rademaker Grunewal, com exclusão da importancia de 3:000\$000 que o responsavel fica intimado a recolher no prazo de 30 dias.

N. 13.672 — Ao Sr. director do Departamento dos Correios e Telegraphos, restituindo o processo de comprovação, julgada legal, do adiantamento de réis 22:425\$000, feito ao mestre de linhas Horacio Alves Coelho da Silva.

N. 13.673 — Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes, restituindo, para diligencia, o processo de comprovação do adiantamento de 14:445\$000, feito ao chefe de culturas da Fazenda de Sementes do Rio Branco, agronomo José Maria Barbosa.

N. 13.674 — Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo, restituindo o processo de comprovação, julgada legal, do adiantamento de 1:000\$000, feito a José Laurindo de Moraes, auxiliar da Inspectoria Regional do Serviço de Inspeção dos Productos de Origem Animal, em Barretos.

Dia 18

N. 13.675 — Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, restituindo, para diligencia, o processo de concessão de aposentadoria a Afonso Duarte Ribeiro, 1º escripturário da Recebedoria do Distrito Federal.

N. 13.676 — Ao mesmo, idem, idem, o processo de habilitação a meio soldo e montepio, de D. Anna Ribeiro Telles Ferreira, viuva do general de brigada, Marcos Antonio Telles Ferreira.

N. 13.677 — Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, restituindo o processo de concessão de aumento de pensão a dona Alice Silveira Corrêa, viuva do coronel do Exército, Pedro Angelo Corrêa, tendo sido julgada legal a apostilla, devendo ser cancelada a primeira, agora substituida.

N. 13.678 — Ao Sr. director da Despesa Publica, restituindo, para diligencia, o processo relativo a anulação de 10:500\$, no credito de 20:000\$, distribuido a Delegacia Fiscal no Pará, a conta da sub-consignação n. 9, consignação II, verba 9ª do art. 9º, da lei n. 5, de 12 de novembro de 1934.

N. 13.679 — Ao mesmo, idem, idem, o processo relativo a divida de exercicios findos de 79\$900 a Vição Bahiana de São Francisco.

N. 13.680 — Ao mesmo, idem, idem, idem, da divida de exercicios findos, de 22:440\$100, a The Rio de Janeiro Tramway and Power Co. Ltd.

N. 13.681 — Ao Sr. director da Despesa Publica, idem, idem, da divida de 693\$600 ao coronel do Exército, Amaro Azambuja Villanova.

N. 13.682 — Ao mesmo, idem, idem, o processo de restituição de 19\$800, a

Companhia Imperial de Industrias Chímicas do Brasil.

Dia 21

N. 13.683 — Ao Sr. director do Departamento do Trabalho, restituindo, para diligencia, o processo de comprovação do adiantamento de 2:000\$, feito a Eloyna Bacellar, auxiliar desse Departamento.

N. 13.684 — Ao Sr. director da Despesa Publica, remetendo, para diligencia, o processo de comprovação do adiantamento de 125:000\$, feito ao engenheiro da Inspectoria Federal das Estradas, Frederico d'Avila Bittenocurt de Mello.

N. 13.685 — Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, restituindo o processo de concessão, julgada legal de reversão de pensão e Hilda Campos Hesketh, filha do capitão do Exército, João Militão de Souza Campos e solicitando verificação sobre contribuição para montepio.

N. 13.686 — Ao mesmo, transmittindo, com as informações prestadas pelo Cartório deste Tribunal, o processo de habilitação ao montepio de D. Margarida Ponce de Leon Leite Monteiro e outra, viuva e filha do ex-fiel do thesoureiro da Alfandega do Rio de Janeiro, Waldemiro de Araujo Leite.

N. 13.687 — Ao Sr. director da Despesa Publica, remetendo, para alteração, na escripturação do Thesouro, o processo relativo a nova discriminação, solicitada pelo Ministerio da Vição, quanto a importancia de 1.250:000\$ distribuida a Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, a conta da sub-consignação n. 5, consignação II, verba 15ª, do orçamento do dito Ministerio.

N. 13.688 — Ao Sr. director da Despesa Publica, communicando que a relação de responsaveis a que allude o officio n. 543, de 24 do mez p. findo, deixou de acompanhar esse mesmo officio.

N. 13.689 — Ao Sr. director da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho, solicitando diligencia afim de poder ser deliberado sobre o processo de pagamento de 1:050\$, ao inspector de Previdencia, José Paulo de Macedo Soares.

N. 13.690 — Ao Sr. director da Segunda Divisão da Comissão Central de Compras, communicando já terem sido restituídas as segundas vias dos empenhos referidos pelos officios numeroes 11.298 e 11.436, de 3 e 9 do mez p. findo.

N. 13.691 — Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil, transmittindo, para diligencia, o processo relativo ao recurso interposto por essa Directoria, do acto da Delegação deste Tribunal, nessa Estrada, que recusou registro ao adiantamento de 30:00\$100 ao engenheiro José Antonio da Rosa.

N. 13.692 — Ao Sr. director da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho, restituindo, para diligencia, o processo de pagamento de 595\$000 ao inspector de Previdencia, José Pinto Macedo Soares.

N. 13.693 — Ao Sr. director da Contabilidade do Ministerio do Trabalho, idem, idem, o processo de pagamento de 509\$600 a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

N. 13.694 — Ao Sr. director do Departamento de Industria e Commercio,

restituindo o processo de pagamento de 300\$, de gratificação de condução, a Dolores Silva Cruz, 3ª official, tendo sido recusado registro por não estar a despesa prevista na lei do orçamento vigente.

N. 13.695 — Ao mesmo, idem, idem, o processo de pagamento de 300\$000 à 3ª official Dolores Silva Cruz, tendo sido recusado registro à despesa, porque, referindo-se à condução para funcionário, não está prevista na lei do orçamento vigente.

N. 13.696 — Ao Sr. Director de Contabilidade do Ministerio da Viação, restituindo, para diligencia, o processo de pagamento de 890\$300 a The Leopoldina Railway Co. Ltda.

N. 13.697 — Ao Sr. 2º escripturario Heitor Ferreira Pimenta, transmittindo o processo originado do officio da Inspectoria Federal das Estradas, n. 404, de 18 do mez proximo findo, que versa sobre o relatorio apresentado ao Tribunal sobre os trabalhos da Junta de Tomada de Contas à Estrada de Ferro Sorocabana no 1º semestre de 1934.

N. 13.698 — Ao Sr. Director de Estatística e Publicidade, solicitando diligencia afim de ser deliberado sobre o processo relativo à entrega do adiantamento de 18:000\$000 ao 1º official desse Departamento, Octavio Gastão Barbosa.

N. 13.699 — Ao Sr. Presidente da Comissão Central de Compras, communicando quanto à recusa ao registro do contracto n. 75, celebrado com Castro Sobral & Cia., para fornecimento a Imprensa Nacional, haver a Camara dos Deputados aprovado o respectivo acto deste Tribunal.

N. 13.700 — Ao mesmo, communicando o registro do contracto n. 98, celebrado com a Empreza Commercial Importadora Limitada, para fornecimento à Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 13.701 — Ao mesmo, idem, idem, ao contracto n. 99, celebrado com a Anglo Mexican Petroleum Co. Ltd., para fornecimento à Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 13.702 — Ao sr. Director do Dominio da União, solicitando a instalação de um ventilador em dependencia deste Tribunal.

N. 13.703 — Ao Sr. Delegado Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, restituindo, para diligencia, o processo de comprovação do adiantamento de 450\$000, feito ao 1º official da Estrada de Ferro Maricá, Martinho de Carvalho e Silva.

N. 13.704 — Ao Sr. Director do Departamento dos Correios e Telegraphos, restituindo o processo de comprovação, julgada legal, do adiantamento de 35:830\$000, feito ao inspector Castilho Freitas.

N. 13.705 — Ao Sr. Director do Material do Departamento dos Correios e Telegraphos, idem, idem, do adiantamento de 114:543\$950, feito ao inspector tecnico Jovino da Silva Ramos.

N. 13.706 — Ao mesmo, idem, idem, do adiantamento de 381:309\$440, feito ao inspector tecnico José Salvador da Trindade Mello.

N. 13.707 — Ao mesmo, idem, idem, do adiantamento de 98:157\$100, feito ao mestre de linhas Manoel de Souza Martins.

N. 13.708 — Ao Sr. Director de Fazenda do Ministerio da Marinha, idem,

idem, dos adiantamentos de 112:500\$000 e 49:565\$000, feitos aos intendentes navaes, capitão de fragata Joaquim José do Amaral e 1º tenente José Martins Garcia.

N. 13.709 — Ao Sr. Director de Contabilidade do Ministerio da Viação, restituindo, para diligencia, o processo de pagamento da gratificação de 600\$000, ao 1º official Aloysio da Silva e Almeida.

N. 13.710 — Ao Sr. Director da Despesa Publica, communicando sobre o assumpto do officio n. 2.248, de 4 de Maio ultimo, da Directoria de Contabilidade do Ministerio da Educação.

N. 13.711 — Ao Sr. Director de Contabilidade do Ministerio da Educação, identico.

Dia 22

N. 13.712 — Ao Sr. Inspector Federal de Obras Contra as Seccas, restituindo novamente o processo de comprovação do adiantamento de 2.000:000\$000, feito ao inspector tecnico engenheiro Thomaz Pompeu de Souza Brasil Sobrinho, com o officio n. 423, dessa Inspectoria, no qual consta a decisão que julgou legal a applicação do adiantamento.

N. 13.713 — Ao Sr. Director da Recebedoria do Districto Federal, transmittindo, para cobrança de sello com revalidação, o processo originado de um officio da Associação dos Agentes Fiscaes do Imposto do Consumo, com uma exposição feita por um associado.

N. 13.714 — Ao Sr. Director de Contabilidade do Ministerio da Justiça, transmittindo o processo de tomada de contas n. 3.448, do dr. Eugenio de Barros Falcão da Lacerda, curador geral de bens de defuntos e ausentes.

N. 13.715 — Ao Sr. Director de Contabilidade do Ministerio da Viação, restituindo, para diligencia, o processo de comprovação do adiantamento de 10:000\$000, feito ao 3º official da Comissão de Saneamento da Baixada Fluminense, Orlando Pereira Cardoso.

N. 13.716 — Ao Sr. Director de Contabilidade do Ministerio da Educação, idem, idem, do adiantamento de 1:000\$, feito ao porteiro do Museu Nacional, João Cosme Cavalcante.

N. 13.717 — Ao Sr. director do Departamento de Industria e Commercio, restituindo, para diligencia, o processo de comprovação do adiantamento de 6:000\$, feito ao porteiro desse Departamento, José Pedro Sampaio.

N. 13.718 — Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas e Acre, idem, idem, idem, do adiantamento de 1:500\$, feito ao porteiro dessa repartição, Raymundo Francisco Gomes de Castro.

N. 13.719 — Ao mesmo, restituindo o processo de comprovação, julgada legal, do adiantamento de 50:000\$, feito ao encarregado dos pagamentos da Estrada de Ferro Madeira Mamoré, Benjamin Ferreira.

N. 13.720 — Ao mesmo, idem, idem, do adiantamento de 1:500\$, feito a Jacintho Paiva, director da Secretaria do Tribunal Regional da Justiça Eleitoral no Territorio do Acre.

N. 13.721 — Ao Sr. delegado fiscal no Pará, idem, idem, do adiantamento de 130:000\$, feito ao director geral da Fazenda Publica desse Estado, José Ferreira da Silva Mulatinho.

N. 13.722 — Ao mesmo, idem, para diligencia, o processo de comprovação

do adiantamento de 1:500\$, feito ao inspector fiscal de collectorias Moacyr Rabello Sampaio.

N. 13.723 — Ao Sr. delegado fiscal no Ceará, idem, idem, do adiantamento de 800\$000, feito ao escrivão do Registro da Administração do Dominio da União, junto a essa delegacia, Afranio Poggi M. Santos.

N. 13.724 — Ao mesmo, idem, para diligencia, o processo de comprovação do adiantamento de 157:500\$, feito ao chefe da Comissão de Classificação do Algodão, Carlos Alberto Meyer.

N. 13.725 — Ao mesmo, idem, idem, do adiantamento de 800\$, feito ao inspector fiscal do Imposto de Consumo, Francisco Moreira dos Santos.

N. 13.726 — Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte, idem, idem, idem, do adiantamento de 10:000\$000, feito ao administrador do Campo de Sementes de Sacramento, Isaias Cavalcanti de Sousa.

N. 13.727 — Ao mesmo, idem, idem, do adiantamento de 500\$, feito ao porteiro-cartorario dessa Delegacia Fiscal, José Otto Carneiro e Frota.

N. 13.728 — Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba, idem, idem, do adiantamento de 400\$000, feito ao continuo da Alfandega desse Estado, Thomaz de Aquino Pessoa.

N. 13.729 — Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco, idem, idem, idem, do adiantamento de 5:000\$, feito ao porteiro-almoxarife da Estação Experimental de Cana de Assucar nesse Estado, Antonio Paes de Mello.

N. 13.730 — Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco, restituindo o processo de comprovação, julgada legal, do adiantamento de 2:294\$000, feito ao 2º tenente de Administração, Milton de Menezes Moura.

N. 13.731 — Ao mesmo, idem, para diligencia, o processo de comprovação do adiantamento de 1:000\$, feito ao inspector de collectorias federaes, Antonio F. Milanez.

N. 13.732 — Ao mesmo, restituindo o processo de comprovação, julgada legal, do adiantamento de 500:000\$, feito ao engenheiro agronomo Americo de Miranda Ludolf.

Ns. 13.733 e 13.734 — Ao mesmo, idem, para diligencia, os processos de comprovação dos adiantamentos de 21:800\$000 e 2:500\$000, feitos ao assistente do Serviço de Fructicultura, Paulo Parizio Pereira de Mello e a Norival Paranaquá de Andrade, auxiliar da 8ª Inspectoria Regional do Ministerio do Trabalho.

N. 13.735 — Ao Sr. delegado Fiscal em Alagoas, restituindo o processo de comprovação, julgada legal, do adiantamento de 26:899\$900, feito ao sub-assistente do Campo de Sementes de Plantas Texteis, em Sant'Anna do Ipanema, engenheiro agronomo Octavio Cabral de Vasconcellos.

N. 13.736 — Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe, idem, idem, do adiantamento de 37:500\$, feito ao director do Aprendizado Agrícola desse Estado, José Augusto de Lima.

N. 13.737 — Ao Sr. delegado fiscal na Bahia, idem, idem, do adiantamento de 62:000\$, feito ao bedel do Aprendizado Agrícola desse Estado, Narcizo Alves Bezerra.

N. 13.738 — Ao mesmo, restituindo, para diligencia, o processo de com-

provação do adeantamento de 9:000\$, feito ao guarda-material do Campo de Sementes de Fumo de São Gonçalo de Campos, Othon Monteiro da Silva.

N. 13.739 — Ao mesmo, idem, o processo de comprovação, julgada legal, do adeantamento de 40:000\$, feito ao engenheiro do Departamento Nacional de Portos e Navegação, Franklin de Oliveira Ribeiro.

N. 13.740 — Ao mesmo, idem, para diligencia, o processo de comprovação do adeantamento de 75:000\$, feito ao thesourero-pagador da Estrada de Ferro Petrolina a Therezina, Everaldo da Rocha Coelho.

N. 13.741 — Ao mesmo, idem, idem, idem do adeantamento de 12:324\$, feito ao sub-ajudante do Campo de Sementes de Fumo de São Gonçalo dos Campos, engenheiro agrônomo João de Castro Cerqueira.

N. 13.742 — Ao mesmo, idem, idem, idem do adeantamento de 1:500\$, feito ao inspector fiscal do Imposto de Consumo, Raphael Espinola.

N. 13.743 — Ao Sr. delegado fiscal em Minas e Graes, restituindo o processo de comprovação, julgada legal, do adeantamento de 1:500\$, feito ao praticante da Secção do Imposto de Renda, Francellina de Lima Leite.

N. 13.744 — Ao mesmo, communicando haver o Tribunal autorizado a baixa da fiança de Jonathas Candido de Oliveira Valle, agente postal de "Espera Feliz".

N. 13.745 — Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo, restituindo, para diligencia, o processo de comprovação do adeantamento de 400\$, feito ao porteiro-cartorário dessa repartição, Aloides Rodrigues.

N. 13.746 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro, restituindo o processo de comprovação, julgada legal, do adeantamento de 2:000\$000, feito ao porteiro-archivista da Inspectoria Regional do Ministerio do Trabalho, João Barbosa Lima.

N. 13.747 — Ao Sr. delegado fiscal no Paraná, idem, idem, do adeantamento de 3:999\$500, feito ao secretario da Capitania dos Portos, Emilio Joly.

N. 13.748 — Ao Sr. delegado fiscal no Paraná, idem, para diligencia, o processo de comprovação do adeantamento de 28:132\$000, feito ao ajudante da Estação Experimental de Cereaes, em Ponta Grosso, Joaquim C. Corrêa de Miranda.

N. 13.749 — Ao mesmo, restituindo o processo de comprovação, julgada legal, do adeantamento de 3:000\$000, feito ao sub-assistente do Serviço Technico do Café, agrônomo Antonio Alves de Araujo.

N. 13.750 — Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina, restituindo, para diligencia, o processo de comprovação do adeantamento de 26:829\$, feito ao engenheiro-ajudante da Comissão de Estudos do Porto de Itajaby, Humberto Berutti Augusto Moreira.

N. 13.751 — Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul, idem, idem, idem do adeantamento de 2:000\$000, feito ao inspector-chefe do Serviço de Defesa Sanitaria Animal, Dr. Thomaz Woods.

N. 13.752 — Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz, restituindo o processo de comprovação, julgada legal, do adeantamento de 13:600\$, feito ao sub-classificador do Serviço Technico do Café, em Anapolis, Francisco Rivéro.

N. 13.753 — Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso, idem, idem, do adeantamento de 3:100\$, feito ao continuo do Arsenal de Marinha do Ladarío, Archimedes Jorge da Conceição.

Dia 23

N. 13.754 — Ao mesmo, restituindo, para diligencia, o processo de comprovação do adeantamento de 600\$, feito ao porteiro dessa repartição, Amancio Pedroso de Jesus.

N. 13.755 — Ao Sr. director da Despesa Publica, restituindo o processo da divida de exercicios findos de 596\$300, feito ao operario da Fabrica de Polvera Sem Fumaça, José Alves Junior, tendo sido recusado registro por não haver dispositivo legal revigorando o do art. 75 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 8.215, de 15 de setembro de 1910 e mandando contar para o abono de 20% addiconaes o tempo em que esteve em vigor o dispositivo do art. 132 da lei orçamentaria para 1932.

N. 13.756 — Ao mesmo, restituindo para diligencia, o processo relativo ao pagamento á firma Shering Kahlbaun, Ltda., da importancia de 6:810\$900, como restituição de direitos aduaneiros.

N. 13.757 — Ao mesmo, idem, idem, o processo de pagamento da divida do exercicios findos de 906\$600, ao secretario geral do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, José Pamplona Machado.

N. 13.758 — Ao mesmo, communicando sobre o quadro enviado com o seu officio n. 485, de 15 de agosto ultimo.

N. 13.759 — Ao Sr. director das Rendas Internas, communicando já ter sido restituído a essa directoria o processo a que se refere o seu officio numero 14, de 20 do mez p. findo.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA FAZENDA

Commissão Central de Compras do Governo Federal

Termo de contracto numero 104 — Requisição numero 918.001 — I — Empenho numero 28.451 — Fornecedor: International Machinery Company — Repartição: Departamento de Aeronautica Civil (Commissão Fiscal de Obras de Aeroportos):

Aos quatorze dias do mez de novembro do anno de mil novecentos e trinta e cinco, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Commissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu director, Dr. Manoel Moreira da Fonseca, compareceu a International Machinery Co., estabelecida nesta praça, á rua São Pedro n. 66, inscripta no Registro de Fornecedoros do Governo Federal, sob o numero 292, representada por seu gerente, Sr. S. P. Vianna; e por elle foi dito que, pela companhia, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela commissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes clausulas:

Clausula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importancia

1. Pá mecanica (Karry Skrapper) modelo n. 6, com capacidade de 6 jardas cubicas, com todos os

controles hydraulicos de fabricação da Gar Wood Industries, Inc, uma

2. Rôlo "Pé de Carneiro", de duas secções, typo SSR, comprimento total 3m,13, largura 1m,43 — comprimento de cada rôlo 1m,22 diametro externo do rôlo 1m,03 diametro externo do rôlo, com os pés 1m,37 — numero de pés por fileira — 4 — numero de fileiras de pés por rôlo — 16 — numero total de pés — 112. Largura de ro-lamento 1m,14. Pressão no sólo, por pé — 260k. Pressão no sólo, por rôlo (cheios de agua) 490k. Peso total 1.060 kilos, peso total com os rôlos cheios de agua 1.830k. Fabricação da La Plantchoate MFG Co., uma

1 83:800\$000 83:800\$000

Para despacho 99:800\$000
499\$000
Rs. 100:299\$000
rs. (cem contos duzentos e noventa e nove mil réis) 100:299\$000

Clausula segunda:

A validade deste contracto depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indemnização, no caso de ser denegado o registro.

Clausula terceira:

O material será entregue no prazo de 40 dias desta data, no Departamento de Aeronautica Civil, na Ponta do Calabouço (Aeroporto).

Clausula quarta:

Estão incluídas no preço constante da clausula primeira todas as despesas até a collocação do material no Aeroporto, na Ponta do Calabouço, com excepção apenas das despesas constantes dos dois paragraphos desta clausula.

Parapho primeiro. Não está incluída no preço unitario constante da clausula primeira a despesa de agencia de despachantes, para a qual foi empenhada a quantia de réis 499\$000, conforme consta das clausulas primeira e quinta.

Parapho segundo. Não estão incluídas nos preços constantes da clausula primeira as despesas de direitos aduaneiros, de que o comprador tem isenção por força do disposto no decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934, artigo 12, inciso 1 e artigo 20 e decreto n. 24.343, de 5 de junho de 1934, artigo 8º e artigo 8º, inciso 1.

Clausula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assignadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será effectuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 9ª, sub-consignação 10, do orçamento federal do Ministerio da Viação, para o exercicio de 1935, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessaria deducção, pela nota de empenho n. 28.451.

Clausula sexta:

Obriga-se o fornecedor a antecipar o pagamento das despesas para o despacho alfandegario, incluindo em suas facturas as de agencia do despachante.

Clausula setima:

E' eleito o Fóro Federal desta capital para as acções que decorrerem do presente contracto.

Clausula oitava:

O material virá consignado á Comissão Central de Compras, em cujo nome virão todos os documentos de embarque, a saber: Conhecimento de carga, factura commercial estrangeira, primeira via da factura consular traduzida e lista de conteúdo em cinco vias. A consignação da mercadoria á Comissão, nos documentos de embarque, é convencionada apenas para effecto de desembarço livre de direitos e taxas, mas os riscos da coisa expedida correm por conta do fornecedor até a sua entrega real no Aeroporto, na Ponta do Calabouço.

Clausula nona:

No mesmo acto, pelo fornecedor são entregues á Comissão os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das clausulas do presente contracto, ficando convencionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infracção de qualquer das clausulas referidas, o que determinará também a rescisão do contracto, a não ser que a infracção seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado. Um certificado da Caixa Economica do Rio de Janeiro do deposito da quantia de 10:030\$000 (dez contos e trinta mil réis) em moeda corrente do paiz, tomado por termo n. 505, da acta numero 84.

Tendo ambos os contractantes manifestado o seu assentimento a todas as clausulas do presente contracto, foi elle tomado por termo numero 104, a fls. 238/9 do livro n. 17, de Registro de Contractos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assignada pelas partes e testemunhas do acto.

Pela Comissão Central de Compras. Approvado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Manoel Moreira da Fonseca*, director. — *Alberto de Faria Filho*, presidente, interino. — Pelo fornecedor, S. P. Vianna, gerente. — Testemunhas: *Romulo d'Allessandre*. — *João de Souza Reis*.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS**Estrada de Ferro Central do Brasil**

Termo additivo ao contracto n. 12, celebrado em 7 de maio de 1934, com a Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jeronymo, para o fornecimento de carvão nacional, á Estrada de Ferro Central do Brasil, em 1935

Aos 19 dias do mez de novembro de 1935, presentes na Inspectoria da Despesa da Estrada de Ferro Central do Brasil, o Sr. coronel João de Mendonça Lima, director da mesma estrada, e os directores da Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jeronymo, pelo Sr. coronel director foi dito que, tendo a alludida companhia effectuado a entrega do carvão nacional bruto, de inteiro accordo com o termo additivo celebrado em 22 de junho do corrente anno, resolve contractar com a mesma o fornecimento para o corrente exercicio de 7.000 (sete mil) toneladas de carvão nacional lavado, de suas jazidas, no Estado do Rio Grande do Sul, de conformidade com a clausula 8ª (oitava), do contracto n. 12, celebrado em 7 de maio de 1934, ao preço de 98\$036 (noventa e oito mil e oitenta e seis réis), por tonelada, posta sobre vagões desta Estrada, no Cães do Porto do Rio de Janeiro, na base de 5.400 (cinco mil e quatrocentas) calorías-kilo.

Esse preço ora contractado, é feito á razão de \$011 (onze réis), por mil calorías-kilo, no porto de Porto Alegre, e mais as seguintes despesas: taxa de previdencia dos mineiros, sobre o custo do carvão, 1\$188 (mil cento e oitenta e oito réis); carregamento no porto de embarque, por tonelada, 2\$500 (dois mil e quinhentos réis); frete marítimo, 29\$900 (vinte e nove mil e novecentos réis) por tonelada; taxa de previdencia dos marítimos, \$598 (quinhentos e noventa e oito réis) sobre o preço do frete marítimo, por tonelada; descarga e taxas no Cães do Porto do Rio de Janeiro, por tonelada, 4\$500 (quatro mil e quinhentos réis).

A contractante obriga-se a fornecer carvão lavado, do seguinte typo médio: humidade, 11 % (onze por cento); materias volateis, 26 % (vinte e seis por cento); carbono fixo, 42 % (quarenta e dois por cento); cinzas, 21 % (vinte e um por cento); poder calorifico superior a volume constante, 5.400 (cinco mil e quatrocentas calorías).

O poder calorifico será tomado no Laboratorio de Analyses da Estrada de Ferro Central do Brasil, sobre base humida, mas com a humidade reduzida a uma quota fixa de 10 por cento (dez por cento), nas especificações acima, apenas para o effecto de recepção, fazendo-se, porém, o pagamento proporcional sempre ao numero de calorías reaes existentes no carvão entregue.

Todo o carvão lavado será aceito dentro dos limites da tolerancia, porém, quando o poder calorifico fór inferior a 5.400 (cinco mil e quatrocentas) calorías, os preços soffrerão um desconto de 10 % (dez por cento). Deduzir-se-á do peso do carvão a ser pago um numero de toneladas igual á percentagem de agua que elle contiver acima de 10 % (dez por cento).

A despesa resultante deste termo additivo, na importancia total de 686:602\$000 (seiscentos e oitenta e seis contos seiscentos e dois mil réis), correrá por conta da sub-consignação n. 7, da verba 3ª — Estrada de Ferro Central do Brasil, do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas, do corrente exercicio financeiro, a qual já foi empenhada sob n. 1.140, na Inspectoria da Despesa desta Estrada.

Continuam em pleno vigor todas as demais condições estabelecidas no contracto n. 12, celebrado em 7 de maio de 1934, e registrado pelo Tribunal de Contas, em sessão do dia 28 do mesmo mez e anno.

E, por estarem assim de pleno accordo, lavrou-se o presente termo additivo em livro proprio, sob n. 47, que é assignado pelos interessados, na presença das testemunhas abaixo, depois de lido e achado conforme.

O presente termo, de accordo com o que estabeleço o decreto n. 20.089, de 9 de junho de 1931, está isento de sellos e caução.

Inspectoria da Despesa, da Estrada de Ferro Central do Brasil. Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1935. — *João de Mendonça Lima*. — *Octavio Reis e Joaquim de Almeida Lustosa*, directores da Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jeronymo. Testemunhas: *Alberto Secco*. — *Almir Coelho e Silva*.

Confere. — *Antonio Lopes de Vasconcellos*, P.O.A., de 1ª classe. — Está conforme, *Oscar Cavalleiro Lago*. — Visto, *Raul Augusto de Pinho*, inspector da Despesa, interino.

NOTICIÁRIO

Ministério da Viação e Obras Públicas — Departamento de Aeronautica Civil — Boletim diário do Instituto de Meteorologia
Rio de Janeiro — Em 18 de outubro de 1935

Previsões para o período das 18 horas do dia 18 às 18 horas do dia 19

Distrito Federal e Niterói — Tempo : Bom com nebulosidade. Temperatura : Estável à noite e em elevação de dia. Ventos : De norte a leste, com rajadas frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo : Bom com nebulosidade. Temperatura : Estável à noite e em elevação de dia.

Estados do Sul — Tempo : Bom nublado até Paraná e perturbado com chuvas e trovoadas até Rio Grande do Sul. Temperatura : Elevada. Ventos de norte a leste até Paraná e de nordeste a sudeste, nos demais Estados ; rajadas muito frescas.

Synopse do tempo ocorrido no Distrito Federal das 14 horas do dia 17 às 14 horas do dia 18

O tempo decorreu bom todo o período. A temperatura elevou-se, ligeiramente à noite e foi estável de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram : máxima 29.1 e mínima 22.2 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram : máxima 25.6 e mínima 19.8, respectivamente, até 14 horas e às 5 horas e 5 minutos. Os ventos predominaram de oeste, frescos por vezes.

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich)
no dia 18 de novembro de 1935

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Mando (X).....															
Bolém (X).....															
S. Lu. (X).....															
Barra do Cordo (X).															
Grajahu (X).....															
Therexina (X).....															
Fortaleza (Orange- ba (X).....															
Quixamobim.....	759.8	—	28	—	E	5	9b	—	1	35	25	0.1	Bx		B
Sobral (X).....	59.6	—	29	—	SE	5	5b	—	B	36	24	0.8	1		B
Iguatã.....	61.0	-0.1	29	0	SE	5	5b P. vgs.		1	30	25	0.1	1		1
João Pessoa (X)															
Campina Gra. (X)															
Recife (Olin. (X)															
Pesqueir (X).....															
Goyana (X).....															
Garanhun (X).....															
Fernando de Azevedo	59.6	0.0	26	-1	SE	5	5b P. vgs.		B	28	24	0.8	B		B
Maceió (X).....															
Sant'Anna do Ipanema (X).....															
Aracaju.....	61.2	-0.2	28	1	NE	5	2b	—	B	29	24	0.1	1		1
Propria.....	61.9	—	29	—	SE	2	5b	—	1	31	—	0.1	1		Bx
S. Salvador.....	61.6	-0.4	27	0	SE	2	9c Chão		1	32	23	6.1	1		lo
Barra R. Grande (X).															
Castilho.....	61.8	0.2	21	0	SE	5	9b	—	1	28	17	0.1	B		1
União.....	62.6	—	22	—	C	0	9b Vagas		1	29	21	77.1	1		Ao2
Caravelhas.....	63.3	—	25	—	SE	2	9b	—	1	27	20	25.1	Ao		Ao
Salto Hor. onto.....	62.4	-1.4	22	2	SE	2	0	—	B	27	17	0.8	B		B
Januária (X).....															
Theophila (X).....															
Sao Lourenço.....	62.2	—	24	—	C	0	2a	—	B	29	10	0.1	B		B
Cambuquira.....	62.9	-1.3	21	-0	E	2	0	—	B	27	12	0.8	B		B
Passo Quatro.....	61.8	0.2	18	-2	N	2	0	—	B	27	8	0.8	B		B
Pocos de Caldas (X).															
Juiz de Fora.....			21	-1	NW	2	9a	—	B	28	16	0.3	B		B
Goyaz.....	60.9	0.1	29	2	E	2	0	—	B	34	18	0.3	B		B
Catalao.....	59.8	0.0	22	0	N	2	0	—	B	28	17	0.8	B		B
Cuyabá.....	756.4	-1.4	29	3	N	2	9a	—		36	22	0.1	1		At
Columba (X).....															
Aquidauana.....	57.6	—	27	—	N	2	5a	—	B	35	22	0.8	1		B
Pella Vista.....	56.6	—	27	—	NE	2	9a	—	B	34	17	0.8	1		B
G. G. Carneiro (X)															
Victoria.....	64.1	-1.1	26	0	E	2	5b Tranq.		1	27	21	6.1	1		R
C. Ilpeitima.....	64.9	—	25	—	C	0	5a	—	1	27	11	0.1	B		B

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich)
no dia 18 de novembro de 1935

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal	63.8	-2.8	23	1	C	0	2a	Chão	B	25	19	0	B	B	B
Campos	64.3	-1.4	25	-1	NE	2	5b	—	B	30	17	0	B	B	B
Friburgo	63.6	-1.3	20	-1	NE	2	2b	—	B	26	8	0	B	B	B
Petropolis	63.5	-0.8	19	-2	NE	5	0	—	B	21	12	0	B	B	B
Resende	62.5	—	23	—	C	0	0	—	B	30	15	0	B	B	B
Teófilópolis	62.4	-2.1	20	1	N	2	0	—	B	24	9	0	B	B	B
Cabo Frio	64.0	-2.1	25	0	NE	2	5b	Chão	B	26	20	0	B	B	B
Angra dos Reis	61.8	-3.0	24	0	N	2	2a	Chão	B	27	21	0	B	B	B
S. Paulo	61.9	-1.5	23	1	E	2	0	—	B	30	14	0	B	B	B
Santos	61.8	-2.1	24	-2	C	0	2a	Tranp.	B	27	17	0	B	B	B
Ribeirão Preto	60.5	-0.6	28	0	SE	2	0	—	B	34	19	0	B	B	B
S. C. do Pinhal	61.1	-0.7	23	1	NE	2	0	—	B	32	15	0	B	B	B
Faxina	59.9	—	26	—	E	2	2a	—	B	35	14	0	B	B	B
Campinas	62.8	-1.3	24	1	N	2	0	—	B	33	16	0	B	B	B
Campos do Jordão (X)	60.8	-3.4	24	4	NE	2	5b	—	B	—	—	0	B	B	B
Curitiba	60.0	-3.4	24	5	N	5	5a	—	B	26	14	0	B	B	B
Paranaguá (X)	61.4	-2.8	20	3	NE	2	5a	—	B	23	14	0	B	B	B
Guarapuava	61.1	-3.6	23	0	N	5	9b	Chão	B	25	21	0	B	B	B
Palmas	61.2	-1.5	18	0	NE	2	9b	—	B	24	16	0	B	B	B
Florianópolis	59.3	-2.1	24	0	NE	2	5a	—	B	25	18	0	B	B	B
Lages	61.9	-3.5	24	0	N	2	9a	Tranq.	B	24	20	0	B	B	B
Herval Novo	60.0	-3.5	23	2	NE	2	9b	—	B	29	17	0	B	B	B
S. Francisco	57.6	—	27	—	N	2	9b	—	B	33	23	0	B	B	B
Xanxerê	60.5	0.7	22	0	SW	2	9b	—	B	—	—	—	—	—	—
Porto Alegre	60.0	2.0	22	2	SSE	1	2a	—	B	—	—	—	—	—	—
Uruguayana (X)															
S. Luiz Gonzaga (X)															
Santa Victoria (X)															
Montevideo															
Buenos Aires															

A temperatura máxima verificou-se em Rio Branco (Bahia) com 38° C.

A temperatura mínima verificou-se em Nova-Friburgo com 8° C.

Observações — Estado do céu ; em decimos de céu encoberto : de 0, totalmente limpo ; a 10, totalmente encoberto ; a) nuvens altas ; e) englobadas ; b) baixas. Estado do tempo : B, bom ; Bx, bom após perturbação ; I, incerto ou instavel ; A, ameaçador ; M, mau. Phenomenos diversos : O, chuva ; T, trovoadas ; ☁, chuviscos ; ☁☁, nevoeiro ; ▲, granizo ; ⚡, trovoadas com relampagos ; ⚡⚡, relampagos ; 🌪, ventania ; 🌪, orvalho ; ag, aguaceiro ; ge, geada ; hs, halo solar ; cs, corôa solar ; cl, corôa lunar ; ai, arco iris.

Os indicativos da força do vento referem-se à Escola Beaufort, de 0 calma a 10 tufão. A intensidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0 fraco e 2 forte.

Nota — A pressão atmosférica acha-se reduzida a 0°C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mappas mensaes.

Synopsis do tempo occorrido em todo o paiz das 9 horas do dia 17 às 9 horas do dia 18

Zona Norte — Não é feita a synopse, por deficiencia de informações meteorologicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi bom, salvo em algumas localidades, onde choveu. A's 9 horas, hoje, era bom. A temperatura foi estavel. Os ventos predominaram de norte a leste, com rajadas frescos esparsas.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas, foi bom e assim continuava hoje às 9 horas. A temperatura soffreu ascensão em São Paulo e Paraná e foi estavel nos demais Estados. Os ventos sopraram de nordeste, com rajadas frescas esparsas.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da rede meteorologica recebida até às 14 horas.

Descriminação das zonas — Zona Norte — Estados : Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados : Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados : São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Serviço hydrometrico — Serviço de Aguas do Ministerio da Agricultura

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazonica — Dia 17:			Rio S. Francisco — Dia 18:			Rio Itajahy-Assu — Dia 18:		
Esperança (X).....			Pirapóra.....	0.59	-0.05	Barracão.....	0.29	-0.01
S. P. Olivença.....	14.44	0.13	S. Francisco.....	0.08	-0.02	Taló.....	0.54	-0.01
Fonte Boa.....	7.81	0.07	Januária.....	0.16	0.06	Rio do Sul.....	1.26	-0.02
Tefé.....	9.50	0.06	Carinhanha (X).....			Mansa.....	0.88	0.00
Manáos.....	16.75	0.07	Rio Branco.....	1.12	0.05	Subida.....	0.75	—
Porto Velho (X).....			Barra do Rio Grande (X).....			Aquidabau (X).....		
Itacoatiara (X).....			Remanso.....	1.00	-0.06	Indaial.....	1.23	-0.02
Parintin (X).....			Joazeiro (X).....			Passo Manso.....	0.90	0.02
Obidos (X).....			Cabrobó.....	1.52	0.14	Blumenau.....	0.06	0.00
Santareni (X).....			Paulo Afonso (X).....			Gasp.....	1.33	-0.12
P. Nacional (X).....			Piranhas.....	0.60	0.26	Ilhot.....	1.78	-0.32
Carolina (X).....			Propria.....	0.06	0.00	Rio Monte Pardo — Dia 18:		
Bôa Vista (X).....			Rio Parahyba do Sul — Dia 18:			Arassuaçu.....	0.90	0.00
Imperatriz (X).....			Guararema.....	1.20	-0.08	Barra Pontal.....	0.79	-0.03
Conceição do Araguaia.....			Jacarehy.....	0.37	-0.01	Itinga (X).....		
Cruzeiro do Sul (X).....			Caçapava.....	0.64	-0.04	Itaobim.....	0.76	0.01
S. Felipe (X).....			Pindamonhangaba.....	1.22	-0.04	São Pedro.....	1.50	0.00
Rio Branco (X).....			Guaratinguetá.....	1.45	-0.06	Bacia Paraná Paraguay — Dia 17:		
Labres.....			Rezende.....	0.37	-0.02	Tres Lagoas.....	1.62	0.05
S. Gabriel (X).....			Barra Mansa.....	1.42	-0.08	Presidente Epitácio.....	1.88	-0.02
Humaitá.....	1.69	0.09	Barra do Pirahy.....	1.18	-0.05	Quaira (X).....		
Maués.....	0.65	0.00	Parahyba do Sul.....	0.63	-0.04	Porto Mendes (X).....		
Major Amarante (X).....			Anta.....	0.40	-0.20	Póz Iguassú (X).....		
Itaituba (X).....			Porto Novo.....	0.72	-0.10	Cuyabá.....	1.86	-0.02
Arumanduba (X).....			São Fidélis.....	2.10	-0.00	S. Luiz Cáceres (X).....		
Alta Mira.....	1.16	0.00	Campos.....	6.79	-0.02	Corumbá (X).....		
						Bermejo.....	5.40	-0.08

Estado e tendencia das aguas dos rios

Bacia Amazonica — Dia 17 — Em ascensão em São Paulo de Olivença, Fonte Boa, Tefé, Manáos, Humaitá, Obidos. Estacionario em Maués e Altamira. Rio São Francisco — Dia 18 — Entrará em ascensão entre Cabrobó e Piranhas e continuará mais ou menos estacionario no resto do curso. Rio Parahyba do Sul — Dia 18 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso. Rio Itajahy-Assu — Dia 18 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso. Rios Monte Pardo — Dia 18 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso. Bacia Paraná Paraguay — Dia 17 — Em ascensão em Tres Lagoas. Em declínio P. Epitácio, Posadas, Cuyabá, Bermejo, Corrientes, São Xavier, Rosario, Concordia e Gualeguachu.

Sondagens aerologicas por meio de balões piloto

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Fernando Noronha	10.00	ESE 8	ESE 12	E 6	—	—	—	—	—	1.000 ms.
Quizeramobim (X).....	9.30									
Natal.....	9.30	SSE 7	SSE 8	SSE 7	SSE 7	—	—	—	—	1.500 ms.
Olinda (X).....	9.30									
Maceio (X).....	9.30									
S. Salvador (X).....	9.30									
Cuyabá.....	7.30	NW 2	N 6	NNE 11	NE 12	N 9	NE 7	N 5	NW 3	6.000 s.
Caravelas (XX).....	9.30									
Bello Horizonte.....	9.30	—	—	E 6	ENE 6	NNW 5	N 5	SSE —	—	4.500 s.
Victoria (XX).....	9.30									
Campo (X).....	9.30									
Rio de Janeiro.....	9.30	E 2	NNE 2	NNE 4	NNW 6	NNE 6	ENE 2	SSE 6	—	4.400 ms.
Rio de Janeiro.....	13.00	SSE 7	E 4	NNW 5	NNW 8	NNW 7	NW 3	SSW 3	SSW 5	6.150 ms.
Rio de Janeiro (O) (X).....	7.00									
Santos.....	9.30	ENE 1	NNW 4	NW 3	NNW 2	ENE 1	S 3	E 2	SW 6	5.000 s.
Curitiba.....	9.30	NW 4	NNW 10	NNW 14	NNW 11	NNW 9	WNW 6	W 6	—	4.500 s.
Florianopolis (XX).....	9.30									
Porto Alegre.....	9.30	N 10	N 10	NW 9	NNW 8	N 7	—	—	—	2.100 ms.

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem das 7 hs. foi realizada no C. dos Afonsos e a das 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorologico.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Departamento de Aeronautica Civil — Boletim diario do Instituto de Meteorologia
Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 19 de novembro de 1935

Previsões para o período das 18 horas do dia 19 às 18 horas do dia 20

Distrito Federal e Niteroy — Tempo: Bom, passando a instavel, já sujeito a chuvas e trovoadas. Temperatura: Elevada. Ventos: Variaveis, com rajadas, de bastante frescas a fortes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom, passando a instavel, já sujeito a chuvas e trovoadas. Temperatura: Elevada.

Estados do Sul — Tempo: Perturbado com chuvas e trovoadas. Temperatura: Elevada. Ventos: Variaveis, com rajadas fortes, predominando os de sueste a nordeste.

T T T — O Instituto de Meteorologia do Rio de Janeiro, previne que o littoral entre o Rio da Prata e, possivelmente, até o Estado do Rio, está sujeito a ventos fortes variaveis.

Synopse do tempo occorrido no Distrito Federal das 14 horas do dia 18 às 14 horas do dia 19

O tempo foi bom com augmento de nebulosidade. A temperatura elevou-se. A's médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: maxima 32.9 e minima 19.1 e as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, foram: maxima 30.8 e minima 20.6, respectivamente, às 12 horas e 55 minutos e às 4 horas e 50 minutos. Os ventos foram variaveis e fracos a principio.

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) no dia de 19 de novembro de 1935										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phe- nomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manaos (X).....	758.3	—	27	—	E	2	9e	—	I	31	22	1	lo	I	3
Belém															
S. Luiz (X).....															
Barra do Corda (X).....															
Grajahu (X).....	58.1	—	28	—	C	0	9b	—	I	35	24	—	B	B	lo
Therezina															
Fortaleza Poranga- ba (X).....															
Quixeramobim (X).....															
Sobral (X).....	60.8	0.2	28	-4	SE	5	5b	P. vgs.	I	31	22	1	B	B	lo
Iguatú (X).....															
Natal															
João Pessoa															
Campina Grande (X).....	—	—	27	—	E	2	5b	—	I	31	22	1	I	I	lo
Recife (Oltuda) (X).....															
Pesqueira.....															
Goyana															
Quaranhuns (X).....	59.2	—	22	—	SW	2	9a	—	B	31	19	0	3	B	B
Fernando Noronha...															
Maceió (X).....															
Sant'Anna do Ipanema (X).....															
Aracajú.....	60.6	-0.6	28	0	SE	2	5b	—	I	29	24	0	I	I	A
Propria.....															
S. Salvador.....															
B. do Rio Grande (X).....															
Caeté (X).....	60.8	-1.1	29	-1	SE	2	5b	—	I	32	—	0	I	I	A.
Ilheus (X).....															
Caravelas															
Bello Horizonte.....															
Januaria (X).....	59.7	-2.8	24	2	C	0	5a	Chão	B	30	17	0	3	3	B
Theophilo Ottoni....															
São Lourenço.....															
Cambuquira.....															
Passa Quatro.....	59.9	-3.2	24	3	E	2	5b	—	I	29	10	0	B	B	B
Poços de Caldas.....															
Luiz de Fôra (X).....															
Goyaz.....															
Catalão (X).....	60.0	-0.9	26	-3	C	0	9a	—	B	34	18	0	B	B	B
Cuyabá															
Corumbá.....															
Aquidauana															
Bella Vista (X).....	57.7	1.3	25	-4	C	0	9a	—	B	36	22	11	I	lo	Ao R
Gal. G. Carneiro (X).....															
Victoria.....															
C. Napemirim.....															
	57.2	—	24	-1	N	2	9b	—	I	33	23	—	I	Aot	Ao R
	5.71	-0.5	23	-4	NE	2	9b	—	Mot	31	21	49	B	B	At
	61.1	-3.0	28	2	N	2	2a	Franq.	B	26	21	0	I	I	I
	61.1	-3.8	27	2	C	0	0	—	B	29	12	0	B	B	B

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) no dia 19 de novembro de 1935										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	59.3	-4.5	24	1	NW	2	9a	P. vgs.	B	27	21	0	B	B	B
Campos.....	60.1	-4.2	27	2	N	2	2a	—	B	29	20	0	B	B	B
Triburgo.....	59.0	-4.6	23	3	NE	2	9a	—	B	27	13	0	B	B	B
Petropolis.....	59.7	-3.8	22	3	NE	5	9a	—	B	25	15	0	B	B	B
Rezende.....	58.5	-4.0	24	1	C	0	5a	—	B	33	15	0	B	B	B
Therezopolis.....	58.6	-3.8	23	3	NE	2	5a	—	B	27	11	0	B	B	B
Cabo Frio.....	59.4	-4.6	25	4	NE	2	0	P. vgs.	B	25	21	0	B	B	B
Angra dos Reis.....	61.6	-0.2	23	-1	C	0	5a	l. rai. q.	B	29	22	0	B	B	B
S. Paulo.....	57.8	-4.1	24	1	C	0	9a	—	B	31	15	0	B	B	B
Santos.....	56.9	-4.9	25	1	C	0	9a	Tranq.	B	28	18	0	B	B	B
Ribeirão Preto.....	56.8	-3.7	29	1	S	2	9a	—	B	34	18	0	B	B	B
S. C. do Pinhal.....	57.3	-3.8	26	3	E	2	5a	—	B	32	18	0	B	B	B
Faxina.....	56.4	-3.5	28	2	E	2	2a	—	B	34	16	0	B	B	B
Campinas.....	58.6	-4.2	26	2	E	2	9a	—	B	31	16	0	B	B	B
C. do Jordão (X)...															
Curitiba.....	58.2	-2.6	21	-3	B	0	8a	—	B	30	15	0	B	B	B
Paranaguá.....	58.7	—	24	—	—	2	9b	Tranq.	I	28	21	0	B	B	I
Garapua.....	58.0	-2.0	17	-7	W	2	9b	—	Mo	28	16	11	B	I	Aot
Palmas.....	59.5	-1.9	18	-2	C	0	9b	—	I	26	15	26	B	Ao	Ao
Florianopolis.....	58.4	-2.7	22	-1	C	0	9b	Tranq.	Mo 2	25	21	0	I	B	I
Lages (X).....															
Herval Novo (X)....															
S. Francisco.....	58.9	-3.0	23	-1	C	0	9b	Tranq.	I	26	20	0	B	CO 2	B
Xanxerê.....	59.3	-0.7	19	-4	C	0	9b	—	I	28	16	25	I	CO 2	lo
Porto Alegre.....	59.1	1.5	19	-8	E	2	9b	—	lo	27	19	51	lo	Ao	Ao2
Uruguayana (X)....															
S. Luiz Gonzaga (X) ..															
Santa Victoria.....	60.9	—	20	—	E	2	0	—	—	24	13	0	I	I	B
Montevideo.....	62.8	2.3	19	-3	NE	3	0	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....	61.0	1.0	20	-2	NNE	3	0	—	B	—	—	—	—	—	—

A temperatura maxima verificou-se em Rio Branco (Bahia) com 38 °C

A temperatura minima verificou-se em Passa Quatro com 9 °C.

Observações — Estado do céu ; em decimos de céu encoberto : de 0, totalmente limpo ; a 10, totalmente encoberto ; a) nuvens altas ; e) englobadas ; b) baixas. Estado do tempo : B, bom ; Bx, bom após perturbação ; I, incerto ou instavel ; A, ameaçador ; M, mau. Phenomenos diversos : O, chuva ; T, trovoadas ; ☂, chuviscos ; ☁, nevoa secca ; ☁☁, nevoeiro ; ⚡, granizo ; ⚡☁, trovoadas com relampagos ; < relampagos ; ☂ ventania ; ☂ orvalho ; ag, aguaceiro ; ge, geada ; hs, halo solar ; cs, corôa solar ; cl, corôa lunar ; al, arco iris.

Os indicativos da força do vento referem-se á Escola Beaufort, de 0 calma a 10 tufão. A intensidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0 fraco e 2 forte.

Nota — A pressão atmospherica acha-se reduzida a 0°C, ao nível do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mapps mensaes.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz das 9 horas do dia 18 ás 9 horas do dia 19

Zona Norte — Não é feita a synopse, por deficiencia de informações meteorologicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi bom, salvo em Matto Grosso, onde foi perturbado com chuvas, e assim continuava hoje, ás 9 horas. A temperatura soffreu ascensão. Os ventos sopraram de léste, com rajadas frescas esparsas.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi bom em S. Paulo e perturbado com chuvas nos demais Estados. A's 9 horas, hoje, era bom em São Paulo e perturbado com chuvas nos demais Estados. A temperatura soffreu ligeiro declínio. Os ventos sopraram de norte a léste, fracos.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da rede meteorologica recebida até ás 14 horas.

Descriminação das zonas — Zona Norte — Estados : Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados : Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados : São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Serviço hydrometrico — Serviço de Aguas do Ministerio da Agricultura

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazonica — Dia 18:			Rio São Francisco — Dia 19:			Rio Itajahy-Assú — Dia 19:		
Esperança (X).....	14 63	0.19	Pirapóra	0.51	-0.08	Barraca ((X)	0.54	0.00
S. P. Olivença	8.87	0.06	S. Francisco	0.24	0.16	Faio		
Ponte			Januaia	0.20	0.04	Rio do Sul	0.87	-0.01
Tefé (X)	16.90	0.15	Carinha	0.51	0.01	Hansa		
Minaes			Rio Branco	1.12	0.00	Subida (X)		
Porto Velho (X)			Barra do Rio Grande (X)			Aquidaua (X)	1.20	-0.03
Ilacoatiara (X)			Remanso (X)			Indaia		
Parintin (X)			Coazeiro			Passo Mau (X)		
Obidos (X)			Cabrob (X)			Blumen (X)		
Santarém	0.33	-0.00	Paulo A			Gasp (X)		
F. Nacional (X)			Piranhas (X)			Ilhota (X)		
Carolina (X)			Propria	0.06	0.00	Rio Belmonte Pardo —		
Bôa Vista (X)			Rio Parahyba do Sul —			19:		
Imperatriz (X)			Dia 19:			Arassuahy (X)		
Conceição do Araguaia	0.48	0.01	Guararema (X)	1.20	0.00	Barra Ponda	0.79	0.00
Cruzeiro do Sul (X)			Jacarehy	0.36	-0.01	Itinga	1.28	-0.12
S. Felipe (X)			Caçapava	0.62	-0.01	Itabola (X)	1.48	-0.02
Rio Branco (X)			Pindamonhangaba	1.18	-0.04	Bacia Paraná Paraguay —		
Labrea	3.23	0.05	Guaratinguetá	1.40	-0.05	Dia 19:		
S. Gabriel	4.88	—	Rezende	0.35	-0.02	Tres Lagoas	1.60	-0.02
Humaitá (X)			Barra Mansa	1.32	-0.10	Presidente Epitacio	1.82	-0.06
Maués (X)			Barra do Pirahy	1.16	-0.02	Guayra (X)		
Major Amarante (X)			Parahyba do Sul	0.60	-0.03	Porto Mendes (X)		
Itaituba (X)			Anta	0.32	-0.08	Póz Iguaçu (X)		
Arumanduba	1.45	0.13	Porto Novo	0.39	-0.03	Cuyabá	1.74	-0.12
Alta Mira	1.17	0.01	São Fidelis (X)			S. Luiz Cáceres (X)		
			Campos	6.49	-0.30	Corumba (X)	5.32	-0.08
						Bermejo		

Estado e tendencia das aguas dos rios

Bacia Amazonica — Dia 18 — Em ascensão em São Paulo de Olivença, Fonte Bôa, Labrea, Porto Velho, Arumanduba, Alta-Mira e Conceição do Araguaia. Estacionario em Santarém. Rio São Francisco — Dia 19 — Continuará em ascensão entre Cabrobó e Taipú e continuará mais ou menos estacionario no resto do curso. Rio Parahyba do Sul — Dia 19 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso. Rio Itajahy-Assú — Dia 19 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso. Rios Belmonte Pardo — Dia 19 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso. Bacia Paraná Paraguay — Dia 18 — Em declínio em Tres Lagoas, P. Epitacio, Posadas, Cuyabá, Formosa, Bremejo, São Javier, Rosario e Concordia. Em ascensão em Gualeguachu.

Sondagens aerologicas por meio de balões piloto

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Fernando Noronha.....	10.00	E 12	ENE 14	ENE 11						1.200 ms.
Quixeramobim (X).....	9.30									
Natal (X).....	9.30									
Olinda (X).....	9.30									
Maceló (X).....	9.30									
S. Salvador (X).....	9.30									
Cuyabá.....	9.30	NNW 2	NNW 5	NNW 6	N 7	NNE 10	NNE 6	NE 2		4.400 ms.
Caravellas.....	9.30	NE 8	ENE 9	NNE 4						1.200 ms.
Bello Horizonte.....	9.30			Nr 3	NE 2	W 2				2.400 ms.
Victoria.....	9.30	N 5	NNW 6	NNW 7	NW 4	WSW 5	WSW 3	SSW 3		4.500 ms.
Campos (X).....	9.30									
Rio de Janeiro.....	9.30	NNW 2	NNW 4	NW 9	WNW 7	WSW 2	WNW 2	WSW 9	W 4	6.300 ms.
Rio de Janeiro.....	13.00	NW 1	WNW 4	WNW 6	WNW 4	WNW 4	W 3			3.150 ms.
Rio de Janeiro (O) (X).....	7.00									
Santos.....	9.30	NNW 3	NNW 6	NW 7	WNW 2	SSW 1	SSW 10			3.000 ms.
Curitiba.....	9.30	SSE 1	NNW 2	SSE 2	NNW 2	NNW 10	NW 9	NW 9		4.350 ms.
Florianopolis (XX).....	9.30									
Porto Alegre (X).....	9.30									

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem das 7 hs. foi realizada no C. dos Affonsos e a das 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorologico.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

	Comparação de Renda Geral	Exclusive depo- sitos
Arrecadada de 1 a 19 de novembro de 1935.....	17.979:676\$800	17.478:471\$000
1935.....	1.416:865\$800	1.395:202\$900
Total.....	19.396:542\$600	18.873:673\$900
Em igual periodo de 1934	16.120:841\$700	15.616:071\$400
Diferença para mais em 1935.....	3.275:700\$900	3.257:602\$500
Arrecadada de 2 de janeiro a 20 de novembro de 1935.....	2.897.721:310\$300	281.308:177\$500
Em igual periodo de 1934	270.349:308\$700	262.914:323\$200
Diferença para mais em 1935.....	19.372:001\$600	18.393:854\$300

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 13

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 16 de novembro de 1935	10.608:227\$100
Em 18 de novembro de 1935.....	855:634\$000
Total.....	11.463:861\$100
Em igual periodo de 1934.....	10.729:889\$800
Diferença para mais em 1935.....	733:971\$300
Arrecadada de 2 de janeiro a 18 de no- vembro de 1935.....	222.366:230\$600
Em igual periodo de 1934.....	197.918:934\$000
Diferença para mais em 1935.....	24.447:296\$600

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPOSITOS

Arrecadada de 1 a 16 de novembro de 1935	10.557:539\$700
Em 18 de novembro de 1935.....	851:274\$000
Total.....	11.408:813\$700
Em igual periodo de 1934.....	10.652:908\$400
Diferença para mais em 1935.....	755:905\$300

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importancias Em papel
Receita do dia:	
19 de novembro de 1935.....	1.943:224\$900
19 de novembro de 1934.....	2.155:382\$300
Receita mensal:	
De 1 de novembro a 19 de novembro de 1935	19.149:173\$000
De 1 de novembro a 19 de novembro de 1934	16.581:047\$200
Diferença da receita arrecadada para mais em 1935.....	2.568:125\$800
Receita global:	
De 2 de janeiro a 19 de novembro de 1935..	365.954:960\$300
De 2 de janeiro a 19 de novembro de 1934..	331.670:293\$800
Diferença da receita arrecadada para mais em 1935.....	34.284:666\$500

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Cotações officiaes de cambio e titulos fixadas pela Camara
Syndical de Corretores de Fundos Publicos da Capital
Federal

Praças:	A' vista	
	Official	Livre
Londres.....	58\$463	88\$881
Sobre Paris.....	—	1\$193
Sobre Italia.....	—	1\$468
Sobre Allemanha:		
Reichsmark.....	—	7\$230
Sobre Portugal.....	—	\$815
Sobre Belgica:		
Papel.....	—	\$610
Ouro.....	—	3\$003
Sobre Hespanha.....	—	2\$478
Sobre Suissa.....	—	5\$306
Sobre Suecia.....	—	3\$095
Sobre Allemanha:		
Verrechnungsmark.....	4\$500	5\$500
Reisemark.....	—	3\$852
Unterstützungsmark.....	—	5\$639
Sobre Tcheco-Slovaquia.....	—	\$724
Sobre Nova-York.....	11\$755	18\$074
Sobre Montevideo.....	—	8\$170
Sobre Buenos Aires:		
Peso papel.....	3\$470	4\$904
Sobre Hollanda.....	—	12\$247
Sobre Japão.....	—	5\$211
Sobre Rumania.....	—	—
Sobre Canada.....	—	18\$000
Sobre Austria.....	—	3\$393
Sobre Chile.....	—	—

Moedas

Libra (papel).....	89\$000
Franco (papel).....	1\$199
Franco belga (papel).....	\$600
Peso argentino (papel).....	4\$908
Richsmark (papel).....	5\$923
Peseta (papel).....	2\$449
Pengo (papel).....	3\$400
Dollar (papel).....	18\$053
Franco suiso (papel).....	5\$770
Escudo (papel).....	\$812
Peso uruguayo (papel).....	8\$000
Lira (papel).....	1\$270
Florim (papel).....	11\$900
Shilling austriaco (papel).....	3\$700

Cotações de cambio e moedas em especie, em 19 de no-
vembro de 1935.

Bolsa

Apolices:	
Uniformizadas de 5 %, miúdas.....	710\$000
Uniformizadas de 1:000\$000, 5 %.....	790\$000
Emprestimo nacional de 1903, port.....	735\$000
Diversas emissões de 1:000\$000, 5 %, nom.....	790\$000
Diversas emissões de 1:000\$000, 5 %, port.....	751\$000
Reajustamento economico de 1:000\$000, 5 % port.	659\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$000, 7 % (1930).....	980\$600
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$000, 7 % (1932).....	1:010\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$000, 7 % (1ª emissão).....	980\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$000, 7 % (3ª emissão).....	985\$000
Emprestimo municipal de 1906, port.....	141\$000
Emprestimo municipal de 1914, port.....	140\$000
Emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto nu- mero 1.535).....	168\$000
Emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto nu- mero 1.933).....	184\$000

Empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto numero 3.261).....	162\$000
Estado de Minas Geraes de 200\$000, 5 %, por. (1934).....	173\$000
Estado de Minas Geraes de 1:000\$000, 5 %, nom....	660\$000
Obrigações do Thesouro de Minas de 1:000\$000, 9 %.....	920\$000
Estado do Rio de Janeiro de 100\$000, 4 %, port....	102\$000
Ações de bancos:	
Mercantil do Rio de Janeiro.....	485\$000
Ações de companhias:	
Docas de Santos, port.....	235\$000
Debentures:	
Companhia Docas de Santos.....	185\$000
Companhia Nacional de Tecidos Nova America....	1:040\$000
Vendas a prazo:	
45 Companhia Docas de Santos, nom., para 25 de corrente.....	222000
Vendas por alvará:	
25 apolices uniformizadas de 1:000\$000, 5 %.....	790\$000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 20 de novembro de 1935. — Ary de Almeida e Silva, syndico.	

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 19

Café

Entradas.....	Saccas 11.512
Saídas.....	53
Consumo local.....	500
Café retirado do mercado pelo Departamento Nacional do Café	—
Café de bonificação.....	—
Existencia.....	651.229

Mercado firme.

Preços por 10 kilos:

Typo 3.....	13\$200
Typo 4.....	12\$700
Typo 5.....	12\$200
Typo 6.....	11\$700
Typo 7.....	11\$200
Typo 8.....	10\$700

Mercado firme.

Assucar

Entradas.....	Saccas 1.335
Saídas.....	3.160
Existencia.....	122.469

Mercado sustentado.

Preços por saccos com 60 kilos:

Branco crystal, Campos.....	48\$500 a 49\$500
C. amarello, Campos	44\$000 a 46\$000
Mascavinho	Não ha
Mascavo novo.	32\$000 a 33\$000

Algodão

Entradas.....	Fardos 1.007
Saídas.....	775
Existencia.....	6.172

Mercado estavel.

Preços por 10 kilos:

Fibra longa:

Typo Seridó:

Typo 3.....	52\$500 a 53\$500
Typo 4.....	51\$500 a 52\$500

Fibra média:

Sertões:

Typo 3.....	50\$500 a 51\$500
Typo 5.....	46\$500 a 48\$500

Ceará:

Typo 3	Nominal
Typo 5.....	47\$500 a 48\$500

Fibra curta:

Mattas:

Typo 3	Nominal
Typo 5.....	45\$500 a 46\$500

Paulista:

Typo 3.....	—	47\$500
Typo 5.....	—	45\$500

O syndico, Bento Dias Pereira..

Dia 20 de novembro de 1935

MERCADO A TERMO

Cotações de café

Base typo 7

(Por 10 kilos)

Pregão de abertura Pregão de fechamento

Mezas	Vende- dor	Compra- dor	Vende- dor	Compra- dor	Total de vendas Saccas
Janeiro.....	11\$300	11\$200	11\$300	11\$125	—
Fevereiro.....	11\$250	11\$200	11\$250	11\$175	—
Março.....	11\$275	11\$225	11\$250	11\$225	—
Abril.....	11\$275	11\$250	11\$275	11\$200	—
Novembro.....	11\$200	11\$125	11\$175	11\$075	—
Dezembro.....	11\$350	11\$175	11\$275	11\$150	—
Vendas.....	—	—	1.000 saccas	—	1.000
Mercado.....	Firme	—	Calmo	—	—

MERCADO DISPONIVEL

Preço do typo 7 11\$200 por 10 kilos.

Mercado firme.

Vendas 4.577 saccas.

O syndico, Bento Dias Pereira.

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria da Aviação

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Edital n. 4

De conformidade com o disposto no art. 52 do Código de Contabilidade Publica da União e autorização constante do aviso do Sr. ministro da Guerra n. 419, de 3 de julho ultimo, faço publico que o Sr. presidente do C. A. desta Directoria fará realizar, de accordo com o mesmo conselho, a 30 de novembro corrente, concorrência administrativa para o fornecimento de tanques (direito e esquerdo), reforçados, para avião "Corsario", sendo observadas as condições do edital publicado a pags. 17.811-2 do "Diario Official" de 13 de agosto proximo passado.

I — Os requerimentos deverão ser apresentados, acompanhados dos documentos e propostas, até ás 14 horas do dia 29 de novembro de 1935.

II — O material acima está classificado no Grupo XII — Material para aviões e motores, sendo a caução de 3:000\$000 (tres contos de réis).

III — Os desenhos de conjuncto e bem assim os dados complementares technicos poderão ser obtidos pelos interessados no Nucleo do Serviço Technico de Aviação, no Campo dos Affonsos ou no Nucleo do 2º Regimento de Aviação, no Campo de Marte (São Paulo).

IV — Serão adquiridos 30 (trinta) tanques, ficando o concorrente a quem fôr adjudicada a concorrência na obrigação de construir um primeiro tanque de experiencia para, depois de ser accetto este pela Directoria da Aviação, pro-

seguir na confecção dos restantes. Esse referido tanque de experiencia deverá ser entregue ao Nucleo do Serviço Técnico de Aviação, no Campo dos Affonsos, até o dia 20 de dezembro proximo.

V — No caso do acabamento do tanque não satisfazer ás condições técnicas estabelecidas, será cancellada a encomenda.

VI — Qualquer outro informe de natureza administrativa poderá ser obtido no Serviço de Intendencia desta directoria, nos dias uteis, excepto aos sabbados, das 15 ás 17 horas.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1935. — *Luiz Peres Moreira*, 1º tenente de administração, secretario do C. A.

Quartel General da Segunda Brigada de Artilharia

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do senhor coronel presidente do Conselho de Administração, faço publico que se acha aberta, neste Quartel General, a inscripção para fornecimento dos artigos e execução dos serviços abaixo discriminados, durante os meses de novembro e dezembro do corrente anno.

Procede-se á presente concorrência de conformidade com o Código de Contabilidade Publica, respectivo regulamento e as clausulas seguintes:

1ª — Os requerimentos de inscripção, devidamente estampilhados e acompanhados de todos os documentos comprobatorios da idoneidade do proponente, bem assim como o envelope lacrado, contendo as propostas de preços, deverão ser dirigidos, ao senhor presidente do Conselho de Administração do Quartel General da 2ª Bda. A., até ás 13 horas do dia 15 de dezembro do corrente anno.

2ª — Os proponentes deverão juntar, ao requerimento de inscripção documentos que provem:

a) ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do contracto social, extrahido por certidão da Junta Commercial, ou prova de que está constituida dentro das leis que regulam o assumpto, quando se tratar de sociedade anonyma;

b) haver cumprido fielmente as ultimas obrigações contrahidas com o Governo, no caso de ter sido fornecedor de qualquer repartição federal;

c) haver pago, como negociante especialista do artigo a que se propõe fornecer, os impostos federaes e municipaes relativos ao primeiro semestre do corrente anno;

d) haver pago o imposto sobre a renda relativo ao exercicio de 1934, ou apresentar certidão negativa, passada pela repartição competente, no caso de não ter imposto a pagar;

e) dispôr em sua casa commercial de dois terços de empregados brasileiros, no minimo.

Os documentos supra citados não serão aceitos em publica-forma, e após o julgamento da idoneidade serão restituídos aos interessados, mediante recibo.

3ª — Julgada a idoneidade dos proponentes, serão ordenadas as suas inscripções em livro especialmente destinado para esse fim.

4ª — No requerimento de inscripção, os proponentes deverão declarar com precisão que se submettem ás exigencias do Código de Contabilidade e ás clausulas do presente edital.

5ª — As propostas, sob pena de não serem levadas em consideração, deverão:

a) ser escriptas á machina ou manuscritas, em papel não excedente de 0,22 x 0,33;

b) conter os nomes por extenso dos artigos a fornecer;

c) consignar os preços em algarismos e por extenso;

d) ser em tres vias, sendo a primeira sellada com 1\$000 por folha e o respectivo sello de educação;

e) não conter rasuras, emendas, entrelinhas e espaços em branco.

6ª — Os fornecimentos dos artigos e execuções dos serviços caberão aos negociantes inscriptos que houverem oferecido menor preço.

Havendo absoluta igualdade entre os preços de duas ou mais propostas, serão os proponentes convidados a fazerem um abatimento; si feita a redução continuarem empatadas, será dada a preferencia á firma nacional e será tirada a sorte si os empatantes forem firmas nacionais ou estrangeiras.

7ª — Para as aquisições dos artigos ou execuções dos serviços que tiverem escapado ao presente edital, serão pedidas pelo Conselho de Administração aos negociantes do ramo, propostas de preços dos mesmos. Estes negociantes poderão

ser admittidos a registro si lhes convier, por despacho do senhor presidente do Conselho, vigorando esta inscripção pelo prazo estipulado para vigencia da presente concorrência.

8ª — Todo o artigo pedido deverá ser entregue no S. I. do Q. G., dentro do prazo que fór limitado; caso não o seja, o chefe do S. I. adquirirá na praça, por conta do fornecedor, o artigo em questão; bem assim como todo aquelle que fór rejeitado pela sua inferior qualidade e não substituido dentro de 24 horas.

9ª — As propostas serão abertas e lidas ás 14 horas do dia 28 do corrente mez, correndo esse acto á revelia dos interessados que não comparecerem.

10ª — A inscripção só será concedida ás firmas julgadas idoneas, não sendo aberta nenhuma proposta das que não satisficam a esta exigencia.

11ª — Todos os artigos deverão ser de primeira qualidade e obedecerão ás amostras, modelos e tipos, que poderão ser examinados no S. I. deste Q. G., das 13 ás 16 horas, nos dias uteis, excepto aos sabbados, cujo horario será das 9 ás 11 horas.

12ª — Não serão tomadas em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas offerimento de uma redução sobre a proposta mais barata e, bem assim, as que excederem de 10 por cento aos preços correntes na praça.

13ª — Em virtude da impossibilidade de serem enumeradas as ferramentas, peças e accessorios para automovel, bastará que as firmas mencionem em suas propostas as reduções que offercem aos preços estipulados nas tabellas officiaes em vigor, na occasião do fornecimento.

14ª — Qualquer esclarecimento será prestado no S. I. deste Q. G., no horario supra estabelecido, para exame das amostras, modelos e tipos.

Os artigos e serviços são os seguintes:

Grupo n. 1 — Material de expediente

1. Alfinetes sortidos, caixa de 100 grammas, caixa.
2. Almofada para carimbo, 9 x 16, marca "Radium", uma.
3. Borracha "Pelikan", Z. R., para machina, uma.
4. Borracha "Venus", n. 24, para lapis, uma.
5. Borracha "Unida", para lapis-tinta, n. 410, uma.
6. Berço para mata-borrão (madeira), imbuza, um.
7. Barbante commum (novello de 250 grammas), novello.
8. Barbante fino (novello de 50 grammas), novello.
9. Canetas "Eagle Pencil", n. 3, duzia.
10. Cesta de arame para correspondência, uma.
11. Caixa de madeira para correspondência, uma.
12. Clips "Velox", n. 101, caixa de 100, caixa.
13. Clips "Velox", n. 102, caixa de 100, caixa.
14. Carimbo de borracha 5 x 9, um.
15. Carimbo de borracha 2 x 8, um.
16. Classificadores com alavanca, officio, um.
17. Enveloppes officio, impresso, milheiro.
18. Enveloppes memorandum, impresso, milheiro.
19. Enveloppes impresso, de cartas, cento.
20. Enveloppes telegramma, impressos, cento.
21. Enveloppes 28 x 38, impressos, papel pardo grosso, cento.
22. Enveloppes tela, para remessa postal, um.
23. Encadernação de Boletins do Exercito (semestre), uma.
24. Encadernação de Boletins Regionaes, da Brigada e Corps, (trimestre), uma.
25. Encadernação de minutas de officio, uma.
26. Fita "Helios", para machina Remington Portatil, uma.
27. Fita "Helios", para machina Underwood, uma.
28. Fita "Helios", para machina Remington, uma.
29. Gomma arabica liquida "Sardinha", vidro de 250 grammas, vidro.
30. Gomma arabica em grão, de primeira qualidade, kilq.
31. Grampos para machina "Hotchkiss", n. 30, caixa.
32. Colchetes amarelllos S. 9, caixa de 100, caixa.
33. Colchetes amarelllos S. 4, caixa de 100, caixa.
34. Indice 22 x 33, com 30 folhas, um.
35. Impres. "Alterações de officiaes", cento.
36. Impres. "Alterações de sargentos", cento.
37. Impres. "Alterações de praças", cento.
38. Impres. "Consignações", cento.
39. Impres. "Guias de soccorrimto", cento.
40. Impres. ficha movimento de fardamento, cento.
41. Impres. ficha movimento de material, cento.
42. Lacre "Sardinha", n. 14, caixa com oito barras, caixa.
43. Lapis Faber, n. 2, duzia.
44. Lapis bi-color Faber n. 736, um.

44. Lapis-tinta "Apollo", duro, um.
45. Livro actas com 150 folhas, capa de panno preto, um.
46. Livro actas com 100 folhas, capa de panno preto, um.
47. Livro protocollo de correspondencia, com 200 folhas, 38 x 50, um.
48. Livro protocollo de correspondencia, com 150 folhas, 22 x 33, um.
49. Livro de 300 folhas, 52 x 36, um.
50. Papel para officio impr., 204 x 262, milheiro.
51. Papel branco para copia de officio, 204 x 266, milheiro.
52. Papel para officio, em branco, 204 x 266, milheiro.
53. Papel "Westpost", em branco, 22 x 33, milheiro.
54. Papel "Flörpost", em branco, 22 x 33, milheiro.
55. Papel impresso para memorandum, 133 x 204, milheiro.
56. Papel mata-borrão, em tiras, para berço, cento.
57. Papel mata-borrão, verde, 50 x 60, folha.
58. Papel almasso, pautado, resma.
59. Papel almasso, sem pauta, resma.
60. Papel pardo para embrulho, de 1m x 1m., folha.
61. Papel pautado, 33 x 75, em folhas, cento.
62. Papel Hollanda, 50 x 70, folha.
63. Papel carbono Gladiator Brand, preto, caixa.
64. Papel carbono Pelikan, preto, 1020, caixa.
65. Papel carbono Pelikan, preto, 1027, caixa.
66. Papel para carta, impresso, cento.
67. Penna "Mallat", n. 12, aço, caixa de 100, caixa.
68. Penna "Mallat", n. 10, aço, caixa de 100, caixa.
69. Penna "Telephone", douradas, caixa de 100, caixa.
70. Percevejos nickelados, médios, caixa de -00, caixa.
71. Peso de vidro, para papel, formato cubo, um.
72. Pasta electrica, formato almasso, flexivel, uma.
73. Regua de ebonite, de 60 cms., uma.
74. Regua de ebonite, de 80 cms., uma.
75. Regua de madeira, com filete de metal, 50 cms. uma.
76. Raspadeira "Rodger", cabo de osso, uma.
77. Souvella para papel, cabo de madeira, de 20 cms., uma.
78. Timpano "Paragon", n. 93, um.
79. Tinta carmim "Sardinha", vidros de 250 grammas, um.
80. Tinta azul-preta, "Sardinha", litro.
81. Tinta para carimbo "Goyanna", n. 18, sem oleo, vidro.
82. Tinteiro de vidro simples, quadrado, um.
83. Tinteiro duplo "Paragon", n. 35, um.
84. Talão impresso para telegramma, 100 fls., com copia, duzia.

Grupo n. 2 — Material de limpeza

1. Alcool de 36°, litro.
2. Cera para assoalho "Parquetina", 1 kilo, lata.
3. Creolina "Pearson", lata.
4. Cruzwaldina, lata.
5. Espanador de penna n. 40, um.
6. Estopa branca de 1ª qualidade, kilo.
7. Escovão para encerar (completo), um.
8. Flit, lata de um galão, lata.
9. Kaol, litro.
10. Kerozene, garrafa.
11. Lixa para ferro, folha.
12. Lixa para madeira, folha.
13. Naphtalina em bola, kilo.
14. Papel hygienico, rolo.
15. Palha de aço, pacote.
16. Potassa, kilo.
17. Rôdo de borracha, um.
18. Sabão commum, kilo.
19. Sabonete de côco, um.
20. Sacco de juta vasio, um.
21. Soda caustica "Giant", um.
22. Sapoleo "Radium", um.
23. Vassoura de cabelo, para encerado, uma.
24. Vassoura de 5 fios, uma.
25. Vassoura de piassava "Eterna", uma.
26. Vassoura de piassava de 22 furos, uma.
27. Vassoura piassava para esfregar soalho, uma.
28. Vela de espermacele, pacote.

Grupo n. 3 — Ferragens

1. Ancinho de 0,40 de comprimento, com cabo, um.
2. Balde de folha galvanizado (15 litros), um.
3. Copo de vidro, um.
4. Cadeado "Yale" grande com 2 chaves, um.
5. Cravos succos para ferrar, n. 7, milheiro.
6. Deposito de lixo de folha galvanizada para 50 litros, um.
7. Enxada "Duas Caras" de duas libras com cabo, uma.

8. Mangueira de borracha, com protecção de arame, completa, de 15 metros, uma.
9. Pá com cabo, uma.
10. Regador de 20 litros (galvanizado) um.
11. Serrote de aço de 15 pollegadas, um.

Grupo n. 4 — Material electrico

1. Abat-jours de lonça, cada.
2. Aranhas de metal, cada.
3. Botão de campainha, cada.
4. Fio flexivel, n. 8, metro.
5. Fio de campainha, metro.
6. Fita isolante (rolo commum), cada.
7. Fuzil de 20 amp. um.
8. Isoladores de louça, cada.
9. Isoladores de louça (tubo) 6x1(2, cada.
10. Lampadas Philips de 40 velas, cada.
11. Lampadas Philips de 100 vellas, cada.
12. Lampada para lanterna de 1,5 w., cada.
13. Rosetas, cada.
15. Sockets de metal com chave, cada.
16. Tomada de corrente de rosca, uma.

Grupo n. 5 — Material de alojamento

1. Colchão de capim de 1,90 x 0,90, um.
2. Cobertor de lã para solteiro, um.
3. Coleha branca de algodão, uma.
4. Lençol de cretone de 1,40 x 2,00, um.
5. Fronha de cretone de 0,60 x 0,60, um.
6. Toalha de rosto branca felpuda de 0,40 x 0,90, uma.
7. Travesseiro de marcella, commum, um.
8. Travesseiro de algodão, commum, um.

Grupo n. 6 — Moveis

1. Armario archivo com portas corrediças, um.
2. Secretaria com 9 gavetas, uma.
3. Mesa de imbuia, com 3 gavetas, uma.
4. Cama "Patente" typo Popular, uma.

Grupo n. 7 — Combustivel e lubrificante

1. Gazolina, litro.
2. Oleo Mobiloil BB, litro.
3. Oleo Essolube, litro.

Grupo n. 8 — Material e serviços para automovel de passeio

1. Camurça, metro.
2. Espanador, de crina, um.
3. Escova para rodas, uma.
4. Tinta para pneumatico, "Agua", lata.
5. "Duco cleaner and Polish", n. 7, lata.
6. Remendo completo michilin, lata.
7. Peças e accessorios para automovel "Ford" V 8, 1934.
8. Ferramentas para automovel "Ford" V 8, 1934.
9. Concerto na camara de ar, um.
10. Concerto no pneumatico, um.
11. Lavagem simples, uma.
12. Lavagem completa de carroceria e chassis com pulverização, uma.
13. Lavagem externa do motor, uma.
14. Lubrificação de pinos, uma.
15. Lubrificação completa e pulverização geral, uma.
16. Aspiração do pó das almofadas, uma.
17. Limpeza geral das vellas, uma.
18. Polimento geral de carroceria fechada, uma.

Grupo n. 9 — Concerto de calçado

1. Meia sola em borzequins de couro preto, par, uma.
2. Sola inteira em borzequins de couro preto, par, uma.
3. Reparação em borzequins de couro preto, par.

Grupo n. 10 — Lavagem de roupa

1. Uniforme de brim verde oliva, um.
2. Colcha de solteiro, uma.
3. Fronha de solteiro, uma.
4. Lençol de solteiro, um.
5. Toalha de rosto, uma.

Grupo n. 11 — Conservação de arreiamento

1. Graxa patente America, lata de um kilo.
2. Graxa do Rio Grande, bexiga de 1 kilo.
3. Oleo de peixe, kilo.
4. Oleo de mocotó, kilo.

Quartel General, em S. Paulo, 8 de novembro de 1935.
— Manoel Fréres, 2º tenente, secretario do C. A.

Directoria do Material Bellico

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Official* de 16 do corrente, á pagina 25.147.

Primeiro Batalhão de Transmissões

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado no "Diário Official" de 18 do corrente, a pagina 25.231.

3º G. A. C. — Forte de Copacabana

EDITAL DE CONCURRENCIA

De ordem do Sr. presidente do C. A. desta unidade, faço publico, aos interessados que, até o dia 30 do corrente, acham-se abertas inscrições neste Forte, para fornecimentos durante o mez de dezembro vindouro, de diversos artigos, mediante concorrência administrativa, de accordo com o Código de Contabilidade da União, e outras disposições em vigor.

As listas de material e outras informações acham-se á disposição dos interessados, na secretaria da unidade, nos dias uteis, das 10 ás 12 horas.

Capital Federal, 18 de novembro de 1935. — *Arthur Napoleão Montagna de Souza*, 1º tenente, ajudante e secretario do C. A.

Fabrica de Canos e Sabres para Armas Portateis

EDITAL DE CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa, publicado no *Diário Official* do dia 11 de novembro corrente, á pagina 24.953. — *Seraphim Igrejas Lopes*, 1º tenente de Administração do Serviço de Apto., secretario interino.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE PUBLICA

Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS DE SUB-INSPECTOR SANITARIO MARITIMO

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que, pelo prazo de sessenta dias, contados desta data, ficará aberta nesta Directoria, durante as horas de expediente, a inscrição para o preenchimento de logares de Sub-inspector Sanitario Maritimo, sendo a ella admittidos os candidatos que, exhibindo certidão de registro do respectivo diploma, provem ser cidadãos brasileiros, reservistas, quando em idade militar, menores de quarenta annos, vacinados e não soffrer de doenças capazes de privá-los de exercer o respectivo cargo, ou de doenças transmissíveis. Para esse ultimo effeito, o candidato será submettido a

exame de validez na Inspectoria de Fiscalização do Exercício Profissional, á rua Paulo de Frontin n. 13, apresentando o competente attestado no acto da inscrição.

As materias do concurso, de accordo com as instrucções approvadas pelo director geral da Directoria Nacional de Saude e Assistencia Medico-Social, são as seguintes:

I — Hygiene Naval

a) Construção do navio, sob o ponto de vista sanitario visando especialmente a defesa contra o rato: medidas complementares de luta contra os roedores.

b) Hygiene dos alojamentos e demais dependências (inclusive machins, porões, enfermarias, sala de operações e de curativos, laboratorio, pharmacía), visando em especial as respectivas instalações, a ventilação com o condicionamento do ar, a iluminação, a limpeza.

c) Alimentação: princípios fundamentais para os climas quentes, escolha e inspecção de generos, conservação hygienica de alimentos, organização de rações alimentares.

d) Agua: condições de potabilidade; abastecimento dos navios, depuração, distribuição, instalações sanitarias. Piscinas.

e) Vestuario, especialmente para os climas quentes.

II — Medicina preventiva: diagnostico, prophylaxia e tratamento das doenças transmissíveis e das avitaminoses.

III — Medicina e cirurgia de urgencia; technica de embalsamamento.

IV — Legislação sanitaria maritima em vigor. Convenios sanitarios internacionais.

A prova pratica constará de:

a) classificação de ratos, pulgas e mosquitos;

b) colheita de material e diagnostico de doenças transmissíveis;

c) verificação de condições de iluminação e ventilação;

d) praticas de imunização;

e) pesquisas clinicas de laboratorio, para esclarecimento urgente de diagnostico.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1935. — *Rogério Coelho*, Dr.

Escola de Enfermeiras Anna Nery

EXAME DE ENFERMEIROS PRATICOS

De ordem da Sra. directora, faço publico, para conhecimento dos interessados, a relação do candidato aprovado no exame de habilitação ao titulo de enfermeiro pratico, de accordo com o estabelecido pelo decreto n. 23.774, de 22 de janeiro de 1934:

Approvado:

Deicola de Maria e S. José

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1935. — *Ruth Barcellos*, secretaria, stenographa.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Animal

SERVIÇO DE CAÇA E PESCA

NOTIFICAÇÃO

Pela presente ficam os Srs. Almeida & Bruno, estabelecidos com o negocio de aves, á rua Sete de Setembro n. 199,

nesta Capital notificados que por terem infringido a aliena a do artigo 121 do Código de Caça e Pesca, lhes foi imposta a pena minima prevista na aliena d do artigo 187, daquelle Código, isto é, multa de cem mil réis (100\$000).

Outresim, ficam os referidos senhores convidados a comparecer na sede deste Serviço, á rua Matta Machado sem numero, no prazo de quinze dias, a contar da data da publicação da presente notificação, afim de satisfazerem a importancia da multa, sob pena de, não o fazendo, serem os autos enviados á cobrança executiva.

Directoria do Serviço de Caça e Pesca, em 11de novembro de 1935. — *Ascanio Faria*, no impedimento do director.

Departamento Nacional da Produção Animal

SERVIÇO DE CAÇA E PESCA

NOTIFICAÇÃO

Pela presente fica o Sr. Basily Sampieri, residente á avenida Atlantica n. 374, Copacabana, Palace Hotel, notificado que por ter infringido a alinea a lo art. 121, do Código de Caça e Pesca, e os artigos 2º, 3º e 7º da portaria n. 35, de 22 de março de 1935, lhe foram applicadas as seguintes multas: 200\$000 (duzentos mil réis), 200\$000 (duzentos mil réis), 100\$000 (cem mil réis) e 50\$000 (cincoenta mil réis), respectivamente.

Outrosim, fica o referido senhor convidado a comparecer á sede deste Serviço, á rua Matta Machado sem numero, no prazo de quinze (15) dias improrogaveis, a contar de hoje, 19 de novembro de 1935, afim de satisfazer a importancia das multas, sob pena de, não o fazendo, serem os autos enviados para a cobrança executiva, conforme determina o art. 197 do código acima citado.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1935. — *Ascanio Faria*, no impedimento do director.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Expediente

De ordem do Sr. ministro, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de accordo com o parecer da commissão examinadora, a classificação geral dos candidatos aprovados no concurso realizado no Conselho Nacional do Trabalho para provimento do cargo de steno-dactylographo da secretaria do mesmo Conselho é a seguinte:

- 1º, Elisa Lispector, com 39 pontos.
- 2º, Levy Leite Junior, com 36 pontos.
- 3º, Margarida Daisy Cohen Rudge, com 32 pontos.
- 4º, Carlos Silva, Maria José Souza Tavora, Victor Bourhis, Zaide Caldas, todos com 31 pontos
- 5º, Thereza Figueiredo, com 27 pontos.
- 6º, Judith Béhar, com 26 pontos.
- 7º, Elesbão Cardoso, com 23 pontos.
- 8º, Aldahyr Guimarães,

Maria de Lourdes Guardia de Carvalho,
Maria Regina Marques,
todos com 21 pontos.

Directoria Geral de Expediente da Secretaria de Estado dos Negócios do Trabalho, Industria e Commercio. — *Alvaro Figueiredo*, pelo director geral.

Conselho Nacional do Trabalho

O presidente do Conselho Nacional do Trabalho, tendo em vista o disposto nos artigos 12, 14 e 20 do decreto n. 54, de 12 de setembro de 1934, torna publico que, no dia 30 de novembro corrente, ás 12 horas, terá lugar na sede do Conselho Nacional do Trabalho, á praça da Republica n. 24, a eleição de um membro effectivo e um suplente, representantes dos associados, para renovação do terço da Junta Administrativa do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancarios. Na conformidade do art. 17, cada delegado apresentará com antecedencia, como credenciaes, a acta da reunião do syndicato em que foi escolhido, devendo constar dessa acta o preenchimento dos requisitos exigidos pelo artigo 15 do citado decreto.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1935. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Departamento dos Correios e Telegraphos

DIRECTORIA REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 12

De ordem do Sr. director regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal, faço publico que ás 14 horas do dia 29 de novembro de 1935, serão recebidas propostas para a confecção de 7 (sete) capachos de côco e ferro, tendo um metro e oitenta centímetros por um metro. A parte de ferro abrangerá a metade do capacho e se constituirá de laminas de ferro afastadas umas das outras, paralelamente, o quanto fôr necessario para facilitarem a limpeza das solas dos calçados.

As propostas devem ser apresentadas em tres vias, sendo a primeira sellada de accordo com a lei e entregues na Secção dos Serviços Economicos desta Directoria Regional, no dia e horas marcados, afim de serem abertas na presença de todos os concurrentes.

A despesa deverá correr pela verba 2ª — Correios e Telegraphos, sub-consignação n. 11, "Diversas despesas", etc., da vigente lei orçamentaria.

Secção dos Serviços Economicos, em 18 de novembro de 1935. — *Arthur Arieira*, 1º official.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De accordo com os termos da circular n. 94, de 18 de outubro do corrente anno, da directoria, convido a ex-escrevente de 2ª classe da 2ª Divisão, Francisca Valentini da Fonseca a comparecer, dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente edital, ao Escripto-

rio Central daquela Divisão, perante a comissão designada para apurar, em inquerito administrativo, o motivo da sua ausencia, sem motivo justificado, ha mais de 30 dias, sob pena de correr o processo á sua revelia.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 1º de novembro de 1935. — *inotectiano de Vasconcellos*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 71
Acta da concorrência administrativa n. 71; realizada em 21 de setembro de 1935.

Aos vinte e um dias do mez de setembro do anno de mil novecentos e trinta e cinco, presentes, ás quatorze horas, na sala de concurrencias desta Inspectoria, o senhor inspector administrativo de materiaes, engenheiro Antonio Felix de Bulhões e o chefe de secção Lauro da Silveira Azevedo, aquelle senhor declara que recebe, devidamente, fechados, os envolveros com as propostas relativas á concorrência administrativa numero setenta e um, cujo edital foi publicado no "Diario Official" numero duzentos e quinze, de dezoito deste mez, São recebidos dezeseite envolveros, contendo propostas e treze envolveros, contendo especificações. Nos termos do edital o Sr. Dr. inspector de materiaes determina a abertura dos treze envolveros contendo as especificações, ficando a abertura das propostas para dia e hora que serão annunciados no "Diario Official". São as seguintes as propostas recebidas e que serão abertas opportunamente:

1. Corção Cardim S. A.
2. The Armco International Corporation.
3. M. Almeida & Comp
4. Caimann Limitada.
5. Casa Mayrink Veiga S. A.
6. International Machinery Company.
7. Sociedade de Financiamento Technico "Rios" Limitada.
8. Companhia S. K. F. do Brasil.
9. Heinrik Lange.
10. Alnormas Sociedade de Machinas Ltda.
11. Fonseca Almeida & Comp. Ltda.
12. Carlos Conteville & Comp.
13. Ingersoll Rand Company of Brazil.
14. Dias Garcia & Comp. Ltda.
15. Willmann Xavier & Comp. Ltda.
16. S. A. Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi.
17. Companhia de Mineração e Metalurgia Brasil.

Todos os licitantes exhibiram os conhecimentos das cauções. Para constar, foi lavrada a presente acta, que, lida e achada conforme, vae por todos assignada e por mim, Lauro da Silveira Azevedo, chefe de secção, que a lavrei.

— *Antonio Felix de Bulhões*.

1. Assig. illegivel.
- 2.
3. Pp Fernando.
4. Pp. Maase.
- 5.
6. Helio de Araujo Gomide.
7. Assig. illegivel.
8. Pp. Olavo Vieira Lima.
9. Heinrik Lange.
10. Adhemar Lopes.
11. Pp. David Araujo.
12. Pp. José de Castro Cherincharo.

13. Assig. illegivel

14.

15.

16. Pp. Ormino Miranda.

17. Pp. J. B. Guimarães.

Lauro da Silveira Azevedo.

Inspectoria Administrativa de Materiaes, 26 de setembro de 1935. — *Sylvio Pereira*, escrevente de 2ª. — Confere. *Lauro da Silveira Azevedo*, chefe de Secção. — Visto. *Antonio Felix de Bulhões*, inspector.

Acta de aberturas das propostas da concorrência administrativa 71, recebidas no dia 21 de setembro do corrente anno.

Aos vinte e seis dias do mez de setembro do anno de mil novecentos e trinta e cinco, presentes, ás quatorze horas, na sala de concurrencias desta Inspectoria, o senhor inspector administrativo de materiaes, engenheiro Antonio Felix de Bulhões e o chefe de secção Lauro da Silveira Azevedo, aquelle senhor declara que vae proceder á abertura das propostas da concorrência administrativa numero setenta e um, recebidas no dia vinte e um deste mez, conforme acta lavrada ás folhas numero vinte e sete e verso deste livro e aviso publicado no "Diario Official" numero duzentos e vinte, do dia vinte e quatro do andante.

São abertas as propostas apresentadas pelos seguintes licitantes:

1. Corção Cardim S. A.
2. The Armco International Corporation.
3. M. Almeida & Comp.
4. Caimann Limitada.
5. Casa Mayrink Veiga S. A.
6. International Machinery Company.
7. Sociedade de Financiamento Technico "Rios" Limitada.
8. Companhia S. K. F. do Brasil.
9. Heinrik Lange.
10. Alnormas Sociedade de Machinas Ltda.
11. Fonseca Almeida & Comp. Ltda.
12. Carlos Conteville & Comp.
13. Ingersoll Rani Company of Brazil.
14. Dias Garcia & Comp. Ltda.
15. Willmann Xavier & Comp. Ltda.
16. S. A. Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi.
17. "Cobrazil" Companhia Mineração e Metallurgia "Brasil" (ultimo.)

Foi apresentado pelo Sr. Dr. inspector de Materiaes da 3ª Divisão o parecer sobre as especificações technicas das machinas, parecer que vae ser annexado ao processo da concorrência.

Para constar, foi lavrada a presente acta, que lida e achada conforme, vae por todos assignada e por mim Lauro da Silveira Azevedo, chefe de Secção, que a lavrei.

1. Edgard Vianna.
- Pp. Fernando Theo...
- Illegivel.
- Illegivel.
- Illegivel.
- Idem.
- Idem.
- Idem.

Inspectoria Administrativa de Materiaes, 2 de outubro de 1935. — (Assignatura illegivel), escrevente. — Confere. *Lauro da Silveira Azevedo*, chefe de Secção. — Visto. *Antonio Felix de Bulhões*, inspector.

Estrada de Ferro Central do Brasil — Inspectoria Administrativa de Materiaes — Primeira Divisão — Terceira Sub-

Item	Material	Unidade	N. 1		N. 2
			Corção Cardm Sociedade Anonyma		The Armco- Internacional Corporation
			A entregar	A importar	A importar
1	3 estações de rádio emisoras para o serviço de radiotelegraphia em onda continua, com a potencia de 250 watts na antena, com duas frequencias de trabalho, sendo uma proxima a 4.500 e outra a 8.000 kilocyclos por segundo, approximadamente, de accordo com as determinações do Departamento dos Correios e Telegraphos para serem installadas em D. Pedro II, Norte e Bello Horizonte. Typo oscilador separado e amplificador. Estabilização de frequencia a crystal pieze-electrico, typy A. T. (dispensando o controle de temperatura). A estação deverá ser fornecida completa e deverá ainda obedecer ás seguintes características : A) — Frequencias de trabalho : duas, sendo uma proxima a 4.500 e a outra proxima a 8.000 kilocyclos. B) — Fonte de energia : a) primaria : corrente alternada de 110/120 volts, 50/50 cyclos. b) alta tensão : rectificador, com lampadas a vapor de mercurio e filtros. c) porcentagem de voltagem alternada residual: 50 % no maximo. C) — Protecção : relais de protecção e fusiveis em quantidades sufficientes. D) — Supervisão : medidores sufficientes deverão facilitar a verificação do funcionamento e a syntonía, podendo ser medidas todas as voltagens em intensidade nos circuitos de corrente continua. E) — Facilidade de operação : deverá ser effectiva a facilidade de syntonía e mudança de onda, devendo esta ser feita por chaves ou bobinas pela frente do aparelho ; o numero de estagios incluídos o oscillador e os multiplicadores de frequencia, não deverão ser superior a 3, afim de diminuir os commands. A manipulação deverá ser de forma que não introduza os chamados golpes de manipulação e que não haja reacção sobre a frequencia do oscillador. Ocommando deverá ser á distancia, collocado entretanto, na mesa do operador. Além dos cracteristicos acima, os transmissores deverão, em caso de necessidade, funcionar sem o crystal, com o oscillador em acoplamento electronico, e o circuito de acoplamento para antena deverá permittir a utilização do «feeder» duplo ou simples. F) — Construcção e montagem : todo o aparelhamento deverá ser construído com material resistente e com accessibilidade franca, para qualquer reparação, bem como ter esmerado acabamento. A montagem deverá ser feita em uma unica armação, incluindo na mesma rectificadores, filtros, etc.....	Uma			

Item	Material	Unidade	N. 9	N. 10	N. 11
			Heinrich Lange	Alnorma Sociedade de Machinas Ltd.	Fonseca, Almeida & Cia. Ltd.
			A entregar	A entregar	A importar
1	3 estações de radio emissoras para o serviço de radiotelegraphia em onda continua, com a potencia de 250 watts na antena, com duas frequencias de trabalho, sendo uma proxima a 4.500 e outra a 8.000 kilocyclos por segundo, approximadamente, de accordo com as determinações do Departamento de Correios e Telegraphos para serem installadas em D. Pedro II, Norte e Bello Horizonte. Typo oscillador separado e amplificador. Estabilisação de frequencia a crystal pieze-electrico, type A. T. (dispensando o controle de temperatura). A estação deverá ser fornecida completa e deverá ainda obedecer ás seguintes características : A) — Frequencias de trabalho : duas, sendo uma proxima a 4.500 e a outra proxima a 8.000 kilo-cyclos. B) — Fonte de energia : a) primaria : corrente alternada de 110/120 volts, 50/50 cyclos. b) alta tensão : rectificador, com lampadas a vapor de mercurio e filtros. c) percentagem de voltagem alternada residual : 50 % no maximo. C) — Protecção : relais de protecção e fusiveis em quantidades sufficientes D) — Supervisão : medidores sufficientes deverão facilitar a verificação do funcionamento e a syntonía, podendo ser medidas todas as voltagens em intensidade nos circuitos de corrente continua. E) — Facilidade de operação : deverá ser effectiva a facilidade de syntonía e mudança de onda, devendo esta ser feita por chaves ou bobinas pela frente do aparelho ; o numero de estagio incluídos o oscillador e os multiplicadores de frequencia, não deverão ser superior a 3, afim de diminuir os commandos. A manipulação deverá ser de forma que não introduza os chamados golpes de manipulação e que não haja reacção sobre a frequencia do oscillador. O commando deverá ser á distancia, collocado entretanto, na mesa do operador. Além dos característicos acima, os transmissores deverão, em caso de necessidade, funcionar sem o crystal, com o oscillador em acoplamento electronico, e o circuito de acoplamento para antena deverá permitir a utilização do «feeder» duplo ou simples. F) — Construção e montagem : todo o aparelhamento deverá ser construído com material resistente e com accessibilidade franca, para qualquer reparação, bem como ter esmerado acabamento. A montagem deverá ser feita em uma unica armação, incluindo na mesma rectificadores, filtros, etc.....				

Uma

N. 12	N. 13	N. 14	N. 15	N. 16	N. 17 — Ultima
Carlos Conteville & Cia.	Ingersoll Rand Company of Brasil	Dias Garcia & Cia. Ltd.	Willmann Xavier & Cia. Ltd.	S. A. Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi	« Cobrasil » Cia. de Mineração e Metallurgia Brasil
A importar	A importar	A importar	A entregar	A entregar	A importar

Item	Material	Unidade	N. 1		N. 2
			Corção Cardim Sociedade Anonyma		The Armco Internacional Corporation
			A entregar	A importar	A importar
2	5 aparelhos receptores para radiotelegraphia do typo superheterodyne, obedecendo rigorosamente ás seguintes especificações : Ampla sensibilidade e selectividade asseguradas pelo emprego de um circuito empregando dois estagios de amplificação em frequencia intermediaria, de alto ganho. Filtragem individual para cada circuito, incluindo os oscilladores, juntamente com «shildagem» perfeita permitindo grande estabilidade. O receptor deverá ser de pequenas dimensões no maximo occupando um espaço de 30 x 30 centímetros. E' imprescindivel que o receptor seja equipado com os dispositivos seguintes : 1º — Dial de visão completa typo de fita. 2º — Interruptor de painel permitindo de ligar a corrente de placa das valvulas para transmissão e recepção. 3º — Bobinas cambiaveis adaptando-se em suporte de typo de valvulas. 4º — Curva de calibração para todas as ondas de recepção. 5º — Monocontrol. E' indispensavel que todos esses accessorios fiquem localizados na frente do painel para perfeita visibilidade e facilidade de operação. Além desses dispositivos deverá possuir tambem as seguintes qualidades: Ganho uniforme em toda a faixa de frequencias. Shildagem dupla. Dois estagios de frequencia intermediaria de alto ganho. Transformadores de frequencia intermediaria do typo «Litzwound» com calibragem pela parte superior, evitando-se assim que os mesmos tenham que ser desmontados para calibragem. Controle de volume calibrado em unidades «R», isto é o primeiro ponto de audição de uma estação dará recepção igual a R-1 e o ponto maximo será igual a R-8 desde que haja um ganho de 8 Db. em todo o curso do volume control jack para phone no circuito do segundo detector. O aparelho será equipado com bobinas cambiaveis pela frente do painel para recepção de ondas de 9 a 115 metros e empregará sete valvulas, sendo uma do typo 56, 1 do typo 57, 2 do typo 58, 1 do typo 59 e 2 do typo 24. O receptor será equipado com controle de crystal permitindo a recepção de onda unica e evitando assim qualquer interferencia. Juntamente com o receptor será fornecida a necessaria unidade de força que fornecerá a corrente necessaria ao funcionamento do receptor devidamente rectificada e filtrada. Tanto o receptor como a unidade de força serão montados em caixas inteiramente metallicas de perfeito acabamento.....	Um			

Item	Material	Unidade	N. 9	N. 10	N. 11
			Heinrich Lange	Alnorma Sociedade de Machinas Ltd.	Fonseca, Almeida & Cia. Ltd.
			A entregar	A entregar	A importar
2	5 aparelhos receptores para radiotelegraphia do typo superheterodyne, obedecendo rigorosamente às seguintes especificações: Ampla sensibilidade e selectividade asseguradas pelo emprego de um circuito empregando dois estagios de amplificação em frequência intermediária, de alto ganho. Fillragem individual para cada circuito, incluindo os osciladores, juntamente com «shildagem» perfeita permitindo grande estabilidade. O receptor deverá ser de pequenas dimensões no maximo occupando um espaço de 30 x 30 centímetros. E' imprescindivel que o receptor seja equipado com os dispositivos seguintes: 1º — Dial de visão completa, typo de fita. 2º — Interruptor de painel permitindo desligar a corrente de placa das valvulas para transmissão e recepção. 3º — Bobinas cambiaveis adaptando-se em suporte do typo de valvulas. 4º — Curva de calibração para todas as ondas de recepção. 5º — Monocontrol E' indispensavel que todos esses accessorios fiquem localisados na frente do painel para perfeita visibilidade e facilidade de operação. Além desses dispositivos deverá possuir tambem as seguintes qualidades: Ganho uniforme em toda a faixa de frequencias. Shildagem dupla. Dois estagios de frequência intermediaria de alto ganho. Transformadores de frequência intermediaria do typo «Litz-wound» com calibragem pela parte superior, evitando-se assim que os mesmos tenham de ser desmontados para calibragem. Controle de volume calibrado em unidades «R», isto é, o primeiro ponto de audição de uma estação dará recepção igual a R-1 e o ponto maximo será igual a R-8 desde que haja um ganho de 8 Db. em todo o curso do volume control Jack para phone no circuito do segundo detector. O aparelho será equipado com bobinas cambiaveis pela frente do painel para recepção de ondas de 9 a 115 metros e empregará sete valvulas: sendo uma do typo 56, 1 do typo 57, 2 do typo 58, 1 do typo 59 e 2 do typo 24. O receptor será equipado com controle de crystal permitindo a recepção de onda unica e evitando assim qualquer interferencia. Juntamente com o receptor será fornecida a necessaria unidade de força que fornecerá a corrente necessaria ao funcionamento do receptor devidamente reetificada e filtrada. Tanto o receptor como a unidade de força serão montados em caixas inteiramente metallicas e de perfeito acabamento.....				

Um

Item	Material	Unidade	N. 1		N. 2
			Corção Cardim Sociedade Anonyma		The Armco Internacional Corporation
			A entregar	A importar	A Importar
3	1 aparelho receptor de radiotelegraphia para ondas curtas de 9 a 70 metros, possuindo os seguintes caracteristicos : Um circuito de radio frequencia syntonizada ; Um circuito de regeneração e detenção e dois estagios de audio frequencia ; Detector aclopado ao primeiro audio amplificador por meio de uma unidade de acoplamento do typo, possuindo caracteristicas de resposta uniforme entre 75 e 5.000 cyclos ; Estagio de «push-pull». Transformador de «uotput» permitindo connexão directa a qualquer alto falante do typo standard quer de typo magnetico quer dynamico de impedancia de 5.000 ohms. Jack para connexão de phone na sahida do primeiro estagio de audio frequencia ; Controle de volume de radio frequencia, ligado ao circuito da antena. O aparelho deverá ser dotado das seguintes valvulas : 2 do typo 234 ; (variable MU screen greed) nos circuitos de radio frequencia e detector ; Uma typo 230 no circuito de primeiro audio e duas do typo 231 na sahida. O receptor deverá ser inteiramente montado em caixa metallica com dial de visão completa, do typo de fita, e incluirá separadamente todas as baterias necessarias ao seu perfeito funcçãoamento, assim como os necessarios jogos de bobinas para cobrir a faixa de onda determinada.				
4	1 rectificador com os seguintes caracteristicos : 1) voltagem primaria — 110/120 volts, A. C., monophasica ; 2) voltagem continua — 1.000 volts ; 3) corrente continua — 0,2 A ; 4) regulagem inferior — a 15 % ; 5) voltagem alternada rezidual inferior a 5 % ; 6) montagem em armação de ferro, com medidores necessarios e regulador de voltagem primaria entre 100 e 140 volts. Preço global para os itens 1 a 4..... Condições A construcção das estações deverá ser acompanhada por pessoal da estrada, que será opportunamente designado. A construcção dos transmissores deverá ser confiada á officina nacional que comprove possuir pessoal de competencia technica incontestavel e já haver construido transmissores radiotelegraphicos efficientes. Deverá ser dada a garantia do bom funcçãoamento pelo prazo minimo de um anno	Uma	1) 177:500\$000	—	—

Item	Material	Unidade	N. 9	N. 10	N. 11
			Heinrich Lange	Alnorma Sociedade de Machinas Ltd.	Fonseca, Almeida & Cia. Ltd.
			A entregar	A entregar	A importar
3	1 aparelho receptor de radiotelegraphia para ondas curtas de 9 a 70 metros, possuindo os seguintes caracteristicos : Um circuito de radio frequencia syntonizada ; Um circuito de regeneração e detenção e dois estagios de audio frequencia ; Detector acoplado ao primeiro audio amplificador por meio de uma unidade de acoplamento do tipo, possuindo caracteristicas de resposta uniforme entre 75 e 5.000 cyclos ; Estagio de «push-pull». Transformador de «output» permitindo connexão directa a qualquer alto falante do tipo standard quer de tipo magnetico quer dynamico de impedancia de 5.000 ohms. jack para connexão de phone na sahida do primeiro estagio de audio frequencia ; Controle de volume de radio frequencia, ligado ao circuito da antena. O aparelho deverá ser dotado das seguintes valvulas : 2 do tipo 234 ; (variable MU screen greed) nos circuitos de radio frequencia e detector ; Uma tipo 230 no circuito de primeiro audio e duas do tipo 231 na sahida. O receptor deverá ser inteiramente montado em caixa metallica com dial de visão completa, do tipo de fita, e incluirá separadamente todas as baterias necessarias ao seu perfeito fnccionamento, assim como os necessarios jogos de bobinas para cobrir a faixa de onda determinada.				
4	1 rectificador com os seguintes caracteristicos : 1) voltagem primaria — 110/120 volts, A. C., monophasica ; 2) voltagem continua — 1.000 volts ; 3) corrente continua — 0,2 A ; 4) regulagem inferior — a 15 % ; 5) voltagem alternada rezidual inferior a 5 % ; 6) montagem em armação de ferro, com medidores necessarios e regulador de voltagem primaria entre 100 e 140 volts. Preço global para os itens 1 a 4..... Condições A construcção das estações deverá ser acompanhada por pessoal da estrada, que será opportunamente designado. A construcção dos transmissores deverá ser confiada á officina nacional que comprove possuir pessoal de competencia technica incontestavel e já haver construido transmissores radiotelegraphicos efficientes. Deverá ser dada a garantia de bom funcçãoamento pelo prazo mínimo de um anno.	Uma	1) 177\$500\$000	—	—

Quinta-feira 21

DIARIO OFICIAL

Novembro de 1985 25481

N. 12	N. 13	N. 14	N. 15	N. 16	N. 17 — Ultima
Carlos Conteville & Cia.	Ingersoll Rand Company of Brasil	Dias Garcia & Cia. Ltd.	Willmann Xavier & Cia. Ltd.	S. A. Ateliers de Construction Electriques de Charleroi	« Cobrasil » Cia. de Mineração e Metallurgia Brasil
A Importar	A Importar	A Importar	A entregar	A entregar	A Importar

Item	Material	Unidade	N. 1		N. 2
			Corção Cardim Sociedade Anonyma		The Armco Internacional Corporation
			A entregar	A importar	A importar
	Material de qualquer dos fabricantes: Chicago, Pneumatic Tool, Ingersoll Rand, Atlas, Diesel, Fried Krupp, Solivan ou Demag.				
5	1 compressor de ar, de dois estagios, com resfriador intermediario, equipado com valvulas e todos os accessorios necessários para uma produção de 500 pés cubicos por minuto, de 100 libras de pressão e accionado por motor electrico sincrono, directamente conjugado, completo, com grupo motor-gerador para excitação e painel de partida automatica de voltagem reduzida para corrente de 220 volts, 50 cyclos.....	Um	—	—	1) 91:720\$000
6	1 resfriador de ar.....	Um	—	—	—
7	1 reservatorio de ar, completo, com todos os pertences, valvulas, manometros, etc.....	Um	—	—	—
8	1 machina perfuradora para trabalhar montada em columna com braço, em barra horizontal e em tripé, para perfurações verticaes e horizontaes, completa, com tripé e accessorios. Diametro de brocas admissiveis 1 1/4", devendo ser indicada a capacidade maxima de perfuração.....	Uma	—	—	1) 11:300\$000
9	1 machina para apontar brocas.....	Uma	—	—	—
10	6 martelletes para perfuração em rocha granítica, diametro admissivel sextavado de 7/8".....	Um	—	—	—
	Mangueira especial para ar comprimido, de borracha Pará, lisa, com dobra especial e resistencia contra residuos de oleo, com 15 metros de comprimento cada uma, completa, com connexão, porca e braçadeira:				
11	10 com o diametro de 3/4".....	Uma	—	—	—
12	4 com o diametro de 1".....	Uma	—	—	—
13	1 esmeril de pedestal para brocas.....	Um	—	—	—
14	1 forja a oleo para o aquecimento de brocas, completa, com queimador, encanamentos, reservatorio de oleo e mais pertences.....	Uma	—	—	—
15	1 britador de qualquer dos fabricantes Austin n. 6, Traylor Engineering & Meg. Co. Allis Chalmers, Fried Krupp ou Demag, com com a seguinte capacidade horaria: Ajustado para producto de 2" — 35 toneladas metricas. Ajustado para producto de 2-3/4" — 63-1/2 toneladas metricas. Rotação do contra eixo — 365. Potencia adquirida — 45 HP. Polis — 36 x 12".....	Um	—	—	—
16	3 serras circulares de precisão, com mesa graduavel em altura e inclinavel até 45 grãos, com encosto paralelo inclinavel graduavel lateralmente mediante engrenagem e cremalheira conforme escala millimetrica, com dous encostos gyratorios, moveis em duas ranhuras na mesa, para córtes em esquadria, accionamento por motor electrico cujo eixo é construido como mandril porta-folhas, motor de 220/380 volts, 50 cyclos, 2.800 rpm., typo fechado ventilado com mancaes de rola-mentos, inclusive chave estrella-triangulo. Característicos: Dimensões da mesa..... 1.250 x 900 m/m Diametro da folha de serra max.... 450 m/m Altura maxima do cóрте..... 110 m/m Velocidade da serra..... 2.800 rpm Inclinação da mesa..... até 45° Potencia do motor..... 3 HP.....	Uma	—	1) 4:680\$000	—

N. 3		N. 4		N. 5		N. 6		N. 7		N. 8	
M. Almeida & Comp.		Raimann Limitada		Casa Mayrink Veiga Sociedade Anonyma		Internacional Machinery Company		Sociedade de Financiamento Technico «Rios» Limitada		Companhia S. K. F. do Brasil	
A entregar	A Importar	A importar	A entregar	A importar	A Importar	A entregar	A entregar	A Importar			
-	-	-	-	-	-	-	1) 102:500\$000	1) 98:000\$000			
-	-	-	-	-	-	-	-	-			
-	-	-	-	-	-	-	1) 17:340\$000	1) 16:200\$000			
-	-	-	-	-	-	-	1) 3:128\$000	1) 2:900\$000			
9) 15:700\$000	1) 8:850\$000	-	-	-	-	-	1) 4:027\$000	1) 3:950\$000			
-	-	-	-	-	-	-	1) 4:027\$000	1) 3:950\$000			
-	-	-	-	-	-	-	1) 2:552\$000	1) 2:450\$000			
-	1) 2:847\$000	-	-	-	-	-	1) 26:800\$000	1) 26:100\$000			
-	-	-	-	-	-	-	1) 17:650\$000	1) 16:900\$000			
-	-	-	-	-	-	-	1) 2:188\$000	1) 2:150\$000			
-	-	-	-	-	-	-	1) 25\$000	-			
-	-	-	-	-	-	-	1) 30\$000	-			
-	-	-	-	-	-	-	-	-			
-	-	-	-	-	13:800\$000	-	-	-			
-	-	-	-	-	-	-	-	-			
-	-	-	-	-	1) 75:000\$000	-	-	-			
-	-	1) 4:900\$000	-	4:370\$000	-	-	1) 8:035\$000	1) 7:600\$000			

Item	Material	Unidade	N. 9	N. 10	N. 11
			Heinrich Lange	Alnorma Sociedade de Machinas Ltd.	Fonseca, Almeida & Comp. Ltd.
			A entregar	A entregar	A importar
Material de qualquer dos fabricantes: Chicago Pneumatic Tool, Ingersoll Rand, Atlas, Diesel, Fried Krupp, Solivan ou Demag.					
5	1 compressor de ar, de dois estagios, com resfriador intermediario, equipado com valvulas e todos os accessorios necessarios para uma producao de 500 pés cubicos por minuto, de 100 libras de pressão e accionado por motor electrico sincrono, directamente conjugado, completo, com grupo motor-gerador para excitação e painel de partida automatica de voltagem reduzida para corrente de 220 volts, 50 cyclos.....	Um	1) 60:300\$000 1) 63:040\$000 5) 3:650\$000	—	1) 94:000\$000 1) 107:500\$000 1) 103:600\$000
6	1 resfriador de ar.....	Um	1) 4:230\$000	—	1) 5:700\$000
7	1 reservatorio de ar, completo, com todos os pertences, valvulas, manometros, etc.....	Um	1) 6:270\$000	—	1) 8:800\$000
8	1 machina perfuradora para trabalhar montada em columna com braço, em barra horizontal e em tripé, para perfurações verticaes e horizontaes, completa, com tripé e accessorios. Diametro de brocas admissíveis 1 1/4", devendo ser indicada a capacidade maxima de perfuração.....	Uma	1-2) 20:280\$000	—	1) 1:450\$000
9	1 machina para apontar brocas.....	Uma	1) 8:100\$000 1) 8:250\$000 1-3) 12:960\$000 1) 27:900\$000	—	1) 6:100\$000 1) 14:100\$000 9-1) 10:865\$000
10	6 martelletes para perfuração em rocha granitica, diametro admissivel sextavado de 7/8" Mangueira especial para ar comprimido, de borracha Pará, lisa, com dobra especial e resistencia contra residuos de oleo, com 15 metros de comprimento cada uma, completa, com connexão, porca e braçadeira:	Um	1) 1:490\$000	—	1) 1:210\$000
11	10 com o diametro de 3/4".....	Uma	6) 355\$000	—	1) 360\$000
12	4 com o diametro de 1".....	Uma	6) 522\$000	—	1) 700\$000
13	1 esmeril de pedestal para brocas.....	Um	—	—	1) 1:200\$000
14	1 forja a oleo para o aquecimento de brocas, camplata, com queimador, encanamentos, reservatorio de oleo e mais pertences...	Uma	6-5) 7:320\$000 6-4) 5:220\$000	—	1) 2:100\$000 1) 5:700\$000
15	1 britador de qualquer dos fabricantes Austin n. 6, Traylor Engineering & Meg. Co. Allis Chalmers, Fried Krupp ou Demag, com a seguinte capacidade horaria: Ajustado para producto de 2" — 35 toneladas metricas. Ajustado para producto de 2-3/4"—63-1/2 toneladas metricas. Rotação do contra eixo — 365. Potencia requerida — 45 HP.	Um	—	—	1) 21:500\$000 1) 175:000\$000 1-9) 13:500\$000 1-9) 130:000\$000
	Polis — 36×12".....				
16	3 serras circulares de precisão, com mesa graduavel em altura e inclinavel até 45 graus, com encosto paralelo inclinavel graduavel lateralmente mediante engrenagem e cremalheira conforme escala millimetrica, com dous encostos gyratorios, moveis em duas ranhuras na mesa, para côrtes em esquadria, accionamento por motor electrico cujo eixo é construido como mandril porta-folhas, motor de 220/380 volts, 50 cyclos, 2.800 rpm., typo fechado ventilado com mancaes de rolamentos, inclusive chave estrella-triangulo. Caracteristicos: Dimensões da mesa..... 1.250×900 m/m Diametro da folha de serra max..... 450 m/m Altura maxima do côrte..... 110 m/m Velocidade da serra..... 2.800 rpm Inclinação da mesa..... até 45° Potencia do motor..... 3 HP.....	Uma	1) 4:645\$000	1) 4:450\$000	

N. 12	N. 13	N. 14	N. 15	N. 16	N. 17 — Ultima
Carlos Conteville & Cia.	Ingersoll Rand Company of Brasil	Dias Garcia & Cia. Ltda.	Willmann Xavier & Cia. Ltda.	S. A. Ateliers de Construction Electriques de Charleroi	«Cobrasil» Cia. de Mineração e Metallurgia Brasil
A Importar	A Importar	A Importar	A entregar	A entregar	A Importar
—	84:000\$000	—	—	—	9) 112:860\$000
—	81:000\$000	—	—	—	1) 123:120\$000
—	1) 9:900\$000	—	—	—	1) 10:944\$000
—	1) 6:300\$000	—	—	—	1) 7:524\$000
—	—	—	—	—	9) 8:300\$000
—	—	—	—	—	8) 4:372\$000
—	1) 13:400\$000	—	—	—	1) 6:384\$000
—	1) 2:100\$000	—	—	—	9) 50:000\$000
—	1) 13:700\$000	—	—	—	1) 3:000\$000
—	1) 3:500\$000	—	—	—	1) 2:850\$000
—	1) 2:780\$000	—	—	—	—
—	1) 296\$000	—	—	—	1) 223\$400
—	1) 435\$000	—	—	—	1) 252\$500
—	1) 2:350\$000	—	—	—	—
—	1) 4:550\$000	—	—	—	1) 4:750\$000
—	—	—	—	—	1) 17:100\$000
—	—	—	—	—	1) 93\$480\$000
—	—	—	—	—	1) 101:340\$000
4:030\$000	1) 4:430\$000	—	—	—	—

Item	Material	Unidade	N. 1		N. 2	
			Corção Cardim Sociedade Anonyma		The Armco Internacional Corporation	
			A entregar	A importar	A importar	
17	3 desempenadeiras para serem montadas sobre uma base de ferro fundido, com eixo redondo de segurança, montadas em mancaes de esferas, com dispositivos para collocar facas para molduras, mesas graduaveis em altura mediante corre-dicas inclinadas, para trabalhar com facas para molduras, as mesas são facilmente abertas, com base de ferro fundido e um motor electrico de 2 HP, 220/380 volts, 50 cyclos, 2.800 rpm, accionamento por correia, inclusive chave-es-trela-triângulo. Caracteristicos : Largura maxima aplínavel..... 350 m/m Comprimento total da mesa..... 1.500 m/m Velocidade do eixo porta-facas.... 4.000 m/m Potencia do motor..... 2 HP.....	Uma	1) 3:495\$000	1) 5:800\$000		
18	3 serras de fita, reforçadas, de construcção aperfeiçoada, suporte de volante superior montado e guias prismaticas e gradua-vel em altura, volante superior leve, de ferro batido, vo-lante inferior pesado de ferro fundido e munido de um friso, revestimento de borracha vulcanisada no ferro, nos dois volantes, eixo do volante montado em dois mancaes de rolamentos e inclinaveis mediante excentrico com ala-vanca, folha esticada por uma forte mola, mesa bem di-mensionada, fixa e munida de encosto seguro por excen-trico com alavanca e que póde ser usado tanto á direita como á esquerda da folha ; guias de precisão a machina rapidamente accionada directamente por motor electrico, mediante correia sem fim esticada por rolo com motor tri-phasico, typo fechado, ventilado, com rolamentos, para corrente de 220/380 volts, 50 cyclos, 1.400 rpm., inclusive chave de partida. Caracteristicos : Díametro dos volantes..... 700 m/m Altura do corte..... 400 m/m Tamanho da mesa..... 700 x 800 m/m Largura maxima da folha.... 40 m/m Velocidade da machina..... 500 rpm Potencia do motor..... 3 HP.....	Uma	—	1) 5:520\$000		
19	3 tuplas, com mesa de ferro, typo medio, eixo grosso, montado em mancaes de esferas bem dimensionados, num quadro graduavel em altura, com corre-dicas prismaticas ajustaveis, mancal inferior com rolamento de escora gradua-vel, man-dril de facil mudanca, com haste conica, segura por porca diferencial (de duas roscas), accionado por motor electrico montado no pé da machina, num braço giratorio, com cor-reia especial, sem fim, esticada por contrapeso, motor tri-phasico de 220/380 volts, 50 cyclos, typo fechado, com ro-lamentos ; para o motor serão fornecidas 4 polias de facil collocação, para 4 diferentes velocidades e chave estrella triângulo. Caracteristicos : Tamanho da mesa..... 800 x 900 m/m Díametro do eixo do mancal superior... 55 m/m Rotações p/min. (normal)..... 2400/6000 rpm Altura maxima da navalha..... 150 m/m Potencia do motor..... 3,5 HP.....	Uma	—	1) 5:000\$000		

Item	Material	Unidade	N. 9	N. 10	N. 11
			Heinrich Lange	Alnorma Sociedade de Machinas Ltd.	Fonseca, Almeida & Cia. Ltd.
			A entregar	A entregar	A importar
17	3 desempenadeiras para serem montadas sobre uma base de ferro fundido, com eixo redondo de segurança, montadas em mancaes de esferas, com dispositivos para collocar facas para molduras, mesas graduaveis em altura mediante corredeiras inclinadas, para trabalhar com facas para molduras, as mesas são facilmente abertas, com base de ferro fundido e um motor electrico de 2 HP, 220/380 volts, 50 cyclos, 2,800 rpm, accionamento por correia, inclusive chave estrella-triângulo. Característicos : Largura maxima aplicavel..... 350 m/m Comprimento total da mesa 1.500 m/m Velocidade do eixo porta-facas.... 4.000 m/m Potencia do motor..... 2 HP.....	Uma	—	7) 2:820\$000	1) 3:800\$000 1) 3:500\$000
18	3 serras de fita, reforçadas, de construcção aperfeiçoada, suporte de volante superior montado e guias prismaticas e graduavel em altura e volante superior leve, de ferro batido, volante inferior pesado de ferro fundido e munido de um friso, revestimento de borracha vulcanizada no ferro, nos dois volantes, eixo do volante superior montado em dois mancaes de rolamentos e inclinaveis mediante excentrico com alavanca, folha esticada por uma forte molla, mesa bem dimensionada, fixa e munida de encosto seguro por excentrico com alavanca e que pôde ser usado tanto á direita como á esquerda da folha; guias de precisão a machina rapidamente accionada directamente por motor electrico mediante correia sem fim esticada por rolo com motor triphasico, tipo fechado, ventilado, com rolamentos, para corrente de 220/380 volts, 50 cyclos, 1.400 rpm., inclusive chave de partida. Característicos : Diametro dos volantes..... 700 m/m Altura do corte..... 400 m/m Tamanho da mesa..... 700 x 800 m/m Largura maxima da folha.... 40 m/m Velocidade da machina..... 500 rpm Potencia do motor..... 3 HP.....	Uma	—	1) 4:460\$000	—
19	3 tupias, com mesa de ferro, tipo medio, eixo grosso, montado em mancaes de esferas bem dimensionados, num quadro graduavel em altura, com corredeiras prismaticas ajustaveis, mancal inferior com rolamento de escora graduavel, mandril de facil mudança, com haste conica, seguro por porca diferencial (de duas roscas), accionado por motor electrico montado no pé da machina, num braço giratorio, com correia especial, sem fim, esticada por contrapeso, motor triphasico de 220/380 volts, 50 cyclos, tipo fechado, com rolamentos; para o motor serão fornecidas quatro polias de facil collocação, para quatro diferentes velocidades e chave estrella triângulo. Característicos : Tamanho da mesa..... 800 x 900 m/m Diametro do eixo do mancal superior. . 55 m/m Rotações p/min. (normal)..... 2400/6000 rpm Altura maxima da navalha..... ca 150 m/m Potencia do motor..... 3,5 HP	Uma	—	1) 4:745\$000	—

N. 12	N. 13	N. 14	N. 15	N. 16	N. 17 — Ultima
Carlos Conteville & Cia.	Ingersoll Rand Company of Brasil	Dias Garcia & Cia. Ltd.	Willmann Xavier & Cia. Ltd.	S. A. Ateliers de Construction Electriques de Charleroi	«Cobrasil» Cia. de Mineração e Metallurgia Brasil
A importar	A importar	A importar	A entregar	A entregar	A importar
3:350\$000		1) 4:774\$000 1) 3:360\$000	—	—	—
4:995\$000		1) — 4:900\$000	—	—	—
4:150\$000		1) 4:340\$000	—	—	—

Item	Material	Unidade	N. 1		N. 2	
			Corção Cardim S. A.	Corção Cardim S. A.	The Armco International Corporation	
			A entregar	A importar	A importar	
20	3 machinas de furar horizontaes, typo reforçado, com mesa fixa, propria para collocar peças de qualquer tamanho, com eixo movel em duas direcções montado em mancaes de esferas, um dos quaes está munido de gradação, com mandril, com buchas autocentrantes para brocas com cabo de 13 a 16 m/m, com mesa graduavel em altura mediante parafuso e roda manual, com encostos para limitar automaticamente dos furos, com formão quadrado, movido por alavanca manual, propria para esquadrar os furos nos dous lados, accionado por motor electrico de corrente de 220/380 volts, 50 cyclos, 2 HP, montado directamente no eixo porta brocas, com chave. Caracteristicos : Tamanho maximo dos furos : Largura 40 m/m Comprimento 220 m/m Profundidade 150 m/m Potencia do motor 1,5 HP Tamanho da mesa 450 x 230 m/m	Uma	—	1) 3:560\$000 1) 13:650\$000 1) 5:990\$000 1) 9:650\$000 1) 18:100\$000	—	
21	6 martelletes « Rekord », com capacidade de 750 kilos..... Nota — Todas as machinas deverão ser fornecidas com os respectivos accessorios	Um	—	1) 18:100\$000	—	
22	1 dynamo CC 3 KW., 115 voltios — Compound, conjugado a motor corrente alternada 220/380 V, 50 cyclos, 5 HP., curto-circuito, com rolamentos de esferas, com dous ventiladores, sobre base de aço, com luva de junção elasticas — com quadro montado no proprio grupo, contendo : chave triphasica e mono-phasica, com voltimetro, amperimetro, reostato com todas as ligações feitas no mesmo grupo prompto para entrar em funcionamento.....	Um	—	—	—	
Item	Material	Unidade	N. 9		N. 10	
			Heinrich Lange	Alnorma Sociedade de Machinas Ltd.	Fonseca, Almeida & Cia. Ltd.	
			A entregar	A entregar	A importar	
20	3 machinas de furar horizontaes, typo reforçado, com mesa fixa, propria para collocar peças de qualquer tamanho, com eixo movel em duas direcções montado em mancaes de esferas, um dos quaes está munido de gradação, com mandril, com buchas autocentrantes para brocas com cabo de 13 a 16 m/m, com mesa graduavel em altura mediante parafuso e roda manual, com encostos para limitar automaticamente dos furos, com formão quadrado, movido por alavanca manual, propria para esquadrar os furos nos dous lados, accionado por motor electrico de corrente de 220/380 volts, 50 cyclos, 2 HP, montado directamente no eixo porta brocas, com chave. Caracteristicos : Tamanho maximo dos furos : Largura 40 m/m Comprimento 220 m/m Profundidade 150 m/m Potencia do motor 1,5 HP Tamanho da mesa 450 x 230 m/m	Uma	—	1) 3:930\$000 1) 6:790\$000 1) 7:575\$000	1) 3:600\$000	
21	5 martelletes « Rekord », com capacidade de 750 kilos..... Nota — Todas as machinas deverão ser fornecidas com os respectivos accessorios	Um	—	1) 7:575\$000	—	
22	1 dynamo CC 3 KW., 115 voltios — Compound, conjugado a motor corrente alternada 220/380 V, 50 cyclos, 5 HP., curto-circuito, com rolamentos de esferas, com dous ventiladores, sobre base de aço, com luva de junção elasticas — com quadro montado no proprio grupo, contendo : chave triphasica e mono-phasica, com voltimetro, amperimetro, reostato com todas as ligações feitas no mesmo grupo prompto para entrar em funcionamento.....	Um	—	—	1) 5:400\$000	

Observações — (1) Vide proposta. (2) Preço total dos pertences para a machina perfuradora de percussão oferecida no item n. 9. (alternativa). (3) Preço global das ferramentas auxiliares oferecidas para machina de apontar e forjar do item 9. (4) Preço dado para forja tamanho n. 1. (5) Preço dado para forja tamanho n. 2. (6) Praso de entrega 90 dias. (7) Offerecem Teicherd & Sohn, Mod. AS 70 Ma. para

N. 3		N. 4	N. 5		N. 6	N. 7	N. 8	
M. Almeida & Cia.	M. Almeida & Cia.	Raimann Limitada	Casa Mayrink Veiga S. A.	Casa Mayrink Veiga S. A.	International Machinery Company	Sociedade de Financiamento Technico « Rios » Limitada	Companhia S. K. F. do Brasil	Companhia S. K. F. do Brasil
A entregar	A importar	A importar	A entregar	A importar	A importar	A entregar	A entregar	A importar
—	—	1) 4:900\$000	—	3:120\$000	—	—	1) 6:850\$000	1) 6:450\$00
—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—
N. 12	N. 13	N. 14	N. 15	N. 16	N. 17 — Ultima			
Carlos Conteville & Cia.	Ingersoll Rand Company of Brasil	Dias Garcia & Cia. Ltd.	Willmann Xavier & Cia. Ltd.	S. A. Ateliers de Construction Electriques de Charleroi	« CoBrasil » Cia. de Mineração e Metallurgia Brasil			
A importar	A importar	A importar	A entregar	A entregar	A importar			
3:100\$000	—	1) 3:220\$000 1) 3:444\$000 1) 7:175\$000	—	—	—			
—	—	—	—	—	—			
—	—	—	—	—	10) 4:295\$000			

entrega em 60 dias. (8) Preço total dos accessorios da machina do item 8. (9) Preço que de accôrdo com o parecer do Dr. IMV, não serão tomados em consideração. (10) Offerecem de fabrico Charleroi. — Inspectoria Administrativa de Materiaes, 2 de novembro de 1935. — Hugo Pedrinha Carlos, OA/2ª. — Confere. — Lauro da Silveira Azevedo, chefe de secção. — Visto. — Antonio Felix de Bulhões, inspector.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURSO PARA O CARGO DE ALMOXARIFE DE 4ª CLASSE

De ordem da directoria, faço publico que se achia aberta, nesta Secretaria, pelo prazo de 90 dias, a partir da publicação deste edital, a inscripção para o concurso ao cargo de almoxarife de 4ª classe, versando sobre as seguintes materias: portuarez, arithmetica, contabilidade a dactylographia.

Para as inscripções serão observadas as seguintes regras, de accordo com as instrucções publicadas no "Diário Official" de 31 de maio ultimo:

a) os candidatos deverão inscrever-se, dentro de 90 dias, a contar da data da publicação deste edital, apresentando requerimento á Directoria, com os sellos prescriptos na lei respectiva, encaminhados pelas Divisões;

b) só poderão inscrever-se empregados desta Estrada, de qualquer categoria.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1935.
— *Diocleciano de Vasconcellos*, secretario.

MINISTERIO DA FAZENDA

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concurso de segunda entrancia para empregos de Fazenda, publicado no "Diário Official" de 14 do corrente, á pagina numero 25.069.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO DE 1ª ENTRANCIA PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS DE FAZENDA

Edital n. 93

De ordem do Sr. presidente e, de accordo com o disposto no art. 28, do regulamento annexo ao decreto n. 8.155, de 18 de agosto de 1910, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, ás 12 horas de sabbado, 23 do corrente, serão chamados para a prova oral de Francez, que terá logar no salão nobre do edificio do Lyceu de Humanidades Nilo Peçanha, Escola Normal de Nieheroy, os seguintes candidatos:

1. Adolpho Muniz Pereira.
2. Dionina da Silva Pereira.
3. Archibal Estellita Cavalcanti Pessoa.
4. Cicero Torres.
5. Joaquim Antonio de Paula Ferreira S. Thiago.
6. Horacio da Costa Moura.
7. Irene Rodrigues Dantas.
8. Anna Pimenta Ribeiro.
9. Heinrich Julius Nurmberger.
10. Caio Moreira de Araujo.
11. Floriano Feltrina.
12. Homero Moniz Braga.
13. Alcides Langsch.
14. Eitel Diniz Moreira Duarte.
15. João Mattos Araujo.
16. Carolina Rodrigues Moreira.
17. Fernando Bastos Santiago.
18. Altair Azevedo.
19. Dulce Rodrigues de Carvalho.
20. Anadir Antunes Pinheiro.

Turma suplementar:

1. Wolney Rocha Braune.
2. Newton Bonilha de Figueired
3. José da Cruz Paixão.
4. Manoel Borges de Moraes.
5. Pedro Ribeiro de Lima.
6. Vera-Cruz Leite Pereira.
7. Magnolia de Almeida Rodrigues.
8. Luiz Polli.
9. Noel Costa.
10. Paulo de Oliveira Marques

Secretaria do Concurso, 20 de novembro de 1935. — O secretario, *Waldemiro Ferreira Mendes*.

Directoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. director do Imposto de Renda, fica intimada a prestar esclarecimentos, dentro do prazo de dez dias, contados 30 dias da publicação, do presente edital, sobre a falta de declaração de rendimentos do *de cujus* em 1931 e 1932, D. Julia da Silva Pinto de Siqueira, viuva do coronel Antonio Augusto Pinto de Siqueira Junior.

Secretaria da Directoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1935. — O secretario, *Oswaldo Crespo Pereira de Souza*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

COMMUNICAÇÃO DE AVARIA

Armazem n. 2 — Navio inglez "M. Princess" — Atracado em 11 de novembro de 1935.

1 caixa, Pinto Bastos & Comp., n. 7, pesando 15 kilos, avariada.

1 barrica, S A M, n. 20, pesando 83 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 2, pesando 83 kilos, idem.

1 caixa, V C, n. 31, pesando 43 kilos, idem.

1 dita, A A A, n. 180, pesando 15 kilos, vasando.

1 dita, (Welson), n. 40, pesando 59 kilos, repregada

1 dita, idem, n. 3, pesando 60 kilos, vasando.

1 dita, idem, n. 73, pesando 52 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 151, pesando 52 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 55, pesando 44 kilos, idem.

1 dita, A A A, n. 152, pesando 13 kilos, idem.

1 dita, Arada, n. 16, pesando 19 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 10, pesando 23 kilos, vasando.

1 dita, idem, n. 5, pesando 25 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 53, pesando 24 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 19, pesando 23 kilos, idem.

1 sacco, C A P, n. 1, pesando 97 kilos, roto.

1 dito, idem, n. 16, pesando 98 kilos, idem.

1 amarrado de caixas, Corte Real, numero 40, pesando 22 kilos, repregada.

1 dito, idem, n. 88, pesando 10 kilos, idem.

1 caixa, G P & C, n. 10, pesando 54 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 41, pesando 54 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 29, pesando 59 kilos, idem.

1 amarrado de caixas, J R S F, n. 118, pesando 21 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 19, pesando 31 kilos, idem.

1 caixa, J A O & C, n. 7, pesando 127 kilos, avariada.

1 amarrado de caixas, Morenandes, n. 52, pesando 20 kilos, repregada.

1 dito, P C & C, n. 23, pesando 22 kilos, idem.

1 caixa, Pinto Bastos & C., n. 19, pesando 15 kilos, avariada.

1 dita, P B & C, n. 821, pesando 32 kilos, repregada.

1 dita, (R.7 R3.351), n. 1, pesando 8 kilos, idem.

Armazem n. 9 — Navio "Jamaïque", atracado em 10 de novembro de 1935:

3 garrações Colombo, ns. 175, 202 e 156, quebrados.

1 dito idem n. 169, idem.

5 ditos, idem, sem numeros, idem.

3 ditos Corte Real, ns. 585, 704 e 357, idem.

3 ditos, idem, ns. 206, 739 e 574, idem.

3 ditos, idem, ns. 59, 253 e 382, idem.

3 ditos, idem, ns. 652, 774 e 267, idem.

3 ditos, idem, ns. 276, 210 e 394, idem.

3 ditos, idem, ns. 421, 728 e 443, idem.

3 ditos, idem, ns. 734, 515 e 726, idem.

3 ditos, idem, ns. 130, 7 e 2, idem.

2 harris, P. L. C., ns. 135 e 153, vasando.

2 ditos, idem, ns. 76 e 134, idem.

1 dito, Camillo Mourão & Comp., n. 41, idem.

1 dito, Pinto Bastos & Comp., n. 42, idem.

1 dito, P. R. C., n. 1, idem.

1 dito, N. M. C., n. 34, idem.

3 ditos, C. R. C., ns. 4, 27 e 17, idem.

3 ditos, (Patria), ns. 48, 38 e 22, idem.

3 ditos, D. P. C., ns. 33, 29 e 38, idem.

1 dito, (F. M. C.), n. 58, idem.

1 garração, T. R. C., n. 45, quebrado.

3 ditos, N. M. C., ns. 341, 128 e 299, idem.

3 ditos, idem, ns. 304, 75 e 300, idem.

3 ditos, idem, ns. 178, 350 e 226, idem.

3 ditos, Colombo, 182, 170 e 157, avariados.

3 ditos, idem, ns. 181, 179 e 235, idem.

3 ditos, idem, ns. 196, 187 e 197, idem.

3 ditos, idem, ns. 178, 153 e 186, idem.

1 dito, idem, sem numero, idem.

3 ditos, idem, ns. 222, 229 e 204, quebrados.

3 ditos, idem, ns. 212, 200 e 155, idem.

Armazem n. 3 — Navio americano "Western World", atracado em 8 de novembro de 1935:

1 caixa, USNC (200) 11140, n. 40, com 55 kilos, repregada.

Armazem n. 6 — Navio hollandez "Waterland", atracado em 11 de novembro de 1935:

1 sacco, ARS, n. 22, pesando 45 kilos, roto.

1 engradado, CFM, n. 281, pesando 13 kilos, avariado.

1 dito, idem, n. 236, pesando 13 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 132, pesando 13 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 165, pesando 13 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 426, pesando 13 kilos, idem.

1 barrica, FBM, n. 11.543, pesando 106 kilos, repregada e avariada.

1 sacco, ML&C, n. 129, pesando 27 kilos, roto.

1 dito idem, n. 19, pesando 40 kilos, idem.

1 engradado, CFM, n. 464, pesando 13 kilos, avariado.

1 caixa de papelão, 122 — Philips, n. 72.380, pesando 25 kilos, roto.

1 dita, idem, n. 72.284, pesando 25 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 72.319 pesando 25 kilos, idem.

1 engradado, SC&C, n. 105, pesando 13 kilos, avariado.

1 dito, idem, n. 1, pesando 12 kilos, idem.

Armazem n. 7 — Navio inglez "Almeda Star", atracado em 11 de novembro de 1935:

1 barrica, CFL, n. 213, pesando 54 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 185, pesando 52 kilos, idem.

1 caixa, TRCo. — 35-682, n. 30, pesando 16 kilos, vasando.

Armazem n. 9 — Navio "Guyabá", atracado em 4 de novembro de 1935:

1 garrafão, PATRIA, n. 581, quebrado.

Armazem n. 17 — Hiato "Waldyr", atracado em 11 de novembro de 1935:

1 sacco, Letreiro, pesando 53 kilos, roto.

1 dito, idem, pesando 60 kilos, avariado.

Armazem n. 10 — Navio americano "Western World" — Atracado em 8 de novembro de 1935.

1 tambor (E F O M), n. 675, pesando 218 kilos, vasando.

1 dito, idem, n. 430, pesando 208 kilos, idem.

1 dito, SOCOB, n. 49, pesando 206 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 139, pesando 210 kilos, idem.

Dep. Mat. Pezados — Navio inglez "Gascony" — Dia 11 de novembro de 1935.

1 caixa, Iaposos (MO RIO VO) E. F. C. B., n. 7.003, pesando 7.112 kilos, avariada.

Armazem n. 9 — Navio "Jamaique" — Atracado em 10 de novembro de 1935.

1 barril, P. L. C., n. 144, vasando.

1 dito, (F. M.C.), n. 51, idem.

2 ditos, Pinto Bastos & C., ns. 44 e 16, idem.

1 dito, Patria, n. 43, idem.

1 dito, N. M. C., n. 51, idem.

Armazem n. 2 — Navio francez "Jamaique" — Atracado em 9 de novembro de 1935.

1 caixa, Arada, n. 12, pesando 15 kilos, repregada.

1 dita, C T, n. 50.431, pesando 173 kilos, idem.

1 dita, Colombo, n. 104, pesando 17 kilos, idem.

1 sacco, C T 306, sem numero, pesando 31 kilos, roto.

1 dito, C T 305, idem, pesando 28 kilos, idem.

1 dito, C T, idem, 10 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 41 kilos, idem.

1 dito, C T 308, idem, pesando 34 kilos, idem.

1 dito, C T, idem, pesando 26 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 17 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 29 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 41 kilos, idem.

1 dito, C T 303, idem, pesando 22 kilos, idem.

1 dito, C T, idem, idem, pesando 33 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 29 kilos, idem.

1 dito, C T 307, idem, pesando 28 kilos, idem.

Armazem n. 10 interno — Navio "Highland Prince", atracado em 12 de novembro de 1935:

1 caixa, CH — Florianopolis — Santa Catharina, n. 359, pesando 14 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 336, pesando 15 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 345, pesando 14 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 350, pesando 14 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 346, pesando 14 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 343, pesando 13 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 348, pesando 14 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 331, pesando 14 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 355, pesando 14 kilos, idem.

Armazem n. 9 — Navio "Highland Princess", atracado em 11 de novembro de 1935:

1 garrafão, DFC, n. 41, quebrado.

1 dito, SM, sem numero, idem.

2 barris, DFC, ns. 26 e 28 vasando.

1 dito, Ferreira, n. 4, idem.

1 dito, PLC, n. 57, idem.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DO TRAFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames effectuados no dia 20 do corrente:

Approvados:

João Chrisosthomo Olympio de Oliveira, Avelino Martins de Souza, Edmundo Tavares de Moraes.

Reprovados: 3.

Inspectoria do Trafego, em 20 de novembro de 1935. — O inspector, Dr. Edgard Pinto Estrella.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do Regulamento do Trânsito, os proprietarios ou conductores de vehiculos abaixo discriminados:

Matriculas indistinctas, art. 362:

Omnibus:

Mario Bianchi, ns. 23, 292, 317, 402, 417, 419, 420, 428, 431 e 498 — Artigos 257.

Light and Power, ns. 33, 35, 60, 82, 91, 105, 116, 253, 298 e 522 — Artigos 248 C, 248 L, 248 L, 248 L, 82, 248 C, 81, 248 L, 248 L, 248 C, 248 L e 248 L, respectivamente.

J. Antonio Moreira, ns. 328, 555, 606, 610, 622, 686 e 749 — Arts. 96, 248 C, 248 E, 248 E, 248 E, 248 E e 248 B, respectivamente.

Neves & Braner, ns. 655, 656, 677, 728, 753 e 757 — Art. 248 L.

Empresa I. Omnibus Luxo Ltd., numeros 546, 547, 641, 642, 644 e 645 — Arts. 248 L, 248 L, 144, 248 C, 248 L e 248 C, respectivamente.

Moreira Polonio & Lucadas, ns. 322, 348, 581, 711 e 743 — Arts. 248 L, 248 L, 248 C, 84, 248 L e 248 C, respectivamente.

Dionel Vieira de Souza e outro, numeros 8, 223, 383 e 466 — Art. 248 L.

Empresa I. Omnibus Luxo Ltd., numeros 150, 194 e 443 — Arts. 248 L, 248 C e 248 C, respectivamente.

Octavio Valdetario Coimbra, ns. 166, 272, 352 e 362 — Art. 248 L.

José Corrêa Lopes, ns. 203, 205 e 462 — Art. 248 L.

João Ferreira & Martins, ns. 268 e 566 — Arts. 248 L e 92.

Luiz Vieira Souto, ns. 5 e 200 — Artigo 248 L.

Alexandre Ferreira & Irmãos, ns. 186 e 688 — Art. 248 L.

Christiano Simssens, ns. 305 e 324 — Arts. 248 L e F.

Martins Jordão & Comp. Ltda., numeros 156 — Art. 248 L.

Reynaldo Moreira, n. 157 — Artigo 144.

Viação Continental Limitada, n. 406 — Art. 248 L.

Autos de carga:

Uzinas Santa Luzia, n. 1.963 — Artigo 79.

Atlantic Refining Comp. & Brasil, numero 5.283 — Art. 102.

Standard Oil Comp. of Brasil, numero 5.478 — Art. 100.

Vinhas Fernandes & Comp., n. 6.220 — Art. 248 L.

Companhia Hoteis Palace, n. 7.885 — Art. 102.

Alvaro de Alencar, n. 188 — Artigo 248 L.

Manoel de Souza e outro, n. 268 — Art. 248 L.

José da Rocha Fonseca, n. 1.296 — Art. 84.

Antonio Caldeira, n. 1.297 — Artigo 242 B.

Domingos P. Peixoto, n. 1.556 — Artigo 248 L.

José de Almeida, n. 1.704 — Artigo 252.

Francisco José Soares, n. 1.833 — Artigo 96.

José Valente, n. 2.139 — Artigo 136.

Isaac de Carvalho, n. 2.237 — Artigo 242 C.

Ascendino P. de Assumpção, n. 3.074 — Art. 248 L.

Augusto Corrêa Fiezo, n. 3.110 — Artigo 102.

Justino Ferreira Rosa, n. 3.542 — Artigo 102.

Manoel Silvestre, n. 920 — Artigo 248 L.

Francisco Antonio Gomes, n. 4.412 — Art. 248 L.

João Ramos Maria, n. 4.493 — Artigo 248 L.

Maria M. Marques, n. 4.528 — Artigo 248 L.

Florentino João da Silva, n. 6.114 — Art. 102.

João, Irmão & Comp., n. 6.609 — Artigo 85.

Santoro Sabino, n. 6.939 — Artigo 248 L.

Miguel de S. Massa, n. 6.877 — Artigo 85.

José Theodoro de Moraes, n. 7.145 — Art. 248 L.

Manoel Antonio Martins, n. 7.251 — Art. 161.

Antonio Joaquim Ribeiro, n. 7.346 — Art. 248 L.

Julio Tavares Pinheiro, n. 7.641 — Art. 248 L.

Joaquim A. Margado, n. 7.796 — Artigos 144 e 79.

Orestes José Fernandes, n. 7.908 — Art. 144.

Antonio Rodrigues, n. 7.977 — Artigo 248 L.

Henrique C. P. de Mello, n. 8.256 — Art. 102.

Francisco Pereira, n. 8.329 — Artigo 248 L.

Autos de passeio:

Victor de Sá, n. 103 — Artigos 102 e 248 L.

Antonio Pereira Rocha, n. 114 — Artigo 248 L.

Joaquim Tavares, n. 260 — Artigos 248 L e A.

David Pereira, n. 449 — Artigo 86.

Joaquim Cintra Gondinho, n. 536 — Art. 79.

Alfredo A. de Miranda, n. 658 — Artigo 248 L.

Eugenio de Souza, n. 726 — Artigo 102.

João Carlos Machado, n. 811 — Artigo 84.

Paulo Macedo, n. 739 — Artigo 100.

Geraldo Rezende Martins, n. 990 — Art. 248 L.

Valentim Esteves, n. 1.076 — Artigo 86.

Manoel S. Carvalho, n. 1.196 — Artigo 248 L.

Roberto A. Krong, n. 1.090 — Artigo 102.

Raul Godoy, n. 1.244 — Artigo 102.

Antonio B. Gama, n. 1.254 — Artigo 82.

Irman Godchiny, n. 1.264 — Artigo 100.

José Vieira de F. Rocha, n. 1.451 — Art. 102.

Alberto Vicente, n. 1.454 — Artigo 151.

Augusto Antunes Amado, n. 1.569 — Art. 248 L.

Leonel A. dos Santos, n. 1.577 — Artigo 100.

René Mostardeiro, n. 1.777 — Artigo 102.

Manoel G. de Pinho Junior, n. 2.012 — Art. 248 L.

Flavio P. Barroso, n. 2.268 — Artigos 102 e 248 L.

Antonio de Azevedo, n. 2.283 — Artigo 102.

Antonio de Azevedo, n. 2.283 — Artigo 102.

Waldemar S. Valverde, n. 2.299 — Art. 100.

João Ferreira, n. 2.573 — Artigo 248 L.

Antonio da Costa, n. 2.584 — Artigo 176.

Americo Moura Lobo, n. 2.631 — Artigo 79.

Alfredo Vieira, n. 2.962 — Artigo 248 L.

Manoel Novoa, n. 3.035 — Artigo 248 L.

Fritz Simon, n. 3.050 — Artigo 81.

Armando Seraphim Pinto, n. 3.146 — Art. 248 L.

José Pinto Enes, n. 3.320 — Artigos 107 e 79.

Francisco da Rocha Pinto, n. 3.323 — Art. 102.

Djalma Ramos, n. 3.752 — Artigo 102.

Joaquim dos Santos, n. 3.926 — Artigo 248 L.

Avelino Alves Carvalho, n. 4.022 — Art. 248 E.

Jorge D. Daux, n. 4.358 — Artigo 102.

Albano Bento Moraes, n. 4.436 — Artigo 79.

Aloysio Penna, n. 4.664 — Artigo 82.

Salvador Pereira, n. 4.878 — Artigo 248 L.

Fernando Leal Montenegro, n. 4.945 — Art. 102.

Antonio F. de Almeida, n. 5.458 — Art. 242 L.

Manoel Moreira, n. 7.038 — Artigo 100.

Avelino Rodrigues, n. 6.954 — Artigo 151.

José Maria Simões Duarte, n. 6.744 — Art. 79.

Companhia Commercial Maritima, numero 6.397 — Art. 102.

Felippe Chiado, n. 6.309 — Artigo 102.

José Alves Carvalho, n. 6.172 — Artigo 248 L.

Joaquim Cezar, n. 6.144 — Artigo 248 L.

Mario Gonçalves Ribeiro, n. 7.065 — Art. 248 L.

Cicero Linenroth, n. 7.141 — Artigo 85.

Carlos Pinto Ribeiro, n. 7.241 — Artigo 144.

Rosalio Pereira, n. 7.616 — Artigos 248 L e 102.

Pedro Pinto Lima, n. 7.696 — Artigo 102.

Afonso Segreto Sobrinho, n. 7.702 — Art. 248 E.

Mirabeau Uchôa, n. 8.103 — Artigo 102.

José A. Carneiro, n. 8.141 — Artigo 102.

Antonio G. Rodriguez, n. 8.214 — Art. 248 L.

Manoel das Neves, n. 8.287 — Artigo 102.

Francisco G. Gomes, n. 8.362 — Artigo 92.

João Borges, n. 8.502 — Artigo 102.

João Borges, n. 8.503 — Artigo 102.

Luiza Fortes Barros, n. 8.578 — Artigo 248 L.

Alberto Carneiro, n. 8.853 — Artigo 86.

José Francisco Oliveira, n. 8.927 — Art. 102.

Renato Mechelim, n. 9.058 — Artigo 248 L.

João Proença Filho, n. 9.132 — Artigo 102.

Manoel Marques, n. 9.168 — Artigo 79.

José Mourão, n. 9.203 — Artigo 144.

Manoel Almeida Souza, n. 9.656 — Art. 102.

Alberto Niemeyer, n. 9.787 — Artigo 92.

Avelino Pessoa Cavalcanti, n. 10.000 — Art. 102.

Eduardo Alberto Souza, n. 10.125 — Art. 248 E.

A. Pederneiras Lima, n. 10.282 — Artigo 248 L.

Eduardo C. Grilo, n. 10.361 — Artigo 85.

Miguel Sayer, n. 10.721 — Artigo 257.

Gustavo Adolpho Scheffi, n. 11.370 — Art. 248 L.

Antonio Duarte, n. 11.494 — Artigo 102.

Gilberto de Sá Motta, n. 11.675 — Artigo 100.

Antonio Araujo, n. 11.776 — Artigo 107.

João Baptista Pereira, n. 13.176 — Artigo 248 L.

José Rosa e Moura, n. 13.492 — Artigo 248 L.

João Araujo da Silva, n. 13.564 — Artigo 79.

João Rodrigues Barcellos, n. 13.596 — Art. 100.

João Slavate, n. 13.845 — Artigo 100.

Albano da Rocha, n. 13.883 — Artigos 79 e 248 L.

Fernando Dutra de Sá, n. 14.156 — Art. 102.

José Bento M. Carvalho, n. 14.183 — Art. 102.

Amancio da R. Miranda, n. 14.099 — Art. 144.
 Alvaro Dantas Carrilho, n. 14.316 — Art. 100.
 Souto Capolillo, n. 14.343 — Artigo 102.
 Gualberto de Araujo, n. 14.370 — Artigo 100.
 Armando de Assumpção, n. 14.429 — Art. 79.
 José Luiz de Castro, n. 14.356 — Artigo 100.
 Manoel dos Santos, n. 14.578 — Artigo 248 L.
 Mauricio C. Nunes, n. 14.604 — Artigo 102.
 Antonio José G. Estrada, n. 14.722 — Art. 248 L.
 Antonio Gentil, n. 14.833 — Artigo 248 L.
 Ulysses Menezes Costa, n. 14.933 — Artigo 100.
 Annibal G. Ribeiro, n. 15.023 — Artigo 79.
 Alexandre A. Corrêa, n. 15.027 — Artigo 248 L.
 Antonio Pinto Gama, n. 15.078 — Artigos 248 L e A.
 Edgard Neves Cardoso, n. 15.113 — Arts. 257 e 102.
 Virgílio de S. C. Duarte, n. 15.132 — Art. 248 L.
 Luciano V. Lima, n. 15.294 — Artigo 248 L.
 Alípio dos Santos, n. 15.309 — Artigo 248 L.
 James Motta, n. 15.317 — Artigo 79.
 Mario Queiroz, n. 15.407 — Artigo 102.
 Heitor Savio, n. 15.415 — Artigo 79.
 José de Abreu, n. 15.470 — Artigo 79.
 Celso Veiga, n. 15.594 — Artigo 79.
 Roberto Pessoa, n. 15.837 — Artigo 79.
 Alvaro C. da Silva, n. 15.881 — Artigo 102.
 Manoel da Silva Machado, n. 16.000 — Art. 102.
 Manoel Francisco de Oliveira, n. 16.003 — Art. 248 L.
 Leobino Seixas, n. 16.008 — Artigo 100.
 Antonio Martins, n. 16.082 — Artigo 248 L.
 Luiz Antonio, n. 16.105 — Artigo 86.
 Paulo A. Machado, n. 16.188 — Artigo 248 L.
 Paulo A. Machado, n. 16.188 — Artigo 100.
 Salvador O. Benevides, n. 16.247 — Art. 248 L.
 Alberto F. Lopes, n. 16.349 — Artigo 159.
 Rufino de Almeida, n. 17.392 — Artigo 102.
 Joel da M. Telles, n. 17.409 — Artigo 85.
 Alberto H. Campos, n. 17.642 — Artigo 248 L.
 Julio da C. Nogueira, n. 17.643 — Art. 100.
 Diogo G. Verez, n. 17.929 — Artigo 102.
 Ary de Andrade, n. 17.984 — Artigo 102.
 Luiz R. Souza Dantas, n. 18.151 — Art. 248 L.
 Geraldine E. Sloat, n. 18.166 — Artigo 144.

Paulo Lopes Daudt, n. 18.490 — Artigo 248 L.
 Antonio Cardoso, n. 18.536 — Artigo 248 L.
 Izaias Nunes Teixeira, n. 18.717 — Art. 102.
 Octavio A. Queiroz, n. 19.028 — Artigo 248 L.
 Heider de S. Gomes, n. 19.156 — Artigo 102.
 Mario Pereira Braga, n. 19.781 — Artigo 248 L.
 Gilberto T. L. Silva Telles, n. 19.598 — Art. 102.
 João Costa, n. 19.147 — Artigo 102.
 José Cruz, n. 19.522 — Artigo 100.
 Carlos Vieira Lima, n. 20.068 — Artigo 100.
 Severino Guimarães, n. 20.069 — Artigo 85.
 Enéas Figueira Silva, n. 20.109 — Artigo 82.
 José Campos de Oliveira, n. 20.111 — Art. 143.
 Affonso Alves Senna, n. 20.163 — Artigo 248 L.
 Antonio Mello Bittencourt, n. 20.269 — Art. 102.
 José B. M. Guimarães, n. 20.323 — Art. 100.
 Abílio Francisco Ramos, n. 20.493 — Art. 102.
 Cincinato G. Colombo, n. 20.614 — Art. 248 L.
 Manoel Antonio Cardoso, n. 20.664 — Art. 248 L.
 Edwardo Adly, n. 20.714 — Artigo 102.
 Oswaldo P. de Oliveira, n. 20.787 — Art. 81.
 Eduardo de Oliveira Malafaia, numero 20.790 — Art. 248 L.
 Francisco dos Anjos, n. 20.809 — Art. 92.
 Carlos de Oliveira, n. 20.920 — Artigo 100.
 Manoel Emilio Vieira, n. 21.329 — Artigo 96.
 José L. P. Pereira Martins, n. 21.359 — Art. 248 L.
 Alberto C. Vianna, n. 21.372 — Artigos 257 e 85.
 José F. Paschoal, n. 21.386 — Artigo 143.
 Antonio Borlido Maia, n. 21.565 — Art. 248 L.
 Armando B. Magalhães, n. 21.761 — Art. 102.
 Francisco Carneiro, n. 21.941 — Artigo 248 L.
 Nota — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo ou do conductor, de accordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.
 Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1935. — Pelo inspector, *Didier*.
 Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou conductores de vehiculos, abaixo discriminados:
 Matrículas indistinctas (art. 366):
 Omnibus:
 Moreira Polonio & Sencadas, ns. 322, 581, 711 e 712 — Arts. 248 C, 248 C, 248 L, 248 L e 248 L, respectivamente.

Light and Power, ns. 42, 48, 68, 86, 93 e 192 — Art. 248 L.
 J. Antonio Moreira, ns. 569, 599 e 610 — Art. 248 L.
 R. Schmidt & Comp., ns. 319, 623 e 717 — Art. 248 L.
 Leonel Vieira Souza, ns. 177, 223 e 381 — Arts. 82, 248 C e L.
 José Correa Lopes, ns. 210, 703 e 708 — Art. 248 L.
 Caldeira & Silva, ns. 230 e 627 — Artigo 248 L.
 Octavio Valdetario Coimbra, ns. 166 e 354 — Art. 248 L.
 Christiano Sinsseus, ns. 276 e 489 — Art. 248 L.
 Emilio Subert & Comp., ns. 172 e 202 — Art. 248 L.
 Empresa Omnibus Luxo Ltd., ns. 398 e 446 — Art. 248 L.
 Alexandre Ferreira & Irmão, n. 688 — Art. 252.
 Neves & Braner, ns. 658 e 734 — Artigo 79.
 João Ferreira & Martins, n. 167 — Art. 248 L.
 Olga Viggiani, n. 308 — Artigo 92.
 Mario Bianchi, n. 321 — Artigos 246 e 252.
 Emilio Siebert & Comp., n. 377 — Artigo 248 L.
 Americo Duarte da Cruz, n. 618 — Artigo 248 L.
 Alvaro Gomes Oliveira, n. 625 — Artigo 248 L.
 Autos de carga:
 Companhia Transporte & Commercio, n. 1.907 — Art. 248 L.
 Antonio Gomes Pinheiro, n. 330 — Art. 248 L.
 Amadeu Santos, n. 513 — Artigo 79.
 Adalberto Menezes, n. 3.934 — Artigo 248 L.
 Companhia Commercial Maritima, numero 5.155 — Art. 248 L.
 Abilio Augusto Pereira, n. 6.878 — Art. 248 L.
 José Gomes da Silva, n. 7.427 — Artigo 102.
 Angelo Ceccato, n. 8.068 — Artigo 100.
 Experiencia:
 Paulo da C. Pacheco, n. 7 — Artigo 248 L.
 Antonio Baptista, n. 94 — Artigo 136.
 Autos de passeio:
 Rosalvo Tavares Lima, n. 106 — Artigo 134.
 Benedicto P. Costa, n. 123 — Artigo 102.
 Oscar José Souza, n. 123 — Artigo 102.
 Lauro Quinhões, n. 226 — Artigo 102.
 Mario Giuseppe, n. 396 — Art. 102.
 Manoel da Cunha Gonçalves, n. 593 — Art. 248 L.
 David de Almeida Silva, n. 908 — Artigo 257.
 Luiz Gonzaga de Rezende, n. 990 — Artigo 248 L.
 Abel Soares, n. 1.040 — Artigo 100.
 Auto Union Brasil Ltd., n. 1.194 — Art. 248 L.
 Manoel Soares, n. 1.226 — Artigo 98.
 Joaquim José F. Couto, n. 1.803 — Art. 102.
 Manoel Ferreira, n. 1.822 — Artigo 248 L.
 A. Paiva da Costa, n. 2.302 — Artigo 102.

Rudolpho Mutzenbecker, n. 2.621 — Art. 143.
 Thomaz de Sá F. Junior, n. 2.704 — Art. 248 L.
 Joaquim Augusto, n. 2.818 — Artigos 79, 82 e 81.
 Augusto Bernardo, n. 3.047 — Artigo 248 L.
 Walter Klaus, n. 3.502 — Artigo 102.
 Francisco Ramirez, n. 4.245 — Artigo 248 L.
 David Gomes Carvalho, n. 5.009 — Art. 248 L.
 Carlos Fernandes Pereira, n. 5.253 — Art. 248 L.
 Raphael Heleno, n. 5.280 — Artigo 102.
 Raymundo N. da Costa Cruz, n. 5.588 — Art. 102.
 Oswaldo José Jorand, n. 5.587 — Artigo 248 L.
 Ernesto de Oliveira, n. 5.937 — Artigos 257 e 102.
 Armando Spectz, n. 6.098 — Artigo 102.
 Oswaldo Freitas, n. 6.221 — Artigo 248 L.
 Henrique Ribeiro, n. 6.394 — Artigo 102.
 Candido Sá C. Rezende, n. 6.445 — Art. 102.
 Antonio Rodrigues, n. 6.876 — Artigo 79.
 Accacio Alves da Silva, n. 7.032 — Artigo 248 B.
 Sebastião de Jesus, n. 7.675 — Artigo 257.
 Sebastião de Jesus, n. 7.675 — Artigo 257.
 Antonio Jorge, n. 7.679 — Artigo 248 L.
 José Gouvêa, n. 7.744 — Artigo 248 L.
 João Reynoldo Faria, n. 8.084 — Artigo 102.
 Jisé Silva Azevedo, n. 8.179 — Artigo 248 L.
 Juvenal B. Mancorés, n. 8.190 — Artigo 100.
 Maria de Lourdes, n. 8.888 — Artigo 102.
 Eduardo B. Agostini, n. 9.029 — Artigo 102.
 Manoel P. Vianna, n. 9.295 — Artigos 246 e 252.
 Francisco de Paula Bastos, n. 9.305 — Art. 102.
 João Gomes, n. 9.597 — Artigo 79.
 Quintino F. de Carvalho, n. 9.807 — Art. 248 L.
 Autos de carga:
 Cyrio da Cinceição Dias, n. 11.160 — Art. 100.
 João Luiz Capellão, n. 10.162 — Artigo 248 L.
 Adriano Corrêa da Silva, n. 10.737 — Art. 102.
 Rosefa Gerstler, n. 10.755 — Artigos 102 e 252.
 Eric Gosta Bostrom, n. 10.825 — Artigo 102.
 Fernando Delamare, n. 10.847 — Artigos 79 e 248 L.
 José Vivacqua Netto, n. 10.982 — Artigo 248 L.
 Jorge João C. Sobrinho, n. 20.904 — Art. 81.
 Antero Visik, n. 11.010 — Artigo 102.
 Maximiano Martinelli, n. 11.505 — Art. 102.
 Affonso D. Rueda, n. 11.563 — Artigo 248 L.

Campos Henrique, n. 11.675 — Artigo 102.
 Antonio C. Lucas, n. 13.271 — Artigos 246 e 252.
 Diamantino G. Breno, n. 13.312 — Art. 102.
 Antonio Dias, n. 13.547 — Artigo 248 A.
 Pedro Cytrão, n. 13.579 — Artigo 102.
 Pedro Bianculli, n. 13.587 — Artigo 248 L.
 Francisco Fernandes, n. 13.630 — Artigo 102.
 Isaac Benislig, n. 13.707 — Artigo 248 L.
 Duarte Ruy da Costa, n. 13.718 — Artigo 102.
 Herculano Alves Corrêa, n. 14.110 — Art. 102.
 Nuncio Continentino, n. 14.230 — Artigo 102.
 Waldemar P. Padrenosso, n. 14.251 — Art. 79.
 Manoel dos Santos, n. 14.880 — Artigo 86.
 Alipio dos Santos, n. 15.309 — Artigo 102.
 José da S. Pereira Sobrinho, numero 15.434 — Art. 102.
 Miguel Di Pietro, n. 15.503 — Artigo 102.
 Auto de Passeio:
 Arthur G. Corrêa Noronha, n. 15.523 — Art. 248 L.
 Augusto Manoel Bomfim, n. 15.924 — Art. 102.
 August oda Silva Araujo, n. 15.990 — Art. 102.
 Luiz Conceição, n. 16.299 — Artigo 248 E.
 Abilio de Araujo, n. 16.630 — Artigo 248 L.
 Isnal C. Monteiro, n. 16.680 — Artigo 248 L.
 Alter Frucheli, n. 16.928 — Artigo 248 E.
 Antonio de Almeida, n. 17.248 — Artigo 248 E.
 Paulo Duvivier, n. 17.570 — Artigo 248 L.
 Rubem N. Pinto, n. 17.416 — Artigos 144 e 252.
 Ismar Serpa da Gama, n. 17.675 — Art. 102.
 Julio R. Vieira, n. 17.765 — Artigo 102.
 J. Bradel Shering, n. 17.928 — Artigo 102.
 Diogo Gomes Xeres, n. 17.929 — Artigo 248 L.
 Oswaldo dos Santos Moreira, numero 17.930 — Art. 102.
 Romeu Silva, n. 17.932 — Artigo 102.
 Nestor Claudino, n. 18.256 — Artigo 102.
 Antonio J. Corrêa, n. 18.579 — Artigo 102.
 Lourenço L. da Silva, n. 19.015 — Art. 100.
 Vicente Paula Ogattiz, n. 19.052 — Art. 102.
 Joaquim F. Amaro, n. 19.363 — Artigo 102.
 Antonio Padula, n. 19.349 — Artigo 248 L.
 Raul Barreto de Maranhã, n. 19.405 — Art. 102.
 Humberto Ballariny, n. 19.546 — Art. 248 L.
 Cleto Barbosa Botel, n. 19.604 — Arts. 102 e 257.
 José de Verda Burnay, n. 19.642 — Arts. 102 e 257.

Nelson C. Caruso, n. 19.690 — Artigo 102.
 Mario M. Lobo, n. 19.954 — Artigo 102.
 Everaldo H. Defforge, n. 19.999 — Art. 102.
 L. Franco Garlano, n. 20.074 — Artigo 102.
 José Ferreira, n. 20.103 — Artigo 102.
 José Costa, n. 20.265 — Artigo 248 L.
 José Abrantes, n. 20.318 — Artigo 102.
 Antonio G. Vianna, n. 20.424 — Artigo 248 L.
 Deodoro Luiz da S. Pessoa, n. 20.580 — Art. 102.
 Victoria E. Pereto, n. 20.633 — Artigo 102.
 Eric Oragler, n. 20.799 — Artigo 100.
 Paulo A. Penido, n. 20.947 — Artigo 102.
 Francisco de P. Cossueza, n. 20.995 — Art. 102.
 José Cortez, n. 21.003 — Artigo 248 L.
 Christiano T. Sobar, n. 21.060 — Art. 248 L.
 Luiz A. Ferreira de Abreu, n. 21.129 — Art. 102.
 Nigal Kaury, n. 21.173 — Artigo 248 L.
 Manoel Caetano Rod., n. 21.281 — Art. 102.
 René Leves, n. 21.408 — Artigo 102.
 João Baptista Couto, n. 21.707 — Art. 248 L.
 João Baptista Couto, n. 21.707 — Art. 102.
 Leovigildo Salgado, n. 21.724 — Artigo 84.
 Antonio M. Leal, n. 21.767 — Artigo 248 L.
 Jacintho Mitam, n. 21.799 — Artigo 79.
 David Antunes O. Guimarães, numero 21.812 — Art. 102.
 José Nunes Martins, n. 21.859 — Artigo 248 L.
 Martins de M. Guilaya, n. 21.902 — Art. 102.
 Miguel Ferreira, n. 21.932 — Artigo 102.
 Francisco Vaz do Valle, n. 21.947 — Art. 248 L.
 Nota — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do vehiculo ou do conductor, de accordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.
 Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1935. — O inspector, *Edgard Estrella*.

SOCIEDADES ANONYMAS

VIVACQUA IRMAOS S. A.
 DA ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 5 DE NOVEMBRO DE 1935

Aos 5 (cinco) dias do mez de novembro de 1935 (mil novecentos e trinta e cinco), ás 15 (quinze) horas, presentes na sede social de Vivacqua Irmãos S. A., á rua da Quitanda n. 199, 2º andar, nesta capital, os accionistas abaixo assignados, e representados, constantes

da folha de presença, constituindo 1/4 (quatro quintos) do capital social, assumiu a presidência o accionista Daniel Vivacqua, escolhido pelos demais, na ausência do director-presidente, Sr. Egydio Vivacqua, o qual convidou para secretário o accionista Gabriel Vivacqua e declarou aberta a assembleia geral Extraordinaria, convocada para os fins previstos na convocação adeante transcripta, publicada no "Diário Oficial" de 19 e 21 de outubro proximo findo, no "Jornal do Commercio" de 19 e 20 do mesmo mez: "Vivacqua Irmãos Sociedade Anonyma — Convocação de assembleia geral extraordinaria — Ficam convocados, nos termos dos estatutos, os Srs. accionistas de Vivacqua Irmãos S. A., para uma assembleia geral extraordinaria, no dia 5 de novembro vindouro, ás 15 horas, na sede social, á rua da Quitanda n. 199, 2º andar, nesta capital, tendo por fim tratar da reforma dos estatutos, revisão dos actos da administração e das assembleias geraes, exame e estudo de outros assumptos de interesse social, na qual serão tomadas a respeito quaesquer deliberações que julgarem convenientes, ficando, assim, sem effeito a convocação da assembleia geral extraordinaria, designada para 30 do corrente. Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1935. — A Directoria". Pediu a palavra o accionista Pedro Vivacqua, director-gerente, que em minuciosa e longa exposição, apoiada na escripturação da sociedade e nos documentos que exhibiu e submetteu ao exame dos presentes, fez, em nome da directoria, um retrospecto geral da vida da sociedade e da administração social, pedindo que a assembleia, na sua alta e esclarecida soberania se pronunciasse a respeito. Fallou, em seguida, o accionista Themistocles Vivacqua, que disse que a assembleia não carecia dos detalhados esclarecimentos prestados, porque os accionistas sem excepção, não podiam deixar de estar perfeitamente inteirados da regularidade e lisura da gestão da directoria, de seu devotamento e esforço em prol da prosperidade de Vivacqua Irmãos S. A., pois, os administradores não obstante o gráo de confiança que desfructam, sempre collocaram á disposição dos accionistas todos os elementos necessarios para seu julgamento sobre os negocios da sociedade, tendo os demais accionistas dado o seu inteiro apoio ás palavras do orador. O senhor Pedro Vivacqua, agradecendo os conceitos emitidos a respeito da administração social, por aquelle accionista e a apreciação que acabava de fazer, com o apoio da assembleia promptificou-se a additar quaesquer elucidações que a mesma julgasse necessarias. A assembleia, tendo em vista a exposição da directoria sobre os negocios sociais, resolveu mediante proposta da accionista Theonilla Vieira Vivacqua, e com abstenção dos votos dos accionistas administradores: 1º), approvar um voto de louvor ao conselho fiscal e á directoria, reiterar e confirmar todas as deliberações tomadas nas assembleias geraes ordinarias e extraordinarias da sociedade, sobre contas, balanços e actos

em geral da administração social e sobre os demais assumptos resolvidos nas mesmas assembleias; 2º), apoiar todas as providencias e actos praticados pela directoria, assim como os que de futuro forem precisos para salvaguarda e defesa dos interesses da sociedade e seus direitos, em juizo ou fóra d'elle; 3º), autorizar á directoria a promover visitas periodicas de directores e auxiliares ás praças cafeeiras do exterior; com o objectivo de estudar as possibilidades dos diversos mercados e novas modalidades de desenvolvimento de negocios, ficando approvadas as providencias tomadas e executadas pela administração, para este fim. Passando-se a tratar da reforma dos estatutos, o accionista Pedro Vivacqua assignalou, em breves palavras, os dispositivos cuja modificação a experiencia aconselhava e mostrou a conveniencia de serem additados outros. Mas, devido ao adeantado da hora, em consequencia do tempo tomado no exame das materias anteriormente deliberadas, resolveu-se que a reforma fosse adiada para uma nova assembleia. Nada mais havendo a tratar o senhor presidente declarou encerrados os trabalhos ás 18 horas e 30 minutos, lavrando-se a presente acta que, depois de lida e achada conforme, vai por mim, secretario, e por todos os demais presentes assignada, e da qual se extrahiram duas (2) cópias autenticas, para fins de direito. E eu, secretario da mesa a mandei lavar. — Gabriel Vivacqua. — Theonilla Vieira Vivacqua. — Angelina Vivacqua. — Alda Vivacqua Cardoso Costa. — Elza Vivacqua de Chermont. — Pedro Vivacqua. — Daniel Vivacqua. Por procuração Egydio Vivacqua, Daniel Vivacqua. Por procuração Pietrangelo De Biase, Daniel Vivacqua. — Themistocles Vivacqua. Por procuração Pedro Vivacqua, Sobrinho, Themistocles Vivacqua. Por procuração Manoel Vivacqua, Themistocles Vivacqua. Cópia fiel do que consta no livro de actas. — Gabriel Vivacqua.

(C-6.546—20-11-935—80\$600)

COMPANHIA DE CREDITO E IMMOBILIARIA S. A.

Operações bancarias, compra e venda de immoveis

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1935

Activo	
Títulos Descontados	163:864\$025
Terrenos de Quintino Bo-cayua	149:656\$900
Accões Caucionadas	4:000\$000
Despezas de Organização ..	1:600\$000
Contas de Difficil Liqui-dação	126:237\$928
Títulos em Cobrança ...	1:600\$000
Aval	10:299\$000
Caixa	1:027\$957
Diversas Contas	14:792\$467
Total do Activo	481:078\$077

Passivo	
Capital	50:000\$000
Contas Correntes a Prazo Fixo	196:880\$077
Caução da Directoria ...	4:000\$000
Depositantes de Títulos em Cobrança	9:600\$000
Títulos Avalisados	10:299\$000
Obrigações a Pagar	200:000\$000
Redescontos	10:299\$000
Total do Passivo ...	481:078\$077

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1935. — Alfredo José da Costa Souza, presidente e contador.

(C-6.453—20-11-1935—36\$700.)

ROCHA LIMA & COMP.

(Secção bancaria)

BALANCETES EM 31 DE OUTUBRO DE 1935

Activo	2.859:911\$530
Rocha Lima & Comp. c/capital	50:000\$000
Cobranças em bancos ..	802:879\$000
Depositos em Bancos ..	39:050\$200
Contas garantidas	1.385:074\$400
Contas auxiliares de garantia	480:264\$900
Caixa	57:678\$600
Títulos descontados ...	36:980\$630
Diversas contas	7:983\$800
2.859:911\$530	
Passivo	2.859:911\$530
Capital	50:000\$000
Diversas contas	52:836\$600
Contas de garantia	1.266:633\$000
Rocha Lima & Comp. c-mov.	1.471:520\$730
Contas de garantia. Sup.	8:921\$200
2.859:911\$530	

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1935. — Rocha Lima & Comp., secção bancaria.

(C-6.445—20-11-35—30\$600.)

BANCARIA DO BRASIL S. A.

BALANCETE DO MEZ DE OUTUBRO DE 1935

Activo	
Movels e Utensilios	8:491\$000
Letras Descontadas	310:452\$600
Contas Correntes Garantidas	19:731\$200
Accões Caucionadas	4:000\$000
Diversas Contas	10:375\$900
Saldo em Caixa e em Bancos	8:435\$000
361:485\$700	

Passivo	
Capital	50:000\$000
Depositos a Prazo Fixo ..	71:700\$000
Caução da Directoria ...	4:000\$000
Diversas Contas	235:785\$700
361:485\$700	

Arthur de Almeida Guaráciaba, director-presidente. — Gilberto C. Silva, contador.

(C-6.443—20-11-1935—33\$700.)

COMPANHIA BANCARIA AUREA BRASILEIRA S. A.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 11 DE NOVEMBRO DE 1935

Aos onze dias do mez de novembro do anno de mil novecentos e trinta e cinco, ás 14 horas, na loja do prédio da rua Sete de Setembro n. 233, nesta cidade do Rio de Janeiro, séde da Companhia Bancaria Aurea Brasileira, presentes doze accionistas, representando seis mil e setecentas acções, conforme se verifica do livro de presença, numero esse legal para funcionamento da presente assemblea, o accionista Augusto Cesar de Oliveira Roxo Filho assume a presidencia e declara installada a assemblea geral extraordinaria, convidando para 1.º e 2.º secretarios, respectivamente, os accionistas: Dr. Julio da Costa Uzeda Rocha e Alberto Rodolpho de Mattos.

Assim constituída a mesa, o presidente declara qual a "ordem do dia" de accordo com os annuncios de convocação incertos no *Diário Official* e *Jornal do Commercio* de 5 e 10 do corrente mez, e que, a seu pedido, é lido por um dos secretarios:

"COMPANHIA BANCARIA AUREA BRASILEIRA"**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral extraordinaria, no dia 11 do corrente, ás 14 horas na séde da companhia, á rua Sete de Setembro n. 233, a fim de tomarem conhecimento e resolverem sobre uma proposta da directoria para reforma dos estatutos sociaes.

As acções ao portador deverão ser depositadas nos cofres da companhia, com antecedencia de 3 dias, do dia marcado para a assemblea.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1935. — A directoria.

Em seguida, o presidente pede ao 1.º secretario, para proceder á leitura do projecto apresentado pela directoria, para a reforma dos estatutos sociaes, os quaes se acham concebidos nos seguintes termos:

Estatutos da Companhia Bancaria Aurea Brasileira**I****DA CONSTITUIÇÃO, SÉDE, PRAZO E FINS DA SOCIEDADE**

Art. 1.º A Companhia Bancaria Aurea Brasileira, sociedade anonyma, fundada em 5 de abril de 1913, cujos documentos da sua installação foram registrados sob o numero 3.796, a 14 de mesmo mez e anno na Junta Commercial do Rio de Janeiro, será regida pelos presentes estatutos e, nos casos omissos, pela respectiva legislação.

Art. 2.º A sua séde e Fóro Juridico serão nesta cidade do Rio de Janeiro.

Art. 3.º O prazo de duração da sociedade será de trinta annos, contados da data da sua fundação, podendo ser prorogado, si assim resolver a assemblea geral dos accionistas.

Art. 4.º A sociedade tem por fim, a exploração de negocios bancarios em geral, de conformidade com a carta patente n. 111, concedida em 15 de maio de 1923 pelo ministro da Fazenda, e, bem assim, o commercio de empréstimos sobre penhores, de accordo com a legislação em vigor.

Comprehende-se por negocios bancarios:

a) receber dinheiro em deposito á ordem, com aviso e a prazo fixo;

b) receber em deposito voluntario titulos de credito, dinheiro, joias, pedras e metaes preciosos, pelo que perceberá um premio proporcional ao valor dos objectos depositados;

c) tomar dinheiro a premio por meio de contas correntes ou emitindo ou endossando letras com o prazo e condições que a administração previamente estabelecer; não podendo, porém, este prazo ser menor de 30 dias;

d) descontar letras de cambio, notas promissórias e outros quaesquer titulos commerciaes com prazo fixo, pagaveis nesta praça e naquellas em que a companhia tiver agencias ou filiaes e, bem assim, bilhetes do Thesouro, letras das Thesourarias Estaduaes e Municipaes, de bancos e companhias.

e) fazer empréstimos sobre penhor de pedras e metaes preciosos; de apolices da Divida Publica, federal, estadual e municipal; de titulos e acções de companhias e empresas acreditadas; de obrigações preferenciaes (debentures); de titulos particulares e de mercadorias não sujeitas á corrupção, depositadas nas alfandegas e armazens alfandegados ou não;

f) fazer empréstimos sobre hypothecas de predios urbanos, sítos na cidade do Rio de Janeiro;

g) abrir contas correntes de movimento de fundos e empréstimos a companhias, firmas sociaes e particulares, sobre depositos de dinheiro, de titulos e de valores descontaveis pela companhia, ou que estejam no caso de ser por ella admittidos como caução de empréstimos e, bem assim, sob idonea fiança mercantil;

h) encarregar-se de administrar propriedades e da cobrança de alugueres, dividendos, letras, titulos e outras quaesquer rendas;

i) comprar e vender bens moveis e immoveis, por conta propria ou de terceiros; bem como, comprar, vender e subscrever titulos da Divida Publica, federal, estadual e municipal interna ou externa, acções e titulos de companhias e empresas, e obrigações preferenciaes (debentures), podendo essas operações serem effectuadas em prestações, com direito a bonificações, de accordo e nos termos das leis vigentes;

j) encarregar-se da representação ou agencia de estabelecimentos industriaes ou commerciaes legalmente organizados.

Art. 5.º A companhia poderá commerciar em joias, pedras preciosas ou qualquer outro artigo que seja de vantagem aos seus interesses.

II**DO CAPITAL SOCIAL**

Art. 6.º O capital social é de 1.000.000.000 (mil milhões de réis), dividido em 10.000 (dez mil) acções integralizadas do valor nominal de 100.000 (cem mil réis) cada uma, nominativas ou ao portador, ad libitum dos accionistas.

Art. 7.º Ao capital social acima estabelecido, será dada a seguinte applicação:

a) 500.000.000 (quinhentos milhões de réis) destinados a operações bancarias;

b) 500.000.000 (quinhentos milhões de réis) destinados a operações de penhores.

Paraphrase unico. Desde que, por imposição legal, seja extinta a secção de penhores, a importância acima estipulada para esse fim, será transferida para uma Secção Commercial, que será creada opportunamente, a criterio da directoria.

Art. 8.º As transferencias das acções nominativas se farão no registro da companhia, mediante termo assignado pelos contractantes, por seus legitimos procuradores ou representantes.

Art. 9.º As acções são indivisiveis e a companhia não reconhece senão um proprietario para cada acção.

Art. 10. A posse das acções constitui por si só adhesão aos presentes estatutos.

III**DA ADMINISTRAÇÃO**

Art. 11. A companhia é administrada por uma directoria, composta de dous (2) membros, sendo: um presidente e um gerente, eleitos por escrutinio secreto em assemblea geral.

Art. 12. O mandato de director será pelo prazo de quatro (4) annos, podendo ser reeleito.

Paraphrase unico. A directoria poderá constituir um ou mais procuradores de sua immediata confiança, que a auxiliem na gestão dos negocios sociaes, cujos poderes serão expressos nos respectivos instrumentos de procuração.

Art. 13. Cada director prestará caução de cem acções da companhia, que serão inalienaveis, emquanto durar a sua gestão.

Art. 14. Dada a vaga de um dos directores ou impedimento de exercer o cargo por mais de seis mezes, compete ao outro director convidar um accionista da companhia para completar a directoria, até que a primeira assemblea geral ordinaria, a realizar-se, proveja definitivamente o cargo.

§ 1.º O director, então, eleito, na assemblea geral ordinaria, servirá tão somente pelo tempo que faltar para ser completado o prazo do mandato do director por elle substituido.

§ 2.º Para o exercicio interino do cargo de director na forma acima estipulada, faz-se mister garantir a sua gestão nos termos do art. 13.

Art. 15. O mandato de cada director será revogavel em qualquer tempo, por deliberação da assemblea geral.

Art. 16. Compete á directoria em conjunto ou individualmente:

a) gerir todos os negocios sociaes, tomando conhecimento e resolvendo sobre quaesquer transacções a ella propostas;

b) receber das repartições publicas, federaes, estaduais, municipaes e alfandegarias; de quaesquer bancos ou casas bancarias, companhias, firmas e particulares, o que fôr devido pelos mesmos á companhia ou a seus committentes, requerendo assignando o que, para tanto, necessario fôr;

c) lavrar e assignar termos e transferencias de contractos de qualquer natureza; aceitar, levantar e executar hypotheças, antichreses, penhor, fianças e outras obrigações; aceitar e endossar notas promissórias, em nome dos seus committentes que lhe tenham dado procuração para esse fim; retirar quaesquer quantias de outros estabelecimentos bancarios, assignando e endossando os respectivos cheques e quitações;

d) aceitar e endossar notas promissórias, letras de cambio ou duplicatas;

e) nomear e demittir empregados e fixar-lhes os vencimentos;

f) escolher os estabelecimentos bancarios para depositos de fundos.

Paragrapho unico. As obrigações constantes da lettra a do presente artigo deverão ser assignadas pelos dous directores, ou por um director e um dos procuradores da companhia com poderes bastante para tanto.

Art. 17. Ao director-presidente, como membro da directoria e seu representante legal, além das attribuições conferidas pelo artigo anterior, compete presidir as assembleas geraes ordinarias e extraordinarias, representar a companhia em juizo ou fóra delle e, em nome da sociedade, confessar, transigir, accordar, depor, afirmar e jurar, propor, variar e desistir de acções e constituir mandatarios.

Paragrapho unico. O presidente será substituido em seus impedimentos, pelo gerente, que passará, nesse caso, a exercer as attribuições a elle conferidas.

Art. 18. Ao director-gerente, além das attribuições conferidas pelo art. 16, compete ter sob a sua guarda todos os valores pertencentes á companhia, organizando os serviços da thesauraria que ficarão sob sua immediata fiscalização e responsabilidade.

Art. 19. O honorario ou retribuição annual de cada director é de 24:000\$000 (vinte e quatro contos de réis), pagos em prestações mensaes vencidas de 2:000\$000 (dois contos de réis) cada uma e mais a percentagem a que se refere o paragrapho unico do art. 37 destes estatutos.

Art. 20. O conselho fiscal compor-se-á de tres membros effectivos e de tres supplentes, eleitos annualmente pela assemblea geral ordinaria, competindo-lhe, além das funcções da lei, emittir parecer sempre que fôr consultado a proposito dos negocios sociaes e, bem assim, cumprir outras obrigações creadas pelos presentes estatutos.

Art. 21. Os membros effectivos do conselho fiscal terão, cada um, a remuneração de 100\$000 (cem mil réis), relativa a cada reunião a que comparecerem, convocada pela directoria.

Art. 22. O mandato dos directores e dos membros do conselho fiscal considerar-se-á prorogado até a data em que se procederem as eleições da nova directoria e conselho fiscal, respectivamente.

IV

DA ASSEMBLÉA GERAL

Art. 23. As assembleas geraes serão constituídas pela reunião de accionistas possuidores de acções nominativas ou ao portador, em numero legal, na fórmula da lei.

Art. 24. Os accionistas possuidores de acções "nominativas", somente tomarão parte nas assembleas quando a posse dellas for anterior a quinze dias, pelo menos, ao dia fixado para a reunião da mesma assemblea.

Paragrapho unico. Quando as acções forem "ao portador", é necessario que sejam depositadas nos cofres da companhia, o mais tardar até tres dias antes do dia marcado para a reunião.

Art. 25. Os accionistas que estiverem com suas acções caucionadas, poderão tomar parte na assemblea geral, depositando o titulo probatorio do penhor, na fórmula do disposto no artigo antecedente.

Art. 26. Os accionistas podem fazer-se representar por outros accionistas, fórmula legal, contanto que não sejam directores ou membros do conselho fiscal.

Art. 27. Participam da assemblea:

- a) os representantes legais de menores e interdictos;
- b) o marido, como cabeça do casal;

- c) o socio da firma commercial, pela mesma;
- d) o representante da sociedade anonyma, de corporação ou sociedade civil;

- e) o inventariante, pelo espolio *pro indiviso*;
- f) o syndico ou liquidatario, pela massa fallida.

Art. 28. Para a eleição da directoria, do conselho fiscal e mais deliberações, devem os instrumentos de procuração conter poderes especiaes.

Art. 29. Presidirá as assembleas, o presidente da companhia, o qual completará a mesa, escolhendo os secretarios entre os accionistas presentes.

Art. 30. A assemblea geral ordinaria terá logar annualmente no mez de março, feita a convocação por avisos insertos no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio*, com anticipação de 15 (quinze) dias pelo menos.

Art. 31. As assembleas extraordinarias, devem, tambem, ser convocadas pela imprensa, com anticipação de 3 (tres) dias pelo menos.

Art. 32. A assemblea ordinaria ou extraordinaria, discute ou delibera, exclusivamente, sobre a materia da sua convocação e que, constitue a "ordem do dia".

Art. 33. As deliberações da assemblea serão tomadas por maioria de votos, feitas as votações por numero de acções, sendo que, cada grupo de cinco acções dará direito a um voto; as eleições serão feitas nas mesmas condições, porém, por scrutinio secreto.

Art. 34. Ao accionista que não puder tomar parte nas votações, por não ter o numero de acções estabelecidas no artigo anterior, assiste, todavia, o direito de discutir os assumptos em debate.

Art. 35. As deliberações da assemblea, tomadas de conformidade com a lei e os presentes estatutos, obrigam todos os accionistas, ainda que ausentes.

V

DO ANNO SOCIAL, DIVIDENDO E FUNDOS DIVERSOS

Art. 36. O anno social terminará sempre em 31 de dezembro.

Art. 37. Dos lucros liquidos verificados em balanços, que serão dados em 30 de junho e em 31 de dezembro de cada anno, serão levados 10% (dez por cento) á conta "Fundo de reserva", e, do restante, distribuir-se-á aos accionistas um dividendo que não será superior a 18% (dezoito por cento) ao anno.

Paragrapho unico. Feita a distribuição do dividendo, o saldo que então se verificar, terá a seguinte applicação: 30% (trinta por cento) para serem distribuidos pelos directores, como honorarios supplementares; os restantes 70% (setenta por cento) serão levados á conta de "Lucros suspensos", para serem applicados a criterio da directoria.

VI

DISPOSIÇÕES FINAES

Art. 38. Para o fim de dar maior desenvolvimento ás suas operações, a companhia poderá abrir agencias ou filiaes nesta capital e nos Estados."

Terminada a leitura do referido projecto, o presidente da assemblea declara que, apesar de já ser do conhecimento da maioria dos accionistas, os motivos da projectada reforma dos estatutos sociaes, cabe-lhe, na qualidade de presidente da companhia, justificar-a e o faz de fórmula a ficarem os senhores accionistas bem esclarecidos sobre as vantagens na sua approvação.

Ninguém mais pedindo a palavra, é submettido a votação o projecto dos novos estatutos, que é approvado por unanimidade.

O presidente, então declara, que, de accordo com o que acabara de ser votado pela assemblea, fica para todos os effectos em vigor os novos estatutos da Companhia Bancaria Aurea Brasileira.

Nada mais havendo a tratar, o presidente encerra a sessão, mandando, eu, 2º secretario, lavrar a presente acta que é assignada pela mesa e por todos os accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1935. — Augusto Cesar de Oliveira Roxo Filho. — Julio Costa Urzedo Rocha. — Alberto Rodolpho de Mattos. — Jorge de Oliveira Roxo. — Thomaz Antonio de Mello. — Oscar Monteiro Guimarães. — João Bessa. — Joel Fomm de Oliveira Roxo. — João Rangel da Silva Coutinho. — Victor Delgado. — Romeu Lodi Gomes. — Jair F. de O. Roxo.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDUSTRIA E COM-
MERCIO

(Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio)

CERTIDÃO

Certifico que, por despacho do Sr. director geral, de 18 do corrente, se archivaram nesta repartição, sob n. 12.115, os seguintes documentos referentes á Companhia Bancaria Aua-rea Brasileira S. A., a saber: Acta de assemblea geral extra-ordinaria, realizada em 11 do corrente, que approvou a alte-ração dos seus estatutos. Estava annexa a publica-forma refe-rente ao pagamento do imposto sobre a renda. Eu, Luiz Au-gusto Alves Feitosa, 2º official da Primeira Secção deste de-partamento, passei a presente certidão. Sobre 10\$ de estam-pilha federal e 200 réis de sello de Educação. Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1935. — *Luiz Augusto Alves Feitosa*, 2º official. — Visto. — *Gustavo Adolpho Bailly*, director da Se-ção do Commercio. Abaixo estava o carimbo do departa-mento. — Visto. *Gustavo Adolpho Bailly*, director da Se-ção do Commercio.

(C-6.435-20-11-35-336\$000)

THE YOKOHAMA SPECIE BANK, LIMITED

Estabelecido em 1890

CASA MATRIZ — YOKOHAMA, JAPÃO

Capital	Yen	100.000.000,00
Capital realizado	"	100.000.000,00
Fundo de reservas	"	127.450.000,00

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO EM 31 DE OUTUBRO DE 1935

Activo

Letras descontadas	1.500:000\$000
Letras e effeitos a receber por conta pro- pria do exterior	1.483:235\$500
Letras e effeitos a receber em cobrança do exterior	9.813:117\$250
Letras e effeitos a receber em cobrança do interior	946:849\$100
Empréstimos em contas correntes	315:937\$350
Valores caucionados	8.571:190\$400
Caixa matriz	6:996\$000
Agencias e filiaes no exterior	7.202:056\$591
Correspondentes do interior	125:643\$610
Hypothecas	1.129:705\$502

Caixa:

Em moeda corrente no banco	59:840\$260
Em outras especies	5:031\$150
No Banco do Brasil	5.259:847\$600
Em outros bancos	32:181\$100
Diversas contas	407:378\$480
Moveis e utensilios	12:450\$000

Total do activo 36.872:359\$893

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Depositos em conta corrente com juros	1.382:695\$510
Depositos em conta corrente sem juros	493:292\$110
Depositos a prazo fixo	921:976\$650
Depositos em conta de cobrança do exterior	9.813:117\$250
Depositos em conta de cobrança do interior	946:849\$100
Títulos em caução e em deposito	8.571:190\$400
Caixa matriz	88:831\$303
Agencias e filiaes no exterior	1.915:766\$365
Letras a pagar	6.440:189\$006
Diversas contas	1.964:493\$002
Deposito para letras a liquidar	3.333:959\$200

Total do passivo 36.872:359\$893

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1935. — *M. Nawata*, gerente. — *Y. Harada*, contador.

(C. 6.434 — 20-11-35 — 76\$500.)

SOCIEDADE ANONYMA GAZ DE NICTHEROY

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934

Activo

Arções caucionadas	60:000\$000
Bens, cousas e direitos	130:841\$532
Contracto com Estado do Rio	600:000\$000
Terrenos S. Lourenço	276:000\$000
Moveis e utensilios	18:000\$000
Despesas de installação	140:336\$636
Caixa	23:186\$260
Automoveis	4:000\$000
Arções de companhias	300\$000
Stock de sub-productos	3:939\$160
Edificios e propriedades	30:587\$334
Obrigações a receber	130:561\$460
Medidores em uso	177:399\$230
Consumidores	92:793\$950
Almoxarifado	333:528\$142
Rede canalização	2.064:785\$572
Fabrica de gaz	2.112:729\$585
Lucros e perdas	663:429\$130

6.862:417\$990

Passivo

Capital	4.500:000\$000
Deposito da directoria	60:000\$000
Depositos	71:840\$000
Contas correntes	1.997:327\$601
Salarios	9:984\$100
Obrigações a pagar	127:813\$014
Cambias	73:841\$600
Consumo de gaz c/especial	14:606\$300
Alugueis medidores c/especial	530\$000
Facturas a verificar	6:475\$375

6.862:417\$990

Oswaldo A. Werneck da Rocha, presidente. — Jorge de Menezes Moreira, contador.

(C-6.544-20-11-35-43\$900)

CASA BANCARIA MONERÓ

BALANCETE DO MEZ DE OUTUBRO DE 1935

Activo

Devedores e credores diversos	145:657\$700
Correspondentes no exterior	17:733\$800
Saques	37:062\$000
Estampilhas	51:501\$600
Compra de Cambio	19:332\$100
Apolices	201:592\$500

Caixa:

Em moeda corrente	119:874\$210
Em conta corrente nos bancos	330:729\$800

450:604\$010

Diversas contas 244:147\$700

1.167:631\$410

Passivo

Capital	500:000\$000
Coupons de apolices	18:614\$100
Devedores e credores diversos	415:449\$200
Correspondentes no exterior	224:803\$300
Diversas contas	8:764\$810

1.167:631\$410

F. Moneró & Comp. Ltd. — José Montenegro Brandão, contador.

(C — 6.447 — 20-11-1935 — 44\$900)

SOCIEDADE ANONYMA GAZ DE NICTHEROY.**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 1934****Debito**

Saldo anterior	686:023\$031
Ordenados	49:180\$000
Distribuição — reclamações	11:760\$350
Honorarios da directoria	47:000\$000
Estampilhas e sellos	12:325\$600
Propaganda	6:622\$000
Emissão	2:730\$900
Descontos a consumidores	16:661\$800
Despesas judiciais	22:184\$200
Contribuição da Empresa	13:365\$400
Concerto e afferição medidores	41:835\$997
Despesas geraes	49:427\$530
Fabricação caixa medidores	2:371\$421
Fabrica de gaz:	
Fabricação	566:709\$286
Despesas d effiscalização	2:000\$000
Assistencia medica	1:475\$000
Impostos	2:124\$800
Automoveis	2:903\$200
	1.536:700\$515

Credito

Religações	1:992\$000
Vistorias	2:750\$000
Consumo de gaz	756:584\$450
Apparelhagem	1:680\$948
Installações, caixas, medidores	2:433\$564
Alugueis de medidores	30:553\$000
Installações	5:711\$466
Apparelhos a gaz c/venda	595\$160
Réde canalização:	
Rep. calçamento ramaes	2:792\$850
Pecas Pax	1:209\$162
Eventuaes	1:038\$600
Sub-productos	65:930\$185
Balanço — saldo	663:429\$130
	1.536:700\$515

Oswaldo A. Werneck da Rocha, presidente. — Jorge de Menezes Moreira, contador.

(C—6.543—20-11-35—46\$900)

LYRIO, JANOT & COMP.**BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA, EM 31 DE OUTUBRO DE 1935****Activo**

Letras descontadas	1.524:802\$900
Titulos e fundos pertencentes ao banco	881:876\$500
Hypotheas	218:500\$000
Caixa, em moeda corrente no banco	33:262\$200
Caixa, no Banco do Brasil	12:167\$600
Caixa, em outros bancos	59:334\$600
Diversas contas	124:207\$650
Moveis e utensilios	11:700\$000
Immoveis	9:766\$100
Total do activo	2.875:617\$550

Passivo

Capital	600:000\$000
Fundo de reserva	73:000\$000
Depositos em conta supprimento de socios	1.137:144\$550
Deposito em conta corrente movimento	273:484\$200
Depositos a prazo fixo	341:026\$400
Valores hypothecarios	132:816\$700
Letras a pagar	54:000\$000
Diversas contas	141:682\$900
Companhia Territorial Villa dos Lyrios c/o	122:462\$800

Total do passivo **2.875:617\$550**

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1935. — Lyrio, Janot & Comp.

(C. 6.442 — 20-11-935 — 45\$900)

BANCO SUL DO BRASIL**BALANCETE DAS OPERAÇÕES NAS PRAÇAS DO RIO DE JANEIRO E BLUMENAU, EM 31 DE OUTUBRO DE 1935****Activo**

Capital a realizar	2.229:200\$000
Letras descontadas	1.625:824\$245
Letras e effeitos a receber em cobrança do interior	85:908\$050
Valores em liquidação	21:635\$600
Emprestimos em conta corrente	2.522:311\$279
Valores caucionados	1.278:408\$458
Valores depositados	4.175:801\$000
Agencias e filiaes no interior	169:757\$587
Correspondentes do exterior	267\$100
Correspondentes do interior	261:217\$271
Titulos e fundos pertencentes ao banco	106:544\$750
Hypotheas	34:660\$000
Caixa	590:530\$706
Ações em caução	14:000\$000
Agencias conta de supprimento	1.000:000\$000
Diversas contas	266:613\$938
	14.382:679\$984

Passivo

Capital	4.000:000\$000
Depositos em conta corrente com juros	385:539\$125
Depositos em conta corrente limitada	357:777\$069
Depositos em conta corrente prazo fixo	109:126\$470
Depositos em conta cobrança do interior	85:908\$050
Titulos em caução e em deposito	5.454:209\$458
Correspondentes do interior	93:806\$368
Valores hypothecarios	34:660\$000
Lucros e perdas	2.445:099\$960
Diversas contas	1.402:553\$486
Deposito da directoria	14:000\$000
	14.382:679\$984

F. W. C. e Castro, presidente. — Jorge de Menezes Moreira, contador.

(C — 6.545 — 20-11-1935 — 55\$100)

ROCHA MIRANDA, FILHOS & COMP. LTDA.**BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1935****Activo**

Letras a receber	555:978\$636
Titulos e fundos pertencentes á firma	35.547:701\$330
Valores depositados	145:637\$702
Emprestimos em c/corrente	875:452\$200
Hypotheas	999:127\$596
Caixa: em cofre e em Bancos	6:341\$000
Valores em liquidação	12.854:182\$500
Immoveis	993:422\$271
Diversas contas	
	52.941:289\$635

Passivo

Capital	9.500:000\$000
Secção bancaria	500:000\$000
	10.000:000\$000
Fundo de reserva	1.107:447\$523
Depositos em c/corrente sem juros	4.820:216\$808
Titulos em caução e em deposito	35.547:701\$330
Lucros e perdas	340:198\$274
Diversas contas	1.125:725\$700
	52.941:289\$635

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1935. — Dr. Renato Rocha Miranda, gerente. — Raul da Silva, contador.

(C — 6.452 — 20-11-1935 — 55\$100)

CASA BANCARIA PIMENTA & FERREIRA, LIMITADA

Rua da Quitanda n. 128 — 1º andar — Telephone 23.0854

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1935

Activo

Titulos descontados.....	201:028\$600	
Emprestimos em c/ corrente.....	90:558\$000	
Bancos.....	6:345\$300	
Caixa: Em moeda corrente.....	6:674\$000	
Valores caucionados.....	7:000\$000	
Diversas contas.....	64:287\$350	
Carteira de consignações:		
Mutuarios.....	39:899\$600	415:792\$850

Passivo

Capital.....	30:000\$000	
Fundo de reserva.....	738\$050	
Contas correntes:		
C/ juros.....	142:050\$000	
Limitadas.....	31:690\$000	
A prazo fixo.....	10:000\$000	183:740\$000
S/ juros.....	128:326\$000	312:066\$000
Deposитantes de titulos e valores.....	7:000\$000	
Diversas contas.....	65:988\$800	415:792\$850

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1935. — *Pimenta & Fernandes Ltd.* —
C. Villanova, guarda-livros.

(C. 6.444 — 20-11-935 — 55\$100)

SOCIEDADES CIVIS**COELHO NETTO ATHLETICO CLUB****EXTRACTO DE ESTATUTOS**

Fundado nesta Capital, sua sede e fóro, de duração por tempo indeterminado e o patrimonio a se constituir, não respondendo os socios, subsidiariamente, pelas obrigações sociaes, são fins do C. N. A. C. promover festivales, *matchs* amistosas, etc. A sua directoria se compõe de: presidente (que é o seu representante em juizo e fóra delle), vice-presidente, 1º e 2º secretarios, thesoureiro, procurador, director sportivo. A reforma dos estatutos, dissolução do club e destino de seu patrimonio, neste caso, serão resolvidos em assembléa geral extraordinaria, especial, convocada para este fim, prevalecendo a vontade da maioria de votos. A directoria actual consta dos estatutos. — A *directoria*.

(C—6.552—20-11-935—18\$400.)

SOCIEDADE RECREATIVA CARNAVA-**LESKA "POLAR CLUB"**
EXTRACTO DOS ESTATUTOS

Fundada nesta Capital, sua sede e fóro juridico, por tempo indeterminado de duração e illimitado numero de socios, que não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociaes, tem fins recreativos e carnavalescos, como bem

diz o seu titulo. Será administrado por uma directoria composta de: presidente (que é o seu representante em juizo e fóra delle), secretario, thesoureiro e procurador. A dissolução se dará por assembléa geral devidamente constituída e convocada legalmente, dando-se neste caso, ao saldo do patrimonio, o destino que a mesma assembléa determinar. O patrimonio constitue-se de bens moveis e immoveis que possuiu ou venha a possuir. Os estatutos poderão ser reformados de dois em dois annos, por assembléa geral devidamente constituída. A directoria actual consta dos estatutos. — A *directoria*.

(C—6.550—20-11-935—28\$400.)

CORDAO DOS ESCOVAS**EXTRACTO DE ESTATUTOS**

Fundado nesta Capital, sua sede e fóro, em 1-11-35, de duração indeterminada e o patrimonio a se constituir, não respondendo os socios, subsidiariamente, pelas obrigações sociaes, são fins do "Cordão dos Escovas" animar e desenvolver o carnaval carioca, considerado festa typica. O cordão será administrado por uma junta governativa composta de: presidente (que é seu representante em juizo), secretario, thesoureiro e procurador. Os estatutos só poderão ser alterados pelo conselho de fundadores, por maioria de votos, depois de um anno de vigencia. A dissolução do "Cordão" só poderá ter logar por reso-

lução unanime dos fundadores, que procederão ao inventario de todos os bens da sociedade, pagará todas as contas e rateará proporcionalmente o saldo que fór apurado entre os socios fundadores. Os presentes estatutos, approvados pelo C. de Fundadores, em reunião de 14-11-35, depois de registrados legalmente, constituirão a lei basica do Cordão dos Escovas. A junta governativa actual consta dos estatutos. — A *junta governativa*.

(C—6.551—20-11-935—20\$400.)

ANNUNCIOS**Sequeira Jorge, Sociedade Anonyma**

Ficam os Srs. accionistas convidados para uma assembléa geral extraordinaria, a realizar-se no dia 7 de dezembro proximo, ás 14 horas, na sede social, afim de deliberarem sobre uma proposta da directoria, para a reforma dos arts. 14 e 20 dos estatutos. — A *directoria*.

(C 6.537—18-11-35—21\$400—3 vezes)

Sociedade Anonyma Gaz de Nitheroy

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na sede desta companhia, á avenida Rodrigues Alves ns. 303/331, no dia 19 de dezembro proximo futuro, ás 14 horas, afim de tomarem conhecimento do relatório, parecer do conselho fiscal e balanços relativos ao exercicio passado, e bem assim elegerem os membros do conselho fiscal e seus supplentes.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1935. — A *directoria*.

(C 6.541—20-11-35—8\$200)

Companhia Fiat Lux**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

Em complemento á assembléa geral extraordinaria, realizada em 14 do corrente, são convidados os senhores accionistas desta companhia novamente se reunirem em assembléa geral extraordinaria no dia 22 do corrente mez, ás 11 horas da manhã, na sede social, á rua da Quitanda n. 147, afim de tomarem conhecimento e julgarem o laudo dos peritos nomeados para verificarem o saldo em conta corrente dos subscriptores do augmento do capital, autorizado pela dita assembléa geral extraordinaria de 14 do corrente, e em definitivo deliberarem sobre dito augmento, modificação dos artigos 6º e 27 e redacção do art. 31 dos estatutos sociaes.

Continuam suspensas as transferencias de accões até o dia em que se realizar a assembléa geral extraordinaria, inclusive.

As accões "ao portador" devem ser depositadas com tres dias de antecedencia. Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1935. — A *directoria*.

(C 6.512—14-11-35—64\$300—3 vezes)

Edifícios Victoria, Sociedade Anonyma

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. accionistas para comparecerem á assembléa geral extraordinária, que se realizará na sua sede social, á rua Barcellos n. 5, no dia 22 de novembro, ás 14 (quatorze) horas, afim de tratar do augmento do capital social, com a consequente reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1935. — *A directoria.*
(C 6.515—14-11-35—39\$800—3 vezes)

Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE RANCHO SECCO E FRESCO AOS NAVIOS

A Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro recebe proposta até o dia 23 do corrente, para os fornecimentos a serem effectuados durante o mez de dezembro do corrente anno. Para mais informações, podem os Srs. interessados se dirigir á Secção de Tombamento e Fiscalização, onde lhes serão prestados todos os esclarecimentos.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1935. — *Heractito da Graça Aranha*, vice-almirante, director.

Associação Beneficente dos Sargentos do Exercito

O conselho deliberativo, em sua reunião de 16 do corrente, resolveu destituir do cargo de presidente, o conselheiro Christovão Alves Siqueira, por ser negligente no desempenho de suas funções, estando, por isso, enquadrado na letra c do artigo 68. A mesma reunião elegeu por maioria de votos, o sub-tenente João Baptista Ramos, para presidente, e Arthur dos Santos Salles, para secretario. — *Othon de Carvalho Menezes*, respondendo pela secretaria.

(C 6.438—20-11-35—15\$300)

União Previsora Ferroviaria

SEDE PRÓPRIA: RUA SENADOR POMPEU NS. 143-145

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

De accordo com as disposições transitorias, art. 202 dos estatutos approvados pelo Governo Federal, decreto numero 358, de 2 de outubro de 1935, convindo os senhores associados a comparecerem no dia 23 do corrente, ás 15 horas, á sede social, á rua Senador Pompeu numero 143, 1º andar, afim de constituir a assembléa geral extraordinária, em primeira convocação, para tratar exclusivamente da eleição do conselho deliberativo.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1935. — *Lauro da Silva Paiva*, presidente.
(C 6.440—20-11-35—45\$900—3 vezes)

Vendas por alvará

O corretor João Godoy Filho, autorizado por alvará do Dr. juiz da Provedoria e Resíduos, venderá em leilão, na Bolsa do dia 27 do corrente, 82 apolices, diversas emissões, de 1:000\$, 5 %, nom., e 23 ditas uniformizadas, de 1:000\$, 5 %, pertencentes a Vicente Ferreira de Moraes.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 18 de novembro de 1935. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

(C 6.436—20-11-25—10\$200)

Vendas por alvará

O corretor Horacio Aguiar, autorizado por alvará do juiz da Provedoria e Resíduos, venderá em leilão, na Bolsa do dia 21 do corrente, os títulos abaixo pertencentes ao espólio do finado Ernesto Durisch:

Um titulo de socio effectivo do Jockey-Club; um titulo de socio effectivo do Club dos Diarios de Petropolis e 1.209 debentures da Companhia Agricola e Pastoral Santa Cruz, sendo: 139 com quatro coupons vencidos; 300 com cinco, sete com sete, 516 com oito e 247 com nove.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1935. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

(C 6.441—20-11-35—10\$200)

Syndicato Nacional dos Hervanarios

De ordem do Sr. presidente, de accordo com os estatutos do syndicato, por terem incorrido nas penas do art. 7º, § 2º, da letra A, acham-se eliminados do quadro social, os seguintes socios:

José Chaves, José Salles, Paschoal De Maria, Joviniano de Carvalho Reis, Gaspar Santos e Manoel Joaquim Chaves Junior, no art. 7º § 2º da letra B, sendo reincidente nesta falta.

Suspendendo dos seus direitos de socios por incorrerem no art. 7º, § 1º, letra A, os seguintes senhores:

Eduardo Sucena, Manoel Rodrigues Alves, Armando Cardoso Prata, J. J. Ribeiro e L. Ribas, marcando-se uma assembléa geral ordinaria para o dia 23 do corrente, para tomar conta desse acto da directoria e contractar um advogado para defesa dos syndicalizados e providenciar sobre o festival para commemoração da Carta Syndical, assignada por S. Ex. o Sr. ministro do Trabalho. — *FFioravanti Cenelleo*, secretario. — *Capitão José Moura*, presidente.

(C 6.540—20-11-35—18\$400)

Sociedade Anonyma Gaz de Nitheroy

Acham-se á disposição dos senhores accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, na sede desta companhia, á avenida Rodrigues Alves ns. 303/331.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1935. — *A directoria.*

(C 6.542—20-11-35—6\$100)

A' Praça

Manoel Mello Barbosa declara á praça que, nesta data, vendeu o seu negocio de seccos e molhados sito á Estrada Santa Cruz n. 3.337, ao Sr. Sebastião Corrêa Risso, livro e desembaraçado. Quem se julgar credor, queira apresentar seu debito no prazo da lei, na rua do Acre n. 3.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1935. — *Manoel de Mello Barmosa.* — *Sebastião Corrêa Risso.*

Reconheço as firmas Manoel de Mello Barbosa e Sebastião Corrêa Risso.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1935. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Alvaro Fonseca da Cunha*, tabellião.

(C 6.437—20-11-35—30\$600—3 vezes)

Companhia Imperial de Industrias Químicas do Brasil

De accordo com o disposto no artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de junho de 1891, acham-se á disposição dos senhores accionistas, na sede desta companhia, á avenida Rio Branco numeros 66/74, 2º andar, os documentos a que se refere esse artigo.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1935. — *Ralph Olsburgh*, director-gerente.

(C 6.450—20-11-35—10\$200)

Companhia Casino Copacabana, S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Segunda convocação

Não tendo havido numero legal para a reunião em primeira convocação, convocam-se os accionistas para a assembléa geral extraordinária, que se realizará no dia 25 do corrente, ás 15 horas, na sede social, no edificio do Casino Copacabana, e que deliberará, seja qual for a somma do capital representado pelos accionistas que comparecerem, afim de tomarem conhecimento da renuncia de um dos directores e procederem á eleição de seu substituto.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1935. — *A directoria.*

(C 6.549—20-11-35—45\$900—3 vezes)

Companhia Força e Luz Norte-Fluminense

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem na sede desta companhia, á rua de São Pedro n. 62, 1º andar, ás 14 horas do dia 21 deste mez, afim de tomar conhecimento dos actos praticados pela directoria para effectivação do augmento do capital social e deliberar sobre a modificação do art. 4º dos estatutos.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1935. — *A directoria.*

(C 6.548—20-11-35—15\$300)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão attendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" sellos do Correio, estampilhas do sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postaes.

As "Leis usuaes da Republica", pelo Dr. Tarquínio de Souza, teem o abatimento de 30 %, quando a aquisição fór de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justica numero 1.264, de 8 de agosto de 1904.

A

Actos do Governo Provisorio, (Indice) 10\$000

Actos do Governo Provisorio, organizados por A. D. Ribeiro.. 10\$000

Ação Penal (Lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a acção penal por denuncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regula a art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913..... 8\$000

Agricultura (Crea o Ministerio da), Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906..... 5\$000

Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos 4\$000

Agua (Concessão d'agua no Distrito Federal). Decreto numero 20.951, de 18 de janeiro de 1933 15\$500

Alfandegas (Consolidação das leis das) 5\$000

Archivos do Jardim Botânico de Rio de Janeiro:

Volume III 15\$000
Volume IV 15\$000
Volume V 15\$000
Volume VI 10\$000

Archivo Nacional (Publicações do):

Volume III 5\$000
Volume IV 5\$000

Volume V 5\$000
Volume VI 8\$000
Volume VII 7\$000
Volume VIII 7\$000
Volume IX 5\$000
Volume X 6\$000
Volume XI 6\$000
Volume XII 6\$000
Volume XIII 8\$000
Volume XIV 8\$000
Volume XV 8\$000
Volume XVI 8\$000
Volume XVII 6\$000
Volume XVIII 8\$000
Volume XX 4\$000
Volume XXI 6\$000
Volume XXIII 8\$000
Volume XXIV 6\$000
Volume XXV 7\$000
Volume XXVI 7\$000
Volume XXVII 6\$000
Volume XXVIII (Ilha de Trindade) 10\$000
Volume XXIX 10\$000
Volume XXX 8\$000
Volume XXXI 10\$000

Archivos Eleitoraes (Alistamento e organização dos) 1\$000

Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de), Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 5\$000

Anuario de Legislações de Pazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:

Anno de 1916 6\$000
Anno de 1917 10\$000
Anno de 1918 8\$000
Anno de 1919 8\$000
Anno de 1920 8\$000
Anno de 1921 10\$000
Anno de 1922 12\$000
Anno de 1923 12\$000

Autoraes (Leis de direitos), Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 5\$000

Autoraes (Direitos), Decreto numero 4.790, de 2 de janeiro de 1914 5\$000

Arrojadita (Novo mineral, por Djalma Guimarães 1\$000

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Geraes), 1923 3\$500

Idem, idem (Annaes) 3\$500

Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de)..... 1\$500

Administração e Contabilidade, por Alfredo Corrêa 8\$500

Annaes do Congresso Constituinte da Republica — 2ª edição, revista — 1º volume (1891) 10\$000

Idem da Assembléa Constituinte (1934) 15\$000

Accidentes no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919; e 13.498, de 12 de março de 1919 1\$500

Accidentes no Trabalho (decreto n. 24.637) 1\$000

Aposentadorias (Funcionarios Publicos), decreto n. 19.838, de 9 de abril de 1931..... 5\$000

Accumulações remuneradas (decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932) 5\$000

Alistamento Eleitoral e Eleição (Formulario para o novo processo), por Julio do Valle Pereira 8\$000

Aeronauticas Civis (Serviços) — (Decreto n. 21.914, de 6 de janeiro de 1932) 1\$000

B

Bancarios (aposentadoria e pensão dos). Decreto n. 54, de 1934 3\$000

Bancos e Casas Bancarias — Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1931 1\$000

Bancos e Casas Bancarias — Liquidação extrajudicial — Decreto n. 19.634, de 28 de janeiro de 1931 5\$000

Brasil em Haya (O) W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomillar, e discursos de Ruy Barbosa 12\$000

Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da), Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923..... 5\$000

Biologia Vegetal (Archivo do Instituto) volume 1º 10\$000

		Codigo Eleitoral (modificação do n. 48, de 4 de maio de 1935)...	2\$000	Antiquas (Decreto n. 2.591, de 1912)	5\$000
Caixas de Aposentadoria e Pensões (decreto n. 21.081, de fevereiro de 1932)	5\$000	Codigo dos Agentes Fiscaes ...	10\$000	Conselhos Consultivos (decreto n. 20.348)	1\$000
Caixa de Aposentadoria e Pensões (alteração ao decreto n. 20.465, de 1931)	5\$000	Codigos de Minas e Aguas (cria as taxas a que se refere os) — Decreto n. 24.637, de 11 de julho de 1934; decreto numero 24.643, de 10 de julho de 1934, decreta o Codigo de Aguas e decreto n. 24.642, de 17 de julho de 1934, decreta o Codigo de Minas	2\$000	Conselho dos Contribuintes (decreto n. 20.350)	1\$000
Caixa de Amortização (decreto n. 6.741)	1\$000	Codigo de Processo Penal (Indice do)	5\$000	Custas da Justiça Local (Decreto n. 24.153)	2\$000
Caixa de Amortização (decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927)	1\$500	Collectorias Federaes (decreto n. 24.502, de 1934)	4\$000	Custas na Justiça Local (Decreto n. 18.393, de 1928)	2\$000
Carteira profissional — Decreto n. 21.175, de 21 de março de 1932	1\$000	Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatorio), 1º volume	20\$000	Custas da Justiça Federal (Regulamento). Decreto n. 3.423, de 30 de setembro de 1899	1\$000
Circulars do Ministerio da Fazenda, por Affonso D. Ribeiro:					
1º volume — 1889 a 1900	10\$000	Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Dá instrucção para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, e decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909	6\$000	Decretos do Governo Provisorio:	
2º volume — 1901 a 1918	12\$000	Constituição da Republica (revisita) 1926	1\$000	De março de 1890	4\$000
3º volume — 1918 a 1931	10\$000	Constituição of Brazil (Edição em inglez) 1891	2\$000	De maio de 1890	15\$000
4º volume — 1932 a 1933	8\$000	Constituinte Republicana (A) — 1891, 2 volumes — Agenor de Roure	30\$000	De junho de 1890	5\$000
Codigo Civil	5\$000	Contadores e Guarda-livros (registro). Decreto n. 21.033, de 8 de fevereiro de 1932	5\$000	De outubro de 1890	15\$000
Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos á sua elaboração:		Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Correa	2\$000	De janeiro de 1891	5\$000
1º volume	10\$000	Contrabando (Repressão do). Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913	1\$000	Decisões do Governo — Collecções:	
2º volume	10\$000	Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva	6\$000	de 1892	5\$000
3º volume	10\$000	Construção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construção de casas populares). Decreto n. 14.831	5\$000	de 1893	6\$000
— Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes	20\$000	Construção de casas para funcionarios e operarios da União (Decreto n. 4.061, de 21 de agosto de 1922, e decreto numero 15.846, de 14 de novembro de 1922)	5\$000	de 1894	6\$000
— Projecto (Comissão Especial do Senado), 1 volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa	6\$000			de 1895 (Gov. Prov., 1º e 2º fasciculos)	8\$000
— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado de profissionais e interessados	2\$000			de 1896 (Governo Prov., 3º e ultimo)	2\$000
— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues	3\$000			de 1896 (Gov. Prov., Additamento)	2\$000
Codigo Civil e Ruy Barbosa, por Fernando Nery	25\$000			de 1891	6\$000
Codigo de Contabilidade (alteração e reforma do recolhimento da receita e pagamento da despesa) — Decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931	1\$000			de 1892	6\$000
Codigo de Contabilidade (Praticado), por C. A. Farias	30\$000			de 1893	5\$000
Codigo de Contabilidade (com os decretos posteriores, até 1933)	6\$000			de 1894	6\$000
Codigo de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926)	2\$000			de 1895	5\$000
Codigo de Menores (decreto numero 17.943 A, de 1927)	1\$500			de 1896	5\$000
Codigo de Menores (decreto numero 5.083, de 1 de dezembro de 1928, institue o)	4\$000			de 1897	5\$000
Codigo Eleitoral (decreto numero 21.076, de 24 de fevereiro de 1923)	1\$000			de 1898	4\$000
				de 1899	4\$000
				de 1900	5\$000
				de 1901	5\$000
				de 1902	5\$000
				de 1903	6\$000
				de 1904	6\$000
				de 1905	6\$000
				de 1906	6\$000
				de 1907	7\$000
				de 1908	7\$000
				de 1909	7\$000
				de 1910	7\$000
				de 1911	5\$000
				de 1912	4\$000

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Boletim n. 263

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

Nov. de 1935

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do director geral

Dia 19 de novembro de 1935

Registro de marcas

J. Pelosi — SURMENOL — classe 3 (termo 36.840). — Registre-se.

Martins & Policena Ltda. — SANOSTENOL — classe 3 (termo 37.802). — Registre-se.

Antonio Pessoa Muniz — EVOLUÇÃO — classe 60 (termo 37.862). — Registre-se.

Exigencias

J. Carvalho & Comp., (termo 35.531). — Encaminhe-se á Recebedoria o documento de fls. 24/25, para revalidação do sello.

Amilcar Ferreira da Rosa (termo 28.564). — Promova, preliminarmente, a caducidade da marca internacional numero 36.818 — "Adhesol", tendo em vista a resolução do Conselho de Recursos.

Souza Mattos & Comp., (termo 36.797). — Preliminarmente, encaminhe-se o documento de fls. 8, á Recebedoria do Districto Federal, para revalidação do sello.

Lourenço da Silva e Oliveira (4.454/32). — Apresente novos relatorios, de accordo com o parecer do Dr. auditor, precisando melhor e mais claramente o objecto reivindicado.

Hanns Albrecht e Valentim Zimmermann (termo 15.856). — Encaminhe-se á Recebedoria do Districto Federal o desenho de fls. 19, para revalidação do sello.

Antonio Ferreira da Costa Novaes (termo 14.616). — Encaminhe-se á Recebedoria para a necessaria revalidação.

Prorogações de prazos

Justo I. Martinez (22.725/35). — Concedo a prorrogação. Expeça-se a guia.

Giorgio Navarotto (termo 15.531), e Jacques Cyrus Morrell (termo 14.038). — Concedo o prazo de sessenta dias, em prorrogação.

Diversos

Apparicio Torres de Lima (termo 29.637), Gomes & Vasconcellos (termos 29.633 e 29.422), Portella Araujo & Comp., (termo 29.681), N. Garcia & Comp., (termo 30.450), Fernandes, Soares & Comp., (termo 30.139), Vaz Fernandes & Comp., (termo 30.971), Alvevs & Villela (termo 30.981), e Antonio Sá (termo 31.095). — Expeçam-se os certificados.

José das Chagas Viegas (21.156/35). — Expeça-se a guia.

A. A. Calém & Filho, Ltda., (termo 29.885), Benjamin Lima da Fonseca (termo 30.469), e J. Azevedo Cunha (6.124, de 1928). — Archivem-se os processos.

Expediente do director da Secção de Privilegios da invenção

Dia 19 de novembro de 1935

Exigencias

Smith Drum & Company (termo 15.692). — Apresente o relatório no original inglez.

Juvenal Mario Raposo (22.611/35). — Preste esclarecimentos.

Carl Freudenberg G.m.b.H., (termo 16.024). — Apresente procuração.

Diversos

Dr. Eduardo de Mattos (22.564/35). — Junte-se e ouça-se o consultor tecnico.

C. Buschmann (22.921 a 22.927/35), Homsen & Harris (22.797, 22.799, 22.906 a 22.909/35), Manoel da Costa Mattos (22.699/35), J. Rademaker (22.782/35), Sylvio de Abreu (22.824 a 22.826, 22.834/35), Armando Furtado da Rocha (22.779/35), e José Soares Franco (22.845/35). — Expeçam-se guias.

Expediente do director da Secção de Marcas

Dia 19 de novembro de 1935

Exigencias

J. Santos Valerio (termo 32.122). — Apresente novas descrições na forma regulamentar.

Companhia Italo Brasileira de Industria e Commercio (termo 34.935). — Pague-se a taxa de prorrogação.

José Alberto de Luca (termo 35.279). — Prove que a licença de seu laboratorio foi renovada para o corrente anno.

Carlos Kern & Comp., (termo 35.439). — Aguarde solução do termo 32.512.

Francisco Luiz Fabiano (termo 36.608). — Aguarde solução do termo 33.657.

Lourenço oaquim Victorio (termo 36.909). — Pague-se a taxa de prorrogação.

Parke, Davis & Comp., (termo 37.115). — Aguarde-se solução do termo 36.004.

Sociedade Anonyma Fabrica de Pianos Nardelli (termo 37.122). — Aguarde solução do termo n. 33.532.

Lago & Companhia (termo 37.141). — Aguarde solução dos termos mencionados pelo Archivo.

Cafeteira Brasileira Limitada (termo 37.263). — Apresente procuração.

Jorge de Araujo Ferreira e João José Barbosa Quental (termo 37.435). — Aguarde solução do termo 32.045.

Pais Machado (termo 37.520). — Compareça a este Departamento.

Jair Bartha (termo 37.687). — Aguarde-se o cumprimento integral do despacho de fls. 9.

João de Oliveira e Silva (termo 37.771). — Aguarde-se a solução da transferencia do termo n. 34.996.

Renato Marcos V. Funari (termo 37.820). — Aguarde solução do termo 36.608.

Lina Pires Rebello de Souza (termo 37.943). — Aguarde solução do termo 37.319.

Raul Leite & Comp., (termo 37.999). — Prove que pode usar os nomes que constam da marca.

Empresa Formicida "Bataillard" Ltda., (termos 38.012 e 38.014). — Preste esclarecimentos.

Antonio Rodrigues de Souza (termo 38.069). — Aguarde-se o cumprimento da exigencia de fls. 7.

Perfumaria Lopes S. A., (termo 38.673). — Prove que pode usar o nome "Bazin".

Instituto de Fisiologia Aplicada (termo 38.474). — Preste esclarecimentos.

Companhia Paulista de Papeis e Artes Graphicas (termo 38.852). — Prove o uso da marca nos tres ultimos annos.

Souza Tafuri Limitada (termo 38.059), e Irmãos Taniolo (termo 38.003). — Cumpra o disposto no art. 119, do decreto n. 20.377, de 1931.

NOTICIARIO

NOTIFICAÇÕES

São convidados os Srs. Cluett, Peabody & Co. Inc., (10.481/33 — termo 12.637) e Radio Corporation of America (termo 14.489 — proc. 21.526/34), a comparecer a este Departamento, afim de effectuarem o pagamento da taxa para a expedição da patente, dentro do prazo de trinta dias.

REOTIFICAÇÃO

O pedido de privilegio, para "um aparelho aperfeiçoado para a gaseificação do gaz produzido com ar ou outros gases", de Joseph Schröter, cujos pontos sahiram publicados no Boletim do *Diario Offisial*, de 19-11-35, foi depositado sob o n. 16.058 e não 16.059.

OPPOSIÇÕES

Clemson Bros. Inc., á marca "Estrella do Gattete", de Viuva Pereira Leite & Filhos (termo 29.093).

Erich Eichner & Comp. Ltda., á marca "Kosmos", de Marcos Alberto Kuperschmidt (termo 39.147).

Schulke & Mayr Aktien-Gesellschaft S. A., á marca "Leysin", do Laboratorio Klanter Ltd (39.155).

Leão Junior & Comp., á marca "Manon", de David Carneiro & Comp., (termo 39.713).

The Jell-o Company Inc., á marca "Gelco", de J. Fala-bella (termo 39.035).

RÉPLICA

A Companhia Moínho de Ouro S. A., apresentou réplica a opposição de Accacio Leite & Comp., ao pedido de registro da marca "Grão de Ouro" (termo 37.864).

RÉPLICA RECURSO

A Companhia Commissaria de Café de Minas Geraes, apresentou réplica ao recurso de A. Goulart Bittencourt, ao seu pedide de registro da marca "Café Goulart", (termo 35.375).

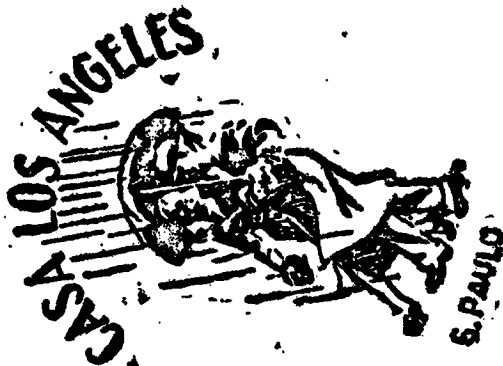
RECURSO

Dr. Eduardo de Mattos (22.564, de 12-11-35), recorreu do despacho que indeferiu o seu pedido de privilegio depositado sob o n. 13.922.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de accordo com o art. 91 do Regulamento vigente (dec. n. 18.364, de 1932).
Paraphrasso unico. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedide.
Durante esse prazo poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termo n. 40.342, de 18-11-35
Abrahão Irmãos — S. Paulo



Classe 36 — Sobretudos, capas para frio, capas impermeaveis, galochas, calçados, toucas para banho de mar e roupas de malha, meia e tricotis

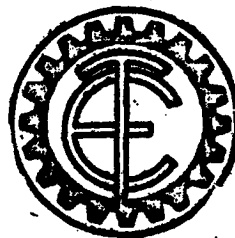
Termo n. 40.343, de 18-11-35
Ernani Lomba — Capital Federal



Classe 3 — Producto pharmaceutico

Termo n. 40.344, de 18-11-35

Gregorio Gorbunoff — Buenos Aires — Republica Argentina



Classe 7 — Machinas para agricultura e leiteira

Termo n. 40.345, de 18-11-35
Cocito Irmão — S. Paulo



Classe 2 — Productos para serem usados na agricultura e horticultura

Termos ns. 40.349 e 40.313, de 18-11-35

V. Marques Rosa & Comp. (União Manufatora de Roupas)
— Capital Federal


Classe 36: Artigos da classe — Classe 49: Artigos da classe

Termos ns. 40.350, 40.351 e 40.352, de 18-11-35

V. Marques Rosa & Comp. (União Manufatora de Roupas)
— Capital Federal

Classe 36: Artigos da classe — Classe 37: Artigos da classe
— Classe 49: Artigos da classe

Termo n. 40.354, de 18-11-35

Fecularia Schroeder & Comp. Ltda. — Rio do Sul —
Estado de Santa Catharina

Classe 41 — Feculas, polvilhos e outros derivados

Termo n. 40.355, de 18-11-35

Dahmer & Comp. — Estrella — Estado do Rio Grande do Sul



Classe 41 — Manteiga

Termo n. 40.356, de 18-11-35

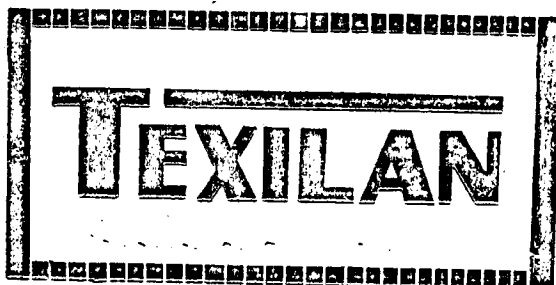
Rothman's Limited — Londres — Inglaterra



Classe 44 — cigarros (renovação)

Termo n. 40.357, de 18-11-35

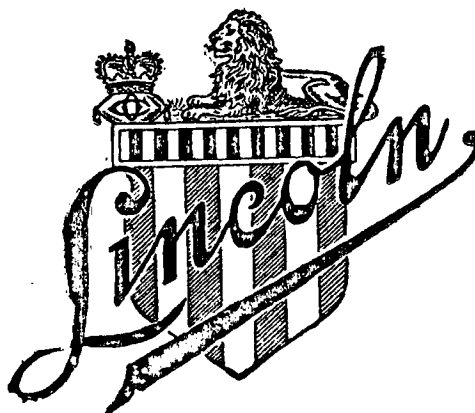
Eunice Pimentel Wittrock — Capital Federal



Classe 48 — Artigos da classe

Termo n. 40.358, de 18-11-35

Fernando Brandão & Comp. — Capital Federal



Classe 36 — Artigos da classe

Termo n. 40.359, de 18-11-35

Seabra & Comp. — Capital Federal



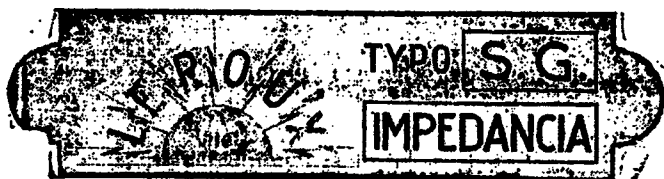
Classe 40 — Cobertores

Termo n. 40.363, de 19-11-35
Perfection Stove Company — Estados Unidos da America

PERFECTION

Classe 8 — Fogões de cozinha a combustivel

Termo n. 40.364, de 19-11-35
P. Leroux — Capital Federal



Classe 8 — Enrolamento destinado á fins electricos e de radio denominado Impedancia

Termo n. 40.366, de 19-11-35
Agop Kaiserlian — São Paulo



Classe 2 — Insecticidas

Termo n. 40.369, de 19-11-35
Elekeiroz S/A — São Paulo



Classe 3 — Preparado pharmaceutico (Renovação)

Termo n. 40.370, de 19-11-35
Elekeiroz S/A — São Paulo

SULFURAL



Preparado unicamente pela
ELEKEIROZ S. A.
SÃO PAULO

Classe 3 — Preparado pharmaceutico

Termo n. 40.371, de 19-11-35
Elekeiroz S/A — São Paulo



Classe 3 — Preparado pharmaceutico

Termo n. 40.372, de 19-11-35
Elekeiroz S/A — São Paulo

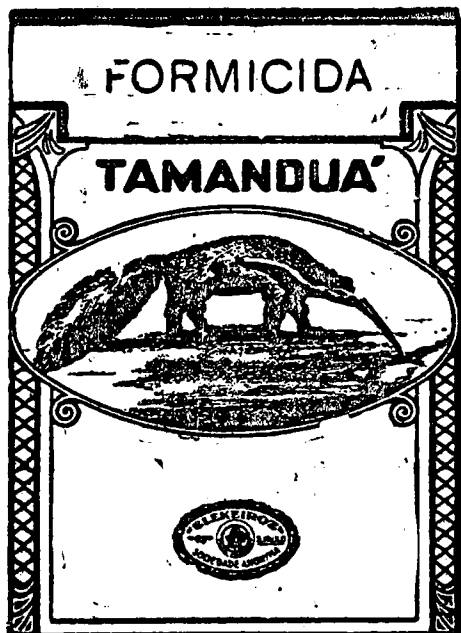
Pólvora

JUPITER



Classe 19 — Polvora em geral

Termo n. 40.373, de 19-11-35
Elekeiroz S/A — São Paulo



Classe 2 — Formicida, especialmente bisulfureto de carbono

Termo n. 40.374, de 19-11-35
Grandes Industrias Minetti Ltda. — São Paulo

*** COTOLIN ***

Classe 4 — Succedaneo de oleo de linhaça

Termo n. 40.375, de 19-11-35
Arnaldo Lopes — São Paulo

I O D O R G A N
Arnaldo Lopes S. Paulo

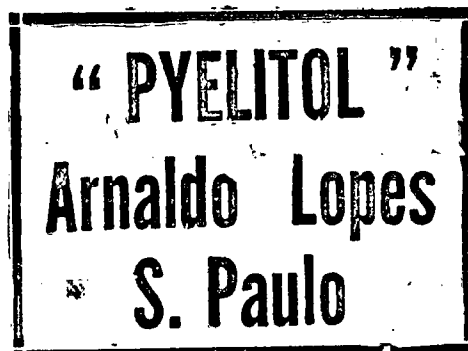
Classe 3 — Producto pharmaceutico (Renovação)

Termo n. 40.376, de 19-11-35
Arnaldo Lopes — São Paulo



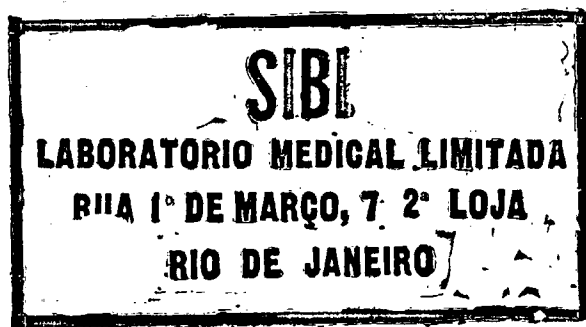
Classe 3 — Producto pharmaceutico

Termo n. 40.377, de 19-11-35
Arnaldo Lopes — São Paulo



Classe 3 — Producto pharmaceutico

Termo n. 40.378, de 19-11-35
Laboratorio Medical Limitada — Capital Federal



Classe 3 — Especialidade pharmaceutica

Termo n. 40.379, de 9-11-35
Companhia Antarctica Paulista — São Paulo



Classe 42 — Vinho quinado

TITULO DE ESTABELECIMENTO

Termo n. 40.362, de 19-11-35
David Xavier & Comp. — Capital Federal



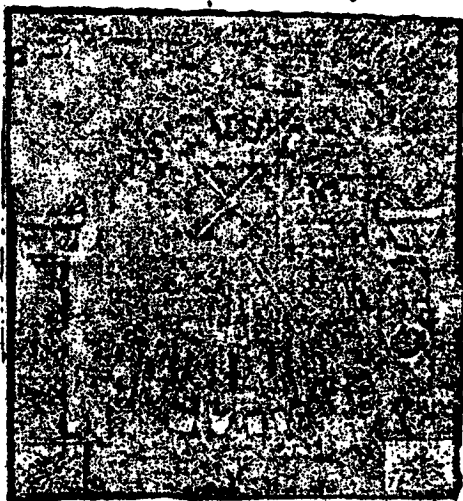
Classes 41, 42 e 43 — Título

Termo n. 40.365, de 19-11-35
Antonio Farah — Capital Federal

CAFÉ E BILHARES OCEANIA

Classes 41, 42, 43 e 49 — Título

Termo n. 40.367, de 19-11-35
Accacio Fernandes — Capital Federal

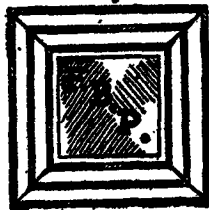


Classe 40 — Título

Termo n. 40.368, de 19-11-35

Federação Brasileira de Pugilismo — Capital Federal

FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE PUGILISMO



Classe 60 — Título

Termo n. 40.382, de 19-11-35
Companhia Antartica Paulista — São Paulo

CASINO ANTARCTICA

Classes 41, 42, 43 e 60 — Título

Termo n. 40.385, de 19-11-35
Companhia Antartica Paulista — São Paulo

COMPANHIA ANTARCTICA PAULISTA

Classes 1, 40, 41, 42 e 43 — Título

Termo n. 40.386, de 19-11-35
Companhia Antartica Paulista — São Paulo

ANTARCTICA

Nome commercial

Termo n. 40.387, de 19-11-35
Companhia Antartica Paulista — São Paulo

PARQUE ANTARCTICA

Classes 41, 42, 43 e 60 — Título